DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 42 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1920

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos n. 14.060, 14.061, 14.063 e 14.064, que abrem diversos creditos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Contabilidade, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directoria Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.060 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 150:000$, para a conclusão do ramal de Barbacena, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n. XXXVI do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de réis 150:000$, para occorrer ás despezas com a conclusão do ramal de Barbacena, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.
J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.061 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 80:000$, para a desobstrucção do Rio Cuyabá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n. V do art. 53, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 80:000$, para a desobstrucção do Rio Cuyabá.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.
J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.063 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 100:000$, para occorrer ás despezas com as obras de reconstrucção do proprio nacional occupado pela estação telegraphica da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n. XXXI do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 100:000$, para occorrer ás despezas com a reconstrucção do proprio nacional occupado pela estação telegraphica da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 19120, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.
J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.064 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 50:000$, para occorrer ás despezas preliminares do Congresso Ferroviario Sul Americano, que terá de se reunir no Rio de Janeiro em 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante n. XXXI do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Mininterio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 50:000$, para occorrer ás despezas preliminares do Congresso Ferroviario Sul Americano, que terá de se reunir no Rio de Janeiro em 1922.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.
J. Pires do Rio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 11 do corrente mez e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções aos seguintes peticionarios:

N. 10.703, Alampi & Comp., italianos, constructores, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma garrafa inviolavel para obviar falsificações e adulterações»;

N. 10.704, F. Ferreira de Souza & Comp., firma brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo systema de caderneta bancaria, denominada Carteira Caderneta Iris»;

N. 10.705, Joaquim Ferreira de Paula, brasileiro, industrial, residente em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, para «um novo producto chimico, denominado Sabonete Sulphuroso das Aguas Thermaes de Poços de Caldas, destinado ao tratamento das molestias da pelle e seu embellezamento»;

N. 10.706, Abilio Maria da Silva Greaves, portuguez, industrial, domiciliado em Cambridge, Massachusetts, Estados Unidos da America, por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de privilegios, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em dispositivos thermostaticos, para fechar circuitos electricos»;

N. 10.707, Norton Company, sociedade anonyma, norte-americana, industrial, estabelecida em Worcestser, Massachusetts, Estados Unidos da America, cessionaria de George N. Jeppson e de Carl F. Dietz, estabelecidos na mesma cidade, por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo ladrilho não escorregadiço, destinado a formar superficies que evitam o escorregamento, para a segurança de pedestres»;

N. 10.708, Augusto Hetzler, allemão, industrial, domiciliado em Santiago do Chile, por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma ferradura articulada, de ajustamento sem

cravo ou semelhante ao casco do animal»;

N. 10.709, Israel Alves Ferreira e George Duncan, o primeiro brasileiro, mecanico, e o segundo escossez, negociante, ambos domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, tambem domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um apparelho destinado a contar bilhetes de estradas de ferro, passes, coupons, notas bancarias e outros a que o mesmo póde ser applicado»;

N. 10.710, João Carlos Pires Ferreira Chaves e Agostinho Ferreira Chaves, o primeiro militar, e o segundo industrial, portuguezes e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu procurador Oscar Duprat, brasileiro, agente de privilegios, tambem domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo apparelho incinerador domestico de lixo»;

N. 10.711, Walther M. Fritzsche, allemão, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador, Oscar Duprat, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma peça auxiliar denominada Tubulador, para a fabricação de cigarros.

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Cº, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 10.712, Thomas Binks Kitson, subdito britannico, industrial, domiciliado em Leeds, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos nas machinas para fazer objectos ocos de vidro»;

N. 10.713, Henry Matthew Wells e James Edward Southcombe, subditos britannicos o primeiro fabricante de oleos, domiciliado em South Drivs, Condado de Lancaster, Inglaterra, e o segundo chimico, fabricante, domiciliado em Beaufort Road, Condado de Chester, tambem na Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em oleos lubrificantes»;

N. 10.714, The Dorr Company, norte americana industrial estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Harrison Streeter Coe, domiciliado em Mound, Kansas, na mesma Republica, para «um processo de extrahir nitro de material que contenha nitro»;

N. 10.715, Société de Stearnierie & Savonnerie de Lyon e Paul Berthon, francezes, industriaes, domiciliados em Lyon, França, para «um processo e dispositivo para saturar pelo hydrogeneo acidos graxos não saturados e seus glycerides, com o fim de obter materias primas para applicações diversas»;

N. 10.716, Marconis Wireless Telegraph Cº. Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Georges Maurice Wright, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos no emprego de apparelhos thermionicos para fins de amplificação»;

N. 10.717, Charles Algernon Parsons, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em New—Castle—on—Tyne, Inglaterra, cessionario de Stanley Smith Cook e Andrew Philp Bennett, domiciliados na mesma cidade, para «um dispositivo aperfeiçoado para segurar pás de turbinas»;

N. 10.718, Société de Stearinerie & Savonnerie de Lyon e Paul Berthon, francezes, industriaes, domiciliados em Lyon, França, para «um processo para obter catalysadores para reacções de reducção ou de hydrogenação»;

N. 10.719, David Gestetner, subdito britannico, industrial, domiciliado em Tottenham Hale, Middlesex, Inglaterra, para «um processo de reproduzir impressos ou cópias»;

N. 10.720, John J. Thornycroft & Cº, Limited e Tom Thornycroft, subditos britannicos, engenheiros e constructores navaes, domiciliados na cidade de Westminster, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em embarcações para combate»;

N. 10.721, Geraldo de Mesquita Sampaio, brasileiro, lavrador, domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, para «um methodo e meios para manter em equilibrio navios, aeronaves, aeroplanos ou semelhantes, contra a acção do vento»;

N. 10.722, Eduardo Martinelli, italiano, desenhista, domiciliado na cidade do Rio Grande do Sul, para «um apparelho para desintegração mecanica de gorduras contidas em aguas de cosinha e outras»;

N. 10.723, Companhia Mc. Hardy Manufactureira e Importadora, sociedade anonyma, brasileira, industrial, estabelecida em Campinas, Estado de S. Paulo, para «uma machina de beneficiar café denominada Paz»;

Por outro da mesma data foi concedido a Raul Ferreira Leite, brasileiro, medico e industrial, domicifiado nesta cidade do Rio de Janeiro, privilegio de melhoramento (A) (*) na invenção de «aperfeiçoamentos em meios para obturar hermeticamente e inviolavelmente, garrafas e semelhantes», já privilegiada pela Carta patente n. 10.497, de 20 de agosto de 1919.

(*) Que introduziu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente, concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justiças da Republica Oriental do Uruguay ás do Rio Grande do Sul, relativa á sucessão de Pio Angelo da Silva.

—Por outra da mesma data foi concedida a Candido Salomé Caldeira de Souza a exoneração que pediu do logar de escreventa juramentado do cartorio do 1º officio da 2ª Pretoria Civel.

—Por outra da mesma data foi nomeado o Dr. Mario Barroso Studart para exercer, interinamente, o cargo de 1º tenente medico da Brigada Policial.

—Por outra da mesma data foram concedidos 180 dias de licença para tratamento de saude, dos termos do art. 11 lettra *a* do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo, ao guarda civil de 2ª classe Ercinio de Campos Mello.

Expediente de 18 de fevereiro de 1920.

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda isenção de direitos para quatro caixas contendo um automovel, material destinado á extincção de incendios e um apparelho para o mesmo fim, para o Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Requerimento despachado

Wolfango Pinheiro, praça da Brigada Policial.—Indeferido.

Directoria Geral de Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Pelas delegacias de saude abaixo declaradas, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario em vigor, as seguintes multas:

Primeira delegacia:

Ferreira Balthazar & Comp., art. 183, §§ 1º e 2º, 50$000.

Sexta delegacia:

Joaquim Ferreira dos Santos, art. 110, § 2º, 200$000.

José Nunes Lago, art. 110, § 2º, 200$000.

Joaquim Ferreira dos Santos, art. 110, § 2º, 200$000.

Expediente de 18 de fevereiro de 1920

Officion-se, ao Sr. ministro da Justiça, propondo a nomeação do Dr. Clovis Corrêa da Costa para a vaga de inspector sanitario desta directoria, na vaga do Dr. Alvaro Zamith (538).

— Accusou-se ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul o recebimento do mappa demonstrativo do movimento da barra desse Estado, correspondente ao mez de janeiro ultimo (536).

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil que esta directoria já providenciou para a remoção das 10 toneladas de carvão cedidas a esta repartição, que se acham em Mangaratiba (537);

Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia, que foi deferido o requerimento em que Durval Chaves Mathias pede permissão para ser aberto o carneiro n. 3.297, do cemiterio de S. João Baptista, onde foi sepultado em 11 de agosto ultimo o corpo de Antonio José Ribeiro, afim de ser alli inhumado, hoje, o corpo de sua sogra Maria Emilia Ribeiro (527);

Ao Sr. director do Serviço de Povoamento, que esta directoria já providenciou sobre o assumpto do officio n. 428 de 10 do corrente (531);

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que dentro de 10 dias será restituido um dos saveiros que se acham no Lazareto da Ilha Grande, não obstante a grande falta e grave prejuizo que vae causar ao serviço a sua retirada (532).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Justiça, no sentido de ser remettida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curytiba, a importancia de 10:000$, que deverá ficar á disposição do inspector sanitario desta directoria Dr. Amarilio de Vasconcellos, chefe da Commissão Sanitaria Federal que se encontra no Estado do Paraná (529);

Ao Sr. superintendente do Abastecimento, no sentido de comparecer á sala da Bibliotheca desta directoria geral, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, o 2º escripturario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Adolpho Cardoso Alencastro Guimarães, afim de depor em um inquerito a que se está procedendo nesta repartição (533);

— Restituiu-se ao Sr. ministro do Justiça, já ractificado, o processo da conta da Casa Pratt, na importancia de 5:814$140 (534).

Levou-se ao conhecimento do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores que o ministro residente Dr. José de Oliveira Murinelly, foi submettido á 2ª inspecção de saude, para os effeitos da aposentadoria, no dia 28 de janeiro ultimo, não tendo ainda sido remettido áquella direc-

ctoria o respectivo laudo, visto o interessado não ter estampilhado esse documento (535).

—Remetteram-se :

Ao Sr. ministro da Justiça, a folha dos motoristas dos autos em serviço desta directoria geral, devidamente rectificada (528) ;

Ao Sr. chefe da Commissão Rockfeller, a solicitação que a essa commissão faz a Camara Municipal de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, da fundação de um posto de prophylaxia, naquella localidade, propondo-se a referida camara a fornecer o predio para o mesmo posto (530) ;

Ao Sr. inspector geral da Illuminação, o laudo de inspecção de saude do Sr. José de Carvalho Cardoso.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1920

2º districto:

Joaquim de Araujo (652).—Serão concedidos 60 dias.

Nunes Ferreira & Comp. (664).—Serão concedidos 60 dias.

Alberto Borges (669).—Certifique-se.

5º districto:

Brazilino P. de Freitas (530).—Prove o que allega.

Fructuoso Nogueira (576).—Certifique-se.

Adriano A. Ayres (675).—Certifique-se.

6º districto:

Manoel Miranda (627).—Serão concedidos 30 dias.

Domingos Tamanqueira (631). — Certifique-se.

Salim Felix & Comp. (632).—Certifique-se.

7º districto:

Joaquim Catramby (520).—Serão relevadas as multas si as intimações estiverem cumpridas dentro de 20 dias.

Antonio F. de Mattos (528).—Indeferido.

Leopoldina da R. e Silva (589).—Serão concedidos 60 dias.

8º districto:

Domingos Castro Pinheiro (634). — Serão concedidos 30 dias.

9º districto:

Alexandre Santiago (655).—Indeferido.

Isabel Pereira Xavier (666).— Serão concedidos 60 dias.

Dia 16

3º districto:

Carlos Cunha (648).— Não póde ser attendido.

Antonio M. Ferreira (657).— Deferido, nos termos da informação.

5º districto:

Antonio J. M. Tinoco (298).— Deferido por equidade.

Francisco M. da Silva (554).— Serão concedidos 30 dias.

Irmandade de S. Cruz dos Militares (562).— Serão concedidos 30 dias.

João Antonio Fragoso (588).— Serão concedidos 15 dias.

Firmino José Pereira (617).— Serão concedidos 15 dias.

6º districto:

Sydney Haddock Lobo (613).—Fica relevada a multa.

7º districto:

Joaquim José de Magalhães (532).— Indeferido.

João Fernandes Pereira Prista (434). — Deferido.

Alvaro C. Fernandes Dias (434).— Deferido.

Joaquim D. Maia (311).—Deferido.

Antonio Pinto Cardoso (451).—Certifique-se.

Bernardo do Amaral Savaget (441).—Serão concedidos 30 dias para a execução do resto da intimação.

Abilio Ferreira (486).—Deferido.

Nicoláu Caravello (501).—Serão concedidos 30 dias.

José Ferreira Junior (515).—Serão concedidos 30 dias.

Costa Braga & Comp. (529). — Indeferido.

Augusto Lima (592).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. Julio Augusto da S. Maya (605). — Deferido.

Dr. Ferreira da Silva (628).— Serão concedidos 30 dias.

O Banco Allemão Transatlantico (619). — Serão concedidos 30 dias.

O Banco Allemão Transatlantico (618). — Serão concedidos 90 dias.

Expediente :

Amelia de Castro Moraes (743). — Certifique-se.

Dr. Alvaro Zamith (742).—Certifique-se.

Sebastião Corrêa Lecks (663).—Indeferido.

Dia 13

2º districto :

Gaio Carti & Comp. (561).—Indeferido.

José dos Santos Azevedo (614).—Fica relevada a multa.

Manoel de Araujo (629).—Indeferido.

José Maria Fernandes Vieira (688).—Serão concedidos 90 dias.

Jacintho Mello da Silva (689).—Serão concedo 90 dias.

Pereira Bastos (682).—Deferido.

Henrique Joaquim Gonçalves (683).—Serão concedidos 90 dias.

Luiz Rodrigues (676).—Deferido.

Maria Fontes (665). — Serão concedidos 60 dias para a execuzão das obras. Fica relevada a multa.

J. da Costa Rabello (673):—Deferido.

4º districto:

Jeronymo Mendes (581).— Serão concedidos 60 dias.

Sergio Pereira da Rocha (579).— Serão concedidos 90 dias.

Maria Emilia Cardoso Martins (596).— Não póde ser attendida.

Vicente Isaias (593).— Serão concedidos 90 dias.

Manoel Gonçalves Forte (607).— Serão concedidos 30 dias.

Joaquim de Magalhães Macedo (626).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Teixeira Varanda (563).— Certifique-se.

6º districto:

E. Santos (711).— Certifique-se.

9º districto:

Francisco Martins de Abreu (691).— Serão concedidos 30 dias.

Agostinho de Souza Lobo (705).— Serão concedidos 90 dias.

Maria Antonieta M. da Fonseca (760).— Serão concedidos 90 dias.

Coronel Raymundo de Abreu (677).— Serão concedidos 60 dias.

10º districto:

José de Aguiar (697).— Certifique-se.

Adolpho Neri (757).— Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli (18).— Deferido por equidade.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1920

Antonio Satyro Bittencourt Barbosa (13).— Deferido.

Salvador Levato (710).—Deferido.

Alvaro Pereira Nobrega (711).—Archive-se.

José Maria Brandão (720).—Deferido.

Raymundo de Carvalho Palhano (153). — Deferido.

Raul Soutto Mayor (114).—Deferido.

Ottilio Abreu Malfitano (129).—Deferido.

Henrique da Silva Campos (717). — Deferido.

O'Daly Ferreira Soares (150).—Deferido.

Oscar Innocencio de Araujo Costa (62). Deferido.

Salvatores Natale Levato (29).—Ciente.

Lourenço Bernardez Gil (69).—Deferido.

H. C. Carpinetti (117). — Compareça nesta directoria.

Augusto de Campos Barbosa (140). — Deferido.

João Baptista Garcia (143).—Deferido.

Beatriz Gonçalves Ferreira (68). — Deferido.

João José de Moraes (4.041). — Indeferido.

João José de Moraes (4.129). — Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente, foi nomeado Rutilio Antonio Martha para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Abre Campo, Estado de Minas Geraes, e declarado sem effeito o acto de 22 de outubro de 1919 que nomeou Joaquim Pinho Junior para o mesmo logar no referido Estado.

— Por outros de 18 do corrente:

Foram nomeados Antonio Fidelis Sobrinho e Balduino de Paiva Vidal, respectivamente collector e escrivão das Collectorias das Rendas Federaes em Entre Rios e Campo Largo, Estado do Paraná.

Foi exonerado, a pedido, Placido de Almeida Torres do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Largo, no mesmo Estado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1920

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 25 — Peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de voltarem á repartição a que pertencem, onde se fazem necessarios os seus serviços, os seguintes funccionarios, que estão servindo na Superintendencia do Abastecimento: João Baptista Coelho e Antonio de Paula Barbosa Oliveira, respectivamente segundo e terceiro escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, e Mario de Padua, agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 26 — Havendo a Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas transmittido a este ministerio o processo referente á prestação de contas feita pelo Dr. Saturnino Santa Cruz de Oliveira, actual procurador fiscal junto á mesma delegacia, relativamente a um adeantamento que lhe foi feito em abril de 1912, quando director da Escola de Aprendizes Artifices no mesmo Estado, na importancia de 2:000$, incluso tenho a honra de passal-o ás mãos de V. Ex., pedindo-lhe se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 22 — Para que este ministerio possa providenciar no sentido de ser lavrada, na Delegacia Fiscal do Thesouro em Porto Alegre, a escriptura de permuta do terreno doado em 1900 pela Intendencia Municipal de D. Pedrito a esse ministerio por outro pertencente á mesma Intendencia, peço a V. Ex. se digne fornecer os elementos necessarios para

tal lavratura, enviando a planta dos terrenos e respectiva descripção.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 14 — Junto tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, o processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 5, de 2 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento ao ex-foguista, extranumerario, de 1ª classe, Antonio Fernandes, de gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, durante o periodo de 1 de janeiro de 1917 a 10 de agosto de 1918, em que servia na Escola de Aviação Naval, por isso que o aviso alludido pede pagamento de importancia menor do que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 15 — Respondendo ao aviso numero 5.141, de 19 de novembro do anno passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que pela ordem n. 578, de 24 do mez subsequente, foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas o credito de 25:000$, por conta da verba mencionada naquelle aviso, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos officiaes em serviço no referido Estado até o fim do anno de 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 56 — Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 3.135, de 17 de outubro do anno passado, tenho a honra de declarar-lhe que este ministerio entende não ser devido o pagamento de differença de cambio reclamado por S. Mc. Laughlan & Comp., não só porque a demora no pagamento do fornecimento não póde ser attribuida exclusivamente ao Thesouro, mas tambem aos reclamantes, que se recusaram a principio a receber a quantia de 48:000$, cujo pagamento fôra requisitado por esse ministerio, como ainda, e principalmente, porque o referido fornecimento foi proposto, acceito e effectuado na vigencia da circular desse mesmo ministerio n. 3, de 27 de janeiro de 1913, que declarava, na regra II, que, salvo estipulação em contracto, a taxa para a conversão seria a bancaria da vespera da expedição da ordem do pagamento, com o limite minimo (regra III) de 16 d., que era a taxa official da Caixa de Conversão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo:

N. 5 — Accusando o recebimento do officio s/n, de 4 deste mez, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haver sido eleita e empossada em 31 de janeiro proximo findo a nova directoria dessa associação que servirá durante o corrente anno.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Alvaro Pereira, M. D. procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 30 — Enviando o incluso processo, relativo ao precatorio expedido pelo Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital a requerimento de Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, para pagamento ao mesmo da quantia de 229:697$674, de vencimentos correspondentes ao periodo em que esteve afastado do cargo de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, juros da móra e custas, solicito vosso parecer sobre a inclusão dos alludidos juros da móra na respectiva conta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1920 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 692, de 28 de agosto de 1919, relativo ao recurso interposto por Gomes de Castro & Nora do acto dessa inspectoria, mandando considerar como nitrato de potassio puro, da taxa de 400 réis por kilo, do art. 268 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.241, de 17 de março do anno passado, e que os recorrentes pretendem seja classificada como nitrato de potassio impuro ou salitre, da taxa de 50 réis por kilo, do referido artigo 268 da Tarifa, resolveu, por despacho de 6 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 80 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 445, de 9 de junho de 1918, relativo ao recurso interposto por Joaquim Dutra da Silveira Junior, cessionario e procurador em causa propria de Heitor Marques Baptista de Leão, do acto dessa inspectoria, que reconheceu como denunciante das fraudes praticadas pela Standard Oil Company of Brazil e *Correio da Manhã*, representado na pessoa de seu redactor-proprietario, Dr. Edmundo Bittencourt, e Heitor Marques Baptista de Leão, representado pelo recorrente, e mandou adjudicar a cada um delles a importancia de 8:767$283, metade da terça parte da multa imposta á Standard Oil Company of Brazil, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 208, de 31 de janeiro findo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, reduzir a 150 o numero de despachantes aduaneiros dessa alfandega, á proporção que forem occorrendo vagas ou não forem occupados os logares dessa natureza pelos actuaes titulares, por falta de preenchimento das exigencias legaes.

N. 82 — Communico-vos, para os fins convenientes, em rectificação ao officio desta directoria n. 68, de 13 do vigente, que, em vista da omissão apontada em vosso officio n. 323, do dia immediato, passa a ser a seguinte a tabella relativa á remuneração ou percentagem pelos serviços prestados pelos despachantes aduaneiros a seus committentes, quando entre estes e aquelles não houver convenção ou ajuste, na fórma do § 4º do art. 1º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro deste anno:

Despachos de importação para consumo

Cada despacho, cujos direitos de consumo não excederem de 100$000	10$000
Excedendo de 100$ até 500$000	12$000
De mais de 500$, 2 ½ % dos direitos de consumo	$

Despachos livres de direitos ou de reexportação

Cada despacho	30$000

Despachos de reembarque, transito ou baldeação

Cada despacho	10$000

Despachos de exportação

Cada despacho de uma só marca	3$000

Guias de entrega

Cada guia	5$000

Bilhetes de amostra sem valor

Cada bilhete	2$000

Petições para exame, vistorias, classificação de mercadorias, restituição de direitos e semelhantes

Cada uma	10$000

N. 83 — Em additamento ao officio desta directoria n. 70, de 13 do corrente, incluso vos remetto a amostra que deixou de acompanhar o mesmo officio e pertencente ao processo de recurso de J. A. Gonçalves & Comp.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 15 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, o incluso telegramma, expedido de Uberaba pelo Sr. Theophilo Fonseca, reclamando contra a falta de sellos de consumo da nova taxa.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 32 — Accusando o recebimento do officio-circular de 11 do corrente, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me, de haverdes assumido naquella data o cargo de director da Imprensa Naval, para o qual fostes nomeado por portaria n. 412, de 3 deste mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 4, de 5 de janeiro findo, relativo ao recurso interposto por João Manoel de Abreu do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 150$, grão minimo da pena comminada no art. 178, lettra *j*, n. XXIV do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 481, de 30 de dezembro de 1919, relativo ao recurso interposto pela sociedade anonyma *Gazeta de Noticias* do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 500$, por não ter a recorrente requerido dentro do prazo regulamentar a sua matricula, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 27 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 379, de 22 de outubro de 1919

(*) Reproduz-se por sahido com incorrecções.

em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de fls. 4, lavrado contra Duran, Silva & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 231, nesta Capital, quanto á sonegação nelle constatada, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para impôr a Duran, Silva & Comp., a multa de réis 12:731$, de conformidade com o art. 179 do regulamento annexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigar a indemnizar igual quantia correspondente ao imposto devido pelos productos sonegados, conforme dispõe o art. 160 do citado regulamento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 5, de 24 de janeiro ultimo, em que *Alipio Carneiro*, collector das rendas federaes em Paracatú, nesse Estado, pede exoneração do referido cargo, resolveu, por despacho de 10 do mez corrente, não ser opportuno o deferimento da alludida petição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os processos enviados a esta directoria com os vossos officios ns. 237 e 238, de 13 de dezembro de 1917, 22 e 28, de 16 e 28 de janeiro de 1918, sobre irregularidades apuradas em pagamentos effectuados nessa delegacia fiscal, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, enviar-vos os presentes autos para que, reunidos aos demais, sejam encaminhados á Procuradoria da Republica para acção criminal contra os delinquentes, devendo essa delegacia providenciar antes quanto á apuração do *quantum* da responsabilidade pela fórma já estabelecida na ordem n. 62, de 27 de maio de 1919, desta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 57, de 17 de outubro de 1917, em que o 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Anysio Vieira de Mello, pede reconsideração do acto deste ministerio que o suspendeu por quinze dias, constante da ordem n. 74, de 7 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, indeferir o alludido pedido para manter a decisão anterior.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio numero 463, de 22 de setembro de 1919, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual tomastes conhecimento do recurso interposto por Abrão, Andraus & Irmãos, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que lhes impoz a multa de 30:354$672, pela differença entre o valor declarado para a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 14.549, de 11 de maio de 1918 e o verificado na conferencia de sahida, para o fim de reduzir a multa imposta a 15:048$400, resolveu, por despacho de 13 de fevereiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio* por não ser caso deste, devendo essa delegacia providenciar no sentido de ser intimada a parte daquella decisão, para todos os effeitos, nos termos da circular n. 34, de 22 de agosto do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao vosso telegramma de 12 de janeiro proximo findo, que Alberto Miranda foi nomeado agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, na vaga aberta com a nomeação de Archiminio José Baptista, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Norte, por titulo de 12 de dezembro ultimo.

Confirmo, assim, meu telegramma de 11.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 71 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo a respeito do qual prestastes informação em officio n. 319, de 14 do corrente, e que se refere ao despacho, *ad valorem*, de locomoveis destinados á lavoura e consignados a Rodolpho C. Trepton, proferiu, em data de hontem, o seguinte despacho: «O art. 165 da Consolidação das Leis das Alfandegas é applicavel aos casos de pagamento de taxas de impostos. No caso vertente, porém, trata-se de conversão da moeda, a qual deve ser feita pela taxa cambial determinada na lei que vigorar ao tempo do recebimento dos respectivos direitos aduaneiros».

Acompanha o documento de fls. 8.

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 48, de 25 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, para 107.860 kilos de tubos de ferro fundido, rectos, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Tennyson*, entrado neste porto em 18 do mesmo mez e anno, destinados á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Transmittindo-vos o incluso telegramma n. 78, de hoje datado, do collector da 1ª Collectoria de Campos, acompanhado do de n. 1.514, de 17 do corrente, da Associação Commercial da referida cidade, solicito vossas ordens no sentido de ser o mesmo informado.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4 — Solicito vossas providencias no sentido de ser informado o incluso officio n. 7, de 28 de janeiro do corrente anno, do inspector fiscal na 2ª zona do Estado de Matto Grosso, João Lucio Bittencourt Filho.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento a que se refere o vosso officio n. 61, de 30 de janeiro do corrente anno, em que Caetano Ciuffo, negociante, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 223, solicita, em 22 de dezembro do anno passado, o cancellamento da licença que lhe fôra concedida para vender estampilhas do sello adhesivo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6 — Afim de ser informado pela Alfandega de Paranaguá, remetto-vos o incluso telegramma n. 6.067, de 31 de janeiro do corrente anno, firmado por Leão Gerr Kamienki.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 7 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás folhas 10, verso, incluso vos devolvo o processo relativo ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, encaminhado com o vosso officio n. 1, de 5 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 90 — Devolvendo a essa delegacia o processo de isenção de direitos pretendida pelo *O Correio Paulistano*, para 15.441 kilos de papel commum para impressão, despachados na Alfandega de Santos, pela nota livre n. 958, de novembro do anno passado, encaminhado com o vosso officio n. 688, de 13 de dezembro do referido anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas foi de parecer, em sessão de 19 de janeiro do corrente anno, que a alludida isenção póde ser legalmente concedida, nos termos do art. 4º da lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

Portaria

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 32, de 9 do corrente, que a Imprensa Nacional foi, por officio n. 38, de 13 deste mez, autorizada a remetter ao dito Sr. collector uma assignatura do *Diario Official*.

—

Representação do Fôro e diversos commerciantes da cidade de Jaguary, Estado de Minas Geraes, de 17 de janeiro de 1920. — Sellem com revalidação o memorial.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de fevereiro de de 1920

Bernardino Loureiro dos Santos, pedindo expedição de carta de aforamento do terreno n. 631, de Nitheroy. — Prove a quitação dos fóros com a exhibição dos certificados de pagamento ou com a certidão extrahida dos livros da estação arrecadadora dos mesmos fóros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1920

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Remetto-vos, para que tomeis na consideração que julgardes merecer, o incluso requerimento de Flaviano Gastão, datado de 22 de dezembro proximo findo, solicitando arrendamento da ilha das Vinhas, na bahia sul de Florianopolis.

Requerimento despachado

Dia 19 do fevereiro de 1920

José Caetano Alves de Oliveira Junior, pedindo aforamento de terrenos de marinhas em Itacurussá. — Satisfaça o requerente a exigencia da 1ª sub-directoria.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1920

Sr. collector federal de Valença:

N. 23 — Attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo da 22ª circumscripção desse Estado, Francisco Hosannah Cordeiro, no requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio numero 171, de 14 de agosto ultimo, autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. director geral chefe do gabinete, de 13 do corrente mez, a entregar ao requerente a importancia de 75$, relativa á quota parte que lhe compete da multa de 150$, imposta por essa collectoria á firma Avelino de Moura Carvalho & Comp., em 30 de maio do anno proximo passado, por infracção do regulamento do alludido imposto e ahi recolhida em 16 de julho do mesmo anno, conforme consta do processo que acompanha o vosso supra mencionado officio, devendo a despeza ser levada ao titulo «Depositos».

N. 24 — Attendendo ao que requereu o agente fiscal do imposto de consumo da 22ª circumscripção desse Estado, Francisco Hosannah Cordeiro, na petição encaminhada á Directoria da Receita Publica com o vosso officio numero 199, de 29 de setembro ultimo, autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. director geral chefe do gabinete, de 13 do corrente mez, a entregar ao requerente a importancia de 60$, relativa á quota parte que lhe compete da multa de 120$, imposta por essa collectoria, em 5 de agosto do anno proximo passado, á firma Corrêa da Silva & Comp., por infracção do regulamento do alludido imposto, e ahi recolhida em 19 do mesmo mez, conforme consta do processo que acompanha o vosso supra mencionado officio, devendo a despeza ser levada ao titulo «Depositos».

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1920 (*)

Sr. director geral de Saude Publica:

N. 275 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 506, de 14 do corrente mez, declaro-vos que o bacharel Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite, cuja presença na repartição a vosso cargo solicitaes, foi desligado do serviço desta procuradoria, tendo ficado á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que o requisitou do Ministerio da Fazenda.

Entretanto, para que não seja prejudicado o serviço a que vos referis no mesmo officio, providenciarei para que possa o referido funccionario ter conhecimento do vosso pedido.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 274 — Restituindo-vos o processo que foi remettido á Directoria do Gabinete, com o officio n. 150, de 2 de dezembro de 1918, peço-vos que providenciei para que seja cumprido o meu despacho de fls. 3, exarado á vista do parecer da Sub-Procuradoria.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 272 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido a 31 de dezembro proximo passado, resolveu, em face do parecer desta procuradoria geral, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 26, de 15 de abril do anno passado, que ora devolvo, exonerar por titulo de 5 de janeiro ultimo o Sr. Carmino Fuscaldo do logar de collector das rendas federaes no Espirito Santo do Rio Pardo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 271 — Para que se possa resolver sobre o pedido feito por Ignacio Chaves Sobral, collector federal em Alagoa Nova, nesse Estado, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 6, de 10 do mez findo, é mister informeis que distancia vae da collectoria á séde dessa delegacia fiscal, bem como si é possivel ao respectivo collector recolher facilmente, todas as semanas, a renda que arrecadar.

Cumpre-me tambem declarar-vos que nos termos do art. 56, n. 1, do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, compete a esta procuradoria resolver sobre os processos de fianças, inclusive fixar-lhes o *quantum*.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 283 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piauhy, n. 182, de 22 de novembro ultimo, relativo á fiança de Francisco Lima, encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. José dos Altos, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica na secção desta Capital:

N. 278 — Tenho em meu poder o officio de V. S. n. 72, de 24 de janeiro proximo findo, acompanhado de uma contra-fé da acção proposta contra a Fazenda Nacional pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, e attendendo ao pedido de V. S. remetto como elemento de defesa á Fazenda na referida acção as inclusas cópias que me foram enviadas pela Recebedoria do Districto Federal com o officio n. 175, de 7 do corrente, sendo uma do parecer que, a proposito dessa acção, emittiu a 1ª Sub-directoria da alludida repartição, e outra das ordens ns. 1 e 202, de 7 de janeiro e 26 de dezembro de 1919, pelas quaes a Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda communicou a essa repartição arrecadadora que o Sr. ministro resolverá ser improcedentes as reclamações quanto á cobrança do imposto sobre dividendo nos casos em apreço feitas não só pela referida Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, mas tambem pela Companhia Docas de Santos e outras.

No processo que remetti com o officio n. 50, de 12 de janeiro ultimo, tambem encontrará V. S. elementos para produzir a defesa da Fazenda na referida acção.

Como pediu V. S., com este restituo a contra-fé que acompanhou o officio que ora respondo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortisação:

N. 277 — Para os devidos fins, communico-vos que D. Albina de Araujo Silva, viuva, caucionou no Thesouro Nacional, em 10 de dezembro proximo findo, as apolices uniformizadas, de sua propriedade, ns. 87.133 a 87.137, de 1:000$ cada uma, inscriptas nessa caixa, pela fiança que, na mesma data, prestou por Antonio Torres de Araujo e seus prepostos, no logar de armazenista de 2ª classe do deposito Alfredo Maia, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 276 — Communico-vos que, no dia 10 de dezembro ultimo, D. Albina de Araujo Silva prestou, nesta Procuradoria, uma fiança de 5:000$, em favor de Antonio Torres de Araujo e seus prepostos, no logar de armazenista de 2ª classe do deposito Alfredo Maia, nessa estrada, que retroage ao inicio de seu exercicio, tendo caucionado no Thesouro Nacional cinco apolices nominativas de um conto de réis cada uma.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 279 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de janeiro, proferido no processo a que se refere o vosso officio n. 104, de 17 de outubro do anno passado, resolveu mandar recommendar-vos providenciei para que o Sr. Galdino Burity Filho, que exerce simultaneamente os cargos de cirurgião-dentista do Hospital de S. João de Deus e agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, opte por um dos cargos que occupa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 280 — Restituindo o processo que remettestes com o officio n. 330, de 28 de novembro do anno proximo findo, referente á fiança que o Dr. Annibal de Padua Pereira de Andrade e sua mulher prestaram nessa delegacia fiscal em favor do Sr. Sebastião Athanasio de Carvalho, e de seus fieis, no logar de thesoureiro da Administração dos Correios nesse Estado, em substituição á fiança anterior, declaro-vos que o Tribunal de Contas, pelo officio n. 55, de 22 de janeiro proximo findo, communicou haver approvado a dita fiança.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 19 do corrente.

N. 282 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 90, de 28 de março do anno passado, relativo ao reforço de fiança do Almir Mendonça, collector federal de Guimarães, nesse Estado, peço-vos providenciei no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 9 V.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 281 — Devidamente instruidos com as informações e defesas que se faziam necessarias, vos restituo o processo que acompanhou o vosso officio n. 324 A, de 16 de agosto do anno proximo findo, relativo a um auto de infracção do regulamento do imposto de consumo que, contra Alberto H. Buchi e Dr. Victor Fischel, lavrou o 4º escripturario dessa alfandega Wilson Baker Lustosa de Araujo, actualmente com exercicio nesta procuradoria.

Processos despachados

Benjamin Paulo de Guimarães Jobim, pedindo para prestar fiança no cargo de almoxarife do Hospital Militar de São Paulo. — Acceito, procedendo-se de accôrdo com a informação.

D. Cecilia Vieira Machado, pedindo para pagar em prestações uma divida do

---

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

imposto d'agua por hydrometro. — Satisfaça a exigencia.

Oscar Duprat, pedindo certidão. — Precise os fins para que quer a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1920

Dr. Antonio A. Ferrari. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Miguel Alves da Fonte. — Idem.

Manoel Fernandes Eira da Cruz.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

J. Silva & Comp.—Provem o allegado.

Cruz & Motta. — Idem.

Clara de Albuquerque. — Idem.

Francisco Victorino da Silva. — Idem.

Gertrudes Avila Couto. — Idem.

Joaquim Veiga Martins. — Idem.

Dr. Gustavo Riedel e outro. — Idem.

José Felippe & Irmão. — Idem.

João Pereira Gomes. — Idem.

Pinto Ferreira Oliveira & Comp. — Idem.

Viuva Louis Leib & Comp. — Idem.

Teixeira & Almeida. — Idem.

Sá & Barros. — Idem.

Salvador Santos. — Idem.

Rosa Lins. — Idem.

José Pereira da Silva. — Indeferido, em face do parecer.

Antonio Machado Martins. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Francisco da Silva Guimarães.—Idem.

Souza & Soares. — Idem.

Generoso Perez Veiga. — Idem. Imponho a multa de 50$, minimo, na fórma da lei.

A. de Souza Vianna. — Idem.

Santos Moreira & Comp. — Archive-se.

Officio n. 187 das Obras Publicas. — Idem.

A. C. Pereira. — Idem.

Arthur A. Davis. — Idem.

José do Prado Peixoto. — Idem.

Lydia Hauts da Silveira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 5, para o que autorizo a sua entrega, mediante recibo.

David Fink. — Idem.

Iracema Martins Ferreira. — Idem, outrosim complete o sello do mesmo documento.

José José Duarte Seraphim da Costa. — Complete-se o lançamento pela fórma proposta.

Arthur Mendes & Comp. — Dê-se a baixa de accôrdo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Dr. Agostinho de Castro Porto. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Armando Pimentel. — Idem.

Gabriel José Raunier. — Idem.

Balbino Amorim de Moraes. — Idem.

Horacio Augusto de Vasconcellos. — Faça a inscripção pela fórma proposta.

Silva & Comp. — Façam a prova exigida no parecer.

Maria Julia Braga. — Faça a prova exigida no parecer.

Paulino Gomes. — Idem.

Godofredo & Ferreira. — Idem

Francisco Milho. — Idem.

Antonio da Costa Torres. — Idem.

José Dias da Silva Jardim. — Idem.

Riziere Capolillo. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Pinto da Fonseca. — Transfira-se.

Bernardo Martins de Abreu. — Idem.

Dr. João de Bulhões Mattos. — Idem.

Vieira & Freitas. — Idem.

Luiz Ferreira. — Idem.

Maria da Cunha Vasco Mamil. — Idem. Imponho a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.

A. Guerra. — Idem, a multa de 50$000.

Philadelpho Brasileiro de Souza. — Aguarde a solução do exame pedido.

Juvenal Ferreira Martins. — Em face do que consta informado, lavre-se o respectivo termo.

Norival Vassallo & Comp. — De accôrdo. Mantenho o valor locativo do negocio.

Antonio Duarte Silva. — Indeferido, em face do parecer.

Manoel José Vieira — Reduza-se, á vista do laudo supra, a 840$ o valor locativo do negocio. Junta a certidão substituida, volte o processo.

Manoel Lorga de Gouvêa. — Complete, com revalidação, o sello do documento de fls. 3 e satisfaça as exigencias.

Dr. Celso Bayma. — Faça a prova exigida no parecer, indo o processo á 1ª Sub-directoria, para os fins indicados no mesmo.

Maria Magalhães Gomes dos Santos. — Dirija-se á Inspectoria de Esgotos, querendo.

Alexandre Baptista. — Intime-se Alexandre Baptista a requerer transferencia do negocio para seu nome, sob pena de ser a mesma feita *ex-officio*, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias.

Joaquim Pereira Pinheiro. — Façam-se a inscripção e cancellamento propostos, ficando salvo á Fazenda Nacional haver do collectando qualquer divida existente, caso fique, futuramente provada a successão. Junta a certidão cancellada volte a processo.

Guimarães Irmão & Comp. — A' Superintendencia para os devidos fins.

Sjostedt & Comp. — Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Banco N. Brazileiro. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quem de direito, a importancia de 4:000$, classificando-se a despeza em Receita a annullar.

Octavio de Souza Leite. — Faça a prova exigida no parecer e reconheça a firma do signatario da petição de fls.

Elpidio de Araujo Moreira. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a importancia de 21$234, classificando-se a despeza em receita a annullar.

Jacintho Ferreira de Mello. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, querendo.

Virginia Clemencia de Oliveira. — Reduza-se, de accôrdo com o parecer, a 1:920$ e 1:680$ respectivamente o valor locativo dos immoveis.

Americo de Souza Barros. — Nada ha que deferir, por se não tratar de imposto lançado.

José Maria de Mello. — Satisfaça as exigencias do parecer e reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3, para o que autorizo a sua entrega, mediante recibo.

Elisa Martins Ferreira. — Idem.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior. — Idem.

Bastos Carvalho & Comp. — Inscreva-se, pela fórma proposta. Imponho, a multa de 100$, minimo, de accôrdo com as disposições citadas.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Simões Macedo & Comp. — Restitua-se o processo junto ao recurso.

Araujo Serpa & Comp. — Idem junta a defesa.

Araujo Serpa & Comp. — Idem.

Empreza de Aguas Gazosas. — Idem.

Paul J. Christoph & Comp. — Idem.

Alfredo de Carvalho. — Idem.

Herm. Stoltz & Comp. — Idem.

Albano Vianna & Comp. — Idem.

Slopart Mata & Comp. — Indeferido, mantenho, assim, o despacho de 21 de janeiro ultimo, exarado a fls. 5 v. Recorram, querendo, para a instancia superior. A 1ª Sub-Directoria, para extrahir certidão de divida.

Padilha & Comp. — Cumpra-se a ultima parte do despacho retro.

J. Costa Villela. — Pague o debito.

Souza e Silva & Comp. — Idem.

Salvador Siciliano. — A' vista do parecer declaro insubsistente o despacho de 26 de dezembro ultimo, bem como a representação n. 885 A, de 1919, que motivou dito despacho.

Imprensa Nacional e Diario Official

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 249 — Ao Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, em additamento ao officio desta directoria n. 241, de 13 deste mez.

N. 250 — Ao Sr. collector federal em Uberabinha, dando informações sobre *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Henrique Darméa. — Sim, em termos.

Joaquim de Abreu Freitas. — Sim, em termos.

Jacintho Luiz Barbosa. — Sim, em termos.

Bernabé Gomes Coelho. — Sim, em termos.

Aristides Manoel Borges. — Sim, em termos.

Henrique Pereira P. Machado. — Sim.

Perciliano Carvalho de Oliveira. — Classifico na 3ª classe.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1920

Aos Srs. representantes e directores das Companhias Norske Atlas, Motor Union, Atlas Assurance e Perseverança Internacional:

Ns. 62/3/4/6 — Não tendo a companhia remettido até a presente data, e de accôrdo com o paragrapho unico do art. 12 do decreto n. 12.380, de 25 de janeiro de 1917, a guia comprobatoria do pagamento do imposto de fiscalização relativa ao mez de dezembro de 1919, marcando o prazo de tres dias para apresentação do alludido documento, sob as penas do art. 66 do decreto n. 5.072 de 1903.

—Ao Sr. director do London & Brasilian Bank:

N. 65 — Communicando que continúa em vigor a recommendação do officio n. 116, de 11 de março de 1916, relativamente ao deposito feito nesse banco pela Transatlantische Feuerversicherungs-Gesellschaft.

—Ao Sr. delegado regional no 4º circumscripção:

N. 67 — Remettendo o processo referente ás operações realizadas pela Companhia Vera

Cruz no 2º semestre de 1919, afim de ser cumprido o despacho no mesmo exarado.

—Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 68—Declarando que as informações prestadas pelas companhias deverão ser remettidas á inspectoria em original, podendo a delegacia, entretanto, extrahir cópia para organização do seu archivo.

N. 69—Afim de ser cumprido o despacho, remettendo o processo referente á Companhia Brasileira de Seguros.

—Aos Srs. representantes da Atlas Assurance Company:

N. 70—Communicando haver designado o fiscal de seguros Sr. Hermenegildo Santos Lobo, para examinar a sua escripturação e as suas operações.

—Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 71—Afim de tomar conhecimento do despacho e informações exarados no processo referente á Atlas Assurance Company e a que se refere o seu officio n. 721, de 23 de dezembro de 1919, remettendo o referido processo, que deverá ser devolvido opportunamente.

Dia 12

Ao Sr. representante da Compagnie d'Assurances Générales Contre L'Incendie:

N. 72—Declarando que fica concedido o prazo solicitado de 90 dias improrogaveis, contados desta data, sob as penas do art. 66 do decreto n. 5.072, de 1903, para ser cumprida a exigencia do art. 47 § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— Ao Sr. delegado regional na 4ª circumscripção:

N. 73—Communicando haver o representante da Companhia Skandinavia dado conhecimento de haver constituido seus agentes no Estado da Bahia a Companhia Geral e Commercial de S. Salvador e recommendando verificar si é observada a exigencia do art. 24 do decreto n. 5.072, de 1903.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 74—Remettendo o processo relativo á Companhia Tranquilidade, para que se dê conhecimento á mesma da conveniencia de serem os balanços confeccionados de modo a constar dos respectivos titulos a necessaria especificação, e bem assim que os riscos de seguros terrestres e maritimos obedeçam ao limite legal, conforme recommendação do officio n. 324, de 4 de agosto do anno passado, á companhia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 de fevereiro corrente:

Foram nomeados:

Terceiro official do Collegio Militar do Ceará o secretario addido do extincto Arsenal de Guerra do Estado do Pará João Vicente Silva Ferreira, percebendo os mesmos vencimentos que actualmente lhe são abonados, de accôrdo com o disposto no art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno;

Secretario da Delegacia do Departamento da segunda linha no Estado de Goyaz, interinamente, o capitão Antonio Augusto de Carvalho.

Foi dispensado, a pedido, do logar de subchefe da Delegacia do Departamento da segunda linha no Estado de Goyaz o tenente-coronel reformado do Exercito Joaquim Maria de Sant'Anna.

— Foi exonerado o major graduado reformado do Exercito Hermenegildo de Araujo Pinheiro Godinho do logar de secretario interino da Delegacia do Departamento de segunda linha no Estado de Goyaz, a pedido.

— Foi declarada sem effeito a portaria especial de 16 de janeiro findo, que nomeou 3º official do Collegio Militar do Ceará o official addido do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, Americo Francisco Villa Nova, visto ter solicitado aposentadoria e haver sido declarado incapaz para o serviço.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1920

David Cyrillo de Figueiredo, inspector do Collegio Militar do Ceará, pedindo servir addido no de Barbacena.— Não se fazem addições. Indeferido.

D. Rita Josephina Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido Dr. Joaquim Rodrigues Ferreira.— Deferido, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Djalma Antão Nunes, pedindo inclusão no 1º grupo de obuzes.— Junte a caderneta de reservista e os attestados de exames de portuguez, arithmetica, geometria, geographia e historia do Brasil.

Americo de Campos Sobrinho, tenente-coronel da antiga Guarda Nacional, pedindo ser effectivada a sua posse.— Indeferido, por ter prestado compromisso fóra do prazo legal.

Euclydes Prata dos Santos, alferes da mesma milicia, pedindo disponsa de lapso de tempo para revestir a sua patente das formalidades legaes.— Indeferido, por estar fóra do prazo legal.

The Ault and Wiborg Brasil Company, propondo vender ao Ministerio da Guerra 10.000 alicates cortadores de arame.— Não convém, de accôrdo com as informações do Estado-Maior.

Raymundo Salles Filho, 2º tenente, pedindo passagens.— Concedo para desconto dentro do corrente anno.

The Western Telegraph Company, pedindo isenção de Augusto Gomes Ferreira do serviço militar.— Indeferido, em face do que dispõe a lei.

Waldomiro Rodrigues de Lima, sub-official amanuense, pedindo passagem.— Indeferido, por não haver essa classe de «sub-officiaes» no Exercito.

Theodomiro Vieira dos Santos, cabo, pedindo continuar no Exercito activo até a época da sua reforma.— Indeferido, á vista das informações.

João Pereira Martins Ribeiro, pedindo certidão.— Certifique-se na fórma da lei.

Naziazeno Marques Vianna, official da antiga Guarda Nacional, pedindo inclusão no Exercito de 2ª linha.—Aguarde opportunidade.

João de Deus Militão, ex-praça, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.—Não ha que deferir, á vista do despacho lançado em seu requerimento anterior.

Octavio Saint-Jean Gomes, capitão, pedindo correcção de antiguidade.—Indeferido.

Sylvio S. Ceccherini, sorteado, pedindo isenção.—Indeferido, por não haver disposição de lei que autorize o que pede.

Ernesto Mares Guia, fazeddo pedido identico.—Indeferido, em vista do que dispõe o decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Manoel Dias de Mello, musico, pedindo o quartel por menagem.—Indeferido, por não ser de conducta julgada bôa.

Jeronymo da Costa Baptista, pedindo que seu filho Leoncio Baptista verifique praça de accôrdo com o art. 35 da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.—Não tendo sido chamada ao serviço militar a classe de 1899, o menor Leoncio Baptista não póde ser chamado ao serviço.

Avelino da Cunha Vianna, pedindo exoneração do cargo de secretario da Junta de Alistamento Militar de Bôa Esperança.—Venha por intermedio do commandante da região.

José dos Santos, sorteado, pedindo ser inspeccionado.—Não ha que deferir, pois a 2ª inspecção de saude julgou apto o requerente.

José Teixeira Braga, sorteado, pedindo transferencia da classe de 1897 para a de 1896.—Indeferido, por não ter interposto recurso necessario.

D. Anna Thereza da Silva, pedindo licenciamento para seu filho o sorteado Antonio José da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria do Expediente

Segunda secção

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Cuntral do Brasil:

De 90 dias, em prorogação, a partir de 8 de janeiro findo, com dous terços da diaria, ao ajudante de 1ª classe effectivo da officina de montagem da 4ª divisão João Paulo da Silva;

De 90 dias, em prorogação, sendo 68 dias, relativos ao periodo de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1919, com metade da diaria e o restante com dous terços, ao escrevente de 1ª classe da intendencia José Moreira de Macedo, sendo a diaria de escrevente de 2ª classe;

De 30 dias, a partir de 6 de dezembro de 1919, sendo 25 dias com metade da diaria e o restante de dous terços, ao servente de 1ª classe da 1ª residencia do centro da 5ª divisão Antonio Soares Maciel.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 60 dias, em prorogação, a partir de 19 de dezembro de 1919, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da 2ª divisão José Candido.

Na Repartição Geral dos Correios:

De 45 dias, em prorogação, com tres quartas partes do ordenado, ao carteiro da agencia do Correio de Pesqueira, Estado de Pernambuco, Albino Francisco Leito.

Expediente de 19 de fevereiro de 1920

Encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de D. Maria Amalia Cardoso da Veiga (aviso n. 127).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Eazenda:

No sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autarizado a conceder despacho, livre de direitos, a 49 caixas, marca triangulo M.V.T, ns. 8.897 a 8.942 e 1 a 3, contendo objecto de physica não classificados, vindos pelo vapor *Highland Piper*, e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos;

No sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a conceder despacho, livre de direitos, a tres caixas, marca L.J., ns. 1 a 3, contendo diversos objectos physicos não classificados, vindos pelo vapor francez *Malte*, e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos;

No sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a conceder despacho, livre de direitos, a 90 volumes, marca L.M., de ns. 1/85 e 101/5, contendo saccos vasios e destinados á Directoria Geral dos Correios, conforme contracto lavrado com o Sr. Lincoln Nodari, e vindos de Bordéos pelo vapor *Asie*.

Terceira secção:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1920

Sr. ministro procurador geral da Republica:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o incluso officio n. 336, de 12 do corrente mez, da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a um predio particular que está sendo construido em terrenos daquella Estrada, afim de que vos digneis de providenciar, como no caso couber, para assegurar os direitos da União.

Julgando, porém, defficientes as informações contidas no officio incluso por cópia, faço recommendar, nesta data, á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil que habilite, com urgencia, este ministerio a vos fornecer dados circumstanciados sobre a questão (aviso n. 24 V/1ª).

—Sr. ministro da Guerra:

Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 23, de 9 do corrente mez, tenho a honra de declarar que por portaria de 16 foi exonerado da commissão em que se achava na Estrada de Ferro Santa Catharina o capitão Mauricio José Cardozo (aviso n. 62 V/1ª).

—Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

Attendendo ao que requereu Trajano S. V. de Medeiros, por seu procurador Grover Grady Pyles, e de accôrdo com a informação constante do vosso officio n. 29, de 2 do corrente mez, declaro, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o peticionario solicitou a concessão para construir um desvio entre a estação de Iguatú, da Estrada de Ferro de Baturité, e a usina que a referida firma está construindo naquella cidade, desde que o desvio em questão seja um prolongamento da tangente que tem o triangulo da reversão existente na citada estação (aviso n. 1 V/1ª).

—Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 109-F, de 12 de dezembro do anno findo, remetto-vos, por cópia, o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 41, de 6 do corrente, declarando ter sido concedida isenção de direitos e de taxas de expediente para duas locomotivas «Mogul», não podendo dispensar as taxas percebidas pela Compagnie du Port Cavo n. 1 V/1ª).

Havendo o Ministerio da Guerra, em aviso de 9 do corrente mez, solicitado a dispensa da commissão em que se acha nessa estrada do capitão Mauricio José Cardozo, declaro, para os devidos fins, que por portaria de 16 deste mez resolvi dispensar o alludido official do cargo que ahi exerce (aviso n. 2 V/1ª).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de fevereiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso projecto da tabella de vencimentos calculados segundo as instrucções enviadas por esse ministerio com o aviso sem numero, de 20 de janeiro ultimo, comprehendendo o pessoal titulado e não titulado das repartições deste ministerio, tendo sido o calculo feito sobre a importancia annual dos vencimentos, salarios ou diarias que constituem a remuneração do pessoal (aviso n. 606).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 5:079$610, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a autorização deste ministerio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despeza deverá correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», da verba 3ª, art. 98 da lei orçamentaria do exercicio de 1919, se destina a expediente, luz, agua, inclusive as consignações dos arts. 432 e 439, do regulamento (aviso n. 607).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 7:550$, proveniente de material urgente adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a autorização deste ministerio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despeza deverá correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», da verba 3ª, art. 98 da lei orçamentaria do exercicio de 1919, se destina a ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 608).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Alberto d'Almeida & Comp., na importancia de 5:280$, proveniente de material urgente adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a autorização deste ministerio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despeza deverá correr por conta da consignação que, sob o titulo «Reconstrucção etc.», da verba 3ª, art. 93 da lei orçamentaria do exercicio de 1919, se destina a material (aviso n. 609).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Hime & Comp., (12), na importancia de 1:827$300; Laport, Irmão & Comp., (2), na de 355$200; James A. Wheatley, na de 98$40; Isnard & Comp., na de 55$200; Rocha Couto & Comp., na de 2$771; Oscar Taves & Comp., na de réis 1:160$; Cardinale & Comp., (5), na de 1:356$312; provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, para serviços urgentes, de accôrdo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, na importancia de réis 4:766$633, deverá correr por conta da consignação «Material para as seis divisões», da verba 6ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 610).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de F. Ribeiro & Comp., (3), na importancia de 589$780; Christovam Fernandes & Comp., (5), na de 5:712$550; Laport, Irmão & Comp., na de 105$600; Hime & Comp., (20), na de 42:848$373; provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, para serviços urgentes, de accôrdo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, na importancia total de 49:256$303, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.906, de 3 de dezembro de 1919 (aviso numero 611).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construcção da linha ferrea que, partindo do ramal de Paranapanema, vae ter ás jazidas de carvão de Barra Bonita e Rio do Peixe, a quantia de 58:364$824, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de setembro e outubro de 1919, no trecho da referida linha comprehendido entre os kilometro 0 e 16, conforme os documentos juntos; deduzindo-se, para reforço da caução, nos termos da clausula 12, do contracto autorizado pelo decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, a quota de 5 %, no valor de 2:918$241, effectuando-se o pagamento por conta da consignação «Linha do Rio do Peixe», art. 93, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, titulo «Construcção de estradas de ferro», lettra *c* (aviso numero 617).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, foi demittido o servente de 1ª classe desta directoria, Clotario Augusto Ramos, como incurso no n. 4, do art. 485, do regulamento.

— Por portaria da mesma data, foi promovido a servente de 1ª o de 2ª Alberto Jeronymo da Conceição.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado servente de 2ª classe o auxiliar de servente Romualdo Ferreira de Almeida.

— Por portaria ainda de 16, foi admittido como auxiliar de servente o cidadão José Manoel de Sá.

— Por portaria de 18 do corrente, foi nomeada D. Emilia Alves de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio da avenida Rio Branco, nesta Capital, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de igual data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saude, a contar de 31 de janeiro ultimo, de accôrdo com a lettra *a*, do art. 11 da lei n. 4.061, de 16 do citado mez, a Edengardo Franco Ferreira, estafeta distribuidor desta directoria geral.

— Ainda por outra da mesma data, foram concedidos a Manoel José Nogueira, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, as vantagens do art. 473 do regulamento vigente, no periodo de 5 de dezembro a 6 de janeiro ultimos.

— Por outra de 19 do mesmo mez, foi exonerado Manoel Lucas de Oliveira do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, como incurso no art. 485, n. 4, ultima parte, e n. 11 do regulamento em vigor.

— Por portaria ainda de 19 do corrente, foi concedido o auxilio mensal de 30$ para aluguel de casa, á agente do Correio da praça da Acclamação, no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1920

Ambrosio João Bispo pedindo certidão de registro do objecto n. 283.273.—Certifique-se.

Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa, ajudante do administrador, Minas Geraes, pedindo permissão para gosar férias atrasadas. —Deferido, sem prejuizo para o serviço.

João Neves de Souza Piauhy e outros, amanuenses, Rio de Janeiro, pedindo para prestarem concurso de 2ª entrancia.—Deferido.

Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante desta directoria, pedindo vista do processo pelo qual foi responsabilisado. — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Emerentino de Alcantara Taveira, carteiro de 1ª classe, Alagoas, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que pedia cancellamento da penalidade.—Indeferido.

Joaquim Colombo Salles Nogueira, praticante de 2ª classe, Directoria, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo nos termos da lei.

Souza Baptista & Comp., pedindo para levantar o deposito de 500$ que garantiu a sua proposta na concurrencia de fornecimento de moveis. — Deferido.

Dia 19

Paulo Gonçalo de Amarante, recorrendo do do acto do administrador dos Correios do Estado do Maranhão, pelo qual foi exonerado do logar de marinheiro da lancha da referida repartição. — Indeferido.

Rosa Joppert Martin, ajudante da agencia postal de Cosme Velho, solicitando seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude. — Requisite-se a inspecção.

Por portaria de 14 de corrente, foi exonerado João Augusto Palhares do cargo de ajudante da agencia do Correio de Itú, no Estado de S. Paulo, como incurso nos arts. 410 e 416 do regulamento em vigor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Expediente de 14 de fevereiro de 1920

Primeira secção

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, de accôrdo com a alinea *i* do art. 20 e alinea *a* do art. 11 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, ao professor do Patronato Agricola Annitapolis Ayrton Lisboa, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma.

— Por portaria de 10 tambem do corrente, foi concedido um anno de licença ao chefe de secção de astronomia da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Julião de Oliveira Lacaille, de accôrdo com o art. 19, paragrapho unico, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

— Por portaria de 11 tambem do corrente, foi exonerado Antenor Itagyba do cargo de preposto interino do Serviço de Povoamento, no porto de Santos.

— Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao 2º official da Directoria do Serviço de Industria Pastoril Mario Moreira Pinto Machado.

— Por portaria de 16 do corrente, foi designado Cesar Poggi de Figueiredo, ajudante do professor ambulante addido do ensino agronomico para servir na Superintendencia do Abastecimento.

— Por portaria de 19 do corrente, foi designado o funccionario da Repartição Geral dos Telegraphos Serafim Gonçalves da Costa para servir na Superintendencia do Abastecimento.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado José Alberto Potier Junior para exercer o cargo de professor do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi designado o ajudante de inspector agricola addido José Nunes Badaró, para servir na Superintendencia do Abastecimento.

— Por igual acto de 19 do corrente, foi designado o secretario do Instituto de Chimica Luiz Rodrigues Pereira, para servir na Superintendencia do Abastecimento.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi designado o porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico Arnaldo da Rocha Miranda, para servir na repartição acima citada.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. Ascendino Rodrigues, admittido por portaria de 28 de janeiro ultimo para o cargo de ajudante de foguista do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, perceberá a gratificação mensal de 200$ e não como consta do *Diario Official* de 4 deste mez, a fl. 2.212.

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1920

Sizenando de Oliveira, amanuense aposentado da Directoria Geral dos Correios, solicitando o seu aproveitamento na Superintendencia do Abastecimento. — Indeferido, á vista do parecer do Sr. consultor juridico.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 13 de fevereiro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 70$, em quanto importa a folha de auxilio para aluguel de casa, que resolvi conceder ao porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica José Rebello da Silva, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 445);

A quantia de 70$, em quanto importa a conta de D. Maria Paschoal, proveniente de trabalhos executados, no anno proximo passado, em proveito desta Secretaria de Estado, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 446);

A quantia de 915$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jús nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Espirito Santo Samuel Henriques da Silveira Lobo (aviso n. 447);

As contas de J. L. Costa & Comp. e Villas Bôas & Comp., na importancia total de 1:549$500, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pastoril e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 451);

De accôrdo com as folhas, as gratificações a que fizeram jús os primeiros e segundos officiaes desta Secretaria de Estado Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro, Hilario Luiz Leitão, Mario de Oliveira Cananéa e Honorio Bastos de Carvalho, por terem substituido os respectivos directores de secção da Directoria geral de Agricultura e da primeira da de Contabilidade, que se achavam em commissão deste ministerio, durante o mez de janeiro ultimo, na importancia total de 967$741 (aviso n. 456).

A quantia de 11:000$, em quanto importam as folhas de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe de secção, addido, da Directoria Geral de Estatistica, João Maria de Lacerda e ao Veterinario, addido, do Serviço de Industria Pastoril Dr. José Mariano de Campos, por terem sido designados, no corrente anno, para auxiliarem a acquisição, na Europa, de animaes reproductores, destinados a este ministerio (aviso n. 458).

Na Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 150$, em quanto importa a conta de Manoel Leopoldino Cunha Porto, proveniente do aluguel do predio onde funcciona a Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, no mez de outubro do anno proximo passado (aviso n. 452).

Na Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 40$, em quanto importa a conta de Candido Ribeiro de Amorim, proveniente de aluguel de um terreno, para a polyclinica da Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, no mez de outubro do anno proximo passado (aviso n. 453).

Na Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 38$500, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús os funccionarios da Inspectoria Veterinaria do 7º districto, Benjamin Botelho de Magalhães e Antonio de Souza Lima, no mez de outubro do anno proximo passado (aviso n. 454).

De accôrdo com o art. 32 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser feito ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, o adeantamento de 3:000$, para attender no corrente anno ás despezas com a acquisição de passagem de ida e volta para a Europa, onde vae a serviço deste ministerio e do qual prestará contas opportunamente (aviso n. 420).

Rogo vos digneis de providenciar afim de serem distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba e ao Thesouro Nacional, respectivamente, os creditos, nas importancias de 8:800$ e 31:900$, de accôrdo com as demonstrações, para pagamento, no corrente anno, das gratificações devidas aos officiaes da Directoria Geral de Contabilidade, Venancio de Figueiredo Neiva, Arthur de Carvalho, Mario Moreira da Silva, Raphael Lemos e José de Paiva Magalhães Calvet, designados, nos termos do art. 39, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, para effectivarem a fiscalização de que trata o art. 19, ns. XV a XVIII, e § 2º, n. XII do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, nos Estados indicados nas mencionadas demonstrações (aviso n. 421).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao bacharel José Chermont de Britto, official de gabinete deste ministerio, o adeantamento de 4:500$, de que opportunamente prestará contas, para attender, no corrente anno, a despezas com a conducção de pessoal do mesmo gabinete, em objecto de serviço (aviso n. 430).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnisado o porteiro da Junta Commercial do Rio de Janeiro, Rodolpho Ferreira da Silva, da importancia de 58$, proveniente de despezas miudas feitas no anno passado pelo mesmo porteiro em proveito da referida Junta Commercial (aviso n. 431).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 45, de 9 de fevereiro corrente, vos transmitto o *Diario Official*, em que foi publicado o despacho deste ministerio a que se refere o art. 91, n. II, da lei n. 3.674.

do 7 de janeiro do anno proximo passado e bem assim cópia do aviso n. 235, de 31 de janeiro ultimo, dando instrucções ao nosso consul em Bombain sobre a applicação do credito a que se referiu o meu aviso n. 234, tambem de 31 de janeiro ultimo (aviso n. 450).

Tendo Sesostris Dias Maciel, construido em 1919 vinte e um kilometros de estrada de rodagem para o transporte de passageiros e cargas por meio de automoveis, entre Sant'Anna de Patos á Cidade do Carmo do Paranahyba, em Minas Geraes, consulto a esse Instituto si, em vista do disposto no art. 91, n. VII, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do anno proximo passado, póde ser legalmente aberto a este ministerio o credito de 42:000$ para occorrer ao pagamento da subvenção pela referida construcção, de accôrdo com as instrucções expedidas por este ministerio em 21 de março de 1918 e publicadas no *Diario Official* de 22 do dito mez e anno (aviso n. 455).

— Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha supplementar do mez de janeiro ultimo, relativa aos vencimentos do porteiro-continuo, addido, da Estação Geral de Experimentação de Escada, Anthero Augusto Maia, designado para servir nesta Secretaria de Estado, tendo o referido funccionario comparecido ao serviço durante todo o mez de janeiro ultimo (officio n. 448).

— Sr. gerente da Sociedade Anonyma Martinelli:

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos duas passagens, em primeira classe, de ida e volta, desta capital ao porto de Lisbôa, para o chefe de secção, addido, da Directoria Geral de Estatistica, João Maria de Lacerda e para o veterinario, addido, do Serviço de Industria Pastoril, José Mariano de Campos, que seguem para a Europa em commissão deste ministerio (officio n. 457).

Segunda secção

Expediente de 7 de fevereiro de 1920

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o competente julgamento, o incluso processo relativo ao adeantamento da quantia de 1:000$, recebida do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.606, de 6 de novembro de 1912, pelo ex-director do Aprendizado Agricola de Tubarão no Estado de Santa Catharina, José Joaquim Lopes, que ainda não apresentou os documentos que devem comprovar a applicação do alludido adeantamento, apezar de intimado para isso (officio n. 52).

Dia 9

Sr. ministro da Guerra:

Em referencia ao vosso aviso n. 52, de 31 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, autorizei o director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica a fazer entrega á pessoa que for por vós designada, do material alludido no vosso citado aviso, mediante termo lavrado em tres vias e assignadas pelo entregador e recebedor (aviso n. 53).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Autorizo-vos a dar as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Ministerio da Guerra o material inutilizado nessa Fazenda constante da relação inclusa.

A entrega do alludido material deverá ser feita mediante termo lavrado em tres vias assignadas pelo recebedor e entregador, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado (aviso n. 54).

Dia 11

Sr. director do Serviço de Informações:

Peço informeis a esta Directoria geral qual a natureza, quantidade, procedencia e destino dos livros contidos nos dous volumes que foram retirados da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo serviço sob vossa direcção e ainda si a abertura dos mesmos volumes foi feita de accôrdo com as instrucções em vigor, que determinam a lavratura do termo de abertura de volumes e conferencia do respectivo conteudo (officio numero 55).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões:

Restituindo o incluso termo de morte de um bovino remettido com o vosso officio numero 210, de 29 de agosto de 1919, communico-vos que o mesmo deve ser lavrado no livro para tal fim destinado, de accôrdo com a norma annexa á circular n. 1.164, de que vos envio um exemplar, tirando-se delle uma cópia authentica para ser encaminhada a esta directoria geral.

Torna-se tambem necessario que informeis si o alludido bovino foi em tempo examinado e tratado por veterinario (officio n. 56).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Peço informeis a esta Directoria Geral qual o numero e data de ordem que autorizou a entrega á Colonia Correccional de Dous Rios de um touro Hollandez n. 160, um terno de ovinos Oxford-Dower e um casal de suinos Duroc Jersey ns. 132 e 246, de que trata o telegramma passado por essa directoria ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, em 16 de fevereiro do anno proximo passado (officio numero 57).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

13ª sessão ordinaria, realizada em 13 de fevereiro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO TEIXEIRA SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, M. Barros Lima e Tavares de Lyra e auditor Thompson Flôres, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. ministro J. Maria Metello.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 271, de 2 do corrente, com as cópias das tabellas dos creditos das verbas 1ª, 2ª e 3ª, do art. 27 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, com a cópia do contracto celebrado com Wilson Sons and Company, Limited, para arrecadação do imposto de transporte, nos termos do art. 15 do decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915. — Foi negado registro ao contracto, por não constar que tenha sido publicado no *Diario Official*, nem tão pouco o prazo de sua duração ou vigencia.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Helena da Silva Vieira;

Idem a titulo de reversão a D. Maria Emilia Nunes de Mello e outros;

Idem a D. Amelia Rosa dos Reis;

Idem a D. Etelvina Barros Pedrosa e outros;

De montepio militar a D. Maria dos Reis Montany.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 82, de 7 de janeiro ultimo, com as cópias das tabellas dos creditos da verba 15ª do art. 2º da lei de orçamento de 1920, que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional, bem como dos creditos da mesma verba, que devem ficar em ser dependendo de registro deste tribunal. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 48, de 30 de janeiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Margarida Gmeiner, para arrendamento do predio destinado á estação de Victoria. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 63, de 6 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pelo mesmo ministerio, com os engenheiros Aurelio de Bulhões Pedreira, Julio da Silva Porto, Eugenio Bourdot Dutra, Raymundo de Berredo, Affonso de Almeida Galeão e Axel Lofgren, para servirem como geologos e geologos ajudantes dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz. — Ordenou-se o registro dos contractos. No julgamento do contracto de Aurelio de Bulhões Pedreira declarou-se impedido o Sr. ministro M. Barros Lima, por ser parente deste contractante.

Ministerio da Fazenda:

Adeantamento de 1:200$ ao porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, para despezas a seu cargo no 1º semestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Processos de concessão:

De montepio a D. Amelia Augusta Regueira e outra;

Idem de D. Lelia Pitanga Lemos Duarte e outros;

De montepio militar da Justiça a D. America de Miranda Ozorio;

De montepio e meio soldo a D. Maria José Moreira da Cunha.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos sem numero de 30 de janeiro ultimo e n. 66, de 7 do corrente relativos á consulta sobre a abertura do credito de 1.500:000$, para despezas com estudos de portos e serviços de dragagem a cargo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes. — O Tribunal foi de parecer que o mencionado credito póde ser legalmente aberto devendo no respectivo decreto constar a especificação feita no aviso n. 66, de 7 do corrente.

— Relatados pelo Sr. Ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 164, de 21 de janeiro ultimo, com as cópias dos decretos ns. 4.025 e 14.002, de 10 e 14 do mesmo mez, relativos á abertura do credito especial de 2.000:000$ para ser applicado no transporte, recepção e hospedagem de immigrantes europeus. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 7, de 31 de janeiro ultimo, relativo á consulta sobre a abertura do credito de 60:000$, ouro, supplementar á verba 12ª — Extraordinarios do Exterior — do orçamento de 1919. — O Tribunal foi de parecer que o mencionado credito não póde ser aberto por já estar attingido o computo maximo permittido para a abertura de creditos supplementares do exercicio de 1919.

Aviso n. 28, de 26 de janeiro ultimo, com as cópias das tabellas dos creditos das verbas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1920. — O Tribunal ordenou o registro das tabellas com exclusão da quota de 87:000$, ouro, da verba 13ª — Expansão Economica — porque tendo sido augmentada de 25:000$ para o fim de ficar o Governo autorizado a continuar a organização no paiz e nos consulados da propaganda de productos brasileiros, não póde ser distribuido á Delegacia em Londres toda a importancia votada sem attender ás necessidades da applicação no paiz.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Firmo Luiz da Nobrega;

Idem a Aracy Jardim de Avellar e outros;

De montepio militar a Luzia Ferreira Valle e outra;

Da pensão de jornaleiro á Albertina Campos Versiano e outros.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 44, de 27 de janeiro ultimo, com as cópias das tabellas dos creditos da verba 15ª relativos a Estrada de Ferro Central do Brasil e á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do orçamento do mesmo ministerio para 1920. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro M. Barros Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1, de 9 do corrente do representante do Ministerio Publico com a publicação constante do *Diario Official* do termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Guera e a firma Isnard & Comp., para fornecimentos durante o 1º semestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao contracto pelos seguintes fundamentos:

a) porque foi publicado fóra do prazo declarado no art. 102 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919;

b) porque não tendo sido presente ao Tribunal de Contas o processo de concurrencia que o origiou, não é possivel verificar si nesse processo foram cumpridas as exigencias do art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e as determinações do art. 54, da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

c) porque não conta que o contracto tenha sido aprovado pelo Sr. ministro da Guerra como exige expressamente a clausula 5ª;

d) porque destinando-se os artigos cujo fornecimento se contracta ao custeio de automoveis, a despeza respectiva só poderá correr á conta da consignação «Diversas Despezas» — «Transporte de tropas, cargas e bagagens acquisição e concerto de embarcações e de material de transportes terrestres e combustivel» da verba 15ª — Material — do orçamento do Ministerio da Guerra para 1920, si taes automoveis se destinarem aos fins de que trata a consignação, o que não consta do contracto, conforme o dispositivo constante do art. 93 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Armida Reis de Carvalho Almeida e outra;

Idem, a titulo de reversão, a Itala, filha de D. Irene dos Santos Lima Mesquita;

Apostillas aos titulos de D. Palmyra Maciel de Souza Gomes e outra;

Apostilla relativa ao augmento de 744$ annuaes ao vencimento de inactividade de Francisco de Paula Castro Vieira. No julgamento deste processo declarou-se impedido o Sr. ministro Tavares de Lyra por ter funccionado no mesmo como ministro da Viação;

De meio soldo, a titulo de reversão, a D. Eurydice de Paula e Souza.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 320, de 19 de janeiro ultimo, concedendo o adeantamento de 500$ ao porteiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Manoel Amorim para despezas a seu cargo no primeiro semestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 199, de 26 de janeiro ultimo, e aviso sem numero de 10 do corrente, com o aviso do Ministerio da Fazenda de 12 tambem do corrente, relativos á consulta para a abertura do credito de 6.000:000$, para inicio dos trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjunctamente com os recenseamentos agricola e industrial. — O Tribunal foi de parecer que o mencionado credito póde ser legalmente aberto.

Officio n. 65, de 7 do corrente do director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, com a cópia do contracto celebrado com o Dr. Irineu Malagueta de Pontes, para servir no Museu Nacional, como preparador da Secção de Anthropologia e Ethnographia. — Ordenou-se o registro do contracto.

Aviso n. 481, de 3 de setembro de 1919, com os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 4:000$, recebido pelo Dr. Philippe Aristides Caire, em virtude do aviso n. 2.308, de 1 de julho de 1919. — O Tribunal julgou legal a applicação do adeantamento com exclusão da quantia de 167$200 que fica dependente de comprovação ou recolhimento aos cofres publicos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Henriqueta Ossat Coelho da Silva e outros;

De montepio civil da Guerra, a Joanna Gomes Bezerra e outros;

De pensão especial a D. Maria Eugenia Corrêa de Oliveira.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 536, de 31 de janeiro ultimo, relativo á consulta sobre a abertura do credito extraordinario de 3.395:638$200 para auxilio ás populações flagelladas, para pagamento de despezas a realizar em 1920 com a defesa sanitaria dos portos da Republica e com a prophylaxia da febre amarella, da peste bubonica e outras molestias. — O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Aviso n. 288, de 16 de janeiro ultimo, remettendo cópia do relatorio da commissão competente, e os documentos destinados á comprovar a applicação da subvenção de 10:000$ do primeiro semestre de 1919 á Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos desta capital. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Alfredo Valladão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 474 e 492 de 22 de novembro e 6 de dezembro ultimos, solicitando reconsideração do despacho deste Tribunal que negou registro ao adeantamento de 600:000$, a que se refere o aviso n. 2.933, de 11 de outubro ultimo, ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para pagamento da construcção do trecho de estrada de Capivary a Angra dos Reis. — O Tribunal manteve sua decisão anterior por subsistirem seus fundamentos e ainda por achar-se encerrado o anno financeiro dentro do qual teria applicação o referido adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Agueda Zippel da Cunha Lima;

De montepio civil á Julia Ignacia Cardoso da Silva e outros.

Foram julgadas legaes as mencionadas concessões.

Adeantamento de 750$ ao porteiro deste Tribunal Antonio Lopes Junior, para despezas miudas e de prompto pagamento em fevereiro corrente.

Ordenou-se o registro.

Finalmente pelo Tribunal foi julgado comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adentamentos que receberam e conforme processos relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores, sendo:

De 500$, pelo Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque, delegado do 7º districto da Directoria Geral de Saude Publica, com despezas a seu cargo

De 480$, pelo porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses. Venancio Gonçalves, com despezas a seu cargo, durante o 2º semestre de 1919.

Por proposta do Sr. auditor Thompson Flores foi deliberado, unanimemente lançar-se em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. senador pelo Rio Grande do Sul Dr. Rivadavia Corrêa, que exerceu com proveito para o paiz, varios cargos electivos e de administração entre os quaes os do Ministro da Fazenda e da Justiça e Negocios Interiores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria.

* * *

O Tribunal em sessão de 13 do corrente, em Camaras Reunidas, julgou 45 processos, sendo:

Tabellas 4

Contractos 5

Pensões	23
Adeantamentos	4
Consultas	4
Creditos	1
Comprovações	4
	45

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente da Côrte de Appellação, convoca pelo presente edital a todos os juizes, membros do Ministerio Publico, serventuarios, funccionarios e empregados de justiça do fóro deste Districto a comparecerem, sob a comminação de penas, á audiencia da correição geral a que vae proceder o Conselho Supremo, na conformidade do disposto no art. 143 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, a realizar-se no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Tribunal, e apresentarem os respectivos titulos com que servem os officios e empregos e, bem assim, uma relação em duplicata dos livros, autos e papeis que não tenham sido apresentados e revistos na ultima correição.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de fevereiro de 1920. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios sitos á rua Curupaity numeros sessenta e sete e sessente e sete A, setenta e um, trinta e oito e quarenta, e tres lotes de terrenos á rua Zeferino numero duzentos e um, outro junto ao predio numero duzentos e tres e outro situados á rua Curupaity esquina da de Zeferino, pertencentes ao espolio de Antonio Rodrigues de Freitas, na fórma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem, que no dia vinte de fevereiro do corrente anno, ás trese e meia horas, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funcciona no edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, após a audiencia, os referidos predios: Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Provedoria — Adelia Barbosa de Paiva, Ermelinda Barbosa de Vasconcellos, casada com o capitão Antonio Nogueira de Vasconcellos e Henrique Coelho Barbosa, acompanhados de seu advogado, infra assignado, nos autos de inventario dos bens deixados por seu finado tio Antonio Rodrigues de Freitas, declaram que estão de accôrdo em que se faça a venda em leilão dos predios da rua Curupaity numeros sessenta e sete e sessenta e sete A, setenta e um, trinta e oito e quarenta, e tres lotes de terreno á rua Zeferino, para o fim requerido pelo inventariante. No caso do preço offerecido ser inferior ao da avaliação, a venda será condicional, isto é, dependerá da concordancia expressa dos interessados. E, para constar, requerem a juncção desta aos autos. P. P. Deferimento. Rio de Janeiro, vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte. — Adelia Barbosa de Paiva. — Ermelinda Barbosa de Vasconcellos. — Capitão Antonio Moreira de Vasconcellos. — Henrique Coelho Barbosa. — Augusto Cesar Boisson. (Tem collada e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis.) Tendo sido proferido na dita petição o despacho seguinte: Despacho — Defiro o pedido, feita a venda em praça nos termos do artigo primeiro do decreto numero tres mil novecentos e sessenta e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e dezenove. Rio, vinte e tres, um, novecentos e vinte. — Ovidio Romeiro. Avaliação: Predio de sobrado á rua Curupaity numeros sessenta e sete e sessenta e sete A, por ter duas moradias distinctas, tem o feitio de *chalet*, está recuado do alinhamento da rua e construido em centro de terreno, tem á frente quatro mezzaninos no porão, que é inhabitavel, na parte assobradada quatro janellas, sendo duas para cada moradia, de cada lado uma janella e duas portas que deitam para uma varanda, ladrilhada, e coberta para as quaes se tem accesso por escadinha de tijolo cimentado; o predio mede de frente sete metros e cincoenta centimetros por dez metros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas de visitas, duas de jantar e dois quartos, todo corpo é assoalhado e forrado, tem puxado para as duas moradias, medindo cada puxado dous metros e trinta centimetros de largura por dous metros e oitenta centimetros de comprimento com cozinha ladrilhada, em seguimento quintal, tendo ao lado dos puxados telheiros com tanque e privada, serventia para cada moradia, no terreno existe uma dependencia de madeira com um quarto assoalhado e forrado, que serve ao morador da casa numero sessenta e sete; o terreno em que está construido o predio com suas bemfeitorias mede na totalidade vinte e dous metros de largura por cento e vinte e dous metros de comprimento, o terreno está muito abaixo do nivel da rua; o predio é de construcção de uma vez de tijolo, suas divisões são de estuque e coberto com telhas francezas. Avaliado em dez contos de réis. Predio terreo sito á rua Curupaity numero trinta e oito, recuado do alinhamento da rua na distancia de cincoenta e um metros e oitenta centimetros, tem á frente duas janellas e duas portas, o predio mede de frente cinco metros e setenta centimetros por quatro metros e vinte centimetros de fundo, no corpo principal, que é dividido em duas salas pequenas e dous pequenos quartos, todo o corpo é assoalhado e forrado, tem puxado que mede tres metros e setenta centimetros de frente por dous metros e sessenta centimetros de fundo, com cozinha cimentada e coberta com folhas de zinco; o terreno em que está construido mede na totalidade onze metros de largura por cincoenta e seis metros de comprimento, ahi existe um telheiro com privada e tanque, o predio é de construcção antiga, de frontal de tijolo, os portaes são de madeira, suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas, no corpo, no puxado com folhas de zinco, não tem o pé direito e tem installação electrica. Avaliado em dous contos e setecentos mil réis. Predio á rua Curupaity numero quarenta, terreo, tem á frente tres portas e tres janellas, o predio mede de frente onze metros por quatro metros e vinte centimetros de comprimento no corpo, que é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, tem um puxadinho, que mede um metro e oitenta centimetros de largura, por tres metros e setenta centimetros de fundos, com cozinha cimentada, o predio está recuado do alinhamento da rua na distancia de cincoenta e um metros e cincoenta e oito centimetros; mede o terreno em que está edificado o predio na totalidade onze metros de largura por cincoenta e seis metros de comprimento, tem um telheiro com privada e tanque; o predio é de construcção antiga, de frontal de tijolo, os portaes são de madeira, suas divisões são de estuque e coberto com telhas nacionaes, feitio canal, não tem o pé direito. Avaliado em dous contos e quinhentos mil réis. Dous barracões á rua Curupaity numero setenta e um. Em um terreno situado á rua Curupaity numero setenta e um, que mede na totalidade onze metros de largura por cento e vinte e dous metros de comprimento, estão construidos dous barracões de madeira com os seguintes caracteristicos: O primeiro barracão, está recuado do alinhamento da rua na distancia de quatorze metros e cincoenta centimetros, tem á frente uma janella e uma porta, ao lado uma janella, o barracão mede de frente cinco metros e cincoenta centimetros de frente por quatro metros e noventa centimetros de comprimento, no corpo tem puxado, que mede dous metros de largura por tres metros de fundos, e uma dependencia que mede um metro e noventa centimetros, é dividido em seis compartimentos, sendo cinco assoalhados e um occupado pela cozinha, que é cimentada. O segundo barracão, com tres janellas pequenas e duas portas e uma porta aos fundos, mede oito metros e vinte centimetros de frente por dous metros e cincoenta centimetros de fundos, tem tres compartimentos em chão e é coberto com folhas de zinco, o terreno em que está construido o barracão é baixo. Os barracões estão em máo estado. Avaliados em dous contos e quinhentos os dous barracões e terreno respectivo. Terreno á rua Zeferino numero duzentos e um mede vinte metros de frente por trinta e tres metros de comprimento, e fechado por cerca de arame, o terreno é regular, preparado para receber edificação. Avaliado em um conto e quinhentos mil réis. Terreno á rua Zeferino numero duzentos e tres, isto é, junto ao predio desse numero. Um lote de terreno junto ao predio numero duzentos e tres, mede trinta metros e cincoenta centimetros de frente por vinte e dous metros de comprimento, inclusive o rio, que passa nos fundos. Avaliado em um conto de réis. Terreno situado á rua Curupaity esquina da rua Zeferino medindo de largura vinte e dous metros por trinta e seis metros de comprimento, e cortado por um riacho, é baixo, fechado por cerca de arame. Avaliado em um conto e seiscentos mil réis. A praça foi requerida por todos os interessados do espolio de Antonio Rodrigues de

Freitas, como consta dos autos que correm pelo cartorio do escrivão que este subscreve, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta. E quem os ditos predios e terrenos quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora retro designados, onde o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação e não havendo licitante serão submettidos a publico prégão e vendidos condicionalmente, isto é, dependerá da concordancia dos interessados. A praça será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo, que garanta o juizo, tudo nos termos da petição neste transcripta. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais dous de igual teôr, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos referidos autos de inventario. Dado e passado aos vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi e assigno. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios sitos á rua Capitão Machado numeros dezenove, vinte e um, trinta e trez, quarenta e quarenta e oito, pertencentes ao espolio do finado commendador José Ferreira Sampaio, na fórma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem que, no dia vinte de fevereiro, ás trezo e meia horas, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funcciona no edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, após a audiencia, os seguintes predios: Predio terreo á rua Capitão Machado numero dezenove, Jacarépaguá, feitio de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com um degráu de tijolo cimentado; mede de frente seis metros por seis metros e trinta e cinco centimetros de fundos no corpo da casa. E' dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados; e no puxado que mede tres metros e trinta e cinco centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, tem cozinha e dispensa cimentadas e gradeadas. O terreno onde se acha um tanque e water-closet tem vinte e dous metros de testada e noventa e oito metros de fundos, que dá para á rua Pedro Telles. O predio está apartado do alinhamento cinco metros, terreno aberto. Sua construcção é de frontal, divisões de estuque e portaes de madeira. Foi avaliado em oito contos de réis. Predio terreo, á rua Capitão Machado numero vinte e um, Jacarépaguá, feitio de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e porta de entrada com um degráu de tijolo cimentado; mede de frente seis metros por seis metros e trinta e cinco centimetros de fundo no corpo da casa. E' dividido em salas e dous quartos, forrados e assoalhados; e no puxado que mede tres metros e trinta e cinco centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, tem cozinha e dispensa, cimentadas e gradeadas. O terreno onde se acha um tanque e water-closet tem vinte e dous metros de testado e noventa e oito metros de fundos que dá para á rua Pedro Telles. O predio está apartado do alinhamento cinco metros, terreno aberto. Sua construcção é de frontal, divisões de estuque, e portaes de madeira. Foi avaliado em oito contos de réis. Predio terreo á rua Capitão Machado numero vinte e tres, Jacarépaguá, feitio de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e porta ao centro; medindo de frente sete metros e vinte centimetros por sete metros e quarenta e cinco centimetros de fundos no corpo da casa, que é dividida em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados. O puxado mede quatro metros de extensão por tres metros e cincoenta centimetros de largo, tendo cozinha cimentada. O terreno onde tem tanque e water-closet, mede de frente quatorze metros e quarenta centimetros por noventa e oito metros de fundo, com tela de arame na frente e no lado. O predio é apartado do alinhamento oito metros e cincoenta centimetros e é de construcção de tijolo, divisões de estuque e portaes de madeira. Foi avaliado em oito contos de réis. Predio assobradado á rua Capitão Machado numero quarenta, Jacarépaguá, beira de telha, tendo na frente tres janellas de peitoril e tres mazzaninos; ao lado uma janella de peitoril e duas portas de entrada sobre uma varanda cimentada com dous degráus de tijolo cimentados; mede de frente sete metros e vinte e cinco centimetros por doze metros e oitenta no corpo da casa, que é dividida em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O puxado mede dous metros e quarenta e cinco centimetros de extensão por dous metros e dez centimentros de largura e tem banheiro e water-choset, cimentados. O terreno mede noventa e oito metros de comprimento por vinte e dous metros de largura, tendo tanque e water-closet. O predio é de construcção moderna, de tijolo, divisões de frontal, paredes lateraes uma vez de tijolo e portaes de massa, e coberto com telhas francezas; está afastado do alinhamento seis metros e setenta centimetros, tendo o terreno na frente gradil e cancella de madeira e avaliado em dez contos de réis. Predio assobradado, á rua Capitão Machado numero quarenta e oito, Jacarépaguá, igual ao de numero quarenta á mesma rua. Foi avaliado em dez contos de réis. A praça foi requerida por dona Henriqueta Ferreira Sampaio, viúva do testador, com annuencia de todos os interessados como consta dos autos de requerimento para venda, que correm pelo cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora retro, designados, onde o porteiro dos auditorios os trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação e será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. No caso do preço offerecido ser inferior ao da avaliação a venda será condicional, isto é, dependerá da concordancia expressa dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente que será affixado pelo porteiro ás portas do *Forum* extrahindo-se ás cópias necessarias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado aos trinta e um do mez de janeiro de mil novecentos e vinte. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi e assigno. — *José Ovidio Marcodes Romeiro.* (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua do Morro da Providencia n. 54, pertencente ao espolio da finada Josepha Solera Gonçalves, na fórma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do proximo mez de fevereiro, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo, pertencente ao espolio da finada Josepha Solera Gonçalves, de quem é inventariante Franklin Gonçalves. Avaliação: Predio assobradado á rua do Morro da Providencia n. 54, tendo na frente uma porta de entrada, seis mezzaninos e sete janellas de peitoril. Construcção moderna de pedra, cal e tijollos, portadas de massa e coberto de cimento armado. Mede de largura na frente 18m,95 e de comprimento, o corpo principal 11m,70. Existem dous puchados, um de cada lado, medindo de comprimento o do lado esquerdo, 18m,40 e de largura 6m,40; o do lado direito mede de comprimento 13m,20 e na maior largura 11m,40. Este predio acha-se dividido em varios commodos, isto é, em varias moradias destacadas: tendo sete moradias na frente divididas em dous commodos forrados e assoalhados e cosinha, claraboia, com duas latrinas; uma moradia com sala forrada e assoalhada, sala, corredor, quarto e latrina e cosinha ladrilhados; uma outra moradia dividida em sala e quarto assoalhados, sala e quarto ladrilhados, area com claraboia, cosinha e latrina ladrilhados; uma outra moradia dividida em dous quartos, duas salas, assoalhados, sala latrina e cosinha ladrilhados; outra moradia dividida em sala assoalhada, quarto, cosinha e latrina ladrilhados; outra moradia dividida em sala assoalhada, quarto, cosinha e latrina ladrilhados; uma outra dividida em dous quartos e sala assoalhados, cosinha e latrina ladrilhados. Aos fundos do predio existe uma edificação ainda não terminada. Ao centro existe uma área descoberta e cimentada com varios tanques para lavagem, e escada que dá accesso ao terraço. Tem porão inhabitavel. O predio que está em bom estado de conservação, é edificado em terreno que mede de largura na frente 18m,95 e de comprimento até encontrar a pedreira 33 metros. Avaliados o predio e respectivo terreno em 55:000$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, tendo concordado todos os interessados, inclusive o Dr. Primeiro Curador de Orphãos, e é feita á dinheiro á vista

ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do Segundo Officio, aos 28 de janeiro de 1920. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* — Cópia. Confere. — Pelo escrivão, *Armando Leite Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de oito dias

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 20 de fevereiro do corrente anno, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos hoje Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e offerecer acima da avaliação com o abatimento legal de dez por cento, o immovel abaixo descripto e que pertence ao espolio de Francisco José Dias Braga, cuja venda é feita para custear o processo e com a qual concordaram todos os interessados e cuja avaliação é do teôr seguinte: terreno sem numero á rua da Capella, na estação da Piedade, medindo de largura na frente doze metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão cincoenta e tres metros e sessenta centimetros. Avaliado em 1:800$000. Vae portante á praça o immovel ha pouco descripto, pela quantia de um conto seiscentos e vinte mil réis; e quem o quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local ao principio declarados, sciente de que a venda é feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, e que as despezas da praça são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais tres que serão publicados, affixados no logar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado aos nove de fevereiro de mil novecentos e vinte. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Alice de Figueiredo n. 65, pertencente á menor Maria Helena.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios deste Juizo levará á primeira praça no dia 20 do corrente mez de fevereiro, ás trese horas, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o predio sito á rua Alice de Figueiredo n. 65, pertencente á menor Maria Helena, filha de Regina Borges Fortes Gomes da Silva, a quem mais dér e offerecer acima de réis 12:000$000. O referido immovel tem os seguintes caracteristicos. Predio e terreno á rua Alice de Figueiredo n. 65, estação do Riachuelo, sendo o predio assobradado, com duas janellas na frente, entrada ao lado por um portão de ferro, portadas revestidos de cimento e dividido em varios commodos para residencia, e o seu terreno mede 11m,00 de frente, e egual medição nos fundos, e de extensão: 20m,20c, confrontando com as propriedades contiguas de quem de direito. E quem o referido immovel pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á primeira praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinente ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrão por sua conta as despezas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahe este e mais dous iguaes para serem publicados. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de fevereiro de mil novecentos e vinte. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme o original. — *João Pereira Caldas*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Barão de S. Felix n. 109, pertencente ao espolio do finado Manoel Ribas:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará a primeira praça no dia 20 do proximo mez de fevereiro, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, ás trese horas, o predio sito á rua Barão de S. Felix numero 109, pertencente ao espolio do finado Manoel Ribas. O referido predio tem os seguintes caracteristicos: Predio assobradado, sito á rua Barão de São Felix n. 109, construido de pedra, cal e tijolos, coberto com telhas francezas, em feitio de platibanda, parede de meiação por um lado com o de n. 107, tendo dous mezzaninos gradeados no porão, uma porta e duas janellas de peitoril, portadas de tantaria, medindo 5m, 20 de largura por 18m, 90 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas, dous quartos, corredor, área com claraboia, assoalhados e forrados. Em seguida existe um puchado em feitio de meia agua, medindo 12m,00 de comprimento por 2m,90 de largura, dividido em cozinha ladrilhada, quarto assoalhado e forrado e water-closet. Nos fundos telheiros com tanque e caixa d'agua. Este predio acha-se em bom estado de conservação, sendo edificado em terreno murado para os fundos, medindo 5m,20 de largura por 51m,90 de comprimento. Este immovel vae á primeira praça, acima da proposta de 20:000$, que se encontra á folha 251, dos mesmos autos. E quem o mesmo immovel pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação sobre a referida proposta de réis 20:000$, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinente, ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrão por sua conta as despezas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous iguaes para serem publicados. Dado e passado, nesta cidade do Rio d Janeiro, aos vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme o original.) — *João Pereira Caldas*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de dez dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle tiverem sciencia, que no dia 5 de março do corrente anno, logo após a audiencia deste juizo, irão á praça os bens que abaixo se descrevem, immoveis e moveis, pertencentes ao espolio de Ilidia Torres da Fonseca, a requerimento do inventariante, ser applicado o producto em apolices: predio de sobrado, á rua do Livramento n. 70, construcção de pedra, cal e tijolos; telhas nacionaes, beira de telhado; pavimento terreo tres portas, dando uma entrada para o sobrado, portaes de cantaria, no sobrado, tres janellas de peitoril, portadas de madeira, mede 5m,20 por 30 metros, incluido puxado; divide-se o pavimento terreo em armazem ladrilhado e forrado, área central, descoberta, corredor e um quarto, forrados e assolhados, cozinha, banheiro, W. C. cimentados. Um pequeno quintal murado. O sobrado dividido em duas salas, dous corredores, duas alcovas, e um quarto com janella, forrados e assoalhados, despensa, W. C., cozinha e tanque no terraço que é ladrilhado e fechados de grade de ferro. Ha um salão, com janellas para o telhado, dividido em tres commodos, forrados e assolhados. Construcção antiga, e preciza de obras. Edificado em terreno occupado pelo predio. Avaliado em 20:000$000. Sobrado, á rua Visconde de Itaúna n. 131, pedra, cal e tijolos de uma vez, parede de meação com o n. 133, duas janellas de peitoril na frente, e por baixo dous mezzaninos gradeados, portadas de madeira, entrada ao lado por um portão de ferro, dando para uma varanda descoberta, para onde dão duas portas e duas janellas, com portadas de madeira, mede de largura 4m,00 por 16m,25 de comprimento, o corpo principal da casa dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados. Em seguida um puxado, da mesma construcção, com uma porta, uma janella, mede de comprido 3m,80 por 2m,50, dividido em cosinha, ladrilhada e forrada. Fóra ha uma cobertura de telha com taquê e, W. C., caixa de agua. Este predio está em bom estado, edificado á face da rua, em terreno murado para os fundos por onde se divide com um rio. Mede de frente 5m,50 por 47m,60 de comprimento. Avaliado em 12:000$000. Moveis: piano Pleyer, por 500$; porta musicas, por 20$; cadeira de vime, por 15$; machina de pé para costura, por 100$; uma commoda, por 50$; cama para solteiro, por 30$; um guarda-vestidos, por 80$; uma cama de casal, por 80$; um guarda-roupa, por 120$; toilette com espelho, por

100$; mesa de cabeceira, por 25$; mesa elastica, por 60$; doze cadeiras, por 96$; um guarda-comidas, por 30$; um buffet credence, por 120$; um relogio de parede, por 15$; tres cabides para parede, por 10$; um pincho, por 25$; um quadro a oleo, por 5$; duas cantoneiras com jarras, por 10$; quatro quadros de madeira, por 40$; uma jarra, por 10$; um porta cartões, por 3$; um castiçal de metal, por 2$; um apparelho para jantar, por 40$; dezoito talheres de metal, por 60$; doze ditos de sobremesa, por 24$; dezoito colheres de sopa, por 36$; um trinchante, por 10$; uma colher para arroz, por 5$; seis colheres para chá, por 6$; duas conchas para assucar, por 5$; um talher para salada, por 2$; uma concha para sopa, por 5$; duas bandejas de metal branco, por 8$; um porta gelo, de metal, por 15$; um prato de metal, por 3$; um licoreiro de metal, por 25$; um galheteiro, por 10$; um apparelho para chá, por 20$; uma compoteira de crystal, por 3$; duas garrafas de crystal, por 5$; vinte calices de vidro, por 12$; nove copos de pé, por 2$; nove taças, por 9$; dezoito copos diversos, por 9$; um paliteiro de metal, por 4$; um assucareiro de metal, por 3$; uma manteigueira, por 1$; um búle para chá, por 3$; uma saladeira e uma molheira, por 5$; tres pratos cobertos, por 12$; sete pratos travessas, por 21$; um lote de pratos, por 10$; seis talheres de metal, por 12$; talheres diversos, por 5$; talheres de sobre-mesa, por 5$; onze colheres de sôpa, por 11$; onze ditas para café, por 10$; quatro colheres de sobremesa, por 4$; trem de cozinha, por 20$000. Importando a avaliação dos bens moveis, em 1:966$000. Todos estes bens immoveis e moveis, vão á praça pelo preço da avaliação, podendo os moveis ser vendidos em um só lote. E quem os pretender arrematar compareça no dia indicado, ás treze horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, sciente de que deverá o arrematante entrar para deposito com o preço da arrematação ou dar fiador idoneo, correndo por sua conta as despezas da arrematação, e laudemio dos immoveis si forem foreiros. E para sciencia de quem possa interessar, mandei fazer este e mais tres que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado aos 18 de fevereiro de 1920. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio á rua Visconde de Nitheroy numero cento e oitenta e dous, pertencente ao espolio do finado major Alfredo Aristides de Menezes Rocha, na fórma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 2ª Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 20 do corrente mez de fevereiro ás 13 horas, ás portas do edificio do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, depois da audiencia do estylo, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação com o abatimento legal, o predio e respectivo terreno á rua Visconde de Nitheroy n. 182, estação da Mangueira, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas em feitio de platibanda, tendo na frente quatro janellas de peitoril, no pavimento superior e no porão quatro ditas; entrada ao lado por uma escadaria de ferro dando para uma varanda ladrilhada para onde dão duas portas e duas janellas e duas portas, tendo portadas de massa e madeira, medindo 7m,50 de largura por 14 metros de comprimento. Dividido o pavimento superior em duas salas e quatro quartos assoalhados e forrados, cozinha, W. C. e tanque, banheiro, ladrilhados e cimentados, sendo o porão aberto em salão cimentado e forrado. Este predio acha-se em bom estado de conservação, sendo edificado em terreno acima do nivel da rua, cercado de sarrafos de madeira na frente, dos lados e fundos, parte murado e parte cercado de arame, dividido em *plateaux*, com escadas de alvenaria e muralhas de pedra. Mede a testada 12 metros por 47 metros de comprimento, avaliados, o predio e terreno respectivos, em 15:000$, e que, devido ao abatimento legal de 20 %, vão a esta praça por 12:00$0, e, caso ainda não haja licitantes para este preço, serão vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos, afim de concorrer á arrematação, sciente de que esta se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo por conta do arrematante as despezas de laudemio, caso seja o immoyel foreiro. Esta praça é feita com a concordancia de todos os interessados e do Dr. 2º curador de orphãos, depositando-se o producto liquido da arrematação na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição do juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1920. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.* (Estava sellado.) Confere. — *Augusto Bizerra Cavalcanti.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos predios situados na ladeira de Santa Thereza ns. 15, 25 e 33, á rua Joaquim Silva n. 127 e á rua do Livramento n. 146, pertencentes ao espolio dos finados José Carlos da Silva Braga e sua mulher D. Augusta Costa da Silva Braga

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, virem, que no dia 20 do mez de fevereiro, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia que terá logar ás 13 horas, pelo porteiro dos auditorios deste juizo serão submettidos a publico prégão de venda e arrematação os predios acima indicados e descriptos, e avaliados pela fórma seguinte: predio terreo á ladeira de Santa Thereza n. 15, formato de beira de telhado, tendo na fachada uma janella e uma porta, de construcção antiga, de frontal e portaes de madeira, medindo de largura 4m,90 por 8m,20 de comprimento, dividido em um quarto, uma sala, forrados e assoalhados, cozinha e privada cimentadas; o predio acha-se em máo estado de conservação, precisando de obras, e occupa toda a área do terreno. Avaliado em 5:000$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido á 4$000:000. Predio de sobrado á ladeira de Santa Thereza n. 25, formato de beira de telhado, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, tres portas e cinco janellas no primeiro pavimento e cinco janellas no sobrado; pelo outro lado da ladeira por onde faz curva tem quatro janellas; construcção antiga de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria e madeira, medindo 17m,00 de frente por 9m,00 de fundos, e se acha dividido em 15 commodos, tendo uma área nos fundos descoberta e cimentada, medindo 9m,85 por 4m,60 de largura, com uma meia agua, tendo duas privadas, banheiro e tanque; o predio está em regular estado de conservação. Avaliado em 40:000$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 32:000$000. Predio assobradado á ladeira de Santa Thereza n. 33, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas e porta de entrada; construcção antiga de pedra, cal e tijolos, portaes de madeira, medindo 8m,80 de largura por 18m.00 de comprimento; dividido em oito commodos assoalhados e forrados e cozinha, tendo nos fundos uma área, medindo 9m,85 de comprimento por 4m,60 de largura, com privada, banheiro e cinco tanques para lavagem. Occupa toda a área do terreno e está em regular estado de conservação. Avaliado em 20:000$ que com o abatimento de 20 % fica reduzido á 16:000$000. Predio assobradado á rua Joaquim Silva n. 127, formato de platibanda, tendo na fachada duas janellas e porta de entrada; construcção antiga de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria, medindo de largura 5m,55 por 15m,00 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados, ladrilhado. Em seguida tem puxado medindo 7m,80 de comprimento por 2m,60 de largura, dividido em uma sala assoalhada e cozinha ladrilhada; ao lado uma meia agua com privada, quintal de morro acima, medindo de comprimento 14m,00 por 5m,55 de largura e todo murado. Precisa de obras e avaliado, em 15:000$ que com o abatimento de 20 % fica reduzido á réis 13:000$000. Predio á rua do Livramento n. 146, de sobrado, formato de beira de telhado, tendo na fachada uma janella e duas portas no pavimento terreo e tres janellas no sobrado; construcção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e madeira, medindo 5m,80 de largura por 24m,04 de comprimento, dividido em cinco commodos no pavimento terreo e cinco ditos no sobrado, tendo uma área descoberta e cimentada ao centro. No sobrado existe mais uma cozinha e uma despensa; no terreno nos fundos existe uma dependencia medindo 4m,70 de comprimento por 2m,50 de largura, dividido em cozinha, duas privadas e dous banheiros; construcção antiga e está em regular estado de conservação, medindo o terreno em que se acha edificado o predio 5m,80 de largura por 56m,10 de comprimento, murado nos fundos e lados. Avaliado em 30:000$ que com o abatimento de 20 % fica reduzido á 24:000$000. Somma a presente avaliação 110:000$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 89:000$000. Estes predios vão á esta praça a requerimento do inventariante para pagamento de dividas do espolio. E caso não haja offertas acima da referida avaliação, serão os lanços acceitos condicionalmente, sendo a venda resolvida por este juizo. E quem os mesmos quizer arrematar,

deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou dará fiador idoneo por tres dias, correndo o laudemio (si houver) por conta do arrematante. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume, pelo referido porteiro que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de fevereiro de 1920. Eu, Silvestre Torres, escrivão interino, o escrevi. — *Eurico Torres Cruz.* Está conforme. — *S. Torres.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio da rua Barão de Mesquita n. 114; pertencente aos menores Edgard, João, Luiz e Renato.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará á publico prégão de venda e arrematação, no dia 20 de fevereiro, logo depois da audiencia, que terá logar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, na rua dos Invalidos n. 152, do predio da rua Barão de Mesquita n. 118, e entregará o mesmo a quem mais der acima da avaliação, que é de teôr seguinte:—Predio assobradado á rua Barão de Mesquita n. 118, tem de frente 5,m60 e de fundos 15m,20, e sua formação é de alvenaria e tijolos, com tres portas na frente, sendo duas com sacadas de grade de ferro, tendo na porta uma escada de cantaria, que dá accesso ao mesmo predio, tem pela travessa da Universidade, por onde faz esquina, tres janellas de peitoril, tudo com portadas de madeira, digo de cantaria, dividido em corredor, duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados; tem mais um puxado nos fundos com 9m,00 de comprimento por 3m,00 de largura, com tres janellas de peitoril, que dão para um terraço do lado da travessa, tudo com portadas de madeira, dividido em corredor, quarto, cozinha, quarto com banheiro, privada e caixa d'agua, sendo o corredor e quarto assoalhados e o mais ladrilhado e tudo forrado. O predio acha-se em regular estado de conservação sendo edificado em um terreno que mede de frente 5m,60, e de fundos 29m,55, fechado na frente com gradil e portão de grade de ferro, nos fundos murado e um portão que dá para a travessa; todo este terreno é cimentado, no fundo do terreno tem um tanque para lavagem e na frente, o predio é ajardinado. Avaliamos o predio e respectivo terreno em réis 16:000$000. Quem pretender arrematal-o, deverá comparecer no referido logar, no dia e hora acima designados, onde o porteiro o submetterá a publico prégão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem mais dér acima da avaliação, advertindo-se ao arrematante, que deverá effectuar o pagamento á vista ou dará fiador idoneo por tres dias, correndo a despeza do laudemio (si fôr devido), por conta do comprador. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume, pelo referido porteiro, que de o haver feito, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1920. Eu, Silvestre Torres, escrivão interino, o escrevi. — *Eurico Torres Cruz.* — Está conforme. — *S. Torres.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Manoel Alves n. 50, estação do Meyer e do terreno á rua Amalia sem numero, em Quintino Bocayuva, na fórma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio da 2ª Vara de Orphãos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 5 de março de 1920, ás 13 horas, ás portas do edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, depois da audiencia do estylo a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, com o abatimento legal, os bens pertencentes ao espolio do finado Antonio de Souza Mangueira, na fórma abaixo: Predio terreo, sito á rua Manoel Alves n. 50, estação do Meyer, construido de frontal de tijolos, e parte de madeira, coberto de telhas francezas, em feitio de *chalet*, tendo na frente duas janellas, por um lado duas portas e pelo outro uma janella, por idas de madeira, medindo 6m,40 de largura por 10 metros de comprimento, dividido em duas salas e tres quartos, assoalhados e forrados e cozinha. Fóra existe um telheiro com tanque e latrina e caixa d'agua edificado em terreno cercado de arame farpado medindo 11 metros de largura por 30 metros de comprimento, avaliado o predio e terreno acima descriptos em 4:500$000. A metade deste predio pertence ao espolio e a outra metade aos herdeiros Alayde Mangueira de Souza, casada com Francisco Jacintho Alvaro de Souza, Arminda de Souza Mangueira e Edgard de Souza Mangueira e com o consentimento destes será vendido todo o immovel. Terreno sito á rua Amalia sem numero, estação de Quintino Bocayuva, freguezia de Inhaúma, medindo 11 metros de largura por 37 metros de comprimento avaliado em 1:000$000. Devido ao abatimento legal, vão a esta praça: o predio acima referido, por 4:050$, e o terreno á rua Amalia por 900$000. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos, afim de concorer á arrematação, sciente de que esta se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo por conta do arrematante as despezas do laudemio, caso sejam os immoveis foreiros. Esta praça é feita a requerimento do inventariante com a concordancia de todos os interessados e do Dr. 2º curador de orphãos, depositando-se o producto liquido da praça na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1920. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.* (Estava sellado.) Confere. — *Augusto Bizerra Cavalcanti.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do credito hypothecario pertencente ao espolio do Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, contrahido por Francisco Soares da Silva Iguassú, na fórma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio na 2ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação, no dia 12 de março proximo vindouro, ás 13 horas, ás portas do edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, depois da audiencia do estylo á quem mais dér e maior lanço offerecer acima da importancia de 107:684$436, — capital e juros verificados — o credito hypothecario pertencente ao espolio do finado Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, contrahido pela importancia de 40:000$000, por Francisco Soares da Silva Iguassú, com Aniceto Augusto da Costa Valle, garantido com hypotheca da fazenda denominada «Cabral», na freguezia de São João Baptista de Merity, da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, conforme escriptura de 14 de outubro de 1897, lavrada no livro respectivo á fls. 48|49 v. do tabellião Joaquim Gomini Soares daquella comarca, credito esse que foi cedido pelos herdeiros do mesmo Aniceto Augusto da Costa Valle ao Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, hoje fallecido, pela escriptura de 11 de fevereiro de 1905, lavrada no livro respectivo á fls. 45|48, do mesmo notario. Este credito hypothecario que constitue hoje um bem litigioso, com os juros verificados sóbe á importancia total de 107:684$436, por quanto irá a esta praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos, afim de concorrer á arrematação, sciente de que esta se fará com dinheiro á vista ou com fiador por tres dias, depositando-se o producto liquido da arrematação na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste juizo. Esta praça é feita com a concordancia de todos os interessados e do Dr. 2º curador de Orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1920. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi.—*Eurico Torres Cruz.* Estava sellado. Está conforme. Rio, 18 de fevereiro de 1920. No impedimento casual do escrivão. — *Guilherme Barbosa*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Concordata de J. R. Pereira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da concordata de J. R. Pereira, que a assembléa foi adiada para o dia 2 de março proximo futuro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisbôa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Max Brand

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Max Brand, que a assembléa foi adiada para o dia vinte do corrente, ás trese horas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1920. —. Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação aos credores de Augusto Alves & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na fórma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Augusto Alves & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 10%, á vista, após a homologação da concordata e os restantes 90%, em tres prestações de 30%, a tres, seis e nove mezes daquelle data. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Augusto Alves & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 10 de março proximo futuro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores Rocha Lima & Comp., Gonçalves Carneiro & Comp. e Costa Muniz & Comp. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trese de fevereiro de mil novecentos e vinte. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme.) — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação dos credores de Meirelles Ferreira & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de commissões e consignações á Estrada Real de Santa Cruz n. 115 A, e a quem interessar possa, para sciencia de pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 20 de fevereiro de 1920, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores dos negociantes Meirelles Ferreira & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de commissões e consignações, á Estrada Real de Santa Cruz numero 115 A, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, proprõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 20 % sobre seus creditos no prazo de 30 dias a contar da data em que passar em julgada a concordata, offerecendo como garantia o seu activo, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Benjamin Costa e W. Megliore, Guimarães Irmãos & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim pelo presente consacram-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá logar no *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 20 de fevereiro de 1920, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia, a todos mandei passar este e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e um delles affixados no logar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1920. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Souza Vianna.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de D. Bastos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante D. Bastos, á rua Haddock Lobo n. 319, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Gilberto Nunes Ferreira Junior, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante D. Bastos, por sentença deste juizo de 14 de fevereiro de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 40 dias anteriores á fallencia. Foram nomeados syndicos os credores Monarcha & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de março de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros,* escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Lucio Machado de Medeiros

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Lucio Machado de Medeiros que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Urbano J. Lobo

AVISO AOS CREDORES.

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Urbano J. Lobo que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, e bem assim, que foi designado o dia 21 do corrente para ter logar a assembléa. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. João da Silveira Serpa, 1º supplente do Juizo da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que foi processado pelas autoridades do 19º districto policial, como incurso no art. 10, n. 1, da lei n. 1.631, de 3 de janeiro de 1907, o individuo de nome Alberto Martins de Oliveira, o qual não tendo sido encontrado pessoalmente para ser intimado a, no prazo de 24 horas, apresentar a defesa que tiver no referido processo, fica por meio deste intimado para tal, prazo esse que correrá após a publicação deste no *Diario Official*, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito infractor, mandou passar o presente, que será affixado no logar de costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de fevereiro de 1920. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *J. Silveira Serpa.* Está conforme. Rio, 16 de fevereiro de 1920. — O escrivão, *Octavio Meilhac.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. João da Silveira Serpa, 1º supplente do Juizo da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a José Casemiro da Cunha como incurso nas penas do art. 306, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 2 de março proximo, ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de fevereiro de 1920. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *J. Silveira Serpa*. Está conforme. Rio, 16 de fevereiro de 1920. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. João da Silveira Serpa, 1º supplente do Juizo da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto pronunciou a Luiz Pereira da Cunha como incurso nas penas do art. 381, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 3 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de fevereiro de 1920. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *J. Silveira Serpa*. Está conforme. Rio, 16 de fevereiro de 1920. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. João da Silveira Serpa, 1º supplente do Juizo da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a João Serafim de Oliveira, como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 2 de março proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de fevereiro de 1920. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *J. Silveira Serpa*. Está conforme. Rio, 16 de fevereiro de 1920. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

TERMOS DE CONTRACTO

Tribunal de Contas

Contracto celebrado entre o Tribunal de Contas e a firma J. L. Costa & Comp. para o fornecimento de objectos de expediente e diversos artigos, durante o anno de 1920.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, presentes na secretaria do Tribunal de Contas o respectivo director, Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, e o Sr. Luiz Pires de Mello, representante da firma J. L. Costa & Comp., conforme procuração bastante que juntou e fica archivada, foi pelo mesmo Sr. director declarado que, á vista do despacho do Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal, Dr. Pedro Teixeira Soares, de 16 do mez findo, no processo de concurrencia publica para o fornecimento de objectos de expediente e diversos artigos, durante o anno de 1920, acceitando a proposta da dita firma e mandando lavrar o respectivo contracto, ficava ajustado o fornecimento de objectos de expediente e diversos artigos ao Tribunal de Contas, durante o anno de 1920, de accôrdo com as seguintes clausulas:

I

A firma J. L. Costa & Comp. obriga-se a fornecer ao Tribunal de Contas, conforme a sua proposta de 3 de janeiro do corrente anno, os artigos constantes da relação seguinte:

Numero dos artigos—Relação dos artigos	Quantidades	Preços por unidades	Total
1. Agulhas grandes, uma	50	$060	3$000
2. Caixas de alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa	10	2$750	27$500
3. Almofadas para carimbo de 0,14×0,07, uma	8	1$500	12$000
4. Novellos de barbante fino, novello	35	$650	22$750
5. Novellos de barbante grosso, novello	35	$600	21$000
6. Blocks de 100 folhas de papel pautado e timbrado, um	30	1$700	51$000
7. Borrachas circulares Faber 1.080, uma	24	$450	10$800
8. Borrachas Faber para tinta numero 101, uma	60	$540	32$400
9. Borrachas Faber para lapis numero 212, uma	60	$540	32$400
10. Bobinas para machina de sommar Burroughs, uma	35	2$550	89$250
11. Buvards de madeira, um	15	1$800	27$000
12. Canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, uma	120	$180	21$600
13. Canetas Faber, uma	120	$220	26$400
14. Costas para papel, uma	5	3$300	16$500
15. Caixas de colchetes SELF ns. 1 e 2, caixa	25	$740	18$500
16. Caixas de colchetes SELF ns. 3 e 4, caixa	15	$950	14$250
17. Caixas de colchetes inglezes diversos numeros, caixa	12	1$420	17$010
18. Caixas de colchetes OK n. 1B, caixa	12	1$740	20$880
19. Caixas de colchetes OK n. 2B, caixa	10	2$080	20$800
20. Caixas de colchetes GEM, caixa	5	1$120	5$600
21. Caixas de colchetes STAR, caixa	6	$980	5$880
22. Cylindros de vidro para molhador, um	2	2$670	5$340
23. Depositos de vidro para gomma, um	3	3$840	11$520
24. Enveloppes timbrados, cento	200	2$800	5$600
25. Enveloppes timbrados, cento	1.000	2$800	28$000
26. Enveloppes timbrados, cento	500	3$750	18$750
27. Enveloppes para cartas, timbrados, cento	1.000	4$380	43$800
28. Enveloppes para cartas, timbrados, cento	500	5$860	29$300
29. Enveloppes timbrados, cento	400	4$800	19$200
30. Enveloppes timbrados, cento	1.000	5$750	57$500
31. Enveloppes timbrados, cento	2.000	6$200	124$000
32. Enveloppes timbrados, cento	2.000	6$200	124$000
33. Enveloppes timbrados, cento	2.000	6$200	124$000
34. Enveloppes timbrados, cento	1.000	6$350	63$500
35. Enveloppes timbrados, cento	1.000	8$750	87$500
36. Enveloppes timbrados, cento	500	8$900	44$500
37. Enveloppes timbrados, cento	1.000	9$900	99$000
38. Novellos de fio de algodão, novello	10	2$950	29$500
39. Fitas para machina de escrever, uma	20	3$700	74$000
40. Furadores para papel, um	12	1$650	19$800
41. Vidros de gomma arabica, grandes, vidro	36	1$950	70$200
42. Vidros de gomma Stickphant, grandes, vidro	12	2$350	28$200
43. Duzias de lapis pretos Faber, ns. 1 a 4, duzia	40	1$800	82$000
44. Duzias de lapis preto, Fabor IIB, duzia	18	3$780	68$010
45. Duzias de lapis azues Faber, grossos, duzia	10	5$700	5 $000
46. Duzias de lapis vermelhos, grossos, Faber, duzia	10	5$700	57$000
47. Duzias de lapis verdes, grossos, Faber, duzia	10	5$700	57$000
48. Duzias de lapis azul-vermelhos, Faber, grossos, duzia	15	6$[illegible]0	103$500
49. Duzias de lapis de borracha, duzia	8	10$200	81$600
50. Limpa pennas de vidro com brocha, uma	6	2$880	17$280
51. Limpa pennas de louça com brocha, um	12	1$880	22$560

52. Molhadores de louça com esponja, um	12	2$870	34$440
53. Caixas de papel carbono para copiar a machina, uma	15	10$600	159$000
54. Resmas de papel de linho impresso sem pauta, para officio, resma	10	27$300	273$000
55. Resma de papel impresso sem pauta, para officios, resma	15	25$000	375$000
56. Resmas de papel Royal Vellum, pautado, impresso, para officios, resma	5	30$500	152$500
57. Resmas de papel Royal Vellum, pautado, para officio, resma	4	30$500	122$000
58. Resmas de papel Royal Bucks Vellum, impresso em tinta cópia, pautado, para officios, resma	3	35$000	105$000
59. Resmas de papel de linho Royal Bucks Vellum, impressos, para officios, resma	5	35$000	175$000
60. Resmas de papel impresso para provisões de tomadas de contas, resma	3	37$500	112$500
61. Resmas de papel impressos para provisões diversas, resma	3	35$000	105$000
62. Resmas de papel impresso para portaria, resma	2	39$500	79$000
63. Resmas de papel linho Johannot, impresso, para minutas de officios, resma	8	19$700	157$600
64. Resmas de papel de linho Johannot, impresso, para minutas de officio, resma	8	19$700	157$600
65. Resmas de papel impresso para minuta de officios de remessa, resma	2	23$700	47$400
66. Resmas de papel Rivers impresso para minutas de provisão, resma	2	29$500	59$000
67. Resmas de papel Rivers impresso para minutas de provisão, resma	2	29$500	59$000
68. Resmas de papel impresso para minutas, aliás para reparação de processos, resma	2	22$500	45$000
69. Resmas de papel de linho Imperial Vellum impressos e pautados 33 linhas, resma	5	29$600	148$000
70. Resmas de papel impresso e pautado de 33 linhas, resma	4	22$000	88$000
71. Resmas de papel linho Royal Vellum impresso sem pauta, resma	2	27$600	55$200
72. Resma de papel impresso para capas, resma	2	26$800	53$600
73. Resmas de papel impresso para capas, resma	3	26$800	80$400
74. Resmas de impresso para capas de processos, resma	2	27$500	55$000
75. Resmas de papel rosa impresso para capas de processos, resma	2	30$500	61$000
76. Resmas de papel para capas impresso, resma	2	38$800	77$600
77. Resma de papel para capas impresso, resma	1	42$000	42$000
78. Resma de papel para capas impresso, resma	1	42$000	42$000
79. Resmas de papel linho Royal Vellum sem pauta, resma	2	26$600	53$200
80. Resmas de papel de linho Imperial sem pauta, resma	3	26$600	79$800
81. Resmas de papel de linho Rivers sem pauta, resma	2	31$000	62$000
82. Resmas de papel Royal Vellum pautado 33 linhas, resma	2	26$600	53$200
83. Resmas de papel Flor de Lyz pautado 33 linhas, resma	5	15$400	77$000
84. Resmas de papel Flor de Lyz pautado 33 linhas, resma	3	18$200	54$600
85. Caixas de papel para cartas 1/4 Hurds impresso, caixa	5	6$400	32$000
86. Caixas de papel para cartas 1/4 Monroe impresso, caixa	5	5$600	28$000
87. Caixas de papel para cartas 1/4, aliás em 1/8 Hurds impresso, caixa	2	4$800	9$600
88. Caixas de papel para cartas em 1/8 Hurds impresso, caixa	5	5$000	25$000
89. Caixas de papel para cartas em 1/8 pautado, caixa	4	3$760	15$040
90. Caixas de papel para cartas em 1/8 pautado, caixa	4	4$380	19$720
91. Caixas de papel para cartas em 1/8 pautado, caixa	4	7$250	29$000
92. Folhas de papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha	150	$160	24$000
93. Folhas de papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha	200	$220	44$000
94. Folhas de papel mata-borrão em tiras, cento	3.000	1$950	58$500
95. Folhas de papel para embrulho grosso, folha	400	$190	76$000
96. Folhas de para para embrulho manilha, folha	400	$045	18$000
97. Caixas de pennas Brandauer, n. 530, caixa	10	3$350	33$500
98. Caixas de pennas Gillot, n. 170, caixa	5	3$350	16$750
99. Caixas de pennas J. B. Mallat n. 10, caixa	15	3$050	45$750
100. Caixas de pennas J. B. Mallat n. 12, caixa	12	4$780	57$360
101. Caixas da penna J. B. Mallat n. 14, caixa	10	3$840	38$400
102. Caixas de pennas Leonardt numero 516 brancas, caixa	20	3$550	71$000
103. Caixas de pennas Leonardt numero 516 douradas, caixa	25	4$800	120$000
104. Caixas de pennas Perry n. 420, caixa	15	3$900	58$500
105. Caixas de pennas Turner J., caixa	10	2$750	27$500
106. Caixas de pennas Rond ns. 1 a 6, caixa	15	1$400	21$000
107. Caixas de pennas Blanzy n. 475, caixa	15	4$800	72$000
108. Caixas, aliás cinco pastas de oleado para mesa, uma	5	5$600	28$000
109. Pesos de vidro de 200 grammas, um	12	2$650	31$800
110. Porta canetas de ferro, um	6	1$000	6$000
111. Raspadeiras de Rodgers, canivetes, uma	12	3$800	45$600
112. Reguas de borracha de 0,40, uma	10	1$800	18$000
113. Reguas de borracha de 0,50, uma	8	2$450	19$600
114. Tesouras de Rodgers para papel, uma	3	7$400	22$200
115. Tinteiros com dous depositos para tinta, um	6	10$400	62$400
116. Tinteiros de vidro, um	10	2$200	22$000
117. Litros de tinta preta Carter's, litro	15	5$800	87$000
118. Litros de tinta preta Stephens, litro	20	5$650	113$000
119. Litros de tinta preta Stephens, 1/2 litro	10	6$500	65$000
120. Vidros de tinta de côres para carimbo, nacional, vidro	12	$540	6$480
121. Vidros de tinta para carimbo, Maurin, vidro	12	$800	9$600
			6:916$940

II.

— Todos os artigos a fornecer constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typos adoptados e amostras existentes na secretaria, devendo ser entregues dentro de vinte e quatro horas a contar da entrega dos pedidos, salvo os que dependerem de impressão, que terão o prazo que for marcado no acto da encommenda.

III.

O Tribunal não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos acima mencionadas e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços de unidade e o limite das exigencias do serviço, bem como os recursos do orçamento.

IV

Para garantia da fiel execução do presente contracto fica a firma J. L. Costa & Comp. obrigada a manter em deposito no Thesouro Nacional a caução de 1:000$, que só será levantada depois de cumpridas todas as obrigações e findo o contracto.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto.

V

A despeza decorrente do presente contracto será levada á conta da verba 7ª—«Tribunal de Contas».—Material—sub-consignação «Acquisição de livros de escripturação, objectos de expediente e encadernações», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1920.

VI

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro-presidente e registrado pelo Tribunal e terá vigor até 31 de dezembro de 1920.

VII

O pagamento dos fornecimentos será effectuado no Thesouro Nacional á vista das competentes contas entregues em duas vias, devidamente selladas pelos fornecedores de accôrdo com as leis vigentes, devendo ser pago no presente o sello proporcional de 14$ relativo ao valor do contracto na importancia de 6:916$940.

VIII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de vinte por cento do valor dos pedidos si não entrarem com qualquer artigo dentro dos prazos estipulados, ou si os artigos forem de qualidade inferior á contractada, hypothese em que serão recusados, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Exmo. Sr. ministro-presidente. Em caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

E por haverem assim accordado e tendo sido apresentado o talão n. 174, esta data, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando o deposito da importancia de um conto de réis como caução para garantia da execução do contracto na fórma da clausula IV, lavrou-se o presente, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. director, pelo representante da firma fornecedora e pelas testemunhas 3º escripturario Eloy Ottoni Mauricio de Abreu e 3º escripturario Segismundo Soares Baptista.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do sello federal na importancia de 14$ e assignados: *João Baptista Randolpho Paiva Junior* e por procuração de J. L. Costa & Comp, *Luiz Pires de Mello*.

«Despacho do Exmo. Sr. Dr. ministro-presidente:

Approvo o contracto. Publique-se e submetta-se ao registro do Tribunal. Em 19 de fevereiro de 1920—*Pedro Soares*».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Rodrigues Teixeira & Filho, para fornecimento do café moido á mesma Brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na Secretaria do Commando, compareceram os senhores Rodrigues Teixeira & Filho, negociantes estabelecidos á rua da Assembléa numero onze, e apresentando o recibo da Contadoria provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte o artigo abaixo mencionado constante de sua proposta e pelo preço adeante declarado, a saber: café moido, mil tresentos e noventa e oito réis, sob as seguintes condições:

Primeira — O artigo deve ser de primeira qualidade e posto á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitado, no acto do recebimento, o que não estiver naquellas condições.

Segunda — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar do fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com o artigo nas horas que forem fixadas quando o fornecimento fôr diario, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Terceira — Quando a demora na entrega do artigo exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, ou no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixar de ser fornecido. Nestas duas ultimas hypotheses o artigo será substituido immediatamente por outro adquirido no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

Quarta — As contas deverão ser entregues até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do artigo, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis, quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

Quinta — As importancia das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelo preço deste contracto, o artigo de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Setima — Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente o artigo ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua natureza.

Nona — Os contractantes pagarão em estampilhas appostas ao presente contracto, no acto de sua assignatura, o sello proporcional á importancia total do artigo contractado e cuja quantidade foi publicada no edital de concurrencia.

Decima — As despezas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Alimentação para tres mil quinhentas e noventa e cinco praças, etc.», da verba numero dezeseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo que vae assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis, estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte. — General *José da Silva Pessoa*. — *Rodrigues Teixeira & Filhos*. — (Testemunhas) Segundo tenente *Antonio Estrellita da Cunha Junior*. — *João José Soares*, segundo tenente escripturario. — Confere 1º tenente *Euclydes Guimarães*.

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de lubrificante á mesma Brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na secretaria do commando compareceram os senhores Fonseca, Almeida & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numeros setenta e cinco e sete, e apresentando o recibo da contadoria provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declaram que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte os artigos abaixo mencionados constantes de sua proposta e pelos preços adiante declarados, a saber: graxa especial, kilo, oitocentos e cincoenta réis, e oleo de mocotó, kilo, mil duzentos e setenta réis, sob as seguintes condições:

Primeira — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com os artigos nas horas que forem fixados quando o fornecimento fôr diario, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Terceira — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

Quarta — As contas deverão ser entregues até o dia oito do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

Quinta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelos preços deste contracto, os artigos de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Setima — Os contractantes ficarão obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua natureza.

Nona — Os contractantes pagarão em estampilhas appostas ao presente contracto, no acto de sua assignatura o sello proporcional á importancia total dos artigos contractados e cujas quantidades foram publicadas no edital de concurrencia.

Decima — As despezas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Acquisição e concerto de armamento, etc.», da verba numero dezeseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo que vae assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre tres estampilhas federaes no valor total de mil e quinhentos réis, estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte. —General *José da Silva Pessoa.* — *Fonseca, Almeida & Companhia.* Testemunhas: Segundo-tenente *Antonio Estellita da Cunha Junior.* — *João José Soares,* segundo-tenente escripturario. Confere. — Primeiro-tenente *Euclides Guimarães.*

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Borlido Maia & Companhia, para fornecimento de lubrificantes á mesma brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na secretaria do Commando, compareceram os senhores Borlido Maia & Companhia, negociantes estabelecidos á rua do Rosario numero cincoenta e cinco e cincoenta e oito, e apresentando o recibo da contadoria provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte os artigos abaixo mencionados constantes de sua proposta e pelos preços adeante declarados, a saber: oleo fino especial, kilo, quinhentos e dez réis e oleo grosso, kilo, quinhentos e trinta réis, sob as seguintes condições:

Primeira—Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com os artigos nas horas que forem fixadas quando o fornecimento fôr diario, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Terceira — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provado a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

Quarta — As contas deverão ser entregues até o dia oito do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

Quinta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelo preço deste contracto, os artigos de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Setima — Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua natureza.

Nona — Os contractantes pagarão em estampilhas appostas ao presente contracto, no acto de sua assignatura, o sello proporcional á importancia total dos artigos contractados e cujas quantidades foram publicadas no edital de concurrencia.

Decima — As despezas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Acquisição e concerto do armamento, etc.», da verba numero dezeseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vai asignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis, estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte. — General *José da Silva Pessôa.* — *Borlido Maia & Companhia.* Testemunhas: Segundo-tenente *Antonio Estrellita da Cunha Junior.* — *João José Soares,* segundo tenente escripturario. — Confere. 1° tenente *Euclides Guimarães.*

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de gazolina á mesma Brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentose vinte, na Secretaria do Commando, compareceram os senhores Fontes Garcia & Companhia, negociantes estabelecidos á avenida Passos numeros cento e cinco e cento e sete, e apresentando o recibo da contadoria provando terem feito a caução de um conto de réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte o artigo abaixo mencionado constante de sua proposta e pelo preço adeante declarado, a saber: Gazolina, litro, quinhentos e vinte réis, sob as seguintes condições:

Primeira — O artigo deve ser de primeira qualidade e posto á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitado no acto do recebimento o que não estiver naquellas condições.

Segunda — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com o artigo nas horas que forem fixadas quando o fornecimento fôr diario, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Terceira — Quando a demora na entrega do artigo exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento si o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, ou no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixar de ser fornecido. Nestas duas ultimas hypotheses o artigo será substituido immediatamente por outro adquirido no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

Quarta — As contas deverão ser entregues até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do artigo, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

Quinta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelo preço deste contracto, o artigo de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Setima — Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente o artigo ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiver-

rem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua natureza.

Nona — Os contractantes pagarão em estampilhas appostas ao presente contracto, no acto de sua assignatura, o sello proporcional á importancia total do artigo contractado e cuja quantidade foi publicada no edital de concurrencia.

Decima — As despezas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Acquisição e concerto de armamento, etc.», da verba numero dezeseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte. — General *José da Silva Pessôa*. — Por procuração, *Franklin Nunes da Silva*. Testemunhas: Segundo tenente *Antonio Estrellita da Cunha Junior*. — *João José Soares*, segundo tenente escripturario. — Confere. 1º tenente *Euclydes Guimarães*.

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Fontes, Garcia & Companhia, para fornecimento de lubrificante e estopa á mesma Brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na Secretaria do Commando compareceram os senhores Fontes Garcia & Companhia, negociantes estabelecidos á avenida Passos numeros cento e cinco e cento e sete, e apresentando o recibo da Contadoria provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte os artigos abaixo mencionados, constantes de sua proposta e pelos preços adiante declarados, a saber: antioxydo, kilo, dous mil novecentos réis e estopa branca de primeira, kilo, novecentos réis, sob as seguintes condições:

Primeira — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com os artigos nas horas que forem fixadas, quando o fornecimento fôr diario, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Terceira — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

Quarta — As contas deverão ser entregues até o dia oito do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis, quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

Quinta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, quando as quantias forem inferiores ás multas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelos preços deste contracto, os artigos de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Setima — Os contractantes ficarão obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua natureza.

Nona — Os contractantes pagarão as estampilhas appostas ao presente contracto, no acto de sua assignatura o sello proporcional á importancia total dos artigos contractados e cujas qualidades foram publicadas no edital de concurrencia.

Decima — As despezas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Acquisição e concerto de armamento, etc.», da verba numero dezeseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo que vae assignado pelo excellentissimo senhor general commandante pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre uma estampilha federal no valor de dous mil réis estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte. — General *José da Silva Pessoa*. — Por procuração, *Franklin Nunes da Silva*. Testemunhas: segundo-tenente *Antonio Estrellita da Cunha Junior*.—*João José Soares*, segundo-tenente escripturario. Confere. — Primeiro-tenente *Euclydes Guimarães*.

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Fontes Garcia & Companhia, para fornecimento de petroleo á mesma Brigada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na secretaria do commando, compareceram os senhores Fontes Garcia & Companhia, negociantes estabelecidos á avenida Passos numeros cento e cinco e cento e sete, e apresentando o recibo da contadoria provando terem feito a caução de um conto de réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte o artigo abaixo mencionado constante de sua proposta e pelo preço adeante declarado, a saber: petroleo fino para motores Diesel, kilo, duzentos e sessenta réis, sob as seguintes condições:

Primeira — O artigo deve ser de primeira qualidade e posto á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitado, no acto do recebimento, o que não estiver naquellas condições.

Segunda — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com o artigo nas horas que forem fixadas quando o fornecimento for diario, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Terceira — Quando a demora na entrega do artigo exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixar de ser fornecido. Nestas duas ultimas hypotheses o artigo será substituido immediatamente por outro adquirido no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

Quarta — As contas deverão ser entregues até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do artigo, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando deixarem de entregal-as dentro desse prazo.

Quinta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelo preço deste contracto, o artigo de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Setima — Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente o artigo ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua natureza.

Nona — Os contractantes pagarão em estampilhas appostas ao presente contracto, no acto de sua assignatura, o sello proporcional á importancia total do artigo contractado e cuja quantidade foi publicada no edital de concurrencia.

Decima — As despezas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Illuminação, energia electrica, etc.», da verba numero dezeseis, do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre tres estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis, estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro dezoito de fevereiro de mil novecentos

vinte. — General *José da Silva Pessôa.* — Por procuração, *Franklin Nunes da Silva.* (Testemunhas) segundo tenente *Antonio Estrellita da Cunha Junior.* — *João José Soares*, segundo tenente escripturario. Confere. — 1º tenente *Euclydes Guimarães.*

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, realizou-se hontem á tarde, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa. Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

— Esteve hontem á tarde no Palacio Rio Negro, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua recente promoção na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o 2º official da mesma secretaria Sr. Henrique Romaguera, que foi incumbido pelos seus collegas tambem promovidos naquella secretaria de levar ao Chefe do Estado os seus agradecimentos pela assignatura dos actos que os promoveram.

— No Palacio Rio Negro foram recebidos em audiencia pelo Chefe de Estado os Srs. senador Cunha Pedrosa, deputado Octacilio de Albuquerque, Dr. Ezequiel Baptista da Silva e a irmã superiora do Asylo do Amparo, acompanhada de um grupo de asyladas.

— Apresentou-se hontem á tarde ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, o Sr. general Candido Rondon, que regressou do Estado de Matto Grosso, onde representou o Chefe do Estado nas festas commemorativas do bi-centenario da fundação da cidade de Cuyabá.

Encerra-se hoje, na Escola Nacional de Bellas Artes, a inscripção para exame de segunda época.

Acham-se abertas, de hoje até 4 de março, as inscripções para exames de admissão, complementares e alumnos livres.

Terá logar hoje, á 1 hora, a reunião dos livres docentes dessa escola, afim de procederem á eleição do respectivo representante junto á congregação.

Encerrar-se-ha no dia 27, ás 3 horas, a inscripção ao concurso para professor de esculptura de ornatos.

Encerrando-se hoje no Collegio Pedro II as inscripções para os exames de admissão ao internato deste collegio, deverão todos os candidatos inscriptos comparecer, amanhã, 21 do corrente, ás 9 1/2 horas, para prestarem a prova escripta de mesmo exame.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realiza-se hoje, ás 10 horas da manhã, o exame pratico de gymnastica e natação para os seguintes alumnos do 6º anno ns. 823 e 920.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje, decimo sexto dia util, a folha do meio soldo A-Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos de 18º a 22º dia util.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 35ª loteria do plano 360, 27ª extracção do anno de 1920, realizada em 19 de fevereiro de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra *j* e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

69.822	100$000
54.565	100$000
1.455	200$000
93.376	100$000
74.489	100$000
45.375	100$000
24.415	500$000
5.815	100$000
79.431	200$000
26.945	100$000
113.353	100$000
73.572	200$000
81.344	100$000
105.604	500$000
114.783	200$000
42.670	1:000$000
35.319	100$000
56.135	100$000
60.240	100$000
40.938	100$000
40.784	200$000
33.741	200$000
58.065	100$000
2.632	200$000
104.334	100$000
109.372	100$000
62.404	500$000
98.882	100$000
86.574	1:500$000
96.735	100$000
41.032	200$000
114.206	100$000
100.113	200$000
58.610	100$000
107.613	100$000
47.254	100$000
20.051	100$000
113.227	100$000
49.605	2:000$000
103.994	20:000$000
71.567	1:000$000
101.910	100$000
87.109	100$000
44.282	500$000
83.354	100$000
46.223	100$000
56.634	200$000
81.785	200$000
62.647	200$000
53.291	200$000
89.503	100$000
60.081	100$000
107.055	100$000
86	100$000
1.385	100$000
86.553	100$000
66.488	100$000
134.545	100$000
84.862	200$000
2.410	100$000
2.260	100$000
46.865	100$000
Approximações	
103.993 e 103.995	300$000
49.604 e 49.606	200$000
86.573 e 86.575	100$000
Dezenas	
103.991 a 104.000	40$000
49.601 a 49.610	30$000
86.571 a 86.580	20$000
Centenas	
103.901 a 104.000	10$000
49.601 a 49.700	6$000
86.501 a 86.600	5$000

Todos os numeros terminados em 4 teem 1$000.

O fiscal do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Florianopolis*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Itaperuna*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Irisia* para Bahia, Recife, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 13 de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	18 7/16	18 17/64
Sobre Paris	$270	$278
Sobre Hamburgo	—	$046
Sobre Italia	—	$222
Sobre Portugal	—	1$017
Sobre Nova York	—	3 009
Libra esterlina, em moeda		20$550
Sobre Buenos Aires (peso papel)		1$735
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		—
Sobre Montevidéo (peso ouro)		4$146
Sobre Hespanha (pesetas)		$691
Sobre Suissa (francos)		$564
Sobre Belgica (francos)		$283
Sobre Hollanda (florim)		1$485
Sobre Japão (yen)		2$000
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina		—
Sobre Syria		—
Moedas:		
Lyras (papel)		$270
Pesetas (papel)		$960
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas		865$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %		875$000
Apolices do Emprestimo de 1903, port		865$000
Apolices diversas emissões de 5 % miudas		850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$ 5 %		854$000
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000$, 5 %, port		865$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port		194$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom		200$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1914, port		191$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port		190$500
Apolices Municipaes de Nitheroy, de 100$, 6 %, port		89$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom		880$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port		99$500
Banco Portuguez do Brasil c/ 50 %		143$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro		165$000
Companhia Seguros Integridade, c/35 %		55$000

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	71$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	88$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	1628$000
Companhia Confiança Industrial...	185$000
Companhia Seguros União Commercial dos Varegistas c/25 %..	350$000
Vendas a prazo	
20 e 20 apolices do Compromisso do Thesouro de 1:000$, 5 %, port., v/v 30 dias.....	864$000
200 e 500 apolices da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	72$00

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.—*A. Simonsen*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 18 de fevereiro de 1920.....	4.343:309$077
Renda arrecadada em 19 de fevereiro de 1920.....	411:256$414
	4.755:565$491
Em igual periodo de 1919...	3.835:417.473
Differença para mais em 1920.....	920:148$018

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	287:451$821
Em papel.....	242:378$491
Total.....	529:830$312
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	4.451:405$612
Em igual periodo de 1919...	3.530:836$826
Differença a maior em 1920	920:568$786

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.427

Hodgson & Simpson Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um leão com a bocca aberta e em pé, apoiado nas patas trazeiras, acompanhado da palavra *Lion*. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabão commum e velas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1919. — Por procuração. *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 26 de novembro de 1919.

Registrada sob o n. 6.427, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, unicamente para velas. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*. director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.428

Hodgson & Simpson Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um leão com a bocca aberta e em pé, apoiado nas patas trazeiras. Abaixo da figura veem-se as palavras *Red Lion*. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabão commum e velas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1919. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 26 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 6.428, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, unicamente para velas. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*. director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.429

Hodgson & Simpson Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, apresenta marca supra que consiste na representação de um tigre acompanhada da palavra *Tiger*. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabão commum e velas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1919. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 26 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 6.429, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, unicamente para velas. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*. director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 15.014

A Produce & Warrant Company, estabelecida na Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, apresenta a marca acima á qual consiste no nome caracteristico «Special», entre aspas, que adopta para distinguir oleo para motores marinhos no seu commercio, podendo a dita marca variar de typo de letra e tamanho. Nestes termos. P. deferimento. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1919. — Produce & Warrant Company. Rio de Janeiro Branch. — *Hugo da Silveira Lobo*. — *C. M. Berowne*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 15.014, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

N. 15.015

A Produce & Warrant Company, estabelecida na Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, apresenta a marca acima a qual consiste no nome caracteristico «Emerald», entre aspas, que adopta para distinguir oleo para cylindros no seu commercio, podendo a dita marca variar de typo de letra e tamanho. Nestes termos. P. deferimento. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1919. — Produce & Warrant Company. Rio de Janeiro Branch. — *Hugo da Silveira Lobo*. — *C. M. Berowne*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 15.015, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

N. 15.081

Ribeiro & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, á Avenida Sete de Setembro n. 191, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Notre Dame de Campos», disposta entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de armarinho e modas, taes como. luvas, rendas, meias, botões, collarinhos, fitas, gravatas, artigos para senhoras e crianças, perfumarias, loções, extractos, brilhantinas, oleos perfumados, pós, talco, rouge, chapéos de sól e de cabeça, de palha e lebre, do commercio dos depositantes. Campos, 27 de novembro de 1919. — *Ribeiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 1 de dezembro de 1919.

Registrada sob n. 15.081, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA CADEIRA DE ESCULPTURA DE ORNATOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o art. 34 do regulamento vigente, acha-se aberta, na secretaria desta Escola, por espaço de cento e vinte dias (120), a contar desta data, a inscripção para o concurso ao cargo de professor de esculptura de ornatos, devendo os candidatos requererem ao director da escola a respectiva inscripção, juntando folha corrida e certidão de idade, provando serem maiores de 21 annos.

Poderão inscrever-se tanto os nacionaes, como os estrangeiros, satisfeitas as exigencias do art. 35 do regulamento.

O referido concurso constará, na conformidade dos arts. 26 e 45 do regimento interno, de:

a) um desenho de ornato de estylo dado, tirado á sórte, na occasião de iniciar a prova, feito a *fusin* ou a lapis, comprehendido em

um rectangulo de 0m,45 × 0m,35 (prova eliminatoria);

b) uma prova didactica, a qual constará em uma lição dada pelo candidato, em tempo e modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 27 de fevereiro de 1920, ás 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 31 de outubro de 1919.— *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 20 do corrente a 4 de março proximo acha-se aberta a inscripção para alumnos livres desta escola, a qual, na fórma do artigo 141 do regimento interno, «fica dependendo do numero maximo de candidatos que possam ser admittidos sem prejuizo para o ensino dos alumnos matriculados, a juizo do director e de accôrdo com o professor respectivo».

Os candidatos ás aulas sujeitas a exame especial de admissão deverão adquirir na thesouraria da escola o «programma para exames de admissão».

As aulas dispensadas desse exame são as seguintes (art. 138 do reg.): Historia das bellas artes, mathematica complementar, historia e theoria da architectura, legislação da construcção, noções de historia natural, physica e chimica, construcção, resistencia dos materiaes e desenho figurado.

O requerimento de inscripção deverá conter a declaração de idade, filiação, naturalidade e residencia do candidato, juntando além disso certidão de idade, provando ter, no minimo, 12 annos, e, bem assim, attestado de idoneidade moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 4 de fevereiro de 1920.—*J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 20 do corrente a 4 de março proximo, estará aberta na secretaria desta Escola, a inscripção para exame de admissão á primeira série do curso geral, constando o mesmo das seguintes materias: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano), arithmetica e geometria pratica, geographia e historia geraes e especialmente do Brasil.

O candidato deverá requerer ao director a respectiva inscripção, declarando a idade, naturalidade, filiação e residencia, tudo de conformidade com o «programma para exames de admissão», á venda na thesouraria da Escola.

No acto da inscripção o candidato pagará, por materia, a taxa de 10$000.

Estará igualmente aberta, dentro do prazo acima, a inscripção para os exames complementares de arithmetica, geometria, algebra e trigonometria, a que se refere o art. 68 do regulamento vigente. O candidato a esse exame, deverá juntar ao requerimento de inscripção, os certificados de approvação nas materias de série anterior, bem como pagar a taxa de 20$000.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de fevereiro de 1920.— *J. de Rodrigues Horta*, secretario.

Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o disposto no art. 74 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, e art. 112 do regimento interno, estão abertas, de 18 até 28 do corrente, nesta secretaria, e edificio do externato, as inscripções para os exames de 2ª época dos alumnos deste collegio que por motivo de força maior comprovada se não apresentaram a exame na primeira época, ou haverem sido reprovados ou deixado de ser examinados em uma só materia quer de promoção por media ou final.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 10 de janeiro de 1920.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a 6ª e 9ª condições do edital de 26 de dezembro findo, convida-se o representante da firma Vaz Fernandes & Comp., a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto de fornecimento de: pão fresco, bolachas de agua e sal e biscoutos, contantes do grupo 4º — Farinha de trigo e generos de padaria, sob pena da perda da caução.

Directoria da Contabilidade, em 19 de fevereiro de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, convido as pessoas abaixo discriminadas a comparecerem á rua do Riachuelo n. 352, dentro do prazo de 10 dias a contar da primeira publicação do presente edital, afim de tomarem conhecimento de intimações expedidas pelo Posto Sanitario de Bangú, ficando do contrario sujeitas ás penalidades da lei:

Claudino Barata, responsavel pelo immovel sito á rua Medina n. 25;

Alfredo Vieira da Silva, responsavel pelo immovel sito á rua do Governo n. 90 (Villa Nova);

Dr. Raul Teixeira, responsavel pelo immovel sito á Estrada de Santa Cruz n. 99 (Realengo);

Alfredo Lucas, responsavel pelo immovel sito á rua Silva Cardoso n. 74 (Bangú);

Onofre Silva Senna, responsavel pelo immovel sito á rua Estampadores n. 41;

Francisca Rosa Linda da Conceição, responsavel pelo immovel sito á rua Princeza Leopoldina n. 1 (Realengo);

Chrispiniano Ferreira da Silva, responsavel pelo immovel sito á rua Enedina n. 4 (Villa Nova);

Trajano Quinhões, responsavel pelo immovel sito á rua da Imperatriz n. 101 (Realengo);

João Pereira Passos, responsavel pelo immovel sito á rua do Engenho n. 131 (Bangú);

Josephina Maria da Conceição, responsavel pelo immovel sito á rua José Ramos n. 3 (Villa Nova);

João de Deus, responsavel pelos immoveis sitos á rua Francisco Real ns. 8 e 8 A (Bangú);

Victalino de Oliveira, responsavel pelo immovel sito á travessa Andrade Miguez n. 12 (Villa Nova);

Pedro Leandro Lamberti, responsavel pelo immovel sito á rua Tintureiro n. 42 (Bangú);

Leocadia Pinheiro, responsavel pelo immovel sito á rua Agricola n. 36 (Bangú);

João Alves, responsavel pelo immovel sito á rua Francisco Real n. 13 (Bangú);

Alcides Rocha, responsavel pelo immovel sito á rua Agricola n. 30 (Realengo).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1920.—O secretario, *Raul Penna*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente ás 14 horas e 30 minutos nesta inspectoria:

Carlos Augusto, Mauricio Ferreira Filho, Herminio Ramos, Carlos Euzebio da Costa Pinheiro, Frantz Mentgs, Manoel José Ferreira e Licinio Marinho Alves.

Turma supplementar

Mauro Bellido de Carvalho, Antonio de Castro, Francisco Mobilla, Juvenal Ribeiro, João Baptista da Cunha e Adolpho Vieira.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de fevereiro de 1920.—O inspector, capitão *I. Müller*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoril

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro faço publico que até 30 de março proximo futuro, serão recebidos na séde desta directoria, á rua Matta Machado n. ou nas sédes das inspectorias veterinarias nos Estados, os pedidos de auxilio para a importação de animaes reproductores que, de accôrdo com o decreto numero 11.579, de 12 de maio de 1915, pretendam fazer, no corrente anno, os criadores registrados neste ministerio, os governos estaduaes ou municipaes, as sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação, e as estações zootechnicas reconhecidamente idoneas.

Nos termos do art. 27, verba XIV, n. VIII, letra *a*, da lei n. 3.991, de 5 do corrente, o referido auxilio consistirá exclusivamente no pagamento do frete dos animaes importados, immunização dos mesmos, e no respectivo transporte dentro do paiz, sendo esses favores na conformidade do art. 44 da dita lei, concedidos proporcionalmente aos criadores de todos os Estados, tendo-se em vista a necessidade dos seus respectivos rebanhos.

Outrosim, faço publico que, tendo o art. 40 da lei citada modificado o art. 2º do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, será concedido o auxilio em custo e frete de quatrocentos mil reis (papel) por cabeça, para os bovinos das raças zebús e respectiva procedencia importados pelos portos brasileiros desde Victoria até o extremo septentrional do paiz.

Os pretendentes a qualquer auxilio dos acima alludidos deverão mencionar em seus requerimentos:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o logar onde devem ser entregues os animaes;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e a raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com as leis federaes e, quando não forem de governos estadoaes ou municipaes, sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootechnicas, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria do Serviço de Industria Pastoril, em 27 de janeiro de 1920. — *Alcides Miranda*, director.

Superintendencia do Abastecimento

ACQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ART. 73, DA LEI N. 3.991, DE 5 DE JANEIRO DE 1920

Relação do material a adquirir — Especificação	Quantidade	Nome dos proponentes			
		A. Placido Marques & Comp., rua do Ouvidor n. 60	Luiz Macedo, rua da Quitanda n. 74	L. L. Costa & Comp., rua da Quitanda n. 105	Villas Boas & Comp., rua Sete de Setembro n. 225
Canetas de madeira	36	9$000	9$000	5$400	7$200
Lapis preto — «Faber n. 2»	36	5$760	5$400	4$900	5$760
Lapis bicolor «Eagle n. 1.790»	36	21$240	18$000	15$000	—
Caixas de pennas «Mallat n. 12»	3	13$800	13$800	13$500	13$500
Caixas de pennas «Mallat n. 10»	3	12$600	13$500	9$000	12$000
Caixas de pennas «Leonardt n. 516»	3	16$[illegible]00	23$800	27$000	12$600
Caixas de pennas «Falcon n. 48»	3	12$600	13$500	13$500	9$000
Grevards grandes	24	45$600	48$000	43$200	36$000
Tinteiros, duplos, de vidro	6	52$800	36$000	42$200	66$000
Pastas de oleado para mesas — 40×28	28	122$400	168$000	140$000	126$000
Porta-canetas	14	22$400	42$000	35$000	19$600
Resma de papel almasso	6	82$800	108$000	120$000	112$000
Caixas de papel e enveloppes, timbrados, para cartas	11	52$800	99$000	154$000	99$000
Cadernos de papel timbrado para officios	100	28$000	20$000	45$000	30$000
Enveloppes timbrados para officios	500	27$[illegible]00	30$000	30$000	20$000
Memoranda	2.500	81$250	40$000	65$000	45$000
Folhas de papel mata-borrão verde	72	43$200	28$800	21$000	25$200
Tiras de papel mata-borrão verde	1.500	36$000	30$000	45$000	60$000
Espetos para papeis	12	14$400	16$800	24$000	9$600
Litros de tinta preta «Sardinha»	6	19$800	21$000	18$000	36$000
Litros de tinta carmin «Sardinha»	3	12$600	11$400	18$000	12$000
Vidros de tinta para carimbos	20	16$000	16$000	8$000	24$000
Kilos de alfinetes	3	66$000	60$000	66$000	63$000
Caixas de percevejos	6	10$800	9$000	18$000	6$000
Cestas para papeis	9	28$800	25$200	31$500	28$800
Caixas de papel carbono azul	6	39$200	44$000	36$000	48$000
Caixas de borrachas para lapis e tinta	3	24$000	27$000	17$000	18$000
Caixas de ilhós	3	6$600	5$400	4$500	6$000
Resmas de papel fino para cópia	6	36$000	36$000	30$000	66$000
Vidros de gomma arabica	3	6$600	4$500	6$000	5$400
Cartões conforme o modelo n. 1	1.000	12$000	10$000	11$000	14$000
Cartões conforme o modelo n. 2	1.000	14$300	10$000	14$000	40$000
Cartões conforme o modelo n. 3	1.000	24$000	18$000	16$000	24$000
Cartões conforme o modelo n. 34	5.000	36$500	60$000	90$000	60$000
Folhas conforme o modelo n. 4	10.000	620$000	500$000	700$000	275$000
Folhas conforme o modelo n. 5	5.000	325$000	280$000	400$000	140$000
Impressos conforme o modelo n. 6	1.000	27$940	20$000	22$000	27$000
Impressos conforme o modelo n. 7	1.000	27$940	20$000	22$000	27$000
Impressos conforme o modelo n. 8	1.000	27$940	20$000	22$000	27$000
Impressos conforme o modelo n. 9	1.000	27$940	20$000	22$000	27$000
Mappas conforme o modelo n. 10	1.000	27$940	20$000	25$000	27$000
Mappas conforme o modelo n. 11	1.000	29$720	25$000	22$000	27$000
Mappas conforme o modelo n. 12	1.000	20$000	22$000	22$000	26$000
Mappas conforme o modelo n. 13	1.000	20$000	22$000	26$000	26$000
Mappas conforme o modelo n. 14	1.000	29$720	30$000	28$000	20$000
Mappas conforme o modelo n. 15	1.000	29$720	28$000	28$000	25$000
Mappas conforme o modelo n. 16	1.000	29$720	28$000	28$000	25$000
Mappas conforme o modelo n. 17	1.000	29$720	26$000	28$000	25$000
Mappas conforme o modelo n. 18	1.000	29$720	28$000	35$000	25$000
Folhas conforme o modelo n. 19	1.000	51$400	42$000	45$000	45$000
Folhas conforme o modelo n. 20	1.000	62$000	46$000	45$000	58$000
Folhas conforme o modelo n. 21	1.000	62$000	46$000	65$000	58$000
Mappas conforme o modelo n. 22	1.000	72$800	65$000	95$000	70$000
Mappas conforme o modelo n. 23	1.000	125$000	62$000	65$000	80$000
Mappas conforme o modelo n. 24	1.000	53$000	42$000	65$000	58$000
Livros com 100 paginas conforme o modelo n. 25	2	60$000	20$000	18$000	80$000
Boletins conforme o modelo n. 26	1.000	51$000	29$500	100$000	50$000
Talões com 100 paginas conforme o modelo n. 27	10	43$000	26$500	28$000	40$000
Talões com 100 paginas conforme o modelo n. 28	10	38$000	26$500	28$000	40$000
Livros com 100 paginas conforme o modelo n. 29	1	30$000	30$000	15$000	45$000
Livros com 300 paginas conforme o modelo n. 30	1	65$000	30$000	28$000	60$000
Livros com 200 paginas conforme o modelo n. 31	2	110$000	58$000	45$000	100$000
Livros com 100 paginas conforme o modelo n. 32	6	165$000	170$000	210$000	204$000
Livros com 200 paginas conforme o modelo n. 33	1	65$000	44$000	48$000	100$000
Livros, contas correntes, com 100 folhas cada um	3	39$000	36$000	36$000	21$000
Livros, em branco, com 100 folhas	2	40$000	20$000	18$000	8$000
Fitas para machinas de escrever «Underwood»	18	86$400	72$000	72$000	61$200
Fitas para machinas de escrever «Remington»	2	9$600	8$000	10$000	9$800
Fitas para machinas de somma «Burroughs»	6	33$000	30$000	—	18$000

Terceira divisão da Superintendencia do Abastecimento, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Abeillard Nazareth*, auxiliar da 3ª divisão. Confere: — *Abelde Almeida*, chefe da 3ª divisão.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 10.703, de Alampi & Comp.;
N. 10.704, de F. Ferreira de Souza & Comp.;
N. 10.705, de Joaquim Ferreira de Paula;
N. 10.706, de Abilio Maria da Silva Greaves;
N. 10.707, da Norton Company;
N. 10.708, de Augusto Hetzler;
N. 10.709, de Israel Alves Ferreira e George Duncan;
N. 10.710, de João Carlos Pires Ferreira Chaves e Agostinho Ferreira Chaves;
N. 10.711, de Walter M. Tutesche,
N. 10.712, de Thomas Binks Kitson;
N. 10.713, de Henry Matthew Wells e James Edward Southcombe;
N. 10.714, de The Dorr Company;
N. 10.715, de Société de Stearnierie & Savonnerie de Lyon e Paul Berthon;
N. 10.716, da Marconi's Wireless Telegraph Co Limited;
N. 10.717, de Charles Algernon Parsons;
N. 10.718, da Société de Stearnierie & Savonnerie de Lyon e Paul Berthon;
N. 10.719, de David Gestetner;
N. 10.720, de John I. Tornycroft & Co, Limited e Tom Tornycroft;
N. 10.721, de Geraldo de Mesquita Sampaio;
N. 10.722, de Eduardo Martinelli;
N. 10.723, da Companhia Mc. Hardy Manufactureira e Importadora;
N. 10.497 A, de Raul Ferreira Leite.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima segunda-feira, 23, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que conteem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de fevereiro de 1920.— O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Proposta apresentada pelo Sr. U. Joncker, para fornecimento e installação de um elevador destinado ao novo edificio do Observatorio Nacional em São Januario.

De accôrdo com o edital de concurrencia publica, para o fornecimento e installação de um elevador destinado ao novo edificio do Observatorio Nacional em São Januario, publicado no *Diario Official* do dia 20 de janeiro de 1920, foi apresentada a unica proposta seguinte:

Illmo. Sr. director de Meteorologia e Astronomia. — U. Jocker propõe fornecer e installar um elevador marca «Brasil» no novo Observatorio Nacional no morro São Januario de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do mez de fevereiro de 1920, pela quantia de 17:500$000 (dezesete contos e quinhentos mil réis). — Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1920. — *U. Joncker*. Devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 réis (trezentos réis), do Thesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda

Fornecimento de material as repartições de Fazenda da Capital Federal

Nos termos da alinea *d* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publicam-se, a seguir, as propostas apresentadas de accôrdo com o edital de 27 de janeiro findo, cujas primeiras vias foram visadas por mim e pelos interessados respectivos.

Thesouro Nacional, 19 de fevereiro de 1920. —*Jeronymo Maximo Nogueira Penido*.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 405, esquina de Buenos Aires n. 38, para o fornecimento ás repartições de Fazenda, durante o anno de 1920, de material do grupo n. 3, de accôrdo com o edital de 27 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas do referido edital.

Designação do artigo— Unidade — Preços	
Acido nitrico puro de Darasse Frères, kilo	8$500
Acido nitrico puro do commercio, kilo	5$500
Acido azotico, kilo	9$000
Acido citrico, kilo	30$000
Acido acetico crystallizado, kilo	12$000
Acido gallico, kilo	55$000
Acido pyrogallico sub-puro de Merck, gramma	$910
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo	13$000
Acido chromico, gramma	$035
Alcool absoluto de Doppermann, kilo	9$000
Albumina de ovos, secca, gramma	$028
Algodão em rama, pasta	6$000
Algodão hydrophilo, kilo	9$000
Algodão polvora, kilo	280$000
Arame para coser brochuras ns. 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 28, rolo e carretel, um	14$500
Antimonio (barra), kilo	2$900
Ammonea liquida pura, litro	4$000
Benzina Poulenne Fréres anhydra, kilo	9$800
Beurme da Judéa em pó, kilo	6$800
Bicarbonato de potassio, kilo	18$000
Bichromato de potassio, kilo	18$000
Bichromato de ammonea, kilo	32$000
Bromureto de cadmio, gramma	$070
Bromureto de potassio, gramma	$022
Bisulfito de sodio anhydro, gramma	$012
Bichlorureto de mercurio, gramma	$045
Blaireau de 65 millimetros de largura, um	5$500
Brossa para lavagem de formas typographicas, uma	7$000
Borracha para pautação (grande), uma	2$500
Borracha para limpar ouro, uma	1$000
Betume da Judéa em pedra, kilo	735$0
Cyanureto de potassio, kilo	29$000
Carbonato de potassio, kilo	17$500
Carbonato de magnesia, kilo	8$000
Couro chagrin (imitação) couro da Russia verde, pelle	23$500
Dito, idem, idem, idem côr de vinho, pelle	26$500
Colla da Bahia, primeira qualidade, kilo	3$200
Colla de Hamburgo, kilo	2$800
Copos graduados de 500 a 1.000 grammas, um	$750
Cartolina branca, folha	$450
Cartolina de côres, folha	$450
Carneira, pelle	16$000
Carneira serrada, pelle	14$300
Cabecedo de seda, peça	9$500
Cabecedo de lã largo, peça	6$800
Cabecedo de lã estreito, peça	5$800
Cadarço de lã, peça	7$500
Cadarço de lã de côr, peça	7$500
Cadarço de lã e algodão, peça	7$000
Cadarço de algodão de côr, peça	5$000
Cadarço de algodão listrado, peça	3$500
Cadarço erdo, peça	5$000
Cadarço de linho pardo, peça	25$000
Cadarço de linho trançado, peça	60$000
Cadarço de linho branco, peça	5$000
Cordão de seda para pastas, um	15$000
Cordão de seda para pastas, metro	6$000
Cartão Bristol, folha	$850
Cartão borrão, folha	$350
Destrina, kilo	4$000
Dobradeira de osso, uma	2$500
Esponja virgem sem preparo, uma	3$000
Ether sulfurico, kilo	5$300
Eprouvettes para 50 grammas, graduados, um	3$500
Essencia de terebentina, kilo	8$000
Fio de algodão em novellos, um	3$500
Fio de linho em novellos, um	15$000
Fio destorcido em novello, um	1$500
Funil de vidro, um	4$000
Farinha para stereotypia, kilo	4$000
Fixe Glu, kil	16$000
Frisa de lã para machina, metro	62$000
Frisa de borracha, metro	72$000
Frisa de algodão para machina, metro	30$000
Gomma arabica em lagrimas, kilo	3$500
Gomma arabica estrangeira, kilo	12$000
Gomma arabica em grão de primeira qualidade, kilo	3$500
Gue Le Pages, kilo	16$500
Hyposulfito de sodio, kilo	1$300
Hyposulfito de sodio crystallizado, kilo	1$300
Iodureto de cadmio, kilo	92$000
Iodureto de amonium, kilo	84$000
Iodureto de potassio, kilo	75$000
Iodo bi-sublimado, kilo	85$000
Lima de côr em carretel, um	2$800
Lima Grosschwitz em carretel, um	2$000
Linha Barbours n. 3, novello	17$000
Linha Barbours n. 4, novello	17$000
Lapis Faber graphite da Siberie, duzia	4$500
Molestino de primeira qualidade, metro	24$000
Moleton de algodão para rolos nobradores, metro	30$000
Moleton de lã para rolos de lithographia, metro	30$000
Metal preparado para fundição de typos, kilo	18$000
Monosulfurium de sodio, kilo	12$000
Marroquim legitimo de qualquer côr pelle	20$500
Marroquim imitação, pelle	26$500
Massa para rolo forte, kilo	6$000
Massa para rolo fraco, kilo	5$700
Nitrato de prata crystallizado, kilo	20$000
Nankin em páo, um	2$500
Nankin superfino, um	10$000
Pó para dourar amarello, kilo	32$000
Pó para dourar branco, kilo	32$000
Perchlorureto de ferro, kilo	16$000
Potassa caustica, kilo	30$000
Panno tela, metro	4$000
Panno chagrin, côres diversas, metro	3$500
Panno preto hamburguez, metro	3$000
Percaline, côres diversas, peça	115$000
Percevejos de metal amarello, grandes, caixa	3$800
Papel patente de côres, folha	$080
Papel vegetal em rolos, metro	2$200
Papel da China para transporte, folha	$390
Papel carbono para machinas de escrever (caixa de 100 folhas), caixa	9$500
Papel Pelouze para transporte de chromos, resma	80$000
Papel de seda japonez, resma	34$000
Papel mata-borrão, resma	85$000

Papel para embrulho, encorpado, resma	45$000
Papel azul para stereotypia, resma	150$000
Pergaminho preparado, pelle	32$000
Papel glacé, resma	35$000
Papelão ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 30 e 50, maço	13$000
Sulfato de cobre commum, kilo	3$500
Sabugo grande com armação, um	30$000
Sulfato de ferro puro, kilo	4$400
Sulfato de cobre puro, kilo	6$000
Talco veneziano, kilo	1$500
Tesoura para encadernação, uma	18$000
Tinta carmim, pão	2$500
Tinta carmim, vidro	2$500
Tinta para marmorizar carmim, litro	24$000
Tinta para marmorizar azul, litro	22$000
Tinta para marmorizar amarello, litro	22$000
Tinta para marmorizar verde, litro	22$000
Tinta lithographica, pão	2$500
Tinta para gravura, kilo	11$200
Tinta Blanc Argent, kilo	7$500
Tinta branca, kilo	10$000
Tinta lithographica em verniz Ecriture n. 1, kilo	9$800
Tinta lithographica em verniz Areport, kilo	17$500
Tinta lithographica em verniz bleu de Prusse, kilo	15$500
Tinta lithographica em verniz bleu Orient n. 1, kilo	19$000
Tinta lithographica em verniz vermeillon n. 00, kilo	22$000
Tinta lithographica em verniz vermeillon n. 1 AA, kilo	26$000
Tinta lithographica em verniz laque de geranium, kilo	27$500
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 0, kilo	14$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 1, kilo	15$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 2, kilo	18$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 3, kilo	19$000
Tinta lithographica em verniz Vert n. 1, kilo	11$500
Tinta lithographica em verniz Sienne Naturelle, kilo	8$500
Tinta lithographica em verniz Sienne Calcined, kilo	8$500
Tinta lithographica em verniz Jaune Primaire, kilo	15$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Primaire, kilo	15$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Bleu, kilo	18$000
Tinta typographica de côr, kilo	15$000
Tinta typographica preta fina, kilo	5$800
Tinta bistre photographica, kilo	18$000
Tinta negro azul, kilo	14$000
Tinta rouge Lincoln, kilo	13$000
Tinta jaune, kilo	7$800
Tinta bleu d'Oriente, kilo	10$500
Tinta transparente, kilo	9$700
Tinta amarella, kilo	8$200
Tinta de impressão de escripta n. 1, barril	380$000
Verniz fraquissimo para lithographia, kilo	8$200
Verniz médio para lithographia, kilo	9$200
Verniz fraco para lithographia, kilo	8$800
Verniz forte para lithographia, kilo	9$800
Zinco em lamina de 12/16 e 0m,002 de grossura, uma	3$800
Zinco em lamina de 13/18 e 0m,002 de grossura, uma	3$800
Zinco em lamina de 18/24 e 0m,002 de grossura, uma	5$800
Zinco em lamina de 24×30 e 0m,002 de grossura, uma	8$000
Zinco em lamina de 30×40 e 0m,002 de grossura, uma	12$800

Rio, 9 de fevereiro de 1920. — *J. L. Costa & Comp.*

Proposta de The Ault & Wiborg Brasil Company, estabelecida nesta Capital, á rua dos Ourives n. 103, para o fornecimento de material ás repartições da Fazenda da Capital Federal, de accôrdo com o edital de 27 de janeiro proximo passado.

Grupo 2

Bobinas para machina de sommar, uma	3$000
Bobinas para machina de sommar «Burroughs», duzia	36$000
Bobinas para machina de sommar «Comptograph», duzia	36$000
Borracha circular marca «Corneto» n. 1.087, duzia	9$500
Borracha circular «Faber» ns. 1.080 e 1.087, uma	$900
Borracha «Faber» para lapis n. 112, uma	$650
Borracha «Faber» para desenho numero 1.010, uma	1$700
Borracha «Nigrivorine», uma	1$800
Fita para machina de escrever «Oliver e «Underwood», uma	5$400
Massa para rolos tri-extra, Laber Omnia, kilo	7$000
Metal preparado para machina lynotypo, kilo	2$300
Papel de linho branco, folhas inteiras, de primeira qualidade, 46×60 centimetros, cento	17$500
Papel fino branco, 400 folhas por	23$500
Papel carbono para cópias de machinas de escrever, folha	$100
Papel amarello para embrulho, manilha, inglez, folha	$2
Pennas «Leonardt» n. 516 E. F. douradas, caixa	5$400
Pennas J. B. «Mallat» 10, 11, 12 e 14, caixa	4$900
Tinta preta «Sardinha», litro	4$150
Zinco para gravuras em chapas de 30×40, cópia	12$000

Submettendo-se ás clausulas do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1920. — Por procuração de The Ault & Wiborg Brasil Company, *R. M. Doria.*

Proposta que fazem Fontes Garcia & Comp. ao Ministerio da Fazenda:

Grupo n. 3 — Material para officinas e lanchas

	Unidade — Preço
Aço em barra, kilo	1$800
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo	1$750
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramentas, kilo	1$750
Agua raz, kilo	3$300
Azeite para machinas, litro	$200
Azeite de peixe, litro	$390
Azeite doce commum, litro	6$000
Alcool de 36°, litro	1$350
Alcool de 40°, litro	1$700
Almotolia de folha, grande, uma	2$200
Almotolia de folha, pequena, uma	1$800
Almotolia de alcance em folha dobrada, uma	1$500
Almotolia de cobre, grande, uma	4$000
Almotolia de cobre, pequena, uma	2$400
Almotolia de alcance em cobre, uma	18$000
Algodão em rama, pasta	$250
Alvaiade de zinco, kilo	1$300
Azul ultramar, kilo	2$800
Amarello em pó, kilo	1$000
Anilina azul, kilo	6$000
Almagre, kilo	$500
Alcatrão, litro	$800
Alfravas de metal, uma	$500
Algodão, metro	$650
Alicates de aço, communs, um	2$000
Alicates de aço, isolados, um	8$000
Arame de zinco, kilo	1$900
Arame de cobre, kilo	4$000
Arame de cobre fino, kilo	5$000
Arame de aço para gualdropes, metro	$800
Arame de aço, kilo	2$000
Arame de aço para molas, kilo	3$500
Arame para coser brochuras ns. 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 28, rolo	5$000
Arame de latão, kilo	3$000
Alguibares de ferro estanhado, um	3$000
Arrebem de linho, kilo	2$000
Arruellas de borracha, duzia	$400
Arulhas John n. 18, cento	2$100
Arestas, kilo	1$600
Arestas com cabeça, kilo	1$200
Arruellas de ferro, kilo	3$100
Azul em pacotes, grande, um pacote	1$000
Areia amarella preparada para lithographia, franceza, kilo	$150
Areia salgada, carroça	5$000
Amiantho em lençol (cartão), kilo	$650
Antimonio (barra), kilo	2$100
Ammonea liquida pura, litro	4$500
Benzina Poulenc Freres anydra, kilo	6$000
Benzol, kilo	8$000
Betume da Judéa em pó, kilo	4$800
Borracha liquida para pelliculas de Poulenc, kilo	28$000
Bicarbonato de potassa, kilo	3$000
Bi-chromato de potassa, kilo	—
Bi-chromato de ammonea, kilo	—
Bromureto de cadmium, gramma	—
Bromureto de potassa, kilo	—
Bluireau de 65 m/m de largura, um	4$500
Brim da Russia, peça	50$000
Brim inglez, peça	40$000
Brim Royal, peça	60$000
Borracha em lençol, kilo	8$000
Borracha em tubos, kilo	6$000
Baldes de zinco, um	2$000
Baldes de madeira, um	2$000
Baldes forrados, um	2$000
Barris e galé, um	4$000
Barris para agua, um	4$500
Ballões de manilha para defensa, um	7$000
Brochas n. 3, uma	1$400
Brochas n. 4, uma	1$500
Brochas n. 5, uma	1$600
Brochas n. 6, uma	2$700
Brochas n. 7, uma	2$800
Brochas n. 8, uma	2$900
Brochas n. 9, uma	4$000
Brochas n. 10, uma	4$200
Brochas n. 12, uma	4$900
Brochas n. 13, uma	5$000
Brochas n. 14, uma	7$500
Brochas n. 15, um	8$000
Brochas para cal, uma	$800
Breu, kilo	$300
Balsamo catholico, litro	9$000
Botões de metal, duzia	$200
Branco de Hespanha em pedra ou pó, kilo	$400
Balde de zinco, grande, reforçado, um	3$800
Badame um	$400
Brossas para lavagem de fórmas typographicas, uma	5$000
Borracha para pantação, grande, uma	—
Borracha para limpar ouro, uma	—
Bronze ouro, vidro de 25 grs., um	1$500
Brochas de cabello, francezas, grande, 9 a 18, um	4$400
Brochas de cabello, francezas, pequenas, 2 a 8, uma	2$500
Brocha de cabello para caiação numero 000 uma	1$300
Brochas de pita para caiação n. 000, uma	$800
Barbante nacional fino, kilo	4$800
Barbante nacional grosso, kilo	4$000
Barbante corda nacional, kilo	4$000
Barras de ferro chatas, kilo	$700
Barras de aço, kilo	1$200
Betume da Judéa em pedra, kilo	1$500
Betumadeira, uma	$700
Breu em pó, kilo	1$000

Bronze em obra, fundido sem ser polido, kilo	1$800
Bronze em obra, fundido e polido, kilo	4$000
Bronze fundido em vergalhão, kilo	1$[illegible]00
Brocas n. 19, duzia	$800
Brocas de aço americanas, jogo completo, um	4$200
Cabo de linho da Russia, kilo	2$300
Cabo de linho alcatroado, kilo	3$300
Cabo de manilha, kilo	2$500
Cabo de betta, peça	30$000
Cabo de cairo, kilo	2$500
Cabo de arame, kilo	3$000
Cabo de arame fino, kilo	3$000
Cabo de riga para croques, um	5$000
Correntes de ferro, kilo	1$500
Correntes de ferro galvanizado, kilo	2$800
Chapas de cobre para forro, kilo	3$800
Chapas de latão para forro, kilo	3$800
Chapas de ferro para forro, kilo	1$000
Chumbo em lençol, kilo	1$400
Chumbo em cannos, kilo	1$000
Croques, um	2$500
Chaves inglezas, uma	3$000
Chaleiras de cobre, uma	3$500
Cadeados grandes, um	$800
Carrinhos de mão, um	32$000
Cal virgem, kilo	$050
Carvão vegetal, sacco	4$[illegible]00
Costos para carvão, um	1$900
Cera, virgem, kilo	3$600
Catraca pequena, uma	4$000
Clorureto de calcio, kilo	$800
Cyanureto de potassio, kilo	10$000
Cabos para limas e para formões, duzia	$400
Cabos para enxadas ou picaretas, um	$800
Cabos para martellos, um	$400
Chaves inglezas com cabo de ferro, uma	2$500
Chaves em bruto, uma	$200
Chaves parafusos inglezas ou americanas, grandes, uma	3$000
Chaves parafusos inglezas ou americanas, pequenas, uma	1$000
Chaves de aço para porcas de 1/4 a 5/8, uma	1$900
Corda de linho nacional fina, kilo	1$800
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma	1$200
Cremone com tres metros de comprimento, uma	5$500
Cobre em vergalhão, kilo	2$800
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo	2$200
Colla de Hamburgo, kilo	1$700
Colla de peixe, kilo	3$800
Chapa de ferro batido, kilo	$900
Chapa de aço, kilo	1$800
Chumbo inglez em barra, kilo	$900
Caldeira de cobre para derreter colla, uma	25$000
Correia ingleza singella, polegada em metro	1$600
Correia balata, pollegada em metro	1$600
Cabo de borracha para gaz, metro	1$800
Canno de chumbo para agua ou gaz, kilo	$800
Chaleira de ferro fundido, kilo	3$500
Dextrina, kilo	1$000
Dobradiças de ferro, junta de 1 a 4 1/2", par	$280
Dobradiças de machinas, mesmas dimensões, par	$300
Dobradiças de latão, mesmas dimensões, par	1$150
Dobradiças de mollas, systema americano, para portas, par	11$500
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo	$880
Escovas para limpar tubos, uma	1$800
Escovas piassava com cabo, uma	$700
Estanho, kilo	4$000
Estropos de cabo de linho, um	2$000
Estropos de ferro, um	3$500
Estanho de metal marca «Carneiro», kilo	6$800
Estopa branca de 1ª qualidade, desfiada, kilo	$900
Escovas para limpar ouro, uma	$600
Escovas de arame ou metal para limpar chaminés, uma	$700
Esponja virgem sem preparo, uma	1$000
Espanador de pennas, pequeno, médio e grande, um	2$000
Escala de um metro, madeira, dobrar em 10 partes, uma	$800
Enxada de aço, uma	5$000
Esmeril fino, kilo	1$900
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12, um	2$400
Esquadros de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12", um	3$400
Espatula de aço commum com cabo de madeira, uma	1$400
Escapulas de ferro, uma	$100
Escapulas de ferro galvanizado, uma	$100
Escapulas de metal, uma	$100
Essencia de therebentina, kilo	3$000
Esponjas naturaes, uma	1$500
Fechaduras para gavetas ou armarios, uma	1$500
Forquetas, uma	1$500
Fita isolante, peça	1$500
Fio de algodão inglez, kilo	4$800
Fio de vela, kilo	4$000
Folhas de cobre, kilo	3$800
Folhas de Flandres, kilo	1$000
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma	5$000
Fechaduras para gaveta ou armario de gorges, uma	2$000
Fechaduras para porta caixão simples, uma	1$600
Fechaduras para porta caixão com duas chaves, uma	4$000
Fechaduras grandes para portão de ferro, uma	2$500
Fios J. P. Coats em carretel, um	3$000
Fios de algodão em novellos, um	$800
Fios de linho em novellos, um	$700
Fio destorcido em novellos, um	2$000
Ferro fundido em obra em bruto, kilo	$500
Ferro fundido em obra, polido, kilo	$900
Ferro chato em barra, kilo	$700
Ferro gusa, kilo	$100
Ferro em vergalhões ou vergas de 1ª qualidade, kilo	$700
Ferro de soldar, um	2$400
Formões de aço, grandes, um	2$200
Formões de aço pequenos, um	1$200
Facas Rodgers, uma	1$400
Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um	1$900
Funil de vidro, um	1$900
Folle grande forja, um	27$000
Folle pequeno de mão, um	1$800
Farinha para stereotypia, kilo	8$000
Farinha de trigo, kilo	$800
Giz, kilo	$300
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo	1$200
Globos para pharol, um	1$000
Gazolina, caixa	22$000
Gacheta patente, kilo	4$000
Gacheta asbesto, kilo	4$000
Gomma arabica, lagrimas	2$200
Gomma lacca, kilo	8$000
Gutta-percha, estrangeira, kilo	$800
Gomma lacca de 1ª qualidade, kilo	10$000
Gomma arabica extrangeira, kilo	2$200
Gomma arabica nacional, kilo	1$800
Graxa em bexiga de 1ª qualidade, kilo	1$200
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo	1$100
Gachetas de amiantho, redondas, uma	4$000
Goivas com cabo, uma	1$500
Grelhas fundidas, kilo	$700
Gesso calcinado, extra Super Plaster, kilo	$400
Gesso em pedra, kilo	$900
Gomma arabica em grão de 1ª qualidade, kilo	2$200
Ilhós, milheiro	2$200
Junta parafusos para correia Balata, metro	1$000
Kerosene, litro	$500
Kerozene inexplosivo, litro	$500
Lampadas de 50 velas, uma	1$200
Lampadas de 100 velas, uma	2$800
Lampadas de 200 velas, uma	3$800
Lixa esmeril, folha	$140
Lixa de madeira, folha	$050
Linha de barca, kilo	1$500
Linha alcatroada, kilo	2$000
Lã para torcidas, kilo	2$000
Limas sortidas, duzia	17$000
Lona ingleza, metro	3$800
Lona americana, metro	8$000
Lona da Russia, metro	4$800
Laternas Patente, uma	5$500
Linha em meadas, crúa, duzia	$200
Linha «Clark» de qualquer numero com 500 jardas, duzia	6$000
Linha de côr em carretel, um	$050
Linha Gruschwitts em carretel, um	2$900
Limas diversas «Greaves» de 1 a 6, uma	$600
Limas diversas «Greaves» de 7 a 10, uma	$800
Limas diversas «Greaves» de 11 a 16, uma	2$000
Limas diversas marca «Globo», de 1 a 6, uma	$600
Limas diversas marca «Globo» de 7 a 10, uma	$800
Limas diversas marca «Globo», de 11 a 16, uma	2$000
Limatões «Greaves», um	$980
Lixa de esmeril ingleza de 0 a 3, folha	$140
Lixa de esmeril ingleza de 00 a 0000, folha	$140
Lixa de esmeril de papel, ingleza, de 0 a 3, folha	$050
Lubrificadores de vidro, um	$980
Laminas de zinco, kilo	1$500
Meio de sella, um	30$000
Mangueira de lona, metro	3$000
Mangueira de borracha, kilo	3$000
Moalhar, kilo	2$000
Merlim, kilo	2$500
Massa branca, kilo	1$500
Massa para limpar metaes kilo	3$000
Martellos um	1$500
Machadinhas de aço, uma	2$800
Mobil Oil litro	1$250
Macetes de Madeira, um	$800
Mancal de ferro fundido, kilo	1$300
Mancal de bronze fundido, kilo	3$500
Molesquine de 1ª qualidade, metro	12$000
Mel de tanque, kilo	$900
Metal preparado para a fundição de typos, kilo	1$690
Martello grande de aço, um	2$800
Martello pequeno de aço, um	1$500
Marreta de cobre com cabo, kilo	3$000
Marretas de cobre, uma	6$000
Martello com cabo de cobre, um	2$500
Oleo de ricino, litro	1$000
Oleo de colza, litro	1$500
Oleo de cylindro, litro	$600
Oleo de linhaça, kilo	1$900
Ocre, kilo	$090
Oleo fino para machina, litro	$800
Oleo grosso para machina, litro	$500
Oleo genuino, litro	2$300
Matelene valvoline D. em lata, litro	1$000
Oleado de 1ª qualidade, metro	$500
Pacotes de tachas de cobre, um	2$800
Pontas de Paris, kilo	1$400
Potassa, kilo	$990
Pregos de cobre, kilo	8$000
Piassava em molho, kilo	$800
Papelão hydraulico, kilo	8$000
Pixe, litro	$180
Pilhas seccas, uma	2$500

Pinceis para marcar, um	$200
Palmatorias de aço, uma	$100
Pitões, duzia	$200
Papelões para juntas, folha	2$000
Pás de ferro, uma	5$000
Prumo de 10 kilos, um	4$000
Pacotes de balmaços, um	$500
Pedra hume, kilo	1$000
Pedra pomes, escolhida para lithographia, kilo	2$000
Pedra pomes artificial em briquettes, kilo	2$000
Pedra de afiar, pequena, com caixa, uma	2$000
Pedra de afiar, grande, com caixa, uma	2$500
Pedra para rebollo de mão, uma	1$000
Pedra para rebollo a vapor, uma	8$000
Pedra de amollar, uma	$200
Pedra de rebollo, grande, uma	8$000
Pá grande para carvão, uma	8$000
Pó de ove, kilo	4$000
Pó para dourar, amarello, kilo	14$000
Pó para dourar, branco, kilo	14$000
Pó de sapato, kilo	$300
Peneira de arame de latão, uma	2$000
Pinceis chatos ou redondos de cabello de 6 a 30, um	1$200
Pinceis redondos de corda de 6 a 30, um	1$200
Pinceis de cabello finos, para gravura ou douração, um	1$500
Parafusos para correia ns. 1 a 4, kilo	$500
Parafusos de ferro de 1/2 a 1/4, grosa	$250
Parafusos de ferro de 1", grosa	1$500
Parafusos de ferro de 1 a 1/2, grosa	2$000
Parafusos de ferro de 2, grosa	3$700
Parafusos de ferro de 2 a 1/2, grosa	4$500
Parafusos de ferro com porca, kilo	2$800
Parafusos de ferro R/S, kilo	2$800
Plombagina (graphite) em pó, kilo	1$500
Púa, uma	$700
Parafina em lata, kilo	$800
Pomada para limpar metaes Famos, lata grande	$150
Pomada para soldar, lata grande	1$200
Potassa caustica, kilo	1$000
Regadores de folha, um	6$500
Rapi, litro	2$400
Raspas de aço, uma	$400
Remo de faia, pé	1$100
Retinada de manilha, kilo	$800
Repuxos, um	$400
Rebites de cobre de 3/8 até 6/8, kilo	9$500
Rebites de cobre de 3/8 até 5/8, kilo	9$500
Sabão commum, kilo	$600
Signaes da Alfandega, um panno, um	4$500
Signaes da Alfandega, dous pannos um	9$500
Signaes da Alfandega, tres pannos, um	17$000
Sebo em rama, kilo	$800
Seccante branco, kilo	1$000
Seccante vermelho, kilo	1$000
Sapatilhas de ferro, uma	1$000
Sabão virgem especial de 1ª qualidade em tijolinhos, kilo	1$000
Sulphato de cobre commum, kilo	$400
Sal de azedas, kilo	$400
Seccante marca Castello em pacotes grandes, um	$450
Solda commum, kilo	1$200
Solda americana em fio, kilo	2$500
Sandalo, kilo	$700
Serrote para cortar ferro ou bronze, um	1$800
Serrote de costas, Greaves, um	4$500
Serrote grande, um	6$000
Serras de aço em fitas, metro	1$500
Serras finas tico-tico para metaes n. 9, duzia	2$000
Serra de aço para ferro ou bronze até 12", uma	$300
Sabugo pequeno com armação, um	10$000
Sabugo grande com armação, um	10$000
Sandaraca, gramma	$020
Sulphato de ferro puro, kilo	$500
Sulphato de cobre puro, kilo	$800
Trenas de 50 metros, uma	30$000
Torneiras para aspiração de bomba, uma	3$000
Tintas preparadas a oleo, em latas, kilo	1$500
Tachas de ferro, kilo	1$000
Tachas de cobre, kilo	7$000
Tijolos do arear, um	$300
Tubos para caldeiras (de vidro), um	$400
Torcidas, peça	1$200
Torcidas belgas, duzia	2$400
Tintura de arnica, litro	$
Torno para bancada, um	8$000
Tachas de metal, pacote	1$000
Tachas de ferro n. 1, pacote	$100
Talco Veneziano, kilo	$700
Tarracha para machina, jogo	11$800
Tubos de borracha para gaz, metro	1$000
Tubos de borracha para machina de fundir, metro	2$800
Torno pequeno de aço de mão, um	2$000
Torno pequeno de aço para bancada, kilo	4$900
Torno grande de aço para bancada, kilo	$900
Tiras de correia de 1 metro, uma	$400
Tellas de arame, metro	$800
Tellas de zinco, uma	$800
Tellas de latão, uma	$800
Trinchas de pello fino, uma	$800
Tripoli, kilo	1$500
Therebentina de Veneza, kilo	$
Tesoura para papel, grande, Vitry, uma	12$000
Tesoura para encadernação, uma	9$000

Declaramos estarmos de accôrdo com as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Fontes Garcia & Comp.*

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes estabelecidos á praça Mauá n. 73, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1920, pelos seguintes preços:

Aço em barra, kilo	1$800
Aço em vergalhões ou vergüinhas para ferramentas, kilo	1$800
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo	1$800
Agua-raz, kilo	2$500
Azeite para machinas, litro	$300
Azeite de peixe, litro	$400
Azeite doce commum, kilo	1$300
Alcool de 36°, litro	1$100
Alcool de 40°, litro	1$300
Almotolia de folha, grande, uma	1$400
Almotolia de folha, pequena, uma	1$000
Almotolia de alcance, em folha dobrada, uma	3$000
Almotolia de cobre, grande, uma	3$000
Almotolia de cobre, pequena, uma	2$000
Almotolia de alcance, em cobre, uma	3$000
Algodão em rama, pasta	$200
Alvaiade de zinco, kilo	1$360
Azul ultramar, kilo	3$000
Amarello em pó, kilo	$300
Anilina azul, kilo	8$000
Almagre, kilo	$100
Alcatrão, litro	$300
Aldrabas de metal, uma	$100
Algodão, metro	$500
Alicates de aço, communs, um	2$000
Alicates de aço, isolados, um	5$000
Arame de zinco, kilo	1$800
Arame de cobre, kilo	5$000
Arame de cobre fino, kilo	6$000
Arame de aço para gualdropes, metro	2$000
Arame de aço, kilo	2$000
Arame de aço para mola, kilo	8$000
Arame de latão, kilo	1$000
Alguidares de ferro estanhado, um	$800
Arrebem de linho, kilo	$800
Arruelas de borracha, duzia	$600
Agulhas John, n. 18, cento	$200
Arestas, kilo	1$000
Arestas com cabeça, kilo	1$200
Arruelas de ferro kilo	$200
Azul em pacotes, grandes, um	1$000
Areia amarella preparada para lithographia (franceza), kilo	$200
Areia salgada, carroça	7$000
Amianto em lençol, cartão, kilo	$800
Antimonio (barra), kilo	1$900
Betume da Judéa em pó, kilo	$100
Blaireau de 65 millimetros, de largura, um	1$000
Brim da Russia, peça	50$000
Brim Inglez, peça	50$000
Brim Royal, peça	50$000
Borracha em lençol, kilo	6$000
Borracha em tubos, kilo	5$000
Baldes de zinco, um	2$500
Baldes de madeira, um	1$500
Baldes ferrados, um	1$500
Barris de galé, um	1$000
Barris para agua, um	1$000
Balões de manilha para defensa, um	10$000
Brochas, n. 3, uma	$300
Brochas, n. 4, uma	$350
Brochas, n. 5, uma	$400
Brochas, n. 6, uma	$600
Brochas, n. 7, uma	1$000
Brochas, n. 8, uma	1$500
Brochas, n. 9, uma	2$000
Brochas, n. 10, uma	3$000
Brochas, n. 12, uma	3$500
Brochas, n. 13, uma	4$000
Brochas, n. 14, uma	4$000
Brochas, n. 15, uma	4$000
Brochas para cal, uma	1$000
Breu, kilo	$600
Balsamo catholico, litro	1$500
Botões de metal, duzia	$100
Branco de Hespanha, em pedra, em pó, kilo	$300
Balde de zinco, grande, reforçado, um	4$000
Baldame, um	$200
Brossas para lavagem de fórmas typographicas, uma	6$000
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um	$500
Brochas de cabello, francezas (grandes) ns. 9 a 18, uma	2$200
Brobhas de cabello, francezas (pequenas) ns. 2 a 8, uma	$500
Brochas de cabello para caiação n. 000, uma	$500
Brochas de pita para caiação, n. 000, uma	$500
Barbante nacional fino, kilo	5$000
Barbante nacional grosso, kilo	5$000
Barbante corda nacional, kilo	4$800
Barras de ferro, chatas, kilo	1$000
Barras de aço, kilo	1$500
Betume da Judéa em pedra, kilo	$100
Betumadeira uma	$500
Breu em pó, kilo	$500
Bronze em obra, fundido, sem ser polido, kilo	2$000
Bronze em obra, fundido e polido, kilo	4$000
Bronze fundido em vergalhão, kilo	4$800
Brocas n. 19, duzia	1$500
Brocas de aço americanas (jogo completo), um	1$500
Cabo de linho da Russia, kilo	1$200
Cabo de linho alcatroado, kilo	2$000
Cabo de manilha, kilo	2$480
Cabo de betta, peça	1$000
Cabo de Cairo, kilo	2$000

Cabo de arame, kilo	1$500
Cabo de arame fino, kilo	1$500
Cabo de Riga para croques, um	4$000
Correntes de ferro, kilo	1$000
Correntes de ferro galvanizado, kilo	1$000
Chapas de cobre para forro, kilo	1$500
Chapas de latão para forro, kilo	1$500
Chapas de ferro para forro, kilo	$800
Chumbo em lençol, kilo	1$000
Chumbo em canos, kilo	1$000
Croques, um	3$000
Chaves inglezas, uma	1$500
Chaleiras de cobre, uma	4$000
Cadeados grandes, um	1$500
Carrinhos de mão, um	20$000
Cal virgem, kilo	$040
Carvão vegetal, sacco	1$500
Cestos para carvão, um	2$000
Cadarço, peça	$500
Cêra virgem, kilo	2$500
Catraca pequena, uma	3$000
Chorrureto de calcio, kilo	$500
Cabos para limas e formões, duzia	1$500
Cabos para enxadas ou picaretas, um	$200
Cabos para martello, um	$100
Chanfradeiras para encadernação, uma	$100
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma	2$000
Chaves em bruto, uma	$100
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma	$800
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma	$500
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma	$200
Corda de linho, nacional fina, kilo	1$000
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma	$400
Cremone com tres metros de comprimento, um	1$000
Cobre em vergalhão, kilo	2$000
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo	1$500
Colla de Hamburgo, kilo	1$800
Colla de peixe, kilo	1$000
Chapa de ferro batido, kilo	1$000
Chapa de aço, kilo	1$500
Chumbo inglez em barra, kilo	$930
Caldeira de cobre para derreter colla, uma	2$000
Correia ingleza singela, pollegada em metro	1$500
Correia balata, pollegada em metro	1$000
Cano de borracha para gaz, metro	1$200
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo	1$000
Chaleira de ferro fundido, kilo	1$000
Copos graduados de 500 a 1.000 grammas, cada um	1$000
Cadarço de lã, peça	1$000
Cadarço de lã de côr, peça	1$000
Cadarço de lã e algodão, peça	1$000
Cadarço de algodão de côr, peça	1$000
Cadarço de algodão listrado, peça	1$000
Cadarço verde, peça	1$000
Cadarço de linho pardo, peça	1$000
Cadarço de linho trançado, peça	1$000
Cadarço de linho branco, peça	1$000
Cordão de seda para pastas (completa) um	1$000
Cordão de seda para pastas, metro	1$000
Destrina, kilo	1$000
Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas, par	$300
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões), par	$300
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões), par	$300
Dobradiças de molas systema americano para portas, par	8$000
Dobradeira de osso, uma	$200
Espeques de madeira de lei, um	1$000
Estopa branca, 1ª qualidade, kilo	1$000
Escovas para limpar tubos, uma	1$500
Escovas de piassava com cabos, uma	$000
Estanho, kilo	3$000
Estropos de cabo de linho, um	1$000
Estropos de ferro, um	1$000
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo	5$800
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo	1$000
Escovas para limpar ouro, uma	$500
Escovas de arame ou metal para limpar chaminés, uma	$100
Esponja virgem sem preparo, uma	1$000
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um	4$000
Escada de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma	$500
Enxada de aço, uma	1$000
Esquadro de metal com encosto de madeira 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um	
Esmeril fino, kilo	$800
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um	$600
Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma	
Escapulas de ferro commum, uma	$500
Escapulas de ferro galvanizado, uma	$010
Escapulas de metal, uma	$010
Eprouvettes para 50 grammas, graduados, um	$010
Esponjas naturaes, uma	1$000
Fechaduras para gavetas ou armarios, uma	2$000
Forquetas, uma	2$500
Fita isolante, peça	3$500
Fio de algodão inglez, kilo	$500
Fio de vella, kilo	4$000
Folhas de cobre, kilo	7$000
Folhas de Flandres, kilo	2$000
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma	1$000
Fechaduras para gaveta ou armario de «Gorge», uma	5$000
Fechaduras para porta, caixão simples, uma	2$500
Fechaduras para porta, com duas chaves, uma	1$500
Fechaduras grandes para portão de ferro, uma	6$000
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiros), kilo	6$000
Fios J. P. Coats, em carretel, um	2$000
Fios de algodão em novellos, um	1$000
Fios de linho em novellos, um	1$000
Fio destorcido em novello, um	$300
Ferro fundido em obra em bruto, kilo	1$000
Ferro fundido em obra polido, kilo	$500
Ferro chato em barra, kilo	1$000
Ferro gusa, kilo	1$000
Ferro em vergalhões ou vergas de primeira qualidade, kilo	$100
Ferro de soldar, um	1$000
Formões de aço grandes, um	1$000
Formões de aço pequenos, um	1$000
Facas Rodgers, uma	2$000
Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um	1$500
Funil de vidro, um	1$000
Folle grande forja, um	$500
Folle pequeno de mão, um	8$000
Farinha para stereotypia, kilo	2$000
Farinha de trigo, kilo	1$500
Giz, kilo	$900
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo	$500
Globos para pharol, um	1$200
Gazolina, caixa	$300
Gacheta patente, kilo	19$000
Gachetas asbestos, kilo	4$000
Gomma arabica (lagrimas), kilo	5$000
Gomma lacca, kilo	2$500
Guta-percha (estrangeira), uma	6$000
Gomma lacca, de primeira qualidade, kilo	1$500
Graxa em bexiga de primeira qualidade, kilo	6$000
Graxa patente de primeira qualidade, kilo	1$300
Gachetas de amianto redondas, kilo	1$000
Goivas com cabo, uma	5$000
Goelhas fundidas, kilo	1$500
Gesso calcinado, extra superior Plaster, kilo	$200
Gesso em pedra, kilo	$500
Gomma arabica em grão de primeira qualidade, kilo	200
Ilhós, milheiro	2$500
Junta de parafusos para correia Balata, kilo	10$000
Kerozene, litro	24$000
Kerozene inexplosivo, litro	$550
Lampadas de 50 vellas, uma	1$000
Lampadas de 100 vellas, uma	1$200
Lampadas de 200 vellas, uma	1$000
Lenha, talha	4$000
Lixa de esmeril, folha	10$000
Lixa de madeira, folha	$130
Linha de barca, kilo	$040
Linha alcatroada, kilo	4$000
Lã para torcidas, kilo	1$000
Limas sortidas, duzia	12$000
Lona ingleza, metro	12$000
Lona americana, metro	3$000
Lona da Russia, metro	2$000
Lanternas patentes, uma	2$000
Linha em meadas (crua), duzia	12$000
Linha Clark de qualquer numero, com 500 jardas, duzia	1$000
Linha de côr, em carretel, um	18$000
Linha Gruschwits, em carretel, um	1$500
Limas diversas—Greaves 2 de 1" a 6", uma	3$000
Limas diversas—Greaves de 7" a 10", uma	$400
Limas diversas—Greaves de 11" a 16", uma	$500
Limas diversas marcas «Globe» de 1" a 6", uma	1$500
Limas diversas marcas «Globe» de 7" a 10", uma	$400
Limas diversas marcas «Globe» 11" a 16", uma	$500
Limatões Greaves, um	1$200
Lixa de esmeril, ingleza 0 a 3, folha	$500
Lixa de esmeril, ingleza ns. 00 a 0000, folha	$130
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha	$130
Lubrificadores de vidro, um	$010
Laminas de zinco, kilo	$200
Linha Barbours n. 3, novello	2$500
Linha Barbours n. 4, novello	1$500
Manilha, uma	1$500
Meio de sola, um	$500
Mangueira de lona, metro	28$000
Mangueira de borracha, kilo	4$500
Mealhar, kilo	3$000
Merlim, kilo	2$000
Massa branca, kilo	2$000
Massa para limpar metaes, kilo	1$000
Martellos, um	2$000
Machadinhas de aço, uma	1$500
Mobil oil, litro	2$000
Macetes de madeira, um	$950
Mancal de ferro fundido, kilo	1$000
Mancal de bronze fundido, kilo	1$200
Mel do tanque, kilo	3$000
Metal preparado para fundição de typos, kilo	$200
Martello grande de aço, um	1$800
Martello pequeno de aço, um	1$500
Marreta de cobre com cabo, kilo	1$000
Musgo peroba, kilo	2$000
Machadinha, uma	8$000
Marretas de cobre, uma	2$500
Martello de cobre, com cabo, um	5$000
Oleo de ricino, litro	3$000
Oleo de cloza, litro	1$000
Oleo de cylindro, litro	1$250
Oleo de linhaça, kilo	$800
Ocre, kilo	2$200
Orse de diversas côres, folha	$050
Oleo fino para machina, litro	$050
Oleo grosso para machina, litro	$300
Oleo genuino, litro	$300
Matolene valvoline D em lata, litro	2$200
Oleado de 1ª qualidade, metro	$900
Pacotes de tachas de cobre, uma	2$000
	1$000

Pontas de Paris, kilo	1$400
Potassa, kilo	$350
Pregos de cobre, kilo	4$000
Piassava em molhos, kilo	1$000
Papelão hydraulico, kilo	4$000
Pixe, litro	$050
Pilhas seccas, uma	2$000
Pinceis para marcar, um	$100
Palmatorias de aço, uma	$100
Pitões, duzia	1$000
Papelões para juntas, folha	2$000
Pás de ferro, uma	4$000
Prumos, 10 kilos, um	3$000
Pacotes de balmaço, um	$500
Pedra hume, kilo	$200
Pedra de afiar (pequena com caixa), uma	2$000
Pedra de afiar (grande com caixa), uma	3$000
Pedra para rebolo de mão, uma	3$000
Pedra para rebolo a vapor, uma	5$000
Pedra para amolar, uma	1$000
Pedra para rebolo grande, uma	3$000
Pá grande, para carvão, uma	4$000
Pó leve, kilo	3$000
Pós de sapatos, kilo	$400
Peneira de arame de latão, uma	5$000
Pinceis chatos ou redondos de cabello de ns. 6 a 30, um	1$000
Pinceis redondos de corda ns. 6 a 30, um	1$000
Pinceis de pello fino, para gravura ou douração, um	1$000
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo	5$000
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4", grosa	$300
Parafuso de ferro de 1", grosa	$800
Parafusos de ferro de 1" a 1/2", grosa	$800
Parafusos de ferro de 2", grosa	1$800
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", grosa	1$800
Parafusos de ferro com porca, kilo	2$400
Parafusos de ferro R/2, kilo	2$000
Plombagina (graphite) em pó, kilo	$800
Púa, uma	$800
Parafina em lata, uma	1$500
Pomada para limpar metaes (Famos), lata grande	$200
Pomada para soldar, lata grande	$500
Papel de filtro, redondo, folha	$100
Potassa cáustica, kilo	$500
Regadores de folha, um	4$000
Rupi, litro	3$000
Raspas de aço, uma	1$000
Remos de faia, pé	1$500
Retinida de manilha, kilo	1$000
Repuchos, um	$500
Rebites de cobre de 3/8 até 6/8, kilo	5$000
Rebites de ferro de 3/8 a 5/8, kilo	1$000
Sabão commum, kilo	1$200
Signaes da Alfandega, um panno, um	7$000
Signaes da Alfandega, dous pannos, um	18$000
Signaes da Alfandega, tres pannos, um	25$000
Sebo em rama, kilo	$500
Seccante branco, kilo	1$000
Seccante vermelho, kilo	$500
Superoil, kilo	1$800
Sapatilhos de ferro, um	$100
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo	1$200
Seccante; marca Castello (em pacote grande), um	$500
Solda commum, kilo	2$000
Solda americana em fio	5$000
Sandalo, kilo	1$000
Serrote para cortar ferro ou bronze, um	2$000
Serrote de costas «Graeves», um	3$000
Serrote grande, um	3$000
Serras de aço em fita, metro	1$000
Serras finas tico-tico para metaes n. 9, duzia	$800
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma	$300
Sabugo pequeno com armação, um	1$000
Sabugo grande com armação, um	1$500
Trenas de 50 metros, uma	30$000
Torneiras para aspiração de bomba, uma	1$000
Tintas preparadas a oleo em latas, kilo	2$000
Tachas de ferro, kilo	$500
Tachas de cobre, kilo	8$000
Tijolos de arear, um	$450
Tubos de vidro para caldeira, um	1$500
Torcidas, peça	1$000
Torcidas belgas, duzia	2$000
Tintura de arnica, litro	1$500
Torno para bancada, um	10$000
Tachas de metal, pacote	1$000
Tachas de ferro n. 1, pacote	$100
Talco veneziano, kilo	1$800
Tarrachas para machina, jogo	2$000
Tubos de borracha para gaz, metro	1$500
Tubos de borracha para machina de fundir, metro	4$000
Torno pequeno de aço, de mão, um	2$500
Torno pequeno de aço, para bancada, kilo	1$000
Torno grande de aço, para bancada, kilo	1$500
Tiras de correia de um metro, uma	$800
Telas de arame, metro	1$500
Telas de zinco, uma	1$500
Telas de latão, uma	2$000
Trinchas de pello fino, uma	1$200
Verniz copal, kilo	3$000
Verde Paris em pó, kilo	2$500
Vermelhão, kilo	$100
Vermelhão da China, kilo	3$000
Vellas (rolotes), kilo	2$000
Vellas Pognon, uma	5$000
Vergalhões de bronze, kilo	3$000
Vergalhões de ferro, kilo	$900
Vassouras de palha, uma	1$000
Vassouras de piassava, uma	1$000
Vassouras de piassava pequena, uma	$200
Vassouras de cabello, uma	3$500
Vidros para lampeão belga, um	$800
Vermelhão sapateiro, kilo	$200
Vermelhão francez, kilo	1$000
Verde Londres, kilo	1$000
Verde nativo, kilo	3$000
Verde salsa, kilo	1$000
Vassourinhas de piassava, uma	$200
Vazadores mecanicos, um	$500
Verniz preto ou branco, francez, vidro	1$200
Verrumas sortidas, duzia	5$000
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma	$500
Zinco em laminas de 12/16 0,m002 de grossura, uma	1$000
Zinco em laminas de 13/18 0,m002 de grossura, uma	1$000
Zinco em laminas de 18/24 0,m002 de grossura, uma	1$000
Zinco em laminas de 24/30 0,m002 de grossura, uma	1$000
Zinco em laminas de 30/40 0,m002 de grossura, uma	1$000
Zinco em lençol, liso, kilo	2$500
Zinco em folhas, kilo	2$500
Zarcão, kilo	1$500

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920.—
Julio Miquel de Freitas & Comp.

Proposta de The Ault & Wiborg Brasil Company, estabelecida nesta Capital á rua dos Ourives n. 103, para fornecimento ás repartições de Fazenda da Capital Federal, conforme o edital de 27 de janeiro proximo passado:

Arame para coser brochuras ns. 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 28, rolo e carretel	13$000
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo	2$500
Colla de Hamburgo, kilo	5$000
Chumbo inglez em barra, kilo	6$000
Cartolina branca, folha	$135
Cartolina de côres, folha	$435
Cartão Bristol, folha	$390
Frizas de 1ª para machina, metro	66$000
Frizas de borracha, metro	78$000
Frizas de algodão para machinas, metro	29$000
Linha Gruschwists em carretel, um	2$470
Merlim, kilo	5$000
Massa branca, kilo	6$000
Molequim de primeira qualidade, metro	50$000
Moleton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro	29$000
Metal preparado para fundição de typos, kilo	1$940
Massa para rolos (forte), kilo	5$500
Massa para rolos (fraca), kilo	5$000
Papelão hydraulico, kilo	$950
Pedras pomes escolhidas para lithographia, kilo	4$000
Pedras pomes artificial em briquette, kilo	8$000
Panno chagrin, côres diversas, metro	2$900
Panno preto hamburguez, metro	3$200
Percaline, côres diversas, peça	112$000
Papel patente de côres, folha	$300
Papel carbono para machina de escrever, caixa com 100 folhas	9$000
Papel de seda japonez, resma	9$000
Papel mata-borrão, resma	80$000
Papel para embrulho, encorpado, resma	35$000
Papelão, ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 25, 30 e 50, maço	12$800
Tinta para gravura, kilo	10$000
Tinta blanc argent, kilo	7$000
Tinta branca, kilo	12$500
Tinta lithographica em verniz, Ecriture n. 1, kilo	9$000
Tinta lithographica em verniz Areport, kilo	19$500
Tinta lithographica em verniz bleu de Prusse, kilo	18$500
Tinta lithographica em verniz bleu d'Orient n. 1, kilo	18$000
Tinta lithographica em verniz Vermillon n. 0 0, kilo	12$000
Tinta lithographica em verniz Vermillon n. 1 A A, kilo	16$000
Tinta lithographica em verniz lacque de Geranium, kilo	26$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 0, kilo	12$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 1, kilo	14$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 2, kilo	16$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 3, kilo	18$000
Tinta lithographica em verniz Jaune de chrome n. 1, kilo	10$000
Tinta lithographica em verniz Jaune de chrome n. 2, kilo	12$000
Tinta lithographica em verniz Jaune de chrome n. 3, kilo	14$000
Tinta lithographica em verniz Jaune de chrome n. 4, kilo	16$000
Tinta lithographica em verniz Jaune de chrome n. 5, kilo	17$000
Tinta lithographica em verniz Vert n. 1, kilo	10$000
Tinta lithographica em verniz Vert n. 2, kilo	12$000
Tinta lithographica em verniz Vert n. 3, kilo	14$000
Tinta lithographica em verniz Vert n. 4, kilo	15$000
Tinta lithographica em verniz Vert n. 5, kilo	17$000
Tinta lithographica em verniz Sienne naturello, kilo	11$000
Tinta lithographica em verniz Sienne calcinée, kilo	11$000

Tinta lithographica em verniz Jaune Primaire, kilo..... 9$000
Tinta lithographica em verniz Rouge primaire, kilo..... 14$000
Tinta lithographica em verniz Rouge Bleu, kilo..... 19$500
Tinta typographica de côr, kilo..... 16$800
Tinta typographica preta fina, kilo. 3$000
Tinta typographica lacque brun, lata..... 14$000
Tinta bistre photographica, kilo..... 20$000
Tinta negro azul, kilo..... 16$500
Tinta Rouge Lincoln, kilo..... 15$500
Tinta Jaune, kilo..... 9$000
Tinta bleu d'Orient, kilo..... 13$000
Tinta de impressão n. 1, barril.... 395$000
Verniz fraquissimo para lithographia, kilo..... 8$000
Verniz Médio para lithographia, kilo. 9$000
Verniz fraco para lithographia, kilo. 8$500
Verniz forte para lithographia, kilo. 9$500

Submettendo-se o signatario a todas as clausulas do edital mencionado nesta proposta.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920. — Por procuração de The Ault & Wiborg, *N. Doria*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, de accôrdo com o edital de 27 de janeiro proximo passado, propõem o fornecimento de materiaes ás repartições de Fazenda da Capital Federal, conforme especificação abaixo:

Grupo n. 3—Material para officinas e lanchas:

Acido nitrico puro de Darasse Fréres, kilo..... 8$500
Acido nitrico puro do commercio, kilo..... 3$500
Acido azotico, kilo..... 7$000
Acido chlorhydrico de Darasse Fréres, kilo..... 8$500
Aço em barra, kilo..... 2$450
Aço em vergalhões ou vergalinhas para ferramentas, kilo..... 2$450
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo..... 2$250
Agua raz, kilo..... 3$640
Azeite para machinas, litro..... $630
Azeite de peixe, litro..... 1$850
Azeite doce commum, litro..... 4$400
Alcool de 36°, litro..... 1$800
Alcool de 40°, litro..... 2$400
Almotolias de folha, grandes, uma 6$500
Almotolias de folha, pequenas, uma 3$500
Almotolias de alcance, em folha dobrada, uma..... 26$000
Almotolias de cobre, grandes, uma 9$400
Almotolias de cobre, pequenas, uma 5$400
Almotolias de alcance, em cobre, uma..... 34$000
Algodão em rama, pasta..... $500
Algodão hydrophilo, kilo..... 16$000
Alvaiade de zinco, kilo..... 1$440
Azul ultramar, kilo..... 2$900
Amarello em pó, kilo..... 1$700
Anilina azul, kilo..... 50$000
Almagre, kilo..... 2$400
Alcatrão, kilo..... 1$200
Aldrabas de metal, uma..... 3$000
Algodão, metro..... 2$400
Alicates de aço commum, um..... 7$500
Alicates de aço isolado, um..... 12$000
Arame de zinco, kilo..... 2$300
Arame de cobre, kilo..... 3$900
Arame de cobre fino, kilo..... 4$800
Arame de aço para gualdropes, metro..... 2$400
Arame de aço, kilo..... 9$700
Arame de aço para mola, kilo..... 9$800
Arame de latão, kilo..... 5$900
Arrebem de linho, kilo..... 4$900
Arruellas de borracha, duzia..... 1$800
Arestas, kilo..... 4$400
Arestas, com cabeça..... 4$400
Arruelas de ferro, kilo..... 4$300
Azul em pacotes grandes, um..... 1$200
Amiantho em lençol, cartão, kilo.. 2$640
Antimonio (barra), kilo..... 3$490
Ammonea liquida pura, litro..... 3$700
Bi-chromato de potassa, kilo..... 2$750
Brim Royal, peça..... 180$000
Borracha em lençol, kilo..... 7$000
Baldes de zinco, um..... 3$300
Barris para agua, um..... 6$900
Balões de manilha para defensa, um, 26$000
Brochas n. 3, uma..... 1$800
Brochas n. 4, uma..... 2$200
Brochas n. 5, uma..... 2$800
Brochas n. 6, uma..... 3$000
Brochas n. 7, uma..... 3$800
Brochas n. 8, uma..... 3$800
Brocha n. 9, uma..... 4$000
Brochas n. 10, uma..... 4$500
Brochas n. 12, uma..... 4$900
Brochas n. 14, uma..... 6$000
Brochas n. 15, uma..... 8$000
Brochas para cal, uma..... 2$500
Breu, kilo..... 1$200
Branco de Hespanha, em pedra ou pó, kilo..... 2$000
Baldes de zinco, grandes reforçados um..... 5$900
Badames, um..... 4$000
Brochas de cabello, francezas (grandes) ns. 9 a 18, uma..... 7$500
Brochas de cabello, francezas (pequenas) ns. 2 a 8, uma..... 3$000
Brochas de cabello para caiação, n. 000, uma..... 3$000
Brochas de pita para caiação n. 000, uma..... 1$400
Barbante nacional fino, kilo..... 8$800
Barbante nacional, grosso, kilo..... 8$800
Barbante corda, nacional, kilo..... 8$000
Barras de ferro, chatas, kilo..... $900
Barras de aço, kilo..... 2$450
Betume da Judéa, em pedra, kilo... 5$500
Betumadeiras, uma..... 2$500
Breu em pó, kilo..... 2$500
Bronze fundido em vergalhão, kilo. 5$900
Cabo de linho da Russia, kilo..... 4$900
Cabo de linho alcatroado, kilo..... 4$800
Cabo de manilha, kilo..... 2$900
Cabo de Cairo, kilo..... 3$900
Cabo de arame, kilo..... 6$900
Cabo de arame fino, kilo..... 18$500
Correntes de ferro, kilo..... 2$800
Chapas de cobre para forro, kilo... 4$900
Chapas de latão para forro, kilo... 2$650
Chapas de ferro para forro, kilo.... 1$700
Chumbo em lençol, kilo..... 1$900
Chumbo em canos, kilo..... 1$250
Chaves inglezas, uma..... 8$500
Chaleiras de cobre, uma..... 26$000
Cadeados grandes, um..... 4$000
Carrinhos de mão, um..... 34$000
Cal virgem, kilo..... $600
Cestos para carvão, um..... 3$300
Cêra virgem, kilo..... 3$800
Catracas pequenas, uma..... 16$000
Cabos para limas e para formões, duzia..... 1$500
Cabos para enxadas ou picaretas, um..... $900
Cabos para martellos, um..... $500
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma..... 9$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma..... 6$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma..... 3$500
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma..... 5$500
Corda de linho nacional, fina, kilo.. 2$900
Cobre em vergalhão, kilo..... 3$800
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo..... 2$450
Colla de Hamburgo, kilo..... 2$300
Colla de peixe, kilo..... 22$000
Chapas de ferro batido, kilo..... 1$600
Chapas de aço, kilo..... 2$400
Chumbo inglez em barra, kilo..... 1$100
Correia ingleza singela, metro..... 2$000
Correia Balata, metro..... 2$000
Canos de chumbo, kilo..... 1$200
Destrina, kilo..... 1$750
Dobradiças de ferro (de junta de 1 á 4 1/2 pollegadas), par..... $600
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões) par..... 1$000
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões), par..... 4$000
Estopa branca, 1ª qualidade, kilo.. 1$250
Escovas para limpar tubos, uma... 3$000
Escovas de piassava com cabos, uma $990
Estanho, kilo..... 7$200
Estrepes de cabo de linho, um..... 30$000
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo..... 7$200
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo 1$400
Esponja virgem sem preparo, uma. 1$500
Espanadores de pennas (pequenos, médios e grandes), um..... 4$500
Enxada de aço, um..... 6$500
Esmeril fino, kilo..... 3$500
Espatulas de aço (commum com cabo de madeira), uma..... 3$000
Essencia de terebenthina, kilo..... 6$000
Esponjas naturaes, uma..... 6$000
Fechaduras para gavetas ou armarios, uma..... 3$000
Forquetas, uma..... 3$000
Fio de vella, kilo..... 7$000
Folhas de cobre, kilo..... 6$600
Folhas de Flandres, kilo..... 3$800
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma..... 6$000
Fechaduras para porta, caixão simples, uma..... 1$900
Fechaduras para porta, com duas chaves, uma..... 11$000
Fechaduras grandes para portão de ferro, uma..... 24$000
Fios de algodão em novellos, um... 3$400
Fio destorcido em novello, um..... 1$400
Ferro chato em barra, kilo..... $950
Ferro gusa, kilo..... $340
Ferro em vergalhões ou vergas de primeira qualidade, kilo..... $950
Ferro de soldar, um..... 11$000
Formões de aço grandes, um..... 6$000
Formões de aço pequenos, um..... 2$000
Folles pequenos de mão, um..... 24$000
Giz, kilo..... $800
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.. 1$450
Gazolina, caixa..... 25$500
Gacheta patente, kilo..... 7$200
Gacheta asbestos, kilo..... 8$800
Gomma arabica, lagrimas, kilo.... 2$440
Gomma lacca, kilo..... 11$000
Gomma lacca de primeira qualidade, kilo..... 11$000
Gomma-arabica estrangeira, kilo.. 2$240
Gomma-arabica nacional, kilo..... 2$200
Graxa em bexiga, de primeira qualidade, uma..... 4$300
Graxa patente de primeira qualidade, kilo..... 1$050
Gachetas de amiantho redondas, uma..... 16$000
Goivas com cabo, uma..... 3$500
Gesso calcinado Extra Sup. Plaster, kilo..... 2$000
Gesso em pedra, kilo..... $380
Gomma-arabica em grão, de primeira qualidade, kilo..... 2$240
Juntas de parafusos para correia Balata, uma..... 4$000
Kerozene, litro..... $650
Lixa de esmeril, folha..... $150
Lixa de madeira, folha..... $050
Linha de barca, kilo..... 4$900
Linha alcatroado, kilo..... 6$000
Lã para torcidas, kilo..... 36$000
Limas sortidas, duzia..... 32$000
Lona ingleza, metro..... 6$000
Lona americana, metro..... 6$000

Lona da Russia, metro	6$000
Lanternas patentes, uma	28$000
Limas diversas—Greaves de 1" a 6", uma	3$000
Limas diversas—Greaves de 7" a 10", uma	3$500
Limas diversas—Greaves de 11" a 16", uma	4$500
Limas diversas marcas Globe de 1" a 6", uma	3$500
Limas diversas marcas Globe de 7" a 10", uma	4$500
Limas de diversas marcas «Globe» 11" a 16", uma	4$500
Limatões Greaves, um	3$000
Lixa esmeril ingleza, 0 a 3, folha	$150
Lixa de esmeril, ingleza, ns. 00 a 0000, folha	$200
Lixa de papel, ingleza, ns. 0 a 3, folha	$100
Lubrificadores de vidro, um	1$500
Laminas de zinco, kilo	1$850
Manilhas, uma	4$800
Mangueiras de lona, metro	6$500
Mangueiras de borracha, kilo	14$000
Mealhar, kilo	2$400
Merlim, kilo	4$400
Massa branca, kilo	1$600
Massa para limpar metaes, kilo	6$000
Martellos, um	4$000
Machadinhas de aço, uma	5$000
Mobil oil, litro	1$600
Metal preparado para fundição de typos, kilo	1$490
Martellos grandes de aço, um	5$500
Martellos pequenos de aço, um	4$000
Marretas de cobre com cabo, kilo	7$000
Machadinhas, uma	4$500
Marretas de cobre, uma	40$000
Martellos de cobre, com cabo, um	36$000
Mercurio vivo, kilo	46$000
Oleo de ricino, litro	1$380
Oleo de colza, litro	1$490
Oleo de cylindro, litro	$630
Oleo de linhaça, kilo	2$230
Ocre, kilo	$200
Oleo fino para machina, litro	$640
Oleo grosso para machina, litro	$640
Oleo genuino, litro	2$300
Oleo matolene valvoline D, em lata, litro	$750
Pacotes de taxas de cobre, um	2$200
Pontas de Paris, kilo	1$880
Potassa, kilo	$400
Pregos de cobre, kilo	7$600
Papelão hydraulico, kilo	6$000
Pixe, litro	$500
Pilhas seccas, uma	4$000
Pinceis para marcar, um	1$000
Papelões para juntas, folha	20$000
Pás de ferro, uma	6$000
Pedra hume, kilo	1$600
Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo	1$000
Pedras para rebolo de mão, uma	160$000
Pedras para reboio a vapor, uma	240$000
Pedras para amollar, uma	6$000
Pedras para rebolos, grandes, uma	180$000
Pás grandes, para carvão, uma	12$000
Pó leve, kilo	4$000
Pó para dourar, amarello, kilo	18$000
Pó para dourar, branco, kilo	17$000
Pós de sapatos, kilo	$500
Pinceis chatos ou redondos, de cabello, de ns. 6 a 30, um	2$000
Pinceis redondos de corda, ns. 6 a 30, um	2$000
Pinceis de pello fino, para gravura ou douração, um	2$500
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo	30$000
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4", grosa	1$600
Parafusos de ferro de 1", grosa	1$900
Parafusos de ferro de 1" a 1/2", grosa	2$800
Parafusos de ferro de 2", grosa	3$800
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", grosa	4$400
Parafusos de ferro com porca, kilo	3$600
Parafusos de ferro R/S, kilo	4$600
Plombagina (graphite) em pó, kilo	1$800
Pua, uma	12$000
Regadores de folha, um	12$000
Rupi, litro	2$500
Retinida de manilha, kilo	3$200
Rebites de cobre, de 3/3 até 6/8, kilo	7$900
Rebites de ferro, de 3/8 a 5/8, kilo	3$600
Seccante branco, kilo	1$200
Seccante vermelho, kilo	2$800
Sapatilhos de ferro, um	2$400
Sulfato de cobre commum, kilo	1$290
Sal de azedas, kilo	6$500
Seccante (em pacote grande), um	$500
Solda commum, kilo	3$200
Saldalo, kilo	5$500
Serrote para cortar ferro ou bronze, um	6$000
Serras de aço em fitas, metro	6$500
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma	$300
Trenas de 50 metros, uma	36$000
Tintas preparadas a oleo em latas, kilo	1$900
Taxas de ferro, kilo	6$000
Taxas de cobre, kilo	10$000
Tijolos de arcar, um	$300
Tubos de vidro para caldeira, um	1$500
Tornos para bancada, um	150$000
Talco veneziano, kilo	2$000
Tornos pequenos de aço, de mão, kilo	11$000
Tornos pequenos de aço, para bancada, kilo	3$300
Tornos grandes de aço, para bancada, kilo	3$300
Tiras de correias de um metro, uma	3$000
Trinchas de pello fino, uma	8$000
Tinta branca, kilo	1$700
Tinta amarella, kilo	1$700
Verniz de carvão, litro	1$500
Verniz Copal, kilo	4$800
Verde Paris em pó, kilo	3$000
Vermelhão, kilo	6$500
Vermelhão da China, kilo	14$000
Vergalhão de bronze, kilo	4$200
Vergalhões de ferro, kilo	1$000
Vassouras de palha, uma	1$500
Vassouras de piassava, uma	1$500
Vassouras de piassava, pequenas, uma	$400
Vassouras de cabello, uma	4$000
Vermelhão sapateiro, kilo	$300
Vermelhão francez, kilo	6$500
Verde Londres, kilo	1$600
Verde nativo, kilo	3$400
Verde salsa, kilo	1$600
Vassourinhas de piassava, uma	$400
Zinco em folhas ns. 8, 9 e 10, uma	19$500
Zinco em lençol, liso, kilo	1$850
Zinco em folhas, kilo	1$850
Zarcão, kilo	1$430

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920.—*Fonseca, Almeida & Comp.*

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 33, sobrado, propõem fornecer ás repartições de Fazenda desta Capital, durante o corrente anno, de conformidade com o edital de 27 de janeiro passado, publicado no *Diario Official*, o seguinte artigo:

Carvão Cardiff, ao preço de 170$ a tonelada.

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920.—*Belmiro Rodrigues & Comp.*

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 103, esquina da de Buenos Aires n. 38, para o fornecimento ás repartições de Fazenda, durante o anno de 1920, de material do Grupo 2 (objectos de expediente), de accôrdo com o edital de 27 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas do referido edital:

Designação ao artigo—Unidade—Preço	
Alfinetes grandes, duzia	$600
Alfinetes pequenos, kilo	22$000
Alfinetes grandes, kilo	22$000
Almofada para carimbo de 0,14×0,07, uma	1$800
Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma	2$200
Barbante fino, rolo	$750
Barbante grosso, rolo	$750
Blocks de 100 folhas, 11×33, pautado ou liso, um	1$700
Blocks de 100 folhas, 26×21, pautado ou liso, um	1$700
Blocks de 100 folhas, 26×21, quadriculado, um	1$800
Blocks de 100 folhas, 22×14, pautado ou liso, um	1$000
Bobinas de papel para machina de sommar, uma	2$800
Bobinas de papel para machina Burroughs visivel, duzia	33$500
Bobinas de papel para machina de sommar Borroughs, duzia	33$500
Bobinas de papel para machina de sommar Comptograph, duzia	33$500
Borracha circular, marca Comet Faber n. 1.037, duzia	8$000
Borracha nigrivorine, uma	1$600
Borracha circular Faber 1.080 e 1.087, uma	$700
Borracha Faber para tinta, n. 102, uma	$300
Borracha Faber para lapis n. 112, uma	$300
Borracha Faber para desenho numero 1.010, uma	1$500
Borracha Nigrivorine, uma	1$600
Brochura pautada de 100 folhas de 22×33 c/m. uma	1$800
Dita, idem, idem de 50 folhas, idem, uma	1$200
Buvards de madeira, um	2$100
Buvards de metal, um	3$000
Cadernetas em branco, quadriculadas, uma	1$200
Caderneta para nivelamento, uma	1$500
Caderneta para alinhamento, uma	1$500
Caderneta para secções transversaes, uma	1$200
Caderneta para locação, uma	1$500
Caderneta em branco com 100 folhas, capa de papelão, 21×16 c/m, uma	1$800
Caderneta de campo Dr. Passos, uma	15$000
Cadarço de algodão n. 1, peça	$800
Cadarço de linho n. 4, peça	$800
Caneta Eagle Pencil ns. 1 a 4, uma	$300
Canetas Faber diversas, uma	$300
Canivete Rodgers tres folhas, um	12$000
Canivete Rodgers duas folhas, um	10$000
Carimbo de borracha uma linha, um	3$000
Carimbo de borracha duas linhas, um	4$500
Carimbo numerar seis typos de aço, um	86$000
Carimbo de borracha com data movediça, um	28$000
Cestas de vime para papeis, uma	3$800
Colchetes Micro, caixa de meia grosa, uma	$800
Colchetes Self 41 a 44, caixa de uma grosa, uma	2$500

Colchetes Self 45 a 46, caixa de uma gross, uma..... 3$000
Colchetes diversos numeros, inglezes, caixa de 100, uma..... 1$800
Copiador de officio 500 folhas e indice, um..... 17$000
Copiador de cartas 500 folhas e indice, um..... 12$000
Cylindro de vidro para molhar estampilhas, um..... 4$000
Duplo decimetro de buxo, um..... 1$800
Duplo decimetro de marfim, um..... 38$000
Deposito de vidro para gomma, um. 4$000
Elastico J. Faber 0,10 comprimento, duzia..... 3$000
Escala para contagem de linhas typographicas, uma..... 18$000
Enveloppes pequenos lisos para cartão de 0,11×0,75, cento..... 1$800
Enveloppes pequenos Vergé de 0,11×0,005, cento..... 1$800
Enveloppes de linho para cartas de 0,12×0,095, cento..... 2$500
Enveloppes de linho para cartas de 0,13×0,105, cento..... 3$000
Enveloppes lisos para cartas de 0,12×0,095, cento..... 2$000
Enveloppes lisos para cartas de 0,13×0,105, cento..... 2$500
Enveloppes para officios de 0,24×0,15, cento..... 3$800
Enveloppes para officios de 0,30×0,13, cento..... 4$500
Enveloppes para officios de 0,42×0×14, cento..... 5$500
Enveloppes para officios de 0,20×0,29, cento..... 6$500
Enveloppes para officios de 0,26×0,40, cento..... 7$500
Impressão em cada cento de enveloppes, cento..... 2$000
Escova para bater stereotypia, uma 20$000
Escova para numeradores (lavagem de esmaltes e gravuras), uma..... 4$000
Esquadros de borracha, um..... 1$800
Esquadros de madeira, um..... 1$500
Esquadros de celluloide, um..... 3$500
Espeto de ferro para papel, um..... 1$400
Elasticos Faber n. 12 de 0,10 de comprimento, duzia..... 1$200
Elastico de Faber, sortidos, caixa de 1/2 gross, uma..... 3$500
Faca e osso para cortar papel, um..... 2$500
Fio de algodão, novello..... 3$500
Fio de linho Barbours para encadernação, novello..... 18$000
Fita para machina de escrever Oliver e Underwood, uma..... 5$000
Fita para machina de sommar Burroughs, uma..... 18$000
Fita para machina de sommar Burroughs, 9 teclas, uma..... 12$000
Fita para machina de sommar Burroughs, 11 teclas, uma..... 12$000
Fita para machina de sommar Burroughs, 17 teclas, uma..... 18$000
Folhas de papel para manifesto de vapores, 25 folhas..... 12$500
Furador para papel, um..... 2$000
Giz em lapis, caixa..... 3$000
Godets para aquarella, um..... $400
Gomma arabica nacional, em vidros de 200 grammas, um..... 2$500
Grampos para papel com rosca, duzia..... 3$500
Grampos para apparelho de grampear, milheiro..... 4$400
Grampos de metal amarello Niagara, caixa..... 1$800
Ilhós de metal para encadernação, cento..... 1$600
Indice alphabetico com 32 folhas, de 11×33, um..... 1$500
Indice alphabetico com 32 folhas, de 22×33, um..... 2$500
Impressão de cada 100 folhas de papel de cartas, cento..... 1$800
Impressão de cada cento de enveloppes, cento..... 1$800
Lacre vermelho em barra n. 5, caixa..... 8$000
Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia. 2$000
Lapis azues Faber grossos, duzia..... 8$000
Lapis vermelhos Faber grossos, duzia..... 8$000
Lapis azues e vermelhos grossos, duzia..... 8$000
Lapis de borracha Faber 647, duzia. 18$000
Lapis Faber graphite n. 2 H, 3 H, 4 B e HB, duzia..... 4$000
Lapis Faber HB, duzia..... 3$500
Limpa pennas de vidro com brocha, um..... 3$000
Limpa pennas de louça com brocha, um..... 2$500
Linha para coser processo, carretel 3$000
Massa para rolo tri-extra Labor Omnia, kilo..... 7$500
Metal preparado para machina linotypo, kilo..... 2$600
Molhador de louça com esponja, um 3$400
Molhador de louça com pincel, um. 4$000
Moleskin de 1ª qualidade, metro..... 24$000
Marroquim chagrin de cores, pelle. 26$500
Memorial Fluminense, um..... 4$500
Nankin superior em barra, uma..... 10$000
Nankin liquido, vidro..... 2$500
Nankim, um..... 2$500
Obreas em pasta, caixa..... 1$000
Oleo fino para machina de escrever, vidro..... 1$500
Ouro em folha para dourar, livro..... 6$500
Papel para desenho Carl Schleicher & Schull n. 144, folha..... 3$000
Papel mata borrão grosso verde em folha de 44×57 c/m, 400 folhas..... 140$000
Papel de linho branco folhas inteiras de 1ª qualidade de 46×60, cento..... 15$000
Papel borrador cortado em folhas do tamanho de 22,5×34, 400 folhas 15$000
Papel borrador folhas inteiras, 400 folhas..... 30$000
Papel fino branco, 400 folhas..... 18$000
Papel carbono marca Indian Queem de 46×60 c/m, caixa..... 48$000
Papel carbone roxo marca Competidor, para officios, caixa..... 18$000
Papel de linho Mittag & Volger com dimensões de 8 × 14 pollegadas, caixa..... 18$000
Dito, idem, idem de 8 × 11 pollegadas, caixa..... 16$000
Papel para mimiographo Ellams BIG, n. 3..... 14$000
Papel carbono para cópia de machina de escrever, folha..... $150
Pellicula para estampar, folha..... 1$400
Papel impresso para decretos, 400 folhas..... 48$000
Papel impresso para portarias, 400 folhas..... 48$000
Papel absorvente para mimiographo com 500 folhas a caixa, caixa..... 12$000
Papel absorvente pautado para officios n. 7, 8 kilos, caixa..... 30$000
Papel impresso pautado para officios n. 7, 7 kilos, caixa..... 27$000
Papel de linho pautado para officios Royal Vellum, caixa..... 42$000
Papel de linho pautado para officios Imperial Vellum, caixa..... 42$000
Papel impresso e riscado para minutas n. 7, 8 kilos, 400 1/2 folhas..... 15$000
Papel impresso e riscado para minutas n. 7, 8 kilos, 400 1/2 folhas..... 14$000
Papel de linho impresso e riscado para minutas Royal Vellum 400 1/2 folhas..... 24$000
Papel de linho impresso e riscado para minutas Imperial Vellum, 400 1/2 folhas..... 24$000
Papel de linho impresso para autuação 400 folhas..... 38$000
Papel impresso pautado 33 linhas para informação 7 kilos, 400 folhas 28$000
Papel de linho pautado 33 linhas almasso Royal Vellum, 400 folhas..... 35$000
Papel de linho pautado 25 folhas almasso Royal Vellum, 400 folhas..... 35$000
Papel sem pauta almasso Royal Vellum, 400 folhas..... 33$000
Papel pautado 33 linhas almasso de 4 kilos, 400 folhas..... 12$000
Papel pautado 33 linhas almasso de 5 kilos, 400 folhas..... 15$000
Papel pautado 33 linhas almasso de 6 kilos, 400 fls..... 18$000
Papel pautado 33 linhas almasso de 7 kilos, 400 fls..... 21$000
Papel sem pauta 4 kilos, 400 fls..... 11$000
Papel sem pauta 5 kilos, 400 fls..... 14$000
Papel sem pauta 6 kilos, 400 fls..... 17$000
Papel sem pauta 7 kilos, 400 fls..... 20$000
Papel sem pauta azul ou branco almasso italiano de 4 1/2 kilos, 400 fls..... 36$000
Papel quadriculado almasso, 400 fls. 16$000
Papel quadriculado n. 7. 400 fls..... 25$000
Papel quadriculado duplo almaço. 400 fls..... 32$000
Papel para cartas em 1/4 diplomata, 100 fls..... 8$000
Papel para cartas em 1/4 Hurds, 100 fls..... 12$000
Papel para cartas em 1/4 Monroe, 100 fls..... 12$000
Papel para cartas em 1/4 diplomata Turkey Mill, 100 fls..... 14$000
Papel para cartas em 1/8 pautado Turkey Mill, 100 fls..... 9$000
Papel para cartas em 1/8 Monroe, 100 fls..... 8$000
Papel para cartas em 1/8 Vellum, 100 fls..... 8$000
Papel para cartas em 1/8 Hurds, 100 fls..... 8$000
Papel mata borrão rosa ou branco 60 libras, folha..... $200
Papel mata borrão rosa ou branco 120 libras, folha..... $450
Papel mata borrão para buward em tiras, cento..... 2$800
Papel mata borrão para copiador de 0,25×035, folha..... $200
Papel oleado para copiador de 0,25×0, 32, folha..... $600
Papel amarello para embrulho fino, folha..... $100
Papel amarello para embrulho, manilha, inglez, folha..... $250
Papel tela Schleicher & Schull de 1,07×10, peça..... 40$000
Papel tela Schleicher & Schull de 1,20×29, peça..... 85$000
Papel tela Schleicher & Schull de 1,38×20,00, peça..... 120$000
Papel canson Schleicher & Schull de 1,50×10,00, peça..... 32$000
Papel quadriculado de 0,75×10, peça..... 24$000
Papel vegetal Schleicher & Schull de 0,75×10, peça..... 24$000
Papel ferro prussiato de 75×10, peça..... 22$000
Papel ferro prussiato de 1×10, peça 25$000
Papel Rond Soennecke de 1 a 6, um 3$000
Papelão grosso 33×33, duzia..... 10$000
Papelão grosso 25×33, duzia..... 9$000
Papelão folha inteira, uma..... 3$000
Pastas de papelão grandes, uma..... 6$000
Pastas de papelão pequenas, uma..... 4$500
Pastas de oleados 47×34, uma..... 8$000
Pastas dorso de aço n. 1, uma..... 4$500
Pastas dorso de aço n. 2, uma..... 6$500
Pastas de couro para secretaria, uma..... 58$000
Pegadeiras de madeira com mola de latão, uma..... 6$000

Pennas Perry 1.601 EF, caixa	7$000
Pennas birmingham 530, caixa	4$500
Pennas Leonardt 516 EF douradas, caixa	4$800
Pennas Leodardt 517 EF brancas, caixa	4$400
Pennas Gillot n. 170, desenho, caixa	3$500
Pennas Gillot n. 850, desenho, caixa	3$800
Pennas Turnour J, caixa	3$600
Pennas Perry 420, caixa	4$900
Pennas Brandauer 530, caixa	4$500
Penn: : John Heath's n. 803, caixa	7$500
Pennas J. B. Mallat, 10, 11, 12 e 14, caixa	4$800
Pesos de ferro para papeis, um	3$000
Porta-canetas de ferro, um	2$400
Porta-canetas de vidro, um	4$200
Pesos de vidro de 200 grammas, um	3$500
Peso de crystal de 200 grammas, um	5$000
Pegador para papel GIM 1 e 2, em caixa de 100, caixa	1$400
Pegador para papel OH ns. 11 B e 28, caixa de 100, caixa	2$500
Pinças nickeladas, uma	7$000
Pincel para copiador n. 3, um	2$000
Pincel duplo, um	1$500
Pincel de aquarella, um	$300
Pistolet de madeira, um	$500
Pistolet de borracha, um	1$500
Punaise de aço n. 1, caixa	1$800
Punaise de aço n. 2, caixa	1$800
Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma	6$000
Regua de madeira de 0,50, uma	2$400
Regua de madeira de 1,00, uma	3$000
Regua millimetrada de ebano de 0,50, uma	6$000
Regua T de 0,60 de madeira, uma	4$000
Regua de borracha de 0,30, uma	2$200
Regua de borracha de 0,40, uma	2$600
Regua de quatro faces, uma	3$000
Regua de borracha de 0,50, uma	3$500
Regua de ebano de 0,35, uma	2$500
Stickphast, vidro	2$400
Tesoura grande para papel, uma	11$000
Tesoura pequena para papel, uma	9$000
Tinteiros de ferro duplos, um	14$000
Tinteiros de ferro triplos, um	18$000
Tinteiros de crystal duplos de 15×0,07, um	24$000
Tinteiro de vidro, um	3$000
Tinteiro de vidro c/ estante de ferro, um	8$000
Talco veneziano, kilo	1$800
Tinta preta Sardinha, litro	4$000
Tinta preta Stephens, litro	6$800
Tinta Scarlate Stephens em vidros de 125 grammas, vidro	2$000
Tinta Scarlate Sardinha, vidro de 100 grammas, vidro	1$200
Tinta de côres para carimbo Maurin em vidro de 20 grammas, vidro	1$500
Dita, idem, idem, vidro de 50 grammas, um	2$600
Tinta de côres carimbo Sardinha, vidro de 30 grammas	1$500
Tinta de copiar preta Stephens, litro	7$000
Tinta para copiar preta Sardinha, litro	4$000
Tinta vêrde n. 2 para impressão (lithographia), kilo	26$000
Tympano de metal com corda, um	12$000
Tiralinhas de Kern para curvas, um	15$000
Tiralinhas de Kern c/ tres pontas, um	17$000
Triplo decimetro buxo, um	7$000
Triplo decimetro marfim Casela, um	48$000
Tinta Lefranc em tijolo, qualquer côr, um	2$500
Tinta Lefranc em bisnaga, uma	2$000
Tinta Higgins, desenho, vidro	2$800
Tinta da China, vidro	2$800
Tinta verde Maurin, vidro	1$500
Tinta azul, vidro	1$500
Tinta de cópia Antoine, meio litro	4$500
Tinta nankim A. Maurin, liquida, vidro	2$500
Tiras de papel assetinado para calculo, mil	5$000
Tiras de papel mata-borrão para buvard, mil	28$000
Zinco para gravuras em chapa de 30×40 c/m, chapa	12$000
Zinco para gravuras, idem 50×65, chapa	20$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *J. L. Costa & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer ás repartições de Fazenda da Capital Federal o material abaixo especificado, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de fevereiro corrente:

GRUPO N. 3

Material para officinas e lanchas

Acido sulfurico commercial, kilo	3$200
Acido nitrico puro, Darasse Frères, kilo	16$000
Acido nitrico puro do commercio, kilo	4$000
Acido azotico, kilo	18$000
Acido citrico, kilo	12$000
Acido acetico crystalizado, kilo	22$000
Acido gallico, kilo	40$000
Acido pyrogallico sub. puro, de Merck, gramma	5$000
Acido phosphorico, kilo	12$000
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo	4$800
Acido chromico, gramma	5$000
Aço em barra, kilo	1$780
Aço em vergalhões ou verguinhas, para ferramentas, kilo	1$550
Aço em vergalhões, quadrado ou redondo, para ferramentas, kilo	1$780
Agua-raz, kilo	2$880
Azeite para machinas, litro	$610
Azeite de peixe, litro	1$400
Azeite doce commum, litro	2$800
Alcool de 36°, litro	1$340
Alcool de 40°, litro	1$500
Almotolia de folha, grande, uma	3$500
Almotolia de folha, pequena, uma	2$800
Almotolia de alcance, em folha dobrada, uma	12$000
Almotolia de cobre, grande, uma	4$500
Almotolia de cobre, pequena, uma	4$000
Almotolia de alcance, em cobre, uma	16$000
Alcool absoluto de Deppermann, kilo	5$300
Albumina de ovos secca, gramma	18$000
Algodão em rama, pasta	4$500
Algodão hydrophilo, kilo	8$500
Algodão polvora, kilo	215$000
Alvaiade de zinco, kilo	1$380
Azul ultramar, kilo	4$800
Amarello em pó, kilo	1$800
Anilina azul, kilo	50$000
Almagre, kilo	1$100
Alcatrão, litro	1$600
Aldrabas de metal, uma	$900
Algodão, metro	2$200
Alicates de aço, cummuns, um	6$000
Alicates de aço, isolados, um	14$000
Arame de zinco, kilo	2$800
Arame de cobre, kilo	4$200
Arame de cobre fino, kilo	4$600
Arame de aço para gualdropes, metro	1$200
Arame de aço, kilo	3$300
Arame de aço para mola, kilo	3$800
Arame para coser brochuras, ns. 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 28, rolo	12$500
Arame de latão, kilo	3$000
Alguidares de ferro estanhado, um	2$500
Arrebem de linho, kilo	4$800
Arruellas de borracha, duzia	1$800
Agulhas John, n. 18, cento	420$000
Arestas, kilo	6$200
Arestas com cabeça, kilo	5$200
Arruellas de ferro, kilo	6$800
Azul em pacotes grandes, um	4$000
Areia amarella preparada para lithographia (francesa), kilo	$480
Areia salgada, carroça	62$000
Amianto em lençol, kilo	2$400
Antimonio (barra), kilo	3$000
Agua distillada, litro	1$500
Ammonea liquida pura, litro	5$100
Benzina Poulenc Frères anhydra, kilo	4$500
Benzol, kilo	120$000
Betume da Judéa em pó, kilo	4$900
Borracha liquida para pelliculas, do «Poulenc», kilo	10$000
Bi-carbonato de potassa, kilo	3$200
Bi-chromato de potassa, kilo	3$800
Bi-chromato de amonea, kilo	120$000
Bromureto de cadmio, gramma	$198
Bromureto de potassio, gramma	$088
Bi-sulfito de sodio anhydro, gramma	4$000
Bi-chlorureto de mercurio, gramma	3$100
Blaireau de 65 millimetros de largura, um	4$800
Brim da Russia, peça	330$000
Brim inglez, peça	300$000
Brim Royal, peça	250$000
Borracha em lençol, kilo	9$000
Borracha em tubos, kilo	7$100
Baldes de zinco, um	4$500
Baldes de madeira, um	4$100
Baldes forrados, um	6$000
Barris de gaé, um	32$000
Barris para agua, um	4$100
Balões de manilha para defesa, um	16$000
Brochas n. 3, uma	1$500
Brochas n. 4, uma	2$000
Brochas n. 5, uma	2$200
Brochas n. 6, uma	2$500
Brochas n. 7, uma	2$800
Brochas n. 8, uma	3$000
Brochas n. 9, uma	3$500
Brochas n. 10, uma	4$000
Brochas n. 12, uma	5$000
Brochas n. 13, uma	6$000
Brochas n. 14, uma	7$000
Brochas n. 15, uma	8$000
Brochas para cal, uma	1$100
Breu, kilo	$980
Balsamo Catholico, litro	15$800
Botões de metal, duzia	12$000
Branco de Hespanha em pedra ou em pó, kilo	3$000
Baida de zinco, grande, reforçado, um	4$500
Badame, um	3$200
Brossas para lavagem de fórmas typographicas, uma	10$500
Borracha para pautação (grande), uma	240$000
Borracha para limpar ouro, uma	250$000
Bronze ouro (vidro de 25 grammas), um	2$500
Brochas de cabello francezas (grandes), ns. 9 á 18, uma	8$800
Brochas de cabello francezas (pequenas), ns. 2 á 8, uma	2$600
Brochas de cabello para caiação, n. 000, uma	2$000

Brocha de pita para caiação n. 000, uma	1$100
Barbante nacional, fino, kilo	9$000
Barbante nacional grosso, kilo	9$500
Barbante corda, nacional, kilo	8$000
Barras de ferro, chatas, kilo	$900
Barras de aço, kilo	1$500
Betume da Judéa, em pedra, kilo	4$900
Betumadeira, uma	1$200
Breu em pó, kilo	1$300
Bronze em obra fundido, sem ser polido, kilo	4$700
Bronze em obra fundido e polido, kilo	7$900
Bronze fundido em vergalhões, kilo	4$800
Brocas n. 19, duzia	28$000
Brocas de aço americanas (jogo completo), jogo	60$000
Cabo de linho da Russia, kilo	4$300
Cabo de linho alcatroado, kilo	3$900
Cabo de manilha, kilo	2$900
Cabo de beta, peça	2$800
Cabo do Cairo, kilo	4$500
Cabo de arame, kilo	4$200
Cabo de arame fino, kilo	4$500
Cabo de Riga para croques, um	15$000
Correntes de ferro, kilo	1$900
Correntes de ferro galvanizado, kilo	3$400
Chapas de cobre para forro, kilo	4$200
Chapas de latão para forro, kilo	5$200
Chapas de ferro para forros, kilo	1$300
Chumbo em lençol, kilo	1$680
Chumbo em canos, kilo	1$280
Croques, um	8$000
Chaves inglezas, uma	8$200
Chaleiras de cobre, uma	18$000
Cadeados grandes, um	6$000
Carrinhos de mão, um	32$000
Cal virgem, kilo	$800
Carvão vegetal, sacco	8$000
Cestos para carvão, um	2$300
Cadarço, peça	1$100
Côra virgem, kilo	3$400
Catracas pequenas, uma	28$000
Chlorureto de calcium, kilo	1$800
Caoutchouc em dissolução, kilo	10$000
Carvão mineral Cardiff, tonelada	158$000
Chlorureto de ouro, puro, gramma	$010
Cyanureto de potassio, kilo	24$000
Carbonato de potassio, puro kilo	9$000
Carbonato de magnesia, kilo	8$000
Cloroformio inglez, gramma	$080
Cabos para limas e para formões, duzia	12$000
Cabos para enxadas ou picaretas, um	1$000
Cabos para martellos, um	$600
Chanfradeiras para encadernação, uma	15$000
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma	8$000
Chaves em bruto, uma	1$200
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma	2$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma	1$500
Chaves de aço para porcas, de 1|4" a 5|8", uma	4$000
Corda de linho nacional, fina, kilo	4$300
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma	14$000
Cremones com três metros de comprimento, um	12$000
Cobre em vergalhão, kilo	4$200
Couro chagrin (imitação couro da Russia) verde, kilo	6$000
Couro Chagrin (imitação couro da Russia) amarello, kilo	6$000
Couro Chagrin (imitação couro da Russia) côr de vinho, kilo	6$000
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo	2$800
Colla de Hamburgo, kilo	3$800
Colla de peixe, kilo	8$000
Chapa de ferro batido, kilo	1$300
Chapa de aço, kilo	1$600
Chumbo inglez em barra, kilo	1$200
Caldeira de cobre para derreter colla, uma	60$000
Correia ingleza singela, pollegada	2$000
Correia Balata, pollegada	2$400
Cano de borracha para gaz, metro	1$900
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo	1$380
Chaleira de ferro fundido, kilo	2$600
Copos graduados de 500 a 1.000 grammas, um	30$000
Cartolina branca, folha	$380
Cartolina de côres, folha	$610
Carneira, pelle	130$000
Carneira serrada, peça	210$000
Cabeceado de seda, peça	130$000
Cabeceado de lã, largo, peça	180$000
Cabeceado de lã, estreito, peça	140$000
Cadarço de lã, peça	21$000
Cadarço de lã, de côr, peça	24$000
Cadarço de lã e algodão, peça	14$000
Cadarço de algodão de côr, peça	18$000
Cadarço de algodão, listrado, peça	22$000
Cadarço verde, peça	24$000
Cadarço de linho pardo, peça	10$000
Cadarço de linho trançado, peça	12$000
Cadarço de linho branco, peça	13$000
Cordão de seda para pastas (completa), peça	220$000
Cordão de seda para pastas, metro	10$000
Cartão Bristol, folha	$900
Cartão borrão, folha	$700
Dextrina, kilo	1$500
Dobradiças de ferro (de junta de 1 á 4 1|2 pollegada, par	$410
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões), par	$480
Dobradiças de latão, (das mesmas dimensões), par	1$800
Dobradiças de molas, systema americano para portas, par	13$000
Dobradeira de osso, uma	1$900
Espeques de madeira de lei, um	380$000
Estopa branca de primeira qualidade, kilo	1$010
Escovas para limpar tubos, uma	1$900
Escovas de piassava com cabos, uma	1$005
Estanho, kilo	6$900
Estropos de cabo de linho, um	22$000
Estropos de ferro, um	80$000
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo	6$900
Estopa branca de primeira, (desfiada), kilo	1$010
Escova para limpar ouro, uma	3$500
Escova de arame ou metal para limpar chaminés, uma	6$200
Esponja virgem sem preparo, uma	4$900
Espanador de penna (pequeno, médio e grande), um	4$500
Escada de um metro (de madeira, dobras em 10 partes), uma	3$000
Enxada de aço, uma	6$500
Esmeril fino, kilo	1$800
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um	6$800
Espatula de aço (commum, com cabo de madeira), uma	3$200
Escapulas de ferro commum, uma	$110
Escapulas de ferro galvanizado, uma	$520
Escapulas de metal, uma	$980
Ether sulphurico, kilo	9$800
Eprouvetes para 50 grammas, graduados, um	58$000
Essencia de terenbetina, kilo	4$500
Esponjas naturaes, uma	4$900
Fechaduras para gavetas ou armarios, uma	1$800
Forquetas, uma	7$000
Fita isolante, peça	4$800
Fio de algodão inglez, kilo	9$000
Fio de vella, kilo	6$500
Folhas de cobre, kilo	4$000
Folhas de flandres, kilo	1$900
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma	6$000
Fechaduras para gaveta ou armario de «Gorges», uma	2$500
Fechaduras para porta, caixão simples, uma	1$800
Fechaduras para portas, com duas chaves, uma	12$000
Fechaduras grandes, para portão de ferro, uma	18$000
Fel preparado, litro	200$000
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiros), kilo	30$000
Fios J. P. Coats, em carretel, um	$800
Fios de algodão em novellos, um	3$500
Fios de linho, em novellos, um	8$000
Fio destorcido em novellos, um	1$500
Ferro fundido em obra, em bruto, kilo	1$200
Ferro fundido em obra, polido, kilo	2$500
Ferro chato em barra, um	18$000
Ferro guza, kilo	$350
Ferro em vergalhões ou vergas, de primeira qualidade, um	15$000
Ferro de soldar, um	4$800
Formões de aço grande, um	4$000
Formões de aço pequenos, um	2$000
Facas Rodgers, uma	6$000
Funil de agath para 500 á 1.000 grammas, um	5$200
Funil de vidro, um	4$200
Folle grande forja, um	310$000
Folle pequeno de mão, um	10$000
Farinha para stereotypia, kilo	9$000
Farinha de trigo, kilo	$600
Fixe Glu, kilo	25$200
Fuschina vermelha, gramma	$13
Frisas de lã para machina, metro	70$000
Frisas de borracha, metro	80$000
Frisas de algodão para machinas, metro	36$000
Giz, kilo	$620
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo	1$380
Globos para pharol, um	8$000
Gazolina, caixa	22$900
Gacheta patent, kilo	7$800
Gacheta asbestos, kilo	7$200
Gomma arabica, lagrimas, kilo	2$800
Gomma lacca, kilo	7$800
Gutta-percha (estrangeira), uma	95$000
Gomma lacca de primeira qualidade, uma	11$000

Guarnições systematicas, uma	103$000
Gomma arabica estrangeira, kilo	2$800
Gomma arabica nacional, kilo	2$500
Graxa em bexiga, de primeira qualidade, kilo	1$480
Graxa patent de primeira qualidade, kilo	$990
Gaxetas de amiantho redondas, kilo	7$200
Goivas com cabo, uma	6$800
Grelhas fundidas, kilo	2$500
Gesso calcinado «extra Sup. Plaster», kilo	4$200
Gesso em pedra, kilo	$700
Gomma arabica em grãos, de primeira qualidade, kilo	2$800
Glue «e Page», kilo	35$900
Hypophosphyto de sodio, kilo	160$000
Hyposulphito de sodio crystalizado, kilo	180$000
Iodureto de Cadmium, kilo	201$000
Iodureto de calcium, kilo	250$000
Iodureto de ammonium, kilo	230$000
Iodureto de potassio, kilo	180$000
Iodo bi-sublimado, kilo	189$000
Ilhós, milheiro	98$000
Junta de parafusos para correia Balata, kilo	12$000
Kerozene, litro	$520
Kerozene inexplosivo, litro	$800
Lampadas de 50 velas, uma	1$800
Lampadas de 100 velas, uma	2$500
Lampadas de 200 velas, uma	5$800
Lenha, talha	35$000
Liga esmeril, folha	$180
Lixa de madeira, folha	$080
Linha de barca, kilo	4$500
Linha alcatroada, kilo	5$000
Lã para torcidas, kilo	40$000
Limas sortidas, duzia	34$000
Lona ingleza, metro	12$000
Lona americana, metro	9$000
Lona da Russia, metro	16$000
Lanternas patente, uma	7$200
Linha em meadas (crúa), duzia	14$000
Linha Clarck de qualquer numero, com 500 jardas, duzia	11$800
Linha de côr em carretel, um	1$200
Linha Cruschwits em carretel, um	14$500
Limas diversas — Greaves 2 de 1" a 6", um	$600
Limas diversas — Greaves de de 7" á 10", uma	1$200
Limas diversas — Greaves de 11" á 16", uma	4$200
Limas diversas marca «Globe» 4" á 6", uma	$800
Limas diversas marca «Globe» 7" á 10", uma	1$300
Limas diversas marca «Globe» 11" á 16", uma	4$500
Limalões Greaves, um	1$400
Lixa esmeril ingleza, 0 á 3, folha	$180
Lixa esmeril ingleza 00 á 0000, folha	$210
Lixa de papel ingleza 0 á 3, folha	$150
Lubrificadores de vidro, um	1$500
Laminas de zinco, kilo	2$200
Linha Barbours n. 3, novello	12$800
Linha Barbours n. 4, novello	12$800
Linha Flaz n. 30, kilo	11$800
Linha Flaz n. 40, kilo	11$800
Linha Flaz n. 50, kilo	11$800
Lapis preto de Faber (graphite da Siberia), duzia	20$900
Manilha, uma	3$200
Meio de sola, um	22$000
Mangueira de lona, metro	5$000
Mangueira de borracha, kilo	9$000
Mealhar, kilo	5$500
Merlim, kilo	5$500
Massa branca, kilo	2$500
Massa para limpar metaes, kilo	4$000
Martello, um	3$800
Machadinhas de aço, uma	4$500
Mobil oil, litro	1$550
Macetas de madeira, um	2$000
Mancal de ferro fundido, kilo	5$000
Mancal de bronze fundido, kilo	8$000
Molesquine de 1ª qualidade, metro	19$800
Moleton de algodão para rolos, molhadores (lithographia), metro	25$200
Moleton de lã, para lithographia, metro	58$000
Mel de tanque, kilo	2$800
Metal preparado para fundição de typo, kilo	4$800
Martelo grande de aço, um	6$000
Massa para rolo (fraca), kilo	7$800
Martello pequeno de aço, um	3$500
Marreta de cobre com cabo, kilo	8$000
Musgo peroba, kilo	198$000
Machadinha, uma	4$500
Marreta de cobre, uma	8$000
Martello de cobre com cabo, um	12$000
Mercurio vivo, kilo	38$000
Mono-sulfurium de sodio, kilo	282$000
Marroquim legitimo de qualquer côr, pelle	43$000
Marroquim imitação, pelle	30$000
Massa para rolo (forte), kilo	7$800
Nitrato de prata crystalizado, puro, kilo	5$400
Nankin em páo, um	1$800
Nankin superfino em páo, um	2$800
Oleo de ricino, litro	1$150
Oleo de colza, litro	1$400
Oleo de cylindro, litro	$660
Oleo de linhaça, kilo	2$900
Ocre, kilo	$180
Orse de diversas côres, folha	50$000
Oleo fino para machina, litro	$580
Oleo grosso para machina, litro	$680
Oleo genuino, litro	3$200
Oleo Matolene Valvoline D. em latas, litro	$800
Oleado de primeira qualidade, metro	24$000
Pacotes de taxa de cobre, um	1$800
Pontas de Paris, kilo	1$800
Potassa, kilo	$310
Pregos de cobre, kilo	9$000
Piassava em molhos, kilo	1$400
Papelão hydraulico, kilo	5$800
Pixe, litro	$180
Pilhas seccas, uma	2$200
Pinceis para marcar, um	1$200
Palmatorias de aço, uma	9$000
Pitões, duzia	$700
Papelões para juntas, folha	2$400
Pás de ferro, uma	5$500
Pruinos, 10 kilos, um	32$000
Pacotes de baimaço, um	5$000
Pedra-hume, kilo	1$500
Pedra pomes escolhidas para lithographia, kilo	2$200
Pedra pomes artificial em briquettes, kilo	2$800
Pedra de afiar (pequena, com caixa), uma	4$000
Pedra de afiar (grande, com caixa), uma	8$000
Pedra para rebolo, a mão, uma	7$800
Pedra para rebolo, a vapor, uma	280$000
Pedra para amolar, uma	3$500
Pedra para rebolo grande, uma	120$000
Pá grande para carvão, uma	10$000
Pó leve, kilo	5$000
Pó para dourar, amarello, kilo	18$000
Pó para dourar, branco, kilo	18$000
Pós de sapato, kilo	$600
Peneira de arame de latão, uma	6$000
Peneiras de latão, uma	6$000
Pinceis chatos ou redondos, de cabello, de ns. 6 a 30 um	2$000
Pinceis redondos de corda, numeros 6 a 30 um	1$800
Pinceis de pello fino, para gravura ou douração, um	3$000
Parafusos para correias, numeros 1 a 4, kilo	12$000
Parafusos de ferro de ½" a ¼", groza	4$000
Parafusos de ferro de 1", groza	6$000
Parafusos de ferro de 1" a ½", groza	7$000
Parafusos de ferro de 2", groza	8$000
Parafusos de ferro de 2" a ½", groza	9$500
Parafusos de ferro com porca, kilo	4$000
Parafusos de ferro R/S, kilo	4$500
Plombagina (Graphite), kilo	2$800
Púa, uma	10$500
Parafina em latas, uma	3$500
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande, uma	$500
Pomada para soldar, lata grande, uma	12$000
Papel de filtro, redondo, folha	$700
Permanganato de potassa, kilo	29$000
Perchlorureto de ferro, kilo	12$000
Potassa caustica, kilo	2$000
Panno tela, metro	40$000
Panno Chagrin, côres diversas, metro	5$000
Panno preto hamburguez, metro	6$500
Percalina, côres diversas, peça	220$000
Percevejo de metal amarello, grande, caixa	6$000
Penas de vidro com caneta, uma	4$000
Papel patente de côres, folha	12$000
Papel vegetal em rolos, metro	3$200
Papel da China para transporte, folha	$750
Papel carbono para machina de escrever, caixas com 100 folhas, caixa	12$000
Papel Pelouré para transporte de chromos, resma	300$000
Papel de seda japonez, resma	380$000
Papel mata-borrão, resma	120$000
Papel para embrulho, encorpado, resma	55$000
Papel azul para stereotypia, resma	200$000
Pergaminho preparado, pelle	60$000
Papel Glacé, resma	75$000
Papelão ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 30 e 50, maço	22$000
Regadores de folha, um	5$000
Rupi, litro	2$800
Raspas de aço, uma	3$000
Remos de faia, pó	2$200
Retinida de manilha, kilo	3$100
Repuchos, um	3$000
Rebites de cobre, de 3/8" até 6/8", kilo	9$500
Rebites de ferro de ⅜" até ⅝", kilo	4$500
Sabão commum, kilo	$080
Signaes de alfandega, um panno, um	15$000
Signaes de alfandega, dous pannos, um	21$000
Signaes de alfandega, tres pannos, um	26$000
Sebo em rama, kilo	2$500
Seccante branco, kilo	1$000
Seccante vermelho, kilo	3$000
Supercil, kilo	1$550
Sapatilhas de ferro, um	1$200
Sabão vinagem especial de primeira qualidade, kilo	1$450
Sulfato de cobre commum, kilo	1$600
Sal de azedas, kilo	5$000
Seccante (em pacotes) grande, um	$550
Solda commum, kilo	3$500
Solda americana em fio, kilo	14$000
Sandalo, kilo	4$000
Serrotes para cortar ferro ou bronze, um	5$500

Serrotes de costas «Greaves», um	7$000
Serrote grande, um	8$000
Serras de aço em fitas, serras finas tico-tico, para metaes n. 9, metro	6$000
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma	$300
Sabugo pequeno com armação um	12$000
Sabugo grande com armação, um	22$000
Sandaraca, gramma	1$200
Soda caustica em cylindros, gramma	2$500
Sulfato de ferro puro, kilo	2$800
Sulfato de cobre puro, kilo	6$500
Sangue de drago em pó, kilo	116$000
Sanguinea, kilo	210$000
Trenas de 50 metros, uma	45$000
Torneiras para aspiração de bomba, uma	12$000
Tinta preparada a oleo, em latas, kilo	2$500
Taxas de ferro, kilo	5$500
Taxas de cobre, kilo	9$000
Tijolo de arear, um	$500
Tubos de vidro para caldeira, um	2$500
Torcidas, peça	1$300
Torcidas belgas, duzia	7$800
Tintura de arnica, litro	8$500
Torno para bancada, um	90$000
Tachas de metal, pacote	5$000
Tachas de ferro n. 1, pacote	$300
Talco veneziano, kilo	3$800
Tarrachas para machinas, jogo	80$000
Tubo de borracha para gaz, metro	2$200
Tubo de borracha para machina de fundir, metro	28$000
Torno pequeno de aço, de mão, um	5$500
Torno pequeno de aço, para bancada, kilo	5$000
Torno grande de aço para bancada, kilo	5$000
Tiras de correia de um metro, uma	3$800
Telas de arame, metro	2$800
Telas de zinco, uma	18$000
Telas de latão, uma	42$000
Trinchas de pello, finas, uma	10$100
Tripoli, kilo	16$000
Terebentina de Veneza, kilo	16$000
Tezoura para papel grande Witry, uma	18$000
Tezoura para encadernação, uma	10$000
Tinta carmim, pão	80$000
Tinta carmim, vidro	2$500
Tinta para marmorisar, carmim, litro	15$000
Tinta para marmorisar, verde, litro	16$000
Tinta para marmorisar, amarella, e azul, litro	10$500
Tinta lithographica, pau	1$880
Tinta para gravura, kilo	17$500
Tinta blanc argent, kilo	10$500
Tinta branca, kilo	10$400
Tinta lithographica em verniz, kilo	41$000
Tinta lithographica em verniz Ecreture n. 1, kilo	14$500
Tinta lithographica em verniz Areport, kilo	00$000
Tinta lithographica em verniz bleu de Prusse, kilo	16$900
Tinta lithographica em verniz bleu Orient n. 1, kilo	15$900
Tinta lithographica em verniz Vermillon n. 00, kilo	31$000
Tinta lithographica em verniz Vermillon n. 1, A A, kilo	29$900
Tinta lithographica em verniz lacque de geranium, kilo	28$900
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln, n. 0,	17$900
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 1, kilo	17$900
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 2, kilo	17$900
Tinta lithographica em verniz Rouge Lincoln n. 3, kilo	17$900
Tinta lithographica em verniz Jaune de chromo, n. 1, kilo	9$900
Tinta lithographica em verniz Jaune de chromo, n. 2, kilo	9$900
Tinta lithographica em verniz Jaune de chromo, n. 3, kilo	9$900
Tinta lithographica em verniz Jaune de chromo, n. 4, kilo	9$900
Tinta lithographica em verniz Jaune de chromo n. 5, kilo	10$900
Tinta lithographica em verniz Vert n. 1, kilo	15$400
Tinta lithographica em verniz Vert n. 2, kilo	15$400
Tinta lithographica em verniz Vert n. 3, kilo	15$400
Tinta lithographica em verniz Vert n. 4, kilo	15$400
Tinta lithographica em verniz Vert n. 5, kilo	15$400
Tinta lithographica em verniz Sienne naturelle, kilo	9$900
Tinta lithographica em verniz Sienne calcinée, kilo	9$900
Tinta lithographica em verniz Jaune primaire, kilo	9$800
Tinta lithographica em verniz Rouge primaire, kilo	9$800
Tinta lithographica em verniz Rouge Bleu, kilo	9$800
Tinta typographica de côr, kilo	18$900
Tinta typographica preta, fina, kilo	12$000
Tinta typographica lacque brun, kilo	16$500
Tinta glacé, kilo	24$000
Tinta para pautar, kilo	105$000
Tinta veredine, kilo	17$500
Tinta bistre photographica, kilo	17$500
Tinta negro azul, kilo	17$500
Tinta Rouge Lincoln, kilo	17$500
Tinta Jaune, kilo	9$800
Tinta bleu Orient, kilo	14$800
Tinta transparente, kilo	17$900
Tinta amarella, kilo	9$200
Tinta de impressão de escripta n. 1, barril	450$000
Tinta encarnada para riscar, kilo	280$000
Verniz de carvão, kilo	48$000
Verniz Copal, kilo	18$000
Verde Paris em pó, kilo	3$500
Vermelhão, kilo	3$300
Vermelhão da China, kilo	15$000
Velas (archotes), kilo	4$600
Velas Pougnon, kilo	130$000
Vergalhões de bronze, kilo	4$000
Vergalhões de ferro, kilo	$900
Vassouras de palha, uma	1$500
Vassouras de piassava, uma	1$200
Vassouras de piassava pequenas, uma	$280
Vassouras de cabello, uma	5$000
Vidros para lampeão Belga, um	1$200
Vermelhão de sapateiro, kilo	$280
Vermelhão francez, kilo	8$000
Verde Londres, kilo	1$450
Verde Nativo, kilo	4$800
Verde Salsa, kilo	1$450
Vassourinhas de piassava, uma	$200
Vasadores mecanicos, um	884$000
Verniz para mappa, kilo	5$200
Verniz mordente seccativo, kilo	14$000
Verniz fraquissimo para lithographia, kilo	10$000
Verniz médio para lithographia, kilo	10$200
Verniz fraco para lithographia, kilo	10$200
Verniz forte para lithographia, kilo	11$500
Verniz preto ou branco francez, vidro	4$000
Verrumas sortidas, duzia	18$000
Zinco em folhas ns. 8, 9 e 10, uma	30$000
Zinco em laminas de 12|16, 0m,002 de grossura, uma	30$000
Zinco em laminas de 13|18, 0m,002 de grossura, uma	35$000
Zinco em laminas de 18|37, 0m,002 de grossura, uma	40$000
Zinco em laminas de 24|30, 0m,002 de grossura, uma	45$000
Zinco em laminas de 30|40, 0m,002 de grossura, uma	45$000
Zinco em lençol, liso, kilo	1$800
Zinco em folhas, kilo	1$800
Zarcão, kilo	1$280
Esquadros de metal com encosto de madeira de 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um	35$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Bordido Maia & Comp.*

Os abaixo assignados propõem fornecer ás repartições de Fazenda da Capital Federal os seguintes artigos :

Grupo n. 4—Accessorios para automoveis e diversas miudezas

Accumuladores «Dinin» de 20 ampères, um	40$000
Accumuladores «Dinin» de 40 ampères, um	60$000
Accumuladores «Dinin» de 80 ampères, um	120$000
Accumuladores «Dinin» de 120 ampères, um	210$000
Algodão nacional (com 20 metros), peça	38$000
Armação para serra, uma	18$000
Arruellas de pressão Gouwer em caixas de 100 sortidas, caixa	6$000
Arruellas de cobre e amianto n. 1 ovaes, duzia	12$000
Arruellas de cobre e amianto n. 2 ovaes, duzia	18$000
Arruellas de cobre e amianto n. 3 ovaes, duzia	24$000
Arruellas de cobre e amianto para velas, duzia	2$000
Arruellas de cobre e amianto 18 m/m, duzia	2$200
Arruellas de cobre e amianto de 20 m/m, duzia	3$000
Arruellas de cobre e amianto de 22 m/m, duzia	3$100
Arruellas de cobre e amianto de 24 m/m, duzia	4$000
Arruellas de cobre e amianto de 26 m/m, duzia	4$500
Arruellas de cobre e amianto de 28 m/m, duzia	5$000
Arruellas de cobre e amianto de 30 m/m, puzia	5$500
Arruellas de cobre e amianto de 32 m/m, duzia	6$000
Arruellas de cobre e amianto de 34 m/m, duzia	6$500
Arruellas de cobre e amianto de 36 m/m, duzia	7$000
Arruellas de cobre e amianto de 38 m/m, duzia	7$500
Arruellas de cobre e amianto de 40 m/m, duzia	8$000
Arruellas de cobre e amianto de 42 m/m, duzia	8$200
Arruellas de cobre e amianto de 44 m/m, duzia	8$500
Arruellas de cobre e amianto de 46 m/m; duzia	9$000
Arruellas de cobre e amianto de 48 m/m, duzia	9$200

Arruellas de cobre e amiantho de 50 m/m, duzia..... 9$500
Arruellas de cobre e amiantho de 52 m/m, duzia..... 9$800
Arruellas de cobre e amiantho de 54 m/m, duzia..... 10$000
Arruellas de cobre e amiantho de 56 m/m, duzia..... 10$500
Arruellas de cobre e amiantho de 58 m/m, duzia..... 10$800
Arruellas de cobre e amiantho de 60 m/m, duzia..... 11$000
Arruellas de cobre e amiantho de 62 m/m, duzia..... 11$400
Arruellas de cobre e amiantho de 64 m/m, duzia..... 11$800
Arruellas de cobre e amiantho de 66 m/m, duzia..... 12$000
Arrruellas de cobre e amiantho de 68 m/m, duzia..... 12$500
Arruellas de cobre e amiantho de 70 m/m, duzia..... 12$800
Almotolia de cobre para oleo, grande, uma..... 13$000
Almotolia de cobre para oleo, pequena, uma..... 4$000
Auto-clef com 31 peças, estojo..... 38$000
Alicate «Universal», um..... 9$000
Auto-vox, um..... 80$000
Auto-carrilon, um..... 30$000
Apitos paca escapamento de um son, um..... 60$000
Apitos para escapamento de dous sons, um..... 70$000
Amortecedores de borracha n. 1, um 8$000
Amortecedores de borracha n. 2, um 9$000
Amortecedores de borracha n. 3, um 10$000
Amortecedores de borracha n. 4, um 12$000
Alavancas para pneumaticos «Bequilha», uma..... 3$000
Alavancas para pneumaticos, «Garfo», uma..... 3$000
Alavancas para pneumaticos «Comfmuns», uma..... 2$000
Avisador electrico, um..... 120$000
Atache de fio n. 2.913, um..... $400
Atache de fio n. 2.914, um..... $600
Atache de fio n. 2.916, um..... $800
Arame de aço de 2 m/m, metro..... 1$000
Arame de aço de 3 m/m, metro..... 2$000
Arame de aço de 5 m/m, metro..... 3$000
Aluminio em folha para estribo, folha..... 40$000

Baeta, metro..... 12$000
Bacia de ferro esmaltado, uma..... 180000
Buzina fanfarra, uma..... 80$000
Buzina fanfarra, Bôa Idéal, uma... 95$000
Buzina Pitton Ville, uma..... 120$000
Buzina Tromblon, uma..... 140$000
Buzina Testophone, uma..... 90$000
Bobinas de um cylindro Nieuport, uma..... 70$000
Bobina de dous cylindros Nieuport, uma..... 110$000
Bobinas de quatro cylindros, uma... 150$000
Bomba com tres bicos, para oleo, uma..... 14$000
Borboletas de 65, uma..... 1$500
Borboletas de 90, uma..... 1$800
Borboletas de 105, uma..... 2$000
Borboletas de 120, uma..... 3$000
Bicos de massa conjugados, de 15 a 35 velas, um..... 1$200
Bicos de massa simples, de 15 a 35 velas, um..... 1$000
Bicos de metal conjugados, de 15 a 35 velas, um..... 2$000
Bomba para ar, Michelin, uma..... 35$000
Bomba para ar, Triplex, uma..... 54$000
Bomba para ar, Duplex, uma..... 40$000
Carvão New Castle, tonelada..... 210$000
Carvão Cardiff, tonelada..... 240$000
Carvão peneirado para forja, tonelada..... 210$000
Carvão nacional, tonelada..... 170$000
Carvão vegetal, sacco..... 6$000

Camurça grande, uma..... 14$000
Contra-pinos sortidos em pacotes de 100, pacote..... 2$500
Correia chata para ventiladores, metro..... 5$000
Correia redonda para ventiladores, metro..... 7$000
Carbureto de calcio «Alby», kilo.... $880
Colla Michelin, kilo..... 14$000
Couro para embrayagem, um..... 30$000
Correntes passo 19, metro..... 40$000
Correntes passo 20, metro..... 4[illegible]$000
Correntes passo 25, metro..... 58$000
Correntes passo 30, metro..... 70$000
Correntes passo 34, metro..... 95$000
Correntes passo 40, metro..... 130$000
Camaras de ar n. 710, uma..... 18$000
Camaras de ar n. 760, uma..... 19$000
Camaras de ar n. 765, uma..... 26$000
Camaras de ar n. 810, uma..... 24$000
Camaras de ar n. 815, uma..... 30$000
Camaras de ar n. 820, uma..... 38$000
Camaras de ar n. 850, uma..... 40$000
Camaras de ar n. 870, uma..... 30$000
Camaras de ar n. 875, uma..... 30$000
Camaras de ar n. 880, uma..... 44$000
Camaras de ar n. 895, uma..... 40$000
Camaras de ar n. 910, uma..... 20$000
Camaras de ar n. 915, uma..... 30$000
Camaras de ar n. 920, uma..... 44$000
Camaras de ar n. 935, uma..... 48$000
Distribuidor de corrente para dous cylindros, um..... 48$000
Distribuidor de corrente para quatros cylindros, um..... 70$000
Escapamento livre de 40 m/m, um. 60$000
Escapamento livre de 45 m/m, um. 74$000
Escapamento livre de 50 m/m, um. 90$000
Escapamento livre completo com secção de bronze, um..... 120$000
Espheras de aço de 3, 5 e 6 m/m, duzia..... 1$000
Espheras de aço de 7 e 8 m/m, duzia..... 1$500
Espheras de aço de 9 e 10 m/m, duzia..... 2$000
Espheras de aço de 11 m/m, duzia. 3$000
Espheras de aço de 12 m/m, duzia. 4$000
Espheras de aço de 13 m/m, duzia. 4$500
Espheras de aço de 14 m/m, duzia. 5$000
Espheras de aço de 15 m/m, duzia. 5$500
Espheras de aço de 16 m/m, duzia.. 6$400
Espheras de aço de 18 m/m, duzia. 9$000
Embraçadeiras para tubo de 10 a 30 m/m, uma..... $800
Embraçadeiras para tubo de 31 a 60 m/m, uma..... $900
Embraçadeiras para tubo de 51 a 60 m/m, uma..... 1$200
Embraçadeiras para tubo de 61 a 70 m/m, uma..... 1$500
Esponja grande para lavagem de carruagens, uma..... 7$000
Estojo de ferramenta em bolsa numero 1.021, um..... 30$000
Estojo de ferramenta em bolsa numero 1.022, um..... 40$000
Estojo de ferramenta em bolsa Imperator, um..... 80$000
Estopa nacional para automoveis, kilo..... 1$600
Escova para unhas, uma..... 2$000
Fita de sêda, metro..... 6$000
Flanella branca de lã, metro..... 11$000
Folhas para serra circular uma..... 40$000
Folhas de serra de recorte, duzia... 10$000
Folhas de ferro para serrar ferro, duzia..... 12$000
Fio isolado para magneto e velas de 5 m/m, metro..... 1$000
Fio isolado para magneto e velas, de 7 m/m, metro..... 1$200
Fio isolado para magneto e velas de 10 m/m, metro..... 1$500
Fio isolado para magneto e velas de 13 m/m, metro..... 2$000
Fita isolante «Chatterton», estreita, rolo..... 4$000
Fita isolante «Chatterton», larga, rolo..... 6$000
Gazolina para automoveis, litro.... $730
Geradores para acetyleno n. 1.400, um..... 80$000
Geradores para acetyleno n. 1.4[illegible], um..... 85$000
Geradores para acetyleno n. 1.411, um..... 90$000
Gerador acetyleno, Zanardini, um.. 95$000
Geradores para acetyleno «Blériot», um..... 100$000
Geradores para acetyleno «Besnard» um..... 120$000
Geradores para acetyleno «B. R. C.», 1.000..... 75$000
Gerador para acetyleno «B. R. C.», 1.500..... 90$000
Geradores para acetyleno «B. R. C.» 2.000..... 110$000
Graxa especial para automoveis, kilo..... 1$400
Interruptor a. c., um..... 1$800
Interruptor m. a. m., um..... 2$500
Interruptor para luz, um..... 6$000
Indicador de grãos para altitude, um 60$000
Inversor de corrente, um..... 180$000
Junção de gaz com uma sahida, uma..... 20$000
Junção de gaz com duas sahidas, uma..... 30$000
Lanterna n. 1.002, par..... 140$000
Lanterna n. 1.003 par..... 150$000
Lanternas n. 1.207, par..... 110$000
Lanternas n. 1.211, par..... 120$000
Lanternas n. 1.214, par..... 140$000
Lanternas n. 1.217, par..... 115$000
Lanterna, n. 1.219, par..... 150$000
Lanternas n. 1.220, par..... 140$000
Lanterna Zanardini, par..... 90$000
Lanterna traseira commum, uma.. 20$000
Lanterna morcego, uma..... 25$000
Lubrificador, copo n. 1, um..... 4$000
Lubrificador, copo n. 2, um..... 5$000
Lubrificador copo n. 3, um..... 6$500
Lubrificador Dubrule de um cylindro, um..... 70$000
Lubrificador Dubrule dous cylindros, um..... 90$000
Lubrificador Dubrule quatro cylindros, um..... 120$000
Magnetos de um cylindro, um..... 200$000
Magnetos de dous cylindros, um.... 3[illegible]0$000
Magnetos de quatro cylindros, um.. 48[illegible]$000
Macacos passa-pneus, um..... 3$000
Macacos 00, um..... 2[illegible]$000
Macacos n. 1, um..... 30$000
Macacos n. 2, um..... 40$000
Oleo fino especial para automoveis, litro..... $910
Oleo grosso para automoveis, litro.. $910
Pharoes a acetyleno Ducelier 1.100, par..... 140$000
Pharoes a acetyleno Ducelier 1.119, par..... 130$000
Pharoes a acetyleno Ducelier 1.120, par..... 140$000
Pharoes a acetyleno Ducelier 1.149, par..... 120$000
Pharoes a acetyleno Alpha 1.116, par..... 115$000
Pharoes a acetyleno Alpha 1.117, par..... 120$000
Pharoes a acetyleno Alpha 1.118, par..... 125$000
Pharões a acetyleno Zanardini, 01 par..... 150$000
Pharões a acetyleno Zanardini, 02, par..... 170$000
Pharões a acetyleno Zanardini, 03, par..... 200$000
Pêras para buzinas n. 9, uma..... 7$000
Pêras para buzinas n. 10, uma..... 7$500
Pêras para buzinas n. 11, uma..... 8$000
Pêras para buzinas n. 12, uma..... 8$000
Pêras para telephone, uma..... 12$000

Palhetas para buzina, uma	3$000
Pneumaticos lisos 710×90, um	60$000
Pneumaticos lisos 760×90, um	90$000
Pneumaticos lisos 810×90, um	99$000
Pneumaticos lisos 870×90, um	90$000
Pneumaticos lisos 910×90, um	100$000
Pneumaticos lisos 765×105, um	130$000
Pneumaticos lisos 815×105, um	160$000
Pneumaticos lisos 875×105, um	161$000
Pneumaticos lisos 915×105, um	160$000
Pneumaticos lisos 820×120, um	180$000
Pneumaticos lisos 850×120, um	180$000
Pneumaticos lisos 880×120, um	194$000
Pneumaticos lisos 920×120, um	205$000
Pneumaticos lisos 895×135, um	250$000
Pneumaticos lisos 935×135, um	260$000
Pneumaticos anti-derrapant de 710×90, um	100$000
Pneumaticos anti-derrapant de 760×90, um	105$000
Pneumaticos anti-derrapant de 810×90, um	115$000
Pneumaticos anti-derrapant de 870×90, um	112$000
Pneumaticos anti-derrapant de 910×90, um	115$000
Pneumaticos anti-derrapant de 765×103, um	150$000
Pneumaticos anti-derrapant de 815×105, um	175$000
Pneumaticos anti-derrapant 875×105, um	170$000
Pneumaticos anti-derrapant 915×105, um	170$000
Pneumaticos anti-derrapant 820×120, um	198$000
Pneumaticos anti-derrapant 850×120, um	201$000
Pneumaticos anti-derrapant 880×120, um	220$000
Pneumaticos anti-derrapant 920×120, um	235$000
Pneumaticos anti-derrapant 895×135, um	260$000
Pneumaticos anti-derrapant 935×135, um	280$000
Pomada brilhante, typo pequeno, pote	2$000
Pomada brilhante, typo médio, pote	3$000
Pomada brilhante, typo grande, pote	5$000
Pó brilhante, lata	2$500
Polvilho, caixa	10$000
Sal de cozinha, litro	$300
Sirena completa, uma	120$000
Silencioso, um	54$000
Solar ou kaol, kilo	6$000
Tapete de borracha 70, metro	40$000
Tapete de borracha 80, metro	45$000
Tapete de borracha 90, metro	55$000
Tubo de borracha para circulação do agua no motor de 10 a 20, metro	9$000
Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 21 a 30, metro	12$000
Tubo de borracha para circulação da agua no motor de 31 a 40, metro	15$000
Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 41 a 50, metro	20$000
Tubo fino de borracha para acetylene, metro	3$000
Tubo grosso de borracha para acetylene, metro	6$000
Tubo de metal para buzina, metro	40$000
Taboa de pinho americano, pé quadrado	1$700

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — Por procuração de Isnard & Comp., *Antonio de Oliveira Brito.*

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir a Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da assembléa n. 99, nesta Capital, mil folhas de cartão marfim com 0,73×0,57 1/2, pesando 130 kilos, no preço de $150 a folha (quatrocentos e cincoenta réis), e no total de 450$ (quatrocentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920.—O director, *Bulhões de Carvalho.*

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria geral vae adquirir a Ch. Lorilleux & Comp., negociantes domiciliados á rua Benedictinos n. 16, nesta Capital, 100 kilos de tinta preta para impressão da marca Vignette extra brilhante, ao preço de 8$ o kilo (oito mil réis), no total de 800$ (oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1920. — *José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.*

Alfandega do Rio de Janeir

EDITAL DE PRAÇA N. 97

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 21, 25 e 28 de fevereiro de 1920, ás 12 horas, serão vendidas em hasta publica na Guardamoria da Alfandega, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um pacote pesando bruto 3 kilos, contendo: 21 gravatas de seda pesando liquido 550 grammas; 12 caixas de pós de arroz e 1 vidro alcool mentholado, perfumaria em vidro n. 1, pesando 2 kilos; 2 camisas de tecido de algodão, branco, base 10×10 fios, enfeitadas, pesando liquido 450 grammas (apprehensão n. 89 de 1919, catalogada sob n. 662).

Lote n. 2

Um pacote pesando bruto 2.720 grammas, contendo 4 peças medindo 71 1/2 metros de tecido não especificado liso, de seda, pesando liquido 2.600 grammas (apprehensão n. 90, catalogado 663).

Lote n. 3

Um pacote contendo bruto 2.300 grammas, contendo uma camara de ar, para rodas de automovel, pesando bruto 1.200 grammas; 900 grammas de cordões entrançados para calçado (apprehensão n. 91, de 1919, catalogada sob n. 660).

Lote n. 4

Um pacote pesando bruto 5.300 grammas, contendo duas peças de seda pura, pesando liquido real 5.180 grammas (apprehensão numero 93, de 1919, catalogada sob n. 671).

Lote n. 5

Um pacote pesando bruto 3.300 grammas, contendo uma peça de seda pura, pesando liquido real 3.160 grammas (apprehensão numero 94, de 1920, catalogada sob n. 672).

Lote n. 6

Um pacote pesando bruto 900 grammas, contendo 18 tesouras para costura, até 16 centimetros (apprehensão n. 97, de 1919, catalogada sob n. 674).

Lote n. 7

Um amarrado pesando bruto 20 kilos, 280 grammas, contendo cinco pacotes com 19 peças de tecido de palha de seda, medindo 330 metros, pesando liquido real 19 kilos e 800 grammas (apprehensão n. 98, de 1919, catalogada sob n. 679).

Lote n. 8

Um amarrado pesando bruto 14 kilos e 650 grammas, contendo cinco pacotes com cinco peças de tecido branco de seda, não especificado, medindo 273 metros, pesando liquido real 14 kilos e 900 grammas (apprehensão n. 98, de 1919, catalogada sob n. 679).

Lote n. 9

Um sacco pesando bruto 5.500 grammas, contendo: sete pares de botinas de couro tinto, de mais de 22 centimetros de comprimento (apprehensão n. 99, de 1919, catalogado sob n. 678.)

Lote n. 10

Um sacco pesando bruto 12 kilos, contendo 17 peças de tecido de seda, não especificado (palha de seda) medindo 279 metros e 70 centimetros, pesando liquido 11 1/2 kilos (apprehensão n. 100, de 1919, catalogada sob n. 677.)

Lote n. 11

Um pacote pesando bruto 3.600 grammas, contendo 1.900 grammas, bruto, de fumo em cigarros (600) seis despertadores de metal, pequenos, redondos (apprehensão n. 101, catalogada sob n. 675).

Lote n. 12

Um volume pesando bruto 11 kilos, contendo nove peças de tecido de borra de seda, pesando liquido real 10 kilos e 550 grammas e medindo 153 metros correntes (apprehensão n. 102, catalogada sob n. 676).

Lote n. 13

Um pacote pesando bruto 2.140 grammas, contendo: contas de vidro imitando perolas, pesando nos envoltorios 50 grammas; bijouteria de cobre dourado e prateado, com e sem pedras falsas, pesando bruto 2.000 grammas (apprehensão n. 105, catalogada sob n. 683.)

Lote n. 14

Um pacote pesando bruto 670 grammas, contendo 36 thermometros communs, divididos sobre vidro (apprehensão n. 106, catalogada sob n. 680.)

Lote n. 15

Um pacote pesando bruto 1.110 grammas, contendo uma peça de tecido não classificada, de seda não especificada (palha de seda) tendo 18 jardas, pesando liquido 1.100 grammas (apprehensão n. 108, catalogada sob numero 688.)

Lote n. 16

Um pacote n. 1, contendo 30 duzias de lenços de tecido não especificado, de seda, liso pesando liquido real 2.650 grammas (apprehensão n. 109, de 1919, catalogada sob n. 687.)

Lote n. 17

Um pacote n. 2, contendo 30 duzias de lenços de seda não especificada, lisa, pesando liquido 2.220 grammas (idem.)

Lote n. 18

Um pacote n. 3, contendo 38 duzias de lenços de tecido não especificado de sêda, lisa, pesando liquido 2.600 grammas (idem.)

Lote n. 19

Um pacote n. 4, contendo 5 peças de tecido de palha de sêda, com 19 jardas e 20 centimetros, cada uma, pesando liquido real 6.170 grammas (idem.)

Lote n. 20

Um pacote n. 5, contendo quatro peças com 48 jardas e 9 centimetros cada uma, de tecido de palha de sêda, pesando liquido 11.1.0 grammas (idem.)

Lote n. 21

Um pacote n. 6, contendo 3 peças com 60 jardas cada uma de tecido de sêda não especificado, lisa, branca, pesando liquido 6.650 grammas (idem.)

Lote n. 22

Um pacote n. 7, contendo 8 peças a 50 jardas cada uma, de tecido de sêda não especificado, liso, pesando liquido real 11 kilos (idem.)

Lote n. 23

Um pacote n. 8, contendo 6 peças a 60 jardas cada uma, de tecido de sêda não especificado, pesando liquido real 13 kilos (idem.)

Lote n. 24

Um pacote n. 9, contendo 6 peças a 60 jardas cada uma, de tecido de sêda não especificado, liso, pesando liquido 11 kilos (idem.)

Lote n. 25

Dous pacotes, pesando bruto 14 kilos, contendo: Cinco peças de tecido não classificado de sêda, não especificada (palha de sêda) pesando liquido real 5.450 grammas tendo cada peça 18 jardas e 19 centimetros; 4 peças de tecido não classificado de sêda não especificada (palha de sêda) pesando liquido 4.450 grammas, tendo cada peça 17 jardas e 18 centimetros e tres peças com 17 jardas e 18 centimetros cada uma e mais um retalho 18 jardas e 19 centimetros de tecido não classificado de sêda não especificada, (palha de sêda) pesando liquido 4.450 grammas (apprehensão n. 110, de 1919, catalogada sob numero 686.)

Lote n. 26

Um pacote, pesando bruto 250 grammas, contendo 4 chapeus do Chile (apprehensão n. 112, de 1919, catalogada sob n. 692.)

Lote n. 27

Dezenove pacotes, pesando bruto 120 kilos, contendo 93 peças de tecido de seda não especificada, tendo cada peça 18 jardas e 19, pesando liquido 120 kilos e 200 grammas (apprehensão n. 113, catalogada sob n. 689).

Lote n. 28

Seis pacotes, pesando bruto 109 kilos, contendo 27 peças de tecido de seda não especificada (toussor) tendo cada peça 19 jardas e 20, pesando liquido 108 kilos e 400 grammas, idem.

Lote n. 29

Um pacote, pesando bruto 12 1/2 kilos, contendo cinco peças de tecido não classificado de seda, não especificado (palha de seda) tendo 222 jardas, pesando liquido 12.400 grammas (apprehensão n. 115, de 1919, catalogada sob n. 690).

Lote n. 30

Dous pacotes, pesando bruto dous kilos, contendo 12 chapéos do Chile, uma machina photographica, pequena, de 12×16 (apprehensão n. 114 de 1919, catalogada sob n. 691).

Lote n. 31

Dous pacotes contendo 25 duzias de baralhos de carta para jogar Grimaud n. 39 (apprehensão n. 114, catalogada sob n. 691).

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir á Guardamoria.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1920.— O escripturario, *Armando Guedes de Mello.*

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINAS PARA IMPRESSÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 1 de março proximo, ás 14 horas, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento de papel nas quantidades e qualidades constantes da relação abaixo publicada.

Os candidatos á concurrencia sujeitar-se-hão ás seguintes condições:

1ª

O material será de primeira qualidade.

2ª

As propostas deverão ser feitas em duas vias, ambas selladas, datadas e assignadas, sendo nas mesmas especificados, sem entrelinhas, borrões, emendas, accrescimos, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3ª

Os candidatos á concurrencia apresentarão os documentos seguintes:

1º, documentos, em original ou publica fórma legalmente concertada, em que declarem qual o capital da sua firma social realizado até a data deste edital e registrado na Junta Commercial;

2º, documentos que provem ser importadores, pela Alfandega, dos artigos que pretendem fornecer, quando os mesmos forem de procedencia estrangeira; e

3º, documentos, em original ou publica fórma, provando que estão quites com os impostos federaes e municipaes relativos ao exercicio corrente e referentes aos artigos.

4ª

Cada proponente deverá depositar na thesouraria da Imprensa Nacional, por meio de guia fornecida nesta secção a quantia de 1:000$ em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, que garantirá cada proposta.

5ª

Para garantir a execução do contracto será feita uma caução na importancia de 5:000$000.

6ª

As propostas serão abertas no referido dia 18, ás 15 horas, na presença dos concurrentes.

7ª

O proponente preferido para o fornecimento recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto, dentro do prazo de quatro (4) dias, a contar da data do edital de chamada, que será publicado, perderá o direito á caução, que reverterá para a Fazenda, e ao contracto.

8ª

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, caberá á directoria da Imprensa Nacional escolher a que julgar conveniente.

9ª

Nos trabalhos desta concurrencia, bem como nos contractos que se lavrarem, serão observadas as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas da integra:

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

f) a concurrencia (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10ª

A questão de idoneidade será julgada por uma commissão nomeada de accôrdo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

11ª

Os contractos que se lavrarem em vista desta concurrencia deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no art. 5º do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 12 do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro daquelle tribunal.

12ª

O preço, moeda brasileira, deve ser comprehendido para a mercadoria entregue no almoxarifado, nos mezes de abril a junho livre de quaesquer despezas de embalagem, frete, seguros e taxas do Cáes do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da repartição.

13ª

Os contractos poderão ser rescindidos por acto da directoria da Imprensa Nacional, quer haja, quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interpellação judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante á perda da caução de que trata a condição 5ª em favor da Fazenda Nacional.

14ª

Para cada concurrente preferido será lavrado, opportunamente, nesta repartição, um contracto donde constarão os preços dos artigos, bem assim a obrigações a que ficam sujeitos os fornecedores.

15ª

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos dos contractos provenientes deste edital será feito no Thesouro Nacional por conta da consignação «Material», da verba n. 12, art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

16ª

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1917, o sello será o do registro simples por linha obrigando-se, porém, o contractante, a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentar.

Secção Central, 19 de fevereiro de 1920.— O chefe, *J. S. do Pillar Filho.*

Relação do papel em bobinas a que se refere o edital supra

500 bobinas de 0,m66 de largura, com 55 grammas por metro quadrado, com cerca de 5.000 metros de comprimento.

150 bobinas de 1,m32 de largura, com 55 grammas por metro quadrado, com cerca de 5.000 metros de comprimento.

Secção Central, 19 de fevereiro de 1920.— O chefe, *J. S. do Pillar Filho.*

Imprensa Nacional

De ordem do Dr. director geral, declaro que, em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, que vão ser adquiridas a Nordskog & C°., residente á rua S. Pedro n. 50, nesta Capital, 50 bobinas de papel americano de 132 centimetros de comprimento e 54 grammas por metro quadrado ao preço de 395$ por bobina e 200 bobinas de papel americano de 66 centimentros de largura, de cerca de 5.000 metros de comprimento e 54 grammas por metro quadrado ao preço de 195$ por bobina.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1920.— O chefe, *J. S. do Pillar Filho.*

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, declaro que, em cumprimento ao ao art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, 2ª parte, vão ser adquiridas a Nordskog & C°., residente á rua S. Pedro n. 50, nesta Capital, 43 bobinas de papel branco aspero, com 68 centimetros de largura, 5.000 metros de comprimento e 58 grammas por metro quadrado, ao preço de 160$ por bobina.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1920.— O chefe, *J. S. do Pillar Filho.*

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL (*)

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na concurrencia realizada para o fornecimento de papel, em virtude do edital de 6 do corrente mez, foram apresentadas quatro propostas, as quaes em seguida vão publicadas.

Secção Central, 18 de fevereiro de 1920.— O chefe, *J. S. do Pillar Filho.*

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

The Ault & Wiborg Brasil Company, estabelecida nesta Capital á rua dos Ourives n. 103, propõe fornecer á Imprensa Nacional, de accôrdo com o edital de 6 do corrente mez, os seguintes artigos:

2.000 resmas de papel assetinado branco, 68×50, 12 kilos, resma	20$200
1.000 resmas de papel assetinado branco 68×50, 18 kilos, resma	45$000
500 resmas de papel assetinado branco 100×68, 36 kilos, resma	79$200
500 resmas de papel assetinado branco 112×76, 42 kilos, resma	92$100
500 resmas de papel assetinado branco 76×56, 21 kilos, resma	44$100
500 resmas de papel não assetinado, branco, 100×68, 36 kilos, resma	82$800
300 resmas de papel registro, 84×61, 38 kilos, resma	197$600
200 resmas de papel registro, 62×48, 23 kilos, resma	119$600

Submettendo-se a signataria a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920.— Por procuração da The Ault & Wiborg Brasil Company, *Edmund H. Bilbron*, representante geral.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Imprensa Nacional para fornecimento de papel de accôrdo com o edital de 6 de fevereiro de 1920, publicado no *Diario Official*:

2.000 resmas de papel assetinado branco 68 × 50, 12 kilos, resma	28$800
1.000 resmas de papel assetinado branco 68 × 50, 18 kilos, resma	44$100
500 resmas de papel assetinado branco 100×68, 36 kilos, resma	90$000
500 resmas de papel assetinado branco 112×76, 42 kilos, resma	105$000
500 resmas de papel assetinado branco 76×56, 21 kilos, resma	52$500
500 resmas de papel não assetinado branco 100 × 68, 36 kilos, resma	82$800
300 resmas de papel registro 84×61, 38 kilos, resma	228$000
200 resmas de papel registro 62×48, 23 kilos, resma	138$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920. — *Villas Boas & Comp.*

Bifano & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 9, propõem fornecer á Imprensa Nacional o seguinte papel de impressão, de accôrdo com o edital de 6 de fevereiro do corrente mez, publicado no *Diario Official*:

500 resmas de papel assetinado branco, formato 68×100 com o peso de 36 kilos por resma de 500 folhas, ao preço de	79$200
500 resmas de papel assetinado branco, formato 76×112 com o peso de 42 kilos por resma de 500 folhas, ao preço de	88$[illegible]
500 resmas de papel assetinado branco, formato 50×76 com o peso de 21 kilos por resma de 500 folhas, ao preço de	44$100
500 resmas de papel não assetinado branco, formato 68×100 com o peso de 36 kilos por resma de 500 folhas, ao preço de	75$600

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920.— *Bifano & Comp.*

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 105, esquina de Buenos Aires n. 38, á Imprensa Nacional, para fornecimento de papel, de accôrde com o edital de 6 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas do referido edital:

2.000 resmas de papel assetinado branco de 68×50 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 12 kilos, resma	29$500
1.000 resmas de papel assetinado branco, de 68×50 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 18 kilos, resma	44$800
500 resmas de papel assetinado branco, de 100×60 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 36 kilos, resma	92$500
500 resmas de papel assetinado branco, de 112×76 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 42 kilos, resma	106$500
500 resmas de papel assetinado branco, de 76×56 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 21 kilos, resma	53$500
500 resmas de papel não assetinado branco, de 100×68 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 36 kilos, resma	84$000
300 resmas de papel registro de 84×61 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 38 kilos, resma	231$000
200 resmas de papel registro de 64×48 c/m, pesando cada resma de 500 folhas 23 kilos, resma	139$500

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920.— *J. L. Costa & Comp.*

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se as Srs. costureiras — sem categoria ou 5ª categoria — que deverão ser entregues nos dias 18, 19 e 20 do corrente mez, na secretaria desta repartição, as matriculas do anno passado, e as novas cartas de fiança, contendo: o nome, residencia, estado civil da costureira, nome e profissão do pae (para as solteiras ou marido para as casadas ou viuvas), objecto e prazo da fiança (anno de 1920), nome, residencia e profissão do fiador, cuja firma deverá ser reconhecida por tabellião. Aos fiadores que servem nos Ministerios da Marinha e da Guerra basta o abono da firma pelo chefe, commandante, director, etc., do navio, corpo ou estabelecimento a que pertencerem.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1920. — *Tancredo A. Gomes*, capitão de corveta sub-director.

Conselho de Compras de Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras de Marinha e em cumprimento do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico que as propostas apresentadas a este conselho, na sessão hoje realizada, pelos negociantes julgados idoneos, foram as abaixo transcriptas.

Secretaria do Conselho de Compras de Marinha, em 19 de fevereiro de 1920.—O secretario, *Nelson G. Vianna de Barros.*

Mayrink Veiga & Comp, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o edital de 30 de janeiro proximo passado.

Concurrencia para o fornecimento de lubrificantes, no corrente anno

Para entrega directa:

8.010 litros de alcool a 36 gráos, em latas de 18 litros, litro	1$400
200 litros de alcool a 40 gráos, em vidros de um litro, litro	1$800
90 litros de alcool a 90 gráos, em vidros de um litro litro	4$500
Para entrega CIF Rio de Janeiro:	
3.260 caixas de gazolina commum, de 59 a 61 Beaumé, em latas de 18 litros, caixa, doll	$3.20
3.000 caixas de gazolina para aviação, em latas de 18 litros, caixa, doll	$6.50
7.000 caixas de kerozene commum, inexplosivo, em latas de 18 litros, caixa, doll	$3.88
Para entrega directa:	
2.500 litros de oleo typo n. 8, litro	2$600
600 vidros de oleo typo n. 9, em vidros de 30 grammas, vidro	$535
2.000 litros de oleo typo n. 10, em quartolas, litro	$760
2.000 litros de oleo typo n. 11, em latas de 18 litros, litro	2$540
30.000 kilos de oleo typo n. 13, em quartolas, kilo	2$240
300 litros de oleo typo n. 14, em latas de 18 litros, litro	$890
1.000 litros de oleo typo n. 15, em latas de 18 litros, litro	$845
21.000 litros de oleo typo n. 17, em quartolas, litro	1$690
Para entrega CIF Rio de Janeiro:	
35.000 litros de oleo typo n. 1, litro	—
200.000 litros de oleo typo n. 2, litro	$923
40.000 litros de oleo typo n. 3, litro	$756
12.000 litros de oleo typo n. 4, litro	$756
30.000 kilos de oleo typo n. 13, kilo	—
260 toneladas de oleo combustivel para motores Diesel, tonelada	—
320 toneladas de oleo de naphta, tonelada	—

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concurrencia e a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, entregando os artigos propostos na medida em que forem sendo pedidos e oleo de naphta directamente a bordo do encouraçado *Minas Geraes.*

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a esta repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia de 30 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, o material abaixo:

Oleos:

Oleo typo n. 1, litro	$736
Oleo typo n. 2, litro	$927
Oleo typo n. 3, litro	$784
Oleo typo n. 4, litro	$690
Oleo typo n. 10, litro	$760
Oleo typo n. 13, litro	2$300
Oleo typo n. 15, litro	1$020
Oleo typo n. 17, litro	1$480

Nota.—Os preços dos oleos typos ns. 1, 2, 3 e 4 entendem-se cif.

Os preços para os demais oleos, isto é, para os de typos ns. 10, 13, 15 e 17, entendem-se para entrega directa no Deposito Naval.

As quantidades e acondicionamentos serão de conformidade com o edital.

Os proponentes declaram estar plenamente de accôrdo com todas as condições especificadas no edital.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.—*Borlido Maia & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer, de accôrdo com o edital de 30 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

200.000 litros de oleo typo n. 2, litro	$995
40.000 litros de oleo typo n. 3, litro	$785
12.000 litros de oleo typo n. 4, litro	$825
30.000 litros de oleo typo n. 13, de quartolas, kilo	1$790

Os preços acima entendem-se para o material cif., correndo por conta dessa repartição os respectivos direitos aduaneiros.

2.500 litros de oleo typo n. 8, litro	2$950
2.000 litros de oleo typo n. 10, em quartolas, litro	$670
2.000 litros de oleo typo n. 11, em latas de 18 litros, litro	1$950
30.000 kilos de oleo typo 13, em quartolas, kilo	2$290
300 litros de oleo typo n. 14, em latas de 18 litros, litro	1$200
1.000 litros de oleo typo n. 15, em latas de 18 litros, litro	1$250
21.000 litros de oleo typo n. 17, em quartolas, litro	1$565

Os preços acima entendem-se para os oleos entregues no Deposito Naval, de accôrdo com as condições do edital.

Os proponentes declaram acceitar todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920—*Fonseca, Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 47 e 48, na Capital, de accôrdo com o edital de 30 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os materiaes abaixo mencionados:

Alcool

8.010 litros de alcool a 36 graus, em latas de 18 litros, cada litro	1$383

Os proponentes declaram que este preço comprehende a mercadoria entregue no Deposito Naval.

Sujeitam-se ás demais condições exaradas no edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.—Por procuração, *Joaquim Dias Garcia.*

Gazolina

3.260 caixas de gazolina commum de 59 a 61° Baumé de 18 litros cada caixa de 2 latas	$ 4.70
3.000 caixas de gazolina para aviação, em latas de 18 litros, cada caixa com 2 latas	$ 5.36

Kerozene

7.000 caixas de kerozene commum, inexplosivo, em latas de 18 litros, cada caixa de 2 latas	$ 3.72

Os preços mencionados comprehendem a mercadoria CIF Rio de Janeiro, a bordo do vapor, sendo as despezas de descarga, direitos aduaneiros ou quaesquer outras, por conta desse ministerio.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás demais condições estabelecidas no edital acima referido. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.—Por procuração, *Joaquim Dias Garcia.*

Os abaixo assignados, negociantes matriculados e estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 8, propõem-se de accôrdo com o edital do *Diario Official* de 30 de janeiro proximo passado, fornecer ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital, o seguinte:

2.500 litros de oleo typo n. 8, litro	2$750
600 vidros de oleo de 30 grammas, typo n. 9, um	$620
2.000 litros de oleo em quartolas, typo n. 10, litro	$760
2.000 litros de oleo em latas de 18 litros, typo n. 11, litro	2$425
30.000 kilos de oleo em quartolas, typo n. 13, kilo	2$365
21.000 litros de oleo em quartolas, typo n. 17, litro	1$590

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.—*Rocha Couto & Comp.*

De accôrdo com o edital propomos fornecer:

8.010 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro	1$380
2.500 litros de oleo typo n. 8, litro	2$800
2.000 litros de oleo typo n. 11, litro	2$800
21.000 litros de oleo typo n. 17, litro	1$320

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.—Por procuração de Alberto d'Almeida & Comp.—*Americo Figueiredo.*

Walter & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 143, propõem fornecer ao Deposito Naval os oleos lubrificantes da Vacuum Oil Company, de Nova York, de quem são agentes, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 11 de fevereiro de 1920.

Typo n. 2:

«Gargoyle Voco Engine Oil n. 1»: 200.000 litros, litro	1$033

Typo n. 2:

«Gargoyle D. T. E. Oil Heavy Medium»: 40.000 litros, litro	$810

Typo n. 4:

«Gargoyle Vacuoline Oil «C»: 12.000 litros, litro	$918

Typo n. 5:

«Gargoyle Transformer Oil «A»: 1.000 litros, litro	1$113

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920.—*Walter & Comp.*

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para a prova pratica de instructores da Escola Militar

De ordem do Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao que dispõe o art. 25 das instrucções baixadas com o aviso do Ministerio da Guerra n. 758, de 15 de julho de 1918, faço publico que se acham abertas no gabinete, deste Estado Maior desde a presente data até 2 de abril proximo vindouro (60 dias uteis), as inscripções para a prova pratica de instructores de infantaria, cavallaria e engenharia da Escola Militar, a que se refere o art. 85 do regulamento da mesma Escola.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphica e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos designados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de oito dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido acceita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

a) programma de instrucção e sua justificação;

b) exposição oral de um ponto do programma;

c) commando de tropa.

Uma commissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todos os pontos da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A commissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores e dous capitães da arma do candidato sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da Região tudo quanto fôr necessario para a realização da prova pratica, enviando ao Ministerio da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos acceitos.

Só poderão se inscrever officiaes da activa com o curso de sua arma, de conducta civil militar irreprehensiveis (verificada pela fé de officio e pelo juizo pessoal dos chefes, exarado nas relações annuaes) e que tenham, pelo menos, um anno de serviço arregimentado, como capitão para ser instructor.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, 1 de fevereiro de 1920.—Coronel, *Lobo Vianna*, chefe do gabinete.

Directoria de engenharia

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. general director desta repartição e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que no dia 20 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, receberá o dito conselho propostas em cartas fechadas, para o fornecimento de artigos de expediente, durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Azeite para machina, vidro	1$000
Barbante grosso, novello	$740
Barbante fino de algodão, novello	3$000
Bloks para memorandum, (0,105 × × 0,33), duzia	23$000
Bloks para calculo, duzia	7$200
Buvard, um	2$000
Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia	2$500
Canivetes de duas folhas, um	5$000
Cesta para papeis, uma	4$000
Colchetes de pressão para papel, caixa	1$600
Colchetes para papel, caixa	2$000
Fita bicolor para machina, uma	5$000
Fita preta para machina, uma	5$000
Gomma arabica «Sardinha», vidro	1$800
Lapis preto de 1ª qualidade, duzia	2$000
Lapis bicolor de 1ª qualidade, duzia	8$500
Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia	18$000
Limpa pennas, um	2$000
Papel carbono, caixa	9$000
Papel liso para machina de escrever, caixa	12$000
Papel para embrulho (mão de 25 folhas)	8$000
Papel matta borrão, tiras, cento	4$000
Papel e sobre cartas para correspondencia official, caixa com 100 folhas	10$000
Papel sem pauta para officios, resma	30$000
Regua graduada de madeira de 0m,50, uma	5$000
Regua graduada de madeira de 1 m., uma	8$000
Papel pautado (de 1ª qualidade) resma	20$000
Papel liso (de 1ª qualidade), resma	10$000
Papel Hollanda n. 4, caderno	1$500
Memorandum, cartões com envelloppes, cento	15$000
Pennas «Mallat», caixa com um cento	4$000
Pennas «Perry» n. 420, caixa com um cento	5$200
Percevejos, caixa com um cento	2$500
Raspadeiras canivete, uma	4$000
Enveloppes grandes para officios de 0,40×0,15, cento	8$000
Envelopes pequenos para officios de 0,25×0,13, cento	6$000
Tinta preta nacional «Sardinha», litro	3$500
Tinta carmim H. C. 1/4 de litro, vidro	1$500
Tinta carimbo, vidro	$500
Triplo decimetro de madeira, um	8$000
Papel téla de 1,30, peça com 20 metros, uma	70$000
Papel ferro prussiato de um metro, peça com 10 metros, uma	18$000
Papel quadriculado, resma	36$000
Papel para esboço de 1,30, peça com 20 metros	15$000
Papel Cançon fino de 1,30, peça com 10 metros	40$000
Papel Cançon grosso de 1,30, peça com 10 metros	50$000
Nankin liquido, vidro	4$000
Nankim, páo de 0,05, um	6$000
Pennas Gillot, caixa com um cento, uma	6$000
Lapis Wandick f., duzia	9$000
Borracha 212, duzia	10$000
Borracha miolo de pão, duzia	18$000
Lapis de côres para desenho, caixa com 12	6$000
Tinta em bisnaga, uma	2$500
Tira linhas Kern com estojo, um	20$000
Duplo decimetro de marfim, Casella, um	25$000
Duplo decimetro de madeira, um	5$000
Esquadro ebonite amarello, um	4$500

Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes, no valor de 600 (seiscentos réis) por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 15 horas da vespera do dia da concurrencia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concurrencia, impostos federaes e municipaes de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registros da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de cem mil réis para garantir a assignatura do contracto.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 500$000.

Este deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente o maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se as poder prever desde já.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1920.—*João da Cruz Zany*, capitão, servindo de secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que ficam abertas nesta directoria durante 20 dias, a partir de 15 do corrente, as inscripções para o concurso de admissão ao primeiro posto de medicos do Exercito.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1920.—Major Dr. *João Ladislão Ramos*, chefe interino do gabinete.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. major director interino e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente durante o primeiro semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar a esta directoria, até ás 13 horas daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto esta concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente compriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nesta directoria a importancia de 200$000 para garantir a assignatura do contracto.

Por esta directoria serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas, na fórma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser, desde já, em qualquer dia, examinados pelos licitantes nesta directoria.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituidos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 900$000.

Esse deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

Artigo—Unidade—Preço maximo	
Barbante grosso, novello	$870
Barbante fino, novello	1$000
Block para «memorandum», duzia	23$500
Block para calculo, duzia	7$200
Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia	3$800
Borracha Ruby 212 e 224, uma	$800
Buvard, um	3$000
Bisnaga de tinta (mimeographo) uma	8$000
Caneta de madeira, primeira qualidade, duzia	2$500
Caneta Eagle Pencil, duzia	2$600
Canivetes Rodger duas folhas, um	10$000
Carimbo simples de borracha, um	4$000
Carimbo de borracha com almofada, um	5$200
Carimbo com data mutavel para protocollo, um	22$000
Cesta de vime para papeis, uma	4$000
Colchetes para papel n. 2, caixa	$780
Colchetes para papel n. S. 2, caixa	1$780
Colchetes de pressão para papel, caixa	1$600
Colchetes Niagara Clips, caixa	2$000
Caixa de papel de carta pautado e timbrado, caixa	5$100
Encadernação de minutas, uma	5$500
Encadernação de ordens do dia, uma	5$500
Encadernação de boletins do Exercito, uma	5$500
Esponjeira completa, uma	2$000
Enveloppes para cartões, cento	3$600
Enveloppes para cartas, cento	3$000
Enveloppes para telegrammas, cento	2$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	5$000
Fita para machina de escrever, uma côr, uma	5$000
Furador com cabo para papel, um	1$000
Gomma arabica Sardinha, vidro	1$700
Gomma arabica em grão, kilo	
Lapis preto Faber, duzia	1$700
Lapis bicolor, primeira qualidade, duzia	8$500
Limpa penna, um	2$000
Papel Stencil 24 folhas, caixa	10$000
Papel carbono, caixa de 100 folhas	15$000
Papel almasso pautado, 33 linhas Fiume sete kilos, resma	24$000
Papel liso seis kilos, resma	14$000
Papel liso para machina de escrever, resma	15$000
Papel absorvente mimeographo, caixa	9$000
Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas	8$000
Papel quadriculado, resma	36$000
Papel mata-borrão grosso, 120 libras folha	$400
Papel mata-borrão em tiras, cento	4$000
Papel para officios sem pauta, resma	30$000
Papel para minutas em meias folhas, resma	35$000
Pasta grande de oleado, uma	8$000
Pasta Perry, com molas de aço formato almasso, uma	10$000
Pegadores grandes para papel, um	2$000
Idem, idem, pequeno, um	$800
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa	5$000
Pennas Leonard douradas, caixa	6$000
Percevejos, caixa	2$500
Peso de vidro para papel, um	2$800
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma	3$000
Regua de madeira com 50 centimetros, com filet de metal, uma	2$100
Idem, de 80 centimetros, uma	4$500
Idem graduado de 0,50, uma	4$000
Idem, idem de 0,40, uma	3$500
Idem de borracha, 0,30, uma	2$000
Idem, idem de 0,60, uma	3$000
Sobre-cartas para officios, 0,13×0,19, cento	6$500
Idem, idem, 0,17×0 27, cento	7$000
Idem, idem, 0,20×0,28, cento	12$000
Idem, idem, 0,40×0,15, cento	10$000
Idem, idem, 0,39×0,27, cento	10$000
Idem em papel pardo para embrulho 0,28×0,19, cento	10$000
Tinta preta Sardinha, litro	3$600
Tinta carmim Sardinha 1/4 L. v.	$800
Tinta para carimbo Sardinha, vidro	$500
Tinteiro de vidro com tampa, um	3$000
Tela de seda para mimeographo, uma	2$000
Tesoura Rodger para papel, uma	6$000

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1920.

No impedimento do secretario, *Manfredo Segismundo Liberal*, gerente da Revista.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Adminsstrativo desta fabrica, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 12 horas, haverá concurrencia para acquisição dos artigos abaixo especificados:

Quantidade — Artigos — Unidade — Base da compra	
5 caixas de alfinetes, caixa	2$000
6 almofadas para carimbo de borracha, uma	1$600
1 caixa de aquarellas em bisnagas, caixa com 24, caixa	24$000
60 borrachas para machinas de escrever Typewriter n. 7.124, uma	$560
24 borrachas «Rupi» n. 212, uma	$560
50 novellos de barbante fino, novello	$720
50 novellos de barbante grosso, novello	$610
24 blocks para memorandum, modelo n. 1, um	2$130
10 blocks de papel com 100 folhas, modelo n. 2, um	4$400
36 blocks pautados, modelo A, um	1$920
500 boletins, modelo n. 1, um	$015
boletins, modelo n. 3, um	$015
1.000 boletins, modelo n. 8, um	$015
1.000 boletins, modelo n. 9, um	$015
5.000 boletins, modelo n. 22, um	$015
5.000 boletins, modelo n. 28, um	$015
10.000 boletins, modelo n. 30, um	$015
1.000 boletins, modelo n. 40, um	$015
1 cento de cartões para memorandum, com enveloppe, modelo n. 2, cento	6$400
15 duzias de canetas «Faber», especiaes, duzia	2$130
58 cadernos com 100 folhas, pautado, do 18×25, um	2$840
5 cadernos para graphico, modelo n. 39, um	2$100
60 cadernos quadriculado de 11×16, um	1$440
6 cadernos de papel quadriculado n. 2, um	2$400
9 cestas de vime para papeis, uma	3$010
6 capas Leitz, grandes, uma	7$200
6 capas Leitz, pequenas, uma	5$300
200 enveloppes timbrados para officio, modelo A, cento	7$200
500 enveloppes timbrados para officios, modelo 4, cento	3$600
5 caixas de etiquetas para livros, caixa	2$000
30 fitas bicolores para machina de escrever «Royal», uma	3$000

9.000	grampos para machina de grampear, milheiro	4$000
20	caixas de grampos sortidos para prender papeis, caixa	$030
30	vidros de gomma arabica «Sénégaline», vidro	2$000
10	vidros de gomma arabica «Office Gum», vidro	2$800
8	caixas de lacre, caixa	3$200
28	duzia de lapis tinta «Appollon», duzia	5$440
1	duzia de lapis tinta «Percil», 1.239, duzia	5$600
9	duzias de lapis preto «Faber» n. 1, duzia	1$520
16	duzias de lapis preto «Faber» n. 2, duzia	1$520
10	duzias de lapis preto «Faber» n. 3, duzia	1$520
2	duzias de lapis preto marca HE, duzia	3$040
5	duzias de lapis graphite «Castel», H, HH, HHH, duzia	3$840
22	duzias de lapis bicolores (grossos) marca «John Faber» 10 58, duzia	5$500
17	duzias de lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia	9$600
6	duzias de lapis verde (grossos) «John Faber», duzia	5$500
2	duzias de lapis de cores, sortidas, para desenhó, duzia	5$500
5	livros de ponto, grandes, um	5$600
3	livros pautados com 100 folhas de 27×20, um	3$600
6	livros de ponto, pequenos, um	1$440
6	livros pautados com 50 folhas de 24×18, um	2$400
5	caixas de papel para carta timbrado, com enveloppe, modelo 4, caixa	$800
8	caixas de papel para carta sem timbre, caixa	5$600
4	resmas de papel quadriculado (folhas grandes), resma	56$000
6	resmas de papel quadriculado (folhas pequenas), resma	29$800
3	cadernos de papel quadriculado de 68×43, caderno	2$800
14	resmas de papel de linho para machina de escrever, em 1/2 folha, resma	9$600
43	resmas de papel almasso pautado, resma	13$600
144	folhas de papel matta-borrão branco, folha	$304
100	folhas de papel matta-borrão verde, folha	$400
1	resma de papel almasso pautado, Hollanda, folhas grandes, resma	48$000
2	resmas de papel pardo para embrulho, resma	68$000
5	cadernos de papel pautado de 18×25, caderno	$320
8	caixas de papel carbono, azul, preto, encarnado e amarello, caixa	8$900
3	caixas de papel carbono roxo, caixa	8$900
8	caixas de papel carbono Multikepy, de Hebester C°, caixa	8$900
3	resmas de papel para minutas de officio, timbrado, n. 5, resma	14$400
9	resmas de papel almasso liso «Walley», resma	13$600
2	resmas de papel timbrado para officio, resma	23$400
2	resmas de papel para minutas de informações, modelo n. 6, resma	14$400
2	resmas de papel timbrado, para minutas de officio, resma	19$200
2	resmas de papel para attestados, timbrado, resma	14$400
4	resmas de papel timbrado para officios, modelo 7, resma	$
2	resmas de papel timbrado, pautado para officio, modelo 8, resma	21$200
4	caixas de papel Stencil B/36, para mimiographo, caixa	9$600
30	caixas de papel chupão de 81/2×13, para mimiographo, caixa	7$200
9	pastas para papeis, uma	4$400
43	caixas de pennas Mallat n. 12, caixa	4$036
13	caixas de pennas Mallat n. 10, caixa	3$200
23	caixas de pennas Legal 1F, caixa	5$600
18	caixas de pennas Leonardt, 516, caixa	4$400
1	caixa de pennas Hemisferical-pen, caixa	5$600
4	caixas de pennas Bond n. 3, caixa	2$000
2	caixas de pennas Mail-pen, caixa	5$600
2	caixas de pennas Gilot, para desenho, caixa	2$320
12	pesos de vidro para papel, um	3$040
3	pregadores de madeira para papeis, um	4$000
10	caixas de percevejo de metal, caixa	2$320
31	raspadeiras com cabo de osso marca Rodger, uma	4$640
14	réguas de borracha, grandes, uma	2$800
10	réguas graduadas em m/m, uma	2$800
6	talões de entrega com 100 folhas, modelo 2, sendo uma folha picotada e outra não, um	4$640
18	vidros de tinta para carimbo de borracha, carmim e preta, vidro	$720
5	vidros de tinta para carimbo, roxa, vidro	$720
3	vidros de tinta nankin «Royal», vidro	2$800
38	litros de tinta blue-blak Stephens, litro	6$240
11	litros de tinta preta Sardinha, litro	3$200
32	vidros de tinta carmim Stephens, vidro	2$000
6	bisnagas de tinta para mimiographo, preta, bisnaga	4$800
6	tinteiros, um	12$800
30	talões modelo 13, um	2$400
3	tympanos de metal para escriptorio, um	8$000

Artigos para as officinas

250	litros de alcool de 36°, litro	1$350
140	litros de alcool de 40°, litro	1$780
16	litros de alcool de 90°, litro	807,2
11	litros de alcool absoluto, litro	3$300
60	kilos de arame de 25 ou 26 m/m, kilo	2$000
20	kilos de arame ferro galvanizado de 1 m/m, kilo	1$300
64	kilos de acido chloridrico, kilo	$908
3	kilos de acido chloridrico puro de B. Herck, kilo	8$000
3	kilos de acido nitrico puro de B. Herck, kilo	6$000
5	kilos de acido sulfurico puro de B. Herck, kilo	1$600
0,5	kilos de acido tartarico puro de B. Herck, kilo	4$000
10	kilos de amonea pura (solução), kilo	4$500
3	kilos de aluminio em pó, kilo	24$000
2	kilos de acetona, kilo	40$000
38	kilos de azeite de peixe, kilo	1$350
30	kilos de acido muriatico, kilo	1$080
500	kilos de alvaiade, kilo	1$490
100	kilos de arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo	1$150
60	kilos azul ultra-mar, kilo	$280
180	kilos agua raz, kilo	1$850
5	papeis de agulhas para corrieiro, n. 1, papel	1$500
200	kilos de areia de Lisboa, kilo	$300
10	kilos de almecega, kilo	25$000
10	grammas de anilina purissima (reactivo, gramma	10$000
500	metros de algodãosinho, metro	1$100
60	potes de brilhantina, pote	1$580
1	kilo de bichlorureto de mercurio, kilo	30$000
2	balões de vidro c/collo longo para 1.000 grammas, um	2$000
2	balões de vidro c/collo longo para 1.500 grammas, um	2$500
50	box sortido, um	$600
100	buchas de porcellana sortidas, uma	$100
16	litros de benzina, litro	3$000
100	buchas de enchite, uma	$500
5	litros de benzina rectificada, litro	4$500
0,500	grammas de bisulfito liquido, gramma	$011
50	grammas de bromureto de potassa, gramma	2$500
24	brochas sortidas para pintor, uma	2$800
24	brochas sortidas para caiação, uma	3$500
20	chicotes de barbante, chicote	1$500
12	carrancas, uma	$600
100	kilos de carbureto de calcio, kilo	1$950
50	saccos de cal de marisco, sacco	3$000
500	kilos de corda de linho de 1/2", kilo	2$200
20	saccos de carvão vegetal, sacco	6$500
211.000	kilos de carvão de pedra nacional ou Cardiff, kilo	$175
17.000	kilos de carvão de forja, kilo	$180
120.000	kilos de carvão coke, kilo	$160
6	kilos de cêra virgem, kilo	3$200
283	kilos de colla da Bahia, kilo	2$400
60	kilos de chumbo em lençol, kilo	1$860
1	kilo de chloridrato de amonea, kilo	4$500
100	kilos de chlorureto do calcio, kilo	1$500
5	kilos de chlorureto de Baryo, kilo	12$000
5	kilos de chlorureto de Stroncio, kilo	17$000
5	kilos de colofonca, kilo	$900
1	kilo de citrato de ferro amoniacal escuro, kilo	29$000
1	kilo de carbonato de soda anydre, kilo	15$000
100	par de carvão para lampada de arco com mecha, de seis ampêrés, par	1$100
300	cleats de porcellana com parafuso, par	$240
50	carvão para lampada, um	$400
200	carvões para motores, um	2$500
6	carneiras espichadas, uma	12$000
1	carneira especial, uma	17$000
100	cachimbos de porcellana, sortidos, um	$600
2	couros crú para correia, um	33$000
8	cadinhos n. 50, um	24$000
16	cadinhos n. 80, um	39,000
40	couçoeiras de pinho do Riga de 3×9×77, uma	35$000
9	metros de correias de couro singela de 55 centimetros, metro	2$800
54.800	metros de cadarços branco, metro	$080
6.000	metros de cantoneiras para maletas, metro	$200
12	caixas de chapas pan-chromaticas de Wratten— 9×12, caixa	$
12	caixas de chapas lumière, etiqueta verde, 24×30, caixa	26$000

		$
100	grammas de cresophonel, gramma	
160	pares de dobradiças de 2", par	$250
60	pares de dobradiças de 3", par	$780
1	kilo de dextrina branca, kilo	72$000
0,100	kilos de diamidophonol, kilo	$480
120	kilos de estopas alvejada, kilo	1$800
1,600	kilos de estopas brancas kilo	$950
2	kilos de esmeril em pó n. 0, kilo	2$300
8	kilos de esmeril em pó n. 00, kilo	2$300
10	kilos de esmeril em pó n. 1, kilo	2$300
2	kilos de esmeril em pó n. 1 1/2, kilo	2$900
1	kilo de estanho em laminas, kilo	15$000
20	kilos de ether sulfurico, kilo	2$000
12	espanadores, um	3$580
48	fechaduras de 3", uma	1$700
48	fechaduras para gavetas, uma	3$000
12.000	fivellas preta conforme amostra, uma	$090
2	funis de vidro para 250 grammas, um	2$000
2	funis de vidro para 500 grammas, um	3$000
12.000	kilos de ferro «Guz» nacional, kilo	$290
1	kilo de ferro-cyanureto de potassio, kilo	20$000
20	pacotes de fio para corricire, pacote	22$000
5	kilos de fios c/isolamento de algodão, sortido, kilo	13$000
100	metros de fios preto c/isolamento de borracha n. 16, metro	$290
1.000	metros de fios preto c/isolamento de borracha n. 14, metro	$315
100	metros de fios preto c/isolamento de borracha n. 12, metro	$515
100	metros de fios preto c/isolamento de borracha n. 10, metro	$780
3	kilos de fios de chumbo para fusivel de 50 amps, kilo	15$000
100	metros de fios duplo em cano de chumbo n. 14, metro	1$350
100	metros de fios duplo em cano de chumbo n. 10, metro	2$100
100	metros de fios duplo em cano de chumbo n. 12, metro	1$780
2	fios de amiantho de 1/8", kilo	14$000
4	fios de algodão, kilo	4$500
3	peças de fitas de isolante de alta tensão, peça	6$000
12	peças de fitas isolante preta, peça	13$500
160	caixas de gazolina, caixa	31$900
80	kilos de giz em pedra, kilo	$600
2	caixas de giz em bastões, caixa	5$000
40	kilos de gesso, kilo	$350
180	kilos de graxa americana, kilo	1$250
20	kilos de graxa do Rio Grande, kilo	1$380
5	kilos de gomma arabica, kilo	3$500
10	kilos de gomma lacca, kilo	13$000
25	kilos de gomma lacca em pó, kilo	17$000
25	kilos de gomma lacca em pedra, kilo	13$000
0,5	de gomma gutta, kilo	4$000
0,5	de glycerina redistillada, kilo	5$000
6	pranchões de guarabú, pranchão	7$800
300	grampos de ferro para correia, sortidos, um	$500
3.600	grampos para malhetas, metro	3$000
20	kilos de hypo-sulfito de soda, kilo	1$100
6,200	de hydro-quinone, kilo	104$000
100	izoladores de porcelana, um	2$200
25	interruptores rotativos, um	3$500
40	caixas de kerozene, caixa	25$000
5	latas de Laol, lata	1$800
400	folhas de lixa papel, ns. 0, 1, 11/2 e 2, folha	$045
300	folhas de lixa esmeril papel (Uber) n. 0, folha	$298
250	folhas de lixa esmeril, papel (Uber) n. 00, folha	$298
300	folhas de lixa esmeril, papel (Uber) n. 00, folha	$298
1.100	folhas de lixa esmeril, papel, Davies, n. 0, folha	$298
100	folhas de lixa esmeril, papel, Daves n. 1/2, folha	$298
800	folhas de lixa esmeril, Daves n. 1, folha	$280
600	folhas de lixa esmeril, Daves n. 11/2, folha	9280
500	folhas de lixa esmeril, Daves n. 2, folha	$280
500	folhas de lixa esmeril, Daves F, folha	$280
600	folhas de lixa esmeril, Daves FF, folha	$280
200	lampadas Edison de 16×120, uma	1$450
200	lampadas Edison de 25×120, uma	1$450
150	lampadas Edison de 32×120, uma	1$450
50	lampadas Edison de 50×120, uma	1$450
100	lampadas Edison de 1/2 kw. de 100×120, uma	4$250
100	lampadas Edison de 1/2 kw. de 200×120, uma	7$000
340	carreteis de linha kaki n. 40, carretel	$800
0,100	lithargirio, kilo	1$000
2	kilos de massa para soldar, kilo	15$000
1	kilo de mica em folhas, kilo	56$000
0,100	menthol, kilo	1$000
3	kilos de nitrato de baryo, kilo	13$500
5	kilos de nitrato de potassio, kilo	1$000
3	kilos de nitrato de stroncio, kilo	13$500
50	kilos de ocre, kilo	$200
800	kilos de oleo de linhaça, kilo	3$600
1.600	kilos de oleo fino, kilo	1$200
300	kilos de oleo grosso, kilo	1$050
70	kilos de oleo fino para machina de costura, kilo	1$500
12	kilos de oleo «Papbety», kilo	1$175
2	kilos de oxalato de sodio, kilo	29$000
2	caixas de oleo incongelavel, caixa	72$000
17	caixas de oleo lubrificante oil (mobil) A, caixa	94$000
33	caixas de oleo lubrificante oil (mobil) B, caixa	94$000
50	metros cubicos de oxygenio, numero, metro cubico	6$000
5	grosas de parafusos de ferro, sortidos, grosa	1$900
800	grosas de parafusos de ferro de 2×12, grosa	4$600
12	grosas de parafusos de ferro de 12 m/m, grosa	$900
24	grosas de parafusos de ferro de 25 m/m, grosa	1$000
12	grosas de parafusos de ferro, sortidos, de 22 m/m, grosa	1$780
150	kilos de pontas de Paris de 12×12, kilo	2$070
150	kilos de pontas de Paris de 15×15, kilo	1$688
300	kilos de pontas de Paris de 16×21, kilo	1$578
50	kilos de pontas de Paris de 19×36, kilo	1$340
60	kilos de pó de sapato, kilo	$400
1	kilo de pó negro, kilo	2$000
5	kilos de pó leve, kilo	6$000
660	kilos de potassa, kilo	$440
42	kilos de prussiato de potassa, kilo	28$000
2	kilos de plombagina, kilo	6$500
61	kilos de parafina, kilo	6$500
500	kilos de papelão de 01,5 m/m, kilo	$630
14.000	kilos de papelão de 2 m/m, kilo	1$140
10.000	kilos de papelão de 0m,7, kilo	$630
72	pinceis, sortidos, um	$800
24	pinceis chatos de Castor, um	1$800
24	pinceis chatos de Castor, n. 24, um	1$400
24	pinceis redondos, n. 24, um	1$400
3	pinceis de Castor, n. 6, um	1$400
2	pinceis de Castor, n. 8, um	2$500
2	pinceis de Castor, n. 10, um	3$000
2	pinceis de Castor, n. 12, um	3$500
20	pinceis finos batedores, n. 24, um	2$400
6	chicotes de palha rotim para cadeira, chicote	4$500
5	folhas de papelão amiantho de 1/8", folha	16$000
5	folhas de papelão de amiantho de 1/16", folha	16$000
20	pelles seccas, uma	3$800
0,500	grammas de phosphoro amorpho, gramma	12$500
5	peças de papel tela de 1m×,15 de largo, peça de 10 metros, peça	60$000
100	folhas de papel parafinado, folha	$350
700	folhas de papel cartão, folha	$150
500	folhas de papel de linho para empacotar, folha	$250
300	folhas de papel branco 2 A 40 kilos, folha	158$00
1	peça de papel vegetal, peça	28$000
1	peça de papel cançon fino, peça	15$000
3	peças de papel quadriculado em m/m, peça	20$000
2	resmas de papel branco para filtro, resma	
2	pacotes de papel branco para filtrar para analyses n. 589, 11 cent., pacote	5$000
24	puchetes de papel photographico Azo graduado F, de 24×[illegible]), puchete	5$100
24	puchetes de papel photographico Azo graduado F, de 13×18, puchete	1$380
2	grammas de ruge inglez, gramma	30$000
200	milheiros de rotulos para fechamento de caixa, milheiro	6$500
2	rebolos de pedra de 90×15 um	99$000
30	kilos de seccante, kilo	1$200
160	kilos de sola engraxada, kilo	5$800
3	kilos de solda para latão, kilo	4$100
20	kilos de sabão preto para temperar, kilo	1$100
900	kilos de sabão virgem para estiramento, kilo	$480
50	kilos de sabão commum, kilo	$640
2	kilos de succino ambar, kilo	30$000
2	kilos de sandaraca, kilo	8$500
1	kilo de sulphato de cobre puro, kilo	7$000
2	kilos de sulphato de cobre ammoniacal, kilo	15$000
20	kilos de sulphato de nickel ammoniacal, kilo	16$000
2	kilos de sulphito de soda anydro, kilo	6$500
0,120	kilos de sulphidrate de ammonea, kilo	10$000
50	supportes para lampadas, um	1$500
140	saccos de serragem de pinho branco, sacco	5$000
10	grosas de serras americanas de 12" (Griffen), grosa	33$000
1.600	metros de taboas de pinho americano de 0,30×0,30, metro	$700
400	metros de taboas de pinho branco de 1×9, metro	$ [illegible]

30.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 1×9, metro	1$680
12.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 1×12, metro	2$330
20.000 metros de taboas de pinho americano de 0,32×0.25, metro	3$340
400 tijolos refractarios parallelepipedos, um	$500
400 tijolos refractarios sustados, um	$700
12 tijolos de arear, um	$450
10 kilos de trincal, kilo	1$480
25 kilos de tomada de corrente de rosca, kilo	1$000
100 tubos de porcellana cortidos, um	$200
200 metros de tubo flexivel sortido, metro	1$640
25 tubos de vidro para caldeira de 14×3/4, um	1$200
100 vidros liso de 1×0,47, um	7$100
10 kilos de verde-gativo, kilo	3$800
5 kilos de verniz preto isolante, kilo	5$200
1 kilo de verniz copal, galão	22$000
2 kilos de vaselina, kilo	5$000
180 vassouras grandes de piassava, uma	$870
96 vassouras americanas, uma	1$200
84 vassourinhas de piassava, uma	$190
12 vassouras para lavagem de casa, uma	1$600
400 kilos de zarcão, kilo	1$450
1 balança centesimal para 1.000 kilos, com pesos, uma	400$000
1 machina de furar «Hooper» 21 (altura maxima 76); (distancia maxima do furo á mesa 24"); (distancia entre a columna e o centro da mesa 12"; (curso vertical do furo 11") e diametro da mesa 20", uma	2:450$000

Por esta repartição serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de $600 (seiscentos réis), por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 14 horas da vespera do dia da concurrencia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de 1:000$ (um contos de réis) no conselho da administração desta repartição para garantir a assignatura do contracto, perdendo tal caução o concurrente preferido que não comparecer para firmar o respectivo contracto;

As amostras e modelos dos artigos, poderão ser examinados desde já, pelos licitantes.

A questão de idoneidade dos proponntes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em enveloppe fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concurrentes, ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 1:000$ (um conto de réis).

Este deposito será feito nesta fabrica, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já esteja fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem, apenas, offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

A fabrica não fica obrigada a adquirir as quantidades de artigos mencionadas neste edital, e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, provalecendo unicamente os preços de unidades e o limite das exigencias do serviço e os recursos do orçamento.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concurrencia, será de quatro dias a contar da data da entrega do pedido ou da respectiva ordem de compra.

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso não convenha aos interesses da Nação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918.

Realengo, 11 de fevereiro de 1920. — *Carlos Miguel de Vasconcellos Querê*, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral é convidado o proprietario do immovel n. 26 da travessa Eduardo, Luiz Augusto de Miranda Valle, a substituir o deposito d'agua do mesmo, de accôrdo com a intimação desta repartição, sob n. 571, de 7 de abril de 1919.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de fevereiro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Paulino de Oliveira e Silva, justificar a sua ausencia daquella estrada, visto estar incurso no art. 3º da lei n. 4.061, de 16 de janeiro deste anno.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de fevereiro de 1920. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados os proprietarios dos immoveis abaixo discriminados a retirarem das officinas de concerto e afferição de hydrometros dessa repartição, sita á rua de Sant'Anna n. 231, os apparelhos medidores de sua propriedade que lá se encontram, dentro do prazo de seis mezes, a contar desta data, sob pena de ficarem os mesmos pertencendo á alludida repartição:

1. Julio Martinelli, avenida Rio Branco n. 108.
2. Julio da Silva Anachoreta, rua S. Jorge n. 27.
3. Diogo Andrew, rua Silveira Martins numero 139.
4. Manoel Joaquim C. da Costa, rua Coronel Pedro Alves n. 33.
5. Alberto Sampaio, rua do Bispo numero 129.
6. José Joaquim Borges, rua Costa Pereira n. 60.
7. Raul Ferreira Leite, rua S. Luiz Gonzaga n. 54.
8. Bernardino Antonio do Amaral, rua Bella de S. Luiz n. 41.
9. Paschoal Vaz Otero, rua Professor Gabizo n. 166.
10. José da Costa Rocha, rua Humaytá numero 62.
11. Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, rua Barão de Mesquita numero 674.
12. Francisco C. Gonçalves Penna, rua Moura Brasil n. 74.
13. Eugenio Labat, rua Copacabana numero 851.
14. Miguel Tarab Sena, rua José Clemente n. 81.
15. Dr. José Joaquim Rodrigues Sant'Anna, rua do Rocha n. 63.
16. Elvira Martins da Costa, rua General Menna Barreto n. 158.
17. Gabriel Ozorio de Almeida, rua Machado de Assis n. 45.
18. Hermano Cardoso da Silva Ramos, praça da Republica n. 58.
19. José Jacintho Lima, rua dos Arcos numero 15.
20. Alberto Sampaio, rua do Bispo numero 135.
21. Gustavo José Mattos, rua Buenos Aires n. 192.
22. Leonel Justiniano da Rocha, rua Machado Coelho n. 24.

23. Luiz de Andrade (major), avenida Gomes Freire n. 14.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de fevereiro de 1920.—*Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados os responsaveis pelos concertos de hydrometros executados pelas officinas desta repartição, no 2º semestre de 1919, constantes da relação abaixo, a satisfazer os seus debitos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria da alludida repartição.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de fevereiro de 1920. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*.

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços, executados durante o 2º semestre de 1919, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apezar da expedição dos respectivos avisos com prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital na fórma da lei.

Numero da conta	Nomes — Localidades	Importancias
278.	Galdino José Borges, rua da Lapa n. 35	37$950
279.	Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 11	39$050
282.	Antonio Francisco Branco e outros, rua Dr. Affonso Cavalcanti n. 179	37$950
288.	Antonio Rodrigues de Mattos, rua General Bento Gonçalves n. 54	39$050
289.	José Antonio Moreira Barbosa, rua José dos Reis n. 1	29$150
290.	Agostinho Alves da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 11	23$350
295.	José Martinelli, avenida Oswaldo Cruz n. 149	39$050
300.	Constança de Cabral Queiroz, rua do Senado n. 250	26$950
302.	Manoel Martins Vieira, rua Dr. João Ricardo n. 103	34$650
305.	Espolio do almirante Maurity, rua Haddock Lobo n. 135	34$650
307.	Manoel A. C. Pereira, rua Buenos Ayres n. 38	29$150
309.	Barão de Werneck, rua Senador Furtado n. 12	37$950
310.	Sociedade Anonyma Fabril Progresso, rua Araujo Leitão n. 41	85$800
312.	Dr. Lins de Vasconcellos, rua das Marrecas n. 2	40$150
313.	Manoel João Sogadas Vianna, rua Livramento n. 77	39$050
314.	José Pires Rebello, rua José Hygino n. 106	40$150
316.	Ermelinda Maia Reis e outros, rua S. Januario n. 178	33$550
317.	Dr. Camillo Cunha Figueiredo, rua Silveira Martins n. 127	37$950
318.	Dr. Antonio Augusto de Carvalho, rua do Catteté n. 234	37$950
321.	Carlos Wallace, rua Carolina Machado n. 602	39$050
328.	Companhia Usinas Nacionaes, rua Coronel Pedro Alves n. 317	109$450
329.	Julio Lima & Comp., rua S. Christovão (fabrica de chapéos)	40$150
331.	Irmãs de Caridade S. Vicente de Paula, praia de Botafogo n. 266	69$300
332.	João Manoel Rodrigues Reis, rua Real Grandeza numero 282	35$750
336.	João Victorio Pareto, rua Riachuelo n. 25	40$150
337.	Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, rua Riachuelo n. 21	42$350
338.	Veneravel Ordem 3ª do Monte do Carmo, rua Sete de Setembro n. 109	23$650
351.	Walfanga Crissiuma Paranhos, praça do coronel Tamarindo ns. 28 e 30	45$650
352.	Manoel dos Santos, rua Pinauhy n. 128	39$050
353.	Manoel Freitas Arruda, rua Senador Euzebio n. 94	40$150
354.	Narciso Fernandes da S. Neves, rua General Camara n. 203	39$050
355.	Joaquim Nicoláu Mendes, rua Vital n. 22	37$950
358.	Antonio da Rocha Possas, rua Acre n. 76	34$650
360.	Antonio Gomes da Silva, rua Conde de Bomfim n. 250	40$150
361.	Juvelina Mendes Peixoto, rua da Harmonia n. 7	13$750
362.	Joaquim Rodrigues Martins, rua Clarimundo de Mello, n. 149	47$300
363.	Mosteiro de S. Bento, avenida Central n. 13	39$050
370.	Carmen Murtinho, avenida Suburbana n. 592	37$950
371.	Felippo Crames, rua Senador Euzebio n. 242	41$800
378.	Justina Albina Braga, estrada Braz de Pinna, sem numero	37$950
379.	A. J. Peixoto de Castro, rua Senador Euzebio numero 180	13$750
380.	João Antonio Rodrigues Lopes, estrada da Ponha n. 16	39$050
382.	Guilhermina Guinle, rua Frei Caneca n. 192	34$650
390.	Ophelia Rosario da Costa, rua Xisto Bahia ns. 44 e 52	41$360
394.	Carlos Drumond Franklin, rua Visconde de Santa Isabel (Jardim Zoologico)	69$300
395.	Gonçalves da Costa e outros, rua Sete de Setembro numero 29	34$650
399.	Companhia Industrial Fabrica de Brinquedos «Eclaire», rua Euclydes da Cunha n. 95	45$430
402.	Francisco Gonçalves da Silva, rua Possolo n. 115	37$950
404.	Dr. Mello Machado, rua da Lapa n. 40	40$150
405.	Antonio Teixeira da Silva Pinto, rua Itapirú numero 159	53$790
410.	T. Neiva de Lima Rocha, rua Jorge Rudge numero 126	30$030
411.	Fortes & Comp., rua Conde Bomfim ns. 507/513	46$200
413.	Augusto Marques de Carvalho, rua Santa Luzia n. 57	38$286
414.	Alfredo Gomes, rua das Laranjeiras n. 47	43$560
415.	Antonio Teixeira Coelho, rua S. Francisco Xavier n. 176	46$420
416.	Joaquim Coutinho Lage, rua Dr. Maciel n. 67	46$200
417.	Manoel Marques Costa Braga, rua Marechal Floriano n. 130	51$920
420.	Maria da Gloria, rua Barão do Amazonas n. 132	43$560
422.	Maria Joanna de Araujo Pinto Lima, rua do Catteté n. 152	51$700
427.	Justiniano de Figueiredo Rocha, avenida Mem de Sá n. 92	25$300
431.	José Dias da Silva Tavares, rua Sant'Anna n. 23	70$730
	Terceiro districto	
5.	Commandante Lessa Bastos, rua Capitão Felix n. 14	13$820
	Quinto districto	
85.	Antonio Cid Loureiro, empreiteiro da Prefeitura	21$420
102.	Joaquim Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	51$175
103.	Joaquim Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	15$200
104.	Antonio Cid Loureiro, empreiteiro da Prefeitura	25$080
105.	Joaquim Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	22$660
110.	Joaquim Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	10$450
116.	Joaquim Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	11$990
117.	Joaquim Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	25$003
126.	Basilio Simões Coelho, ladeira do Faria n. 116	14$850
138.	Antonio Luiz Mandin, empreiteiro da Prefeitura	17$820
	Somma	2:757$018

Secção de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1920.—*Gaspar Silva Guimarães*, auxiliar de escripta. Visto. Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de fevereiro de 1920.—*J. M. Campos*, guarda-livros.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA, PARA FORNECIMENTO DE DOUS CARROS DE 2ª CLASSE Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 25 de fevereiro futuro, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dous (2) carros de 2ª classe á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes clausulas:

1.

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso de cada carro e o prazo para entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em letras, de accôrdo com o

disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

2.ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrencia.

3.ª

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertos.

4.ª

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, terá preferencia o proponente que fizer maior reducção, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

5.ª

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 5 % (cinco por cento) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto. Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000$ (um conto de réis), que reverterá para os cofres publicos.

6.ª

De accôrdo com o que determina o § 2.º do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, revigorado pelo artigo 129 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1919, esta repartição estipula o preço maximo de 28:000$ (vinte e oito contos) por carro.

7.ª

A construcção dos carros e respectivos trucks deve obedecer rigorosamente aos desenhos que se acham á disposição dos interessados, no escriptorio da locomoção, situado na Ponta do Cajú, e ás especificações abaixo:

Dimensões geraes

	Metro
Comprimento da caixa do carro entre columnas de canto	11,12
Comprimento incluindo as plataformas	12,60
Largura do carro sobre o forro externo	2,68
Largura interna do carro (entre forros)	2,414
Altura do soalho sobre os trilhos	1,05
Altura do carro sobre o soalho do frechal	2,02
Altura total do carro	3,69
Altura do engate	0,700
Base rigida dos trucks	1,350
Distancia entre os centros dos truks	8,170

Caixa dos carros

O estrado dos carros e a armação das paredes e cobertura serão de peroba de Campos, sem nós, brancos ou outros defeitos.

O estrado será constituido por dous longerões de 145 m|m de altura e de 110 m|m de grossura e quatro longarinas de 7 c|m de grossura e 145 m|m de altura, ligadas entre si por duas travessas de cabeceiras de 15 c|m x 145 m|m, duas travessas de pivot de 30 c|m x 13 c|m, duas travessas de tirantes de 20 c|m x x 7 c|m e cinco ordens de tarugos de 145 m|m x 4 c|m.

O estrado será armado no sentido longitudinal, por dous tirantes de ferro 1 1|8" de diametro, e estaes transversaes de 5|8" de diametro, acompanhando as ordens de tarugos. As longarinas e longerões serão ligados ás travessas de cabeceira por dupla respiga e encaixe e harpões de travação. As travessas de pivot armadas com tirantes de ferro de 1 1|8" de grossura e duas cantoneiras lateraes de reforço.

Todos os encaixes e entalhes serão executados com rigor e as respigas ou machos serão pintadas com alvaiade de chumbo antes de se fazerem os encaixes.

O esqueleto da caixa será formado por columnas duplas de peroba de Campos, tendo ao centro estáes de ferro de 1|2" de grossura, travando os frechaes aos longerões. As columnas serão entalhadas externamente nos longerões e respigadas nos frechaes; internamente serão prezas a rodapés corridos de 5 c|m x 20 c|m, que por sua vez se prenderão aos longerões por meio de parafusos de ferro de 12 m|m de grossura. As columnas serão travadas horizontalmente por duas ordens de cintas e um peitoril corrido, as pontas em abandono sobre os trucks serão armadas por barras de ferro dobradas em angulo prezas ás paredes em cada extremidade do carro, tendo uma escóra contra o vertice do angulo, apoiada no longerão — na prumada da travessa de pivot, e as duas pontas de barra suspendendo de um lado e de outro o longerão.

O soalho será constituido de frisos de peroba de Campos de 2 1|2 c|m de grossura, macho e femea, apparelhado e afagado. Sobre as janellas a ligação será feita pelo forro interno e abas longitudinaes, além do frechal, que será interiço.

A coberta dos carros será do typo circular, dispensando-se o lanternim, e se estenderá ás plataformas. Será armado por cambotas de peroba, ligadas ao frechal, tudo devidamente respigado e aparafuzado. A travação transversal será garantida por quatro cambotas de ferro, acompanhando a fórma da cobertura do carro.

O forro interior será de frisos de cedro ou vinhatico para receber pintura a oleo branco.

O forro externo será de vinhatico pintado com duas mãos de tinta antes de receber a lona de cobertura. Os carros serão providos de plataformas de accesso com as dimensões ordinarias armadas sobre guias falsas de peroba, aparafuzadas sob as longarinas, até a travessa de pivot e travadas cada uma com quatro tirantes, dos quaes os centraes virão se prender a esta travessa e os lateraes á da cabeceira.

Disposição geral

O carro será constituido por um salão de 9m,725 de comprimento, e um compartimento em uma das extremidades, tendo ao lado W. C. reservado e um lavatorio.

Na parede desse compartimento será installado um deposito de agua para alimentar o lavatorio, bem como uma torneira de agua para beber.

Externamente o carro apresentará de cada lado 11 janellas, providas de caixilhos e de venezianas seccionadas, de modo que uns e outros se recolham na parte superior das paredes; as portas das cabeceiras receberão vidros de tres grossuras, substituindo a almofada superior. O revestimento externo será de peroba de Campos envernizada na côr natural: o revestimento interno e paredes divisorias serão de peroba de Campos e oleo vermelho combinados harmonicamente, de modo a se ter uma decoração simples e agradavel.

As ferragens das esquadrias serão de latão de bôa qualidade, comprehendendo as conchas para suspensão, targetas de molas para fixação em altura variavel, quer nas vidraças como nas venezianas.

A mobilia será constituida por bancos fixos, formados no assento e no encosto de taliscas de madeira, collocados transversalmente ao carro; de cada lado ficarão dous assentos e ao centro um corredor geral de cerca de 0m,43 para inter-communicação.

Ao longo de cada parede longitudinal correrá uma prateleira geral para pequenos embrulhos, formada de sarrafos envernizados apoiadas em consolos de ferro maleavel.

Illuminação

O carro será illuminado por tres lampeões de carbureto de calcio, presos ao tecto, e mais outros dous correspondentes ao W. C e ao lavatorio.

Freios

O carro será provido de freio automatico de vacuum e de freio a mão actuado das duas plataformas, com mangueiras e demais accessorios.

Engates

Os carros serão providos de engates iguaes ao actual usado na estrada e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa de cabeceira e as longarinas do carro.

Trucks

Os trucks serão construidos de accôrdo com o desenho que se encontra á disposição dos interessados na locomoção, sendo todas as peças de madeira da armação de peroba de Campos e guarnecidas com chapas de ferro.

As rodas serão de aço Siemens Martin, dando uma resistencia nos aros de 70 kilos por m|m quadrado, com um alongamento de 15% em 130m|m, e no caso dos eixos uma tensão de 50 kilog. com 20% de alongamento em 200 m|m.

Os centros das rodas de aço rolado ou fundido, seguro aos aros por parafusos, depois de introduzidos com o aquecimento do aro.

As rodas serão eixadas a não menos de quarenta toneladas de pressão, e não mais de oitenta toneladas.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade do carro, sem occasionar nenhuma deformação permanente com uma carga de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão do typo M. C. B., para maugas de 3.¼" × 6", providas de bronzes forrados de chumbo, e dos accessorios necessarios para assegurar a boa lubrificação e evitar a entrada da poeira.

Os pedestaes serão de ferro fundido do typo M. C. E., bem como os cepos e contra cepos, os calços de fricção e as chapas de pivot, devendo estas ser torneadas para se ter um bom ajustamento.

Pintura

As peças de madeira dos trucks e a parte inferior do estrado dos carros serão pintados com tres mãos de oleo e as ferragens serão pintadas a preto.

Igualmente será pintada a oleo a lona de cobertura, empregando-se o alvaiade de chumbo. As paredes serão envernizadas interna e externamente na côr natural, de modo que ellas apresentem uma superficie unida, impermeavel e perfeitamente polida.

O tecto será pintado a tinta verniz branco marfim, com uma decoração muito simples e sobria. Quando a letreiros, os carros receberão os que a estrada indicar, nos typos de lettras escolhidas, comprehendendo-se tambem indicação de tara, lotação, numeração, série, etc.

8ª

O contracto só vigorará depois do registrado no Tribunal de Contas e o pagamento dos carros será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da Estrada.

9ª

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1920. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados os proprietarios dos immoveis abaixo descriminados, a satisfazer as intimações para collocação de hydrometro nos mesmos, e, bem assim, effectuarem o pagamento das multas impostas pelo não cumprimento daquella exigencia:

Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, rua do Lavradio n. 74;

Thomaz Alves de Azevedo Henriques, rua do Mercado n. 15 e travessa do Commercio n. 14, multado em 100$000;

Eduardo de Araujo, rua Iguassú ns. 204 e 208, multado em 200$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de fevereiro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe de secção.

Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe são convidados os Srs. Rocha Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Fonte Garcia & Comp., Botelhos & Oliveira, Companhia Fornecedora de Materiaes, Himé & Comp., M. Lopes da Silva & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Borlido Maia & Comp., a virem assignar, no dia 25 do corrente, o contracto para o fornecimento de diversos materiaes, durante o primeiro semestre do corrente anno, que obtiveram em concurrencia publica de 2 de janeiro deste anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *Antonio C. C. Fróes*, 3º escripturario.

Inspectoria Federal das Estradas

Secção de Estudos e Construcção

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DAS ESTRADAS DE FERRO CENTRAL DA BAHIA E BAHIA AO S. FRANCISCO

De ordem do Sr. inspector faço publico que ás 14 horas do dia 20 de março de 1920, na 1ª secção desta inspectoria á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para a compra de 500 toneladas de trilhos usados e retirados das Estradas de Ferro Central da Bahia e Bahia ao S. Francisco.

A concurrencia versará sobre o preço em réis por tonelada, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente escolhido, deste que receba aviso desta inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional o pagamento do material dentro do prazo de 10 dias contados da data do aviso mediante guia fornecida pela secção de Contabilidade desta inspectoria.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:500$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia da Contabilidade desta inspectoria para garantir o pagamento do material, caução esta que reverterá para a União si o proponente preferido não fizer o pagamento dentro do prazo marcado, ficando então nulla a venda do referido material.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso assim convenha aos interesses da União.

As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preços mais vantajosos em concurrencia de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Os transportes dos ditos trilhos e mais despezas com carretamento, etc., correrão por conta do proponente preferido, e o preço minimo das propostas não deve ser inferior a 130$ por tonelada.

Rio de Janeiro. — *Ewbank da Camara*, engenheiro-chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, tomando os numeros 1, 2, 3 e 4, respectivamente, na concurrencia publica n. 40, hoje realizada, nesta intendencia, para o fornecimento de tijolos para a 5ª divisão, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1920. — *Vasconcellos*, pelo intendente.

Aos dezenove dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte, presentes, ás trese horas, na sala da intendencia, na estação Maritima, o intendente, engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas as seguintes propostas:

N. 1 — José da Silva & Comp.
N. 2 — Basilio Tavares.
N. 3 — A. Gonçalves & Comp.
N. 4 — Henrique Cerqueira Pereira.
Total, quatro propostas.

Pelo Sr. Dr. intendente foram declarados idoneos todos os concurrentes e que as propostas seriam immediatamente abertas, ficando o exame das mesmas para ser feito após sua publicação na integra no *Diario Official*. Em seguida foram examinados os envolucros das propostas e achados devidamente fechados e em ordem, sendo abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente e depois rubricadas para serem publicadas no *Diario Official*.

E para constar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *José da Silva Simões Filho*. — *Basilio Tavares*. — *J. A. Gonçalves & Comp.* — *Henrique Cerqueira Pereira*. — *Thomé Torres da Silva Reis*, escrivão. Confere. Em 19-2-920. — *R. Vasconcellos*. Conforme. Em 19-2-20. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, ajudante de escrivão.

José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 35, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o edital de concurrencia de 27 de janeiro findo, publicado no *Diario Official*, tijolos para a 5ª divisão, em 1920, a saber:

250.000 tijolos	entregues de Barra á Norte, milheiro	39$900
500.000 tijolos	entregues de Central a Lafayette, inclusive ramaes, milheiro	38$325
250.000 tijolos	de Lafayette a Pirapora, inclusive ramaes, milheiro	39$890

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — Por procuração de José da Silva & Comp., *José da Silva Irmão Filho*.

O abaixo assignado, residente em Bulhões, Estado do Rio, vem propor a esta estrada a venda de 250.000 tijolos de Barra a Norte, pelo preço de 32$000 o milheiro, entregue no kilometro 182.

Maritima, 11 de fevereiro de 1920. — *Basilio Tavares.*

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua de São Pedro n. 49, sobrado, veem propor a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, o fornecimento de 250.000 tijolos, entregues na estação de Caethé, ao preço de trinta e nove mil réis (39$) o milheiro. Os proponentes declaram que estão de accôrdo com as demais clausulas do dito edital.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *J. A. Gonçalves & Comp.*

Henrique Cerqueira Pereira, fornecedor desta estrada, propõe fornecer 750.000 tijolos setecentos e cincoenta mil tijolos, sendo entregues de Central á Pirapora e ramaes, ao preço de (trinta e oito mil e quatrocentos réis (38$400 por milheiro de tijolos. O proponente sujeita-se a todas as condições do edital para o referido fornecimento.

Rio, 19 de fevereiro de 1920. — *Henrique Cerqueira Pereira.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA O FECHAMENTO DA LINHA, EM 1920

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 de fevereiro corrente, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 metros de vergalhões de aço doce, de 3/4", de 2k,22 por metro corrente (88,571 toneladas metricas) sendo o preço maximo do kilo $0.083.

120.000 metros de vergalhões de aço doce, de 3/8", de 0k,54 por metro corrente, (64.909 toneladas metricas), sendo o preço maximo do kilo $0.089.

Esse material será de 38 k. a 42 k. de carga de ruptura por m/m e 25 á 30 % de alongamento.

Deverão ser apresentadas amostras na intendencia até a hora do dia marcada para a concurrencia.

E' necessario que as amostras tenham 0,40 de comprimento, no minimo, e o diametro de 3/8" a 1/2".

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, correndo as despezas de direitos aduaneiros por conta da estrada e por conta do fornecedor todas as demais despezas, sendo a entrega no cáes do porto, dentro dos vagões da estrada, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do deposito contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ESCRIPTORIO, EM 1920

Concorrencia n. 54

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

4ª Divisão

12 descanços de ferro para carretas, um 3$800.

1 duplo decimetro de marfim, por 35$000.

3 duplos decimetros de madeira, um 6$000.

3 caixas de enveloppes diplomatas para cartas, caixa, 7$500.

2 caixas de enveloppes para cartas, marcados «Gabinete Chefe de Tracção», caixa, 7$500.

6 exemplares de historia natural, elementos de chimica e physica de Lydia Soares, um 8$000.

1.068 folhas de papel matta-borrão de 120 libras, folha, $300.

198 pacotes de papel hygienico, americano, formato Aguia, um 1$250.

24 resmas de 500 folhas de papel para embrulho, de 1m:30×0m,95, uma 75$000.

166 resmas de 500 folhas de papel almasso, marcado e pautado de 7 kilos, uma 18$500.

60 caixas de 100 folhas de papel azul Derby, uma 13$000.

7 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever de 8 1/2×14", caixa 10$000.

1 resma de 500 folhas de papel pautado de 0m,40×0m,25, para synopses, resma 48$000.

24 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa 5$000.

1 resma de 500 folhas de papel quadriculado, de 0m,40×0m,25, resma 48$000.

1 resma de 500 folhas de papel pautado, de 0m,50×0m,35, resma 75$000.

14 caixas de 100 pennas R. Esterbrock & Cº, n. 313, caixa 6$500.

6 blocos de 100 folhas de papel em branco, com inscripção: Inspectoria de Tracção, 4ª secção, um 3$000.

6 caixas de 100 pennas D. Leonard, n. 510 E. F., caixa 5$000.

56 caixas de pennas Mallat, n. 10, caixa 4$000.

203 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa 5$000.

6 caixas de 100 pennas Mallat, J, caixa 3$800.

65 folhas de papel impermeavel para copiador, de 0m,51×0m,62, folha 1$100.

3 caixas de 100 folhas de papel carbono encarnado, caixa 15$000.

50 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever «Berkshire», de 8 1/2"×14", caixa 12$000.

2 resmas de 400 folhas de papel Hollanda, com 33 linhas, de 0m,225×0m,325, resma 32$000.

50 folhas de papel diplomata, T. Mill, folha 7$000.

3 rolos de papel causon Grand Mond Golfier, um 45$000.

5 rolos de papel telá trancingcloth, imperial, um 70$000.

2 rolos de papel quadriculado em millimetro M. SS forrado de panno, um 25$000.

25 rolos de papel prussiato inglez, Norton Gregory, de 1m,00×10m,00, um 28$000.

2 resmas de 500 folhas inteiras de papel de linho, marca Brasil, com armas da Republica, resma 50$000.

1.250 percevejos de aço Phenix, n. 2, milheiro 25$000.

18 almofadas de camurça para carimbo, de 0m,12×0m,09, uma 4$000.

3 páos de azul cobalto, um, 2$000.

3 páos de azul da Prussia, um, 2$000.

4 páos de amarello da India, um, 2$000.

2 apagadores para quadro negro, um, 3$000.

6 aparelhos de brochar, com alfinetes, (alicates), um, 15$000.

4 almofadas para carimbo, de 0m,12 × × 0m,16, uma, 5$000.
73 kilos de alfinetes de latão, nacional, em caixas de 100 grammas, kilo, 22$000.
53 buvards de madeira, de 0m,07 × 0m,14, um, 2$200.
12 kilos de fio branco de algodão (novellos), kilo, 10$000.
100 caixas de 72 colchetes de «Binders», de latão, (sortidos), caixa, 1$200.
3 caixas de 72 colchetes The-tower paper «Fasteners», n. S6, caixa, 2$000.
3 caixas de 72 colchetes The tower paper, «Fasteners», S4, caixa, 1$500.
2 caixas de 72 colchetes The tower paper, «Fasteners», S2, caixa, 1$200.
3 caixas de 72 colchetes «Binders», brancos, S 3, caixa, 1$500.
3 grosas de Binders Universal 645, com arruellas, caixa, 4$000.
68 block-notes pautados, de 0m,14 × 0m,22, um, 2$500,
60 block notes pautados, de 0m,11 × 0m33, um, 2$500.
200 block-notes pautados, de 0m,22 × 0m,33, um, 3$000.
136 block-notes, de 0m,14 × 0m,33, um, 2$500.
75 borrachas com dous usos, de 16 Steadtler, uma, 1$200.
40 borrachas com escova para machina de escrever, uma, $600.
466 cadernetas com capa de panno, em 1/4, uma, 2$400.
82 cestas de vime para papeis, uma, 3$500.
20 cadernetas em branco, de 0m,24 × × 0m,16, capa de panno, uma, 2$400.
41 copiadores de 500 folhas, de 0m,28 por 0m,40, um 14$000.
6 copiadores de 500 folhas, de 0m,54 por 0m,[illegible], com indice, um 25$000.
4 caixas de 72 colchetes, pequenos, caixa 1$200.
1 carimbo de borracha com dizeres: «Visto. Chefe do 9º Deposito», um 6$000.
1 carimbo de borracha com dizeres: «Estrada de Ferro Central do Brasil», um 6$000.
1 carimbo de borracha com dizeres: «Ao Sr. Dr. Sub-chefe de Tracção 5ª Secção... de... 19..», um 15$000.
10 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,35×0m,40, um 14$000.
15 copiadores sem indice, de 500 folhas, de 0m,37×0m,46, um 16$000.
14 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,33×0m,40, um 16$000.
22 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,46×0m,53, um 25$000.
14 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,33×0m,25, um 13$500.
1 compasso de ponta, um 10$000.
1 compasso de espessura, um 8$000.
18 copiadores de 500 folhas, de 0m,40 por 0m,51, um 25$000.
39 copiadores de 500 folhas, de 0m,28 por 0m,40, com indice, um 18$000.
40 canetas E. Pencil n. 1, uma $280.
247 canetas E. Pencil n. 2, uma $320.
193 canetas E. Pencil n. 3, uma $400.
410 caixas de 72 colchetes, para papel (Binders), caixa 1$200.
1.741 cadernetas em 8º para machinistas, uma $980.
20 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,40×0m,25, um 15$000.
6 copiadores de 500 folhas, de 0m,40× ×0m,35, um 18$000.
72 canetas de madeira, E. Concil n. 4, uma 500 réis.
72 canetas de madeira n. 7.010, Faber, uma 300 réis.
69 cadernetas de algibeira, pautadas, com lapis-tinta, uma 2$500.
187 cadernetas pautadas de 0m,16×0m,23, com 100 folhas, capa de panno, uma 2$400.
340 cadernetas em branco, com 100 folhas de 0m,16×0m,23, uma 2$400.
36 copiadores com indice, de 200 folhas, de 0m,22×0m,30, um 9$500.
10 carimbos de metal com data mutavel, um 22$000.
13 canivetes com tres folhas, Rodgers, um 12$000.
10 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,28×0m,35, um 12$000.
4 pares de blanche d'argent, um 2$500.
30 borrachas miolo de pão, tamanho maior, Margoth, uma 1$800.
10 fitas para machinas de escrever Underwood, bicolor, n. 3, uma 4$500.
3 fitas para machina de escrever, pretas, de cópia, uma 3$800.
10 fitas para machinas de escrever, sem cópia, n. 2, uma 3$800.
12 fitas para machinas de escrever Remington, n. 5.184, de cópia, bicolor, uma 4$500.
22 furadores de aço com cabo de madeira, um 2$500.
4 kilos de fio de linho de côres (barbante fino), kilo 8$000.
24 fitas para machinas de escrever Remington, azul, uma 3$800.
20 vidros de gomma arabica Stickphast's, ingleza, em vidros de 250 grammas, um 3$000.
36 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, um 2$000.
12 geographias Barão Homem de Mello, uma 8$000.
12 geographias Othelo Souza Reis, curso médio, uma 3$000.
1 esphera (globo terrestre), 100$000.
12 godets de porcellana, diametro 0m,075, um 1$500.
28 grosas de giz em lapis, grosa 3$500.
400 vidros de gomma-arabica G. Tolay's n. 20, um 3$500.
12 exemplares da Historia Natural, Elementos de Physica e Chimica, de Lidia Soares, um 8$000.
1 collecção de estampas de esqueleto, collecção 240$000.
6 esquadros de madeira, grandes, um 4$800.
2 esquadros de madeira, pequenos, um 3$000.
2 escovas para machinas de escrever, uma 2$500.
6 escalas de aço de 0m,50, Steel Rules, uma 3$000.
24 lapis encarnados n. 8.825 A. W. Faber, um 2$000.
42 lapis tinta, azul, um $600.
72 lapis tinta, roxo, Castello, um $800.
408 lapis Faber, pretos, n. 1, um $180.
72 lapis graphite n. HHH, um $500.
24 lapis crayon Conte, coberto de madeira, n. 1, um $800.
24 lapis crayon Conte, coberto de madeira n. 2, um $800.
96 lapis Castell Faber n. 2 B, um $700.
96 lapis Eagle Faber 125 n. 2, um $160.
144 lapis bicolor n. 2.401, um $800.
524 lapis J. Faber n. 7.058, um 2$000.
132 lapis tinta para cópia, um $500.
132 lapis graphite H. B., um $500.
603 lapis de borracha, de dous usos, Faber, um 1$800.
2.241 lapis pretos n. 2, Faber, um $180.
571 lapis pretos n. 3, Faber, um $180.
210 lapis bicolores, Faber n. 7.057, um 2$000.
14.200 grammas de lacre encarnado, nacional n. 8, kilo 6$000.
20 kilos de lacre em páo, kilo 6$000.
17 livros indices, com 100 folhas, de 0,m22×0,m33, capa de panno, um 8$000.
74 livros em branco, de 200 folhas, de 0,m34×0,m40, capa de panno, um 45$000.
74 livros indices, com 100 folhas, capa de carneira, de 0,m17×0,m34, um 9$500.
30 livros indices, com 100 folhas, capa de carneira, de 0,m34×0,m34, um 13$000.
638 livros de 0,m22×0,m33, capa de panno, com 200 folhas, um 5$500.
832 livros de 100 folhas, capa de panno, de de 0,m22×0,m33, um 3$900.
91 livros em branco, de 100 folhas, de 0,m28×0,m40, um 18$000.
60 lapis tinta roxa Faber, n. 1.707, um $600.
168 lapis Indelible Eberhar de Faber, numero 734, um $500.
23 lapis verdes Faber n. 7.059, um 2$000.
44 lapis azues J. Faber n. 7.056, um 2$000.
36 livros de leitura preparatoria de Francisco Vianna, um 2$500.
1 livro de problemas de machinas a vapor Bib I. Profissional, um 6$500.
1 livro de nomenclatura de machinas a vapor Bib I. Profissional, um 6$500
4 molhadores automaticos, com pincel, um $
30 molhadores de louça com esponja de borracha, um 5$500.
3 molhadores rotativos de crystal para estampilha, um 6$000.
1 machina para calcular, «Madas», uma 2:300$000.
6 molhadores de louça, completos, para copiador, um 6$500.
1 mappa da America, um 35$000.
1 mappa do Brasil, um 35$000.
1 machina de numerar, americana, uma, 120$000.
2 pinceis para copiador, um, 4$000.
30 caixas de 100 pennas John Heats, 288 E. F., caixa, 6$500.
2 caixas de 100 pennas ronds, sortidas, ns. 3 1/2", 4, 4 1/2, 5, 5 1/2, caixa, 2$000.
2 caixas de 72 pennas, Joseph Gillot, caixa, 6$000.
48 pinceis para aquarella, sortidos, um, 1$800.
10 caixas de percevejos de metal, n. 301, caixa, 6$000.
8 páos de nankin, 2 Dragões, um, 8$500.
6 vidros de nankin, liquido, um, 2$800.
6 vidros de oleo para machina de escrever, um, 1$200.
5 copiadores de 500 folhas de papel japonez, de 0m,25×0m,35, com indice, um, 15$000.
10 copiadores de 500 folhas de papel, de 0m,25×0m,40, sem indice, um, réis 15$000.
13 capas registradoras «Soenneckem», uma, 15$000.
4 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0m,44×0m,26, um, 15$000.
12 canivetes J. Rodgers, cabo de madreperola, de 0m,07, um, 12$000.
36 cartilhas de Lima e Silva, uma, 1$500
36 cartilhas de Francisco Vianna, uma, 1$800.
6 compassos de madeira, pequenos, um 7$500.
1 compasso grande, de madeira, para giz, um, 9$000.
8 páos de carmim, um, 3$500.
3 compassos de volta de aço, um, 5$000.
21 compendios de Historia do Brasil, um, 5$000.
12 pastas de 0m,22×0m,33 (Spring Folis), uma, 10$000.
2 pastas Perry & Cº. n. 9., de 12-"×9" (Spring Folis), uma, 9$000.
1 collecção geometrica, de madeira, collecção, 50$000.
80 caixas de 100 pennas D. Leonard, numero 346, caixa, 5$500.

50 pastas de madeira, com pegadeiras de metal, de 0m,22×0m,25 uma, 5$800.
30 pastas de oleado, n. 106, de 0m,50×0m,36 uma, 7$000.
12 pegadeiras de metal para papeis, uma 5$800.
2 pastas de marroquim, com follo, 2 chaves de 0m,32×0m,48 uma, 150$000
3 pastas imitação F. Soennecken numero 434 uma, 15$000.
10 folhas de papal para desenho, Casson, de 0m,57×0m,77 folha, 1$000.
4 resmas de papel quadriculado, em resmas de 400 folhas, de 0m,45×0m,68 resma, 70$000.
1 caixa de 100 pennas D. Leonardt & Comp., Eureka n. 503, F. F. caixa, 6$000.
13 caixas de 100 pennas John Haaths, numero 808, caixa 6$500.
2 caixas Eaghe, n. 6, caixa 7$000.
7 pesos de vidro de 400 grammas, um 4$500.
77 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado liso, de 7 kilos, resma, 18$500,
6 reguas de madeira para esquadro, (desenho pequeno) uma, 8$000.
96 raspadeiras Rodger's cabo de osso uma, 5$000.
95 reguas de borracha Faber, de 0m,50, uma, 3$800.
80 tinteiros de crystal, de 0m,065, com tampo um, 6$500,
8 tinteiros triplices Soennechenn um, 24$000.
40 vidros de tinta violeta para carimbo, «A. Maurin» um, 1$500.
54 vidros de tinta azul para carimbo, «A. Maurin» um 1$500.
56 vidros de tinta encarnada, para carimbo, «A. Mourin» um, 1$500.
300 litros de tinta azul preta, Sardinha, para escrever um, 3$300.
50 litros de tinta para cópia, Antoine & Fils, um, 7$000.
200 vidros de quatro onças de tinta escarlate, Stephens, um, 2$200.
4 tympanos para mesa, um, 10$000.
1 tesoura de 0m,15 «Rodger's & Sons», uma, 7$000.
6 tesouras de 0m,20 «Rodger's & Sons», uma, 8$000.
10 tesouras de 0m,30, Rodger's & Sons, uma, 15$000.
6 transferidores transparentes, pequenos, um, 5$000.
1 transferidor grande, um, 10$000.

Terceira divisão

(Antiga sexta divisão)

10 kilos de alfinetes (em pacotes de 100 grammas), pacote, 22$000.
2 alicates para ilhózes, um, 16$000.
24 almofadas de camurça, para carimbo, de 0m,12×0m,16, uma, 5$000.
18 almofadas de camurça, para carimbo, de 0m,16×0m,24, uma, 7$800.
24 buvards de madeira, de 0m,07 × 0m,14, um, 2$200.
100 cadernetas de 100 folhas pautadas, de 0m,16 × 0m,22, 1/2 encadernação, uma, 1$600.
48 canetas de E. Pencil, n. 1, uma, $280.
48 canetas E. Pencil, n. 2, uma, $320.
48 canetas E. Pencil, n. 3, uma, $400.
2 carimbos de metal, (machina) data mutavel, um, 22$000.
6 cestas de vime, de 0m,60×0m,40×0m,35, uma, 35$000.
120 caixas de colchetes de diversas dimensões, The Self Piersing Fastener, em caixas de 72, caixa 1$500.
3 componedores para machina de imprimir bilhetes, systema G. Goeber, composição simples, um. 120$000.
3 componedores para machina de imprimir bilhetes, systema G. Goeber composição de ida e volta, um 120$000.
12 copiadores de papel japonez, de 500 folhas, de 0m,25×0m,35, sem indice, um 17$000.
12 caixas de enveloppes brancos, diplomata F. Mill, sem marca, caixa 7$500.
80 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo 10$000.
12 fitas para machina Underwood n. 20 Nazul, (que não seja copia), uma 3$800.
12 furadores de aço com cabo de buxo, para papel, um 2$400.
50 vidros de gomma arabica liquida, G. Toiray, n. 26, vidro 3$500.
36 vidros de 500 grammas de gomma arabica pulverizada, um 8$500.
500 ilhozes para alicates, cento 1$600.
240 lapis tinta indelible E. Faber, n. 745, um $600.
1.200 lapis pretos com inscripção dourada, E. Faber n. 2, um $180.
360 lapis azues, J. Faber, n. 7.056, um 2$000.
360 lapis encarnados J. Faber n. 7.057, um 2$000.
240 lapis bicolores J. Faber n. 7.058, um 2$000.
360 lapis verdes J. Faber n. 7.059, um 2$000.
120 lapis de borracha J. Faber para dous usos, um 1$800.
100 livros em branco de 100 folhas, pautadas, de 0m,22×0m,33, 1/2 encadernação, um 3$000.
24 molhadores de porcellana, com esponja de 0m,07, um 5$000.
24 pacotes de 1.000 folhas, papel hygienico, pacote 1$250.
2.500 folhas de papel riscado e pautado, para estatistica, um $140.
800 folhas de papel matta-borrão, branco grosso, de 120 libras, folhas, $300.
48 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, de 33 linhas, marcado, 6 kilos, resma, 18$000.
12 caixas de 100 folhas de papel branco, diplomata, T. Mill, sem marca, de 0m,18×0m,23, caixa, 9$500.
12 resmas de 400 folhas inteiras de papel liso, para officios, Linen Post Schleicher & Schull, resma, 48$000.
10 resmas de 400 1/2 folhas de papel liso, de 0m,22×0m,33, resma, 15$000.
12 resmas de papel pardo cartão, de 0m,95×1m,30, resma, 75$000.
6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado, de 0m,24×0m,48, resma, 45$000.
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516 E. F., caixa, 5$000.
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516 E. F. Gildt, caixa, 5$500.
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516, alum, caixa, 5$000.
120 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa, 5$000.
24 pesos de vidro de 400 grammas para papeis, um, 4$500.
36 tinteiros de vidro com tampo de metal, de 0m,055, um, 5$500.
60 litros de tinta preta para escrever, Sardinha, litro, 3$360.
120 vidros de 4 onças de tinta escarlate para escrever, Sardinha, vidro, 1$300.
240 vidros de tinta roxa para carimbo, «A. Maurin», vidro, 1$500.
120 vidros de tinta encarnada, para carimbo, «A. Maurin», vidro, 1$500.
60 vidros de tinta azul para carimbo, «A. Maurin», vidro, 1$500.
240 vidros de tinta preta para carimbo, «A. Maurin», vidro, 1$500.
10 kilos de tinta encarnada para impressão, Ch. Lorilleux, kilo 20$000.
20 kilos de tinta verde para impressão, Ch. Lorilleux, kilo 18$000.
10 kilos de tinta amarella para impressão, Ch. Lorilleux, kilo 14$000.
20 kilos de tinta branca para impressão, Ch. Lorilleux, kilo 12$500.
10 kilos de tinta azul para impressão, Ch. Lorilleux, kilo 17$000.
10 kilos de tinta roxa para impressão, Ch. Lorilleux, kilo 25$000.

Thesouraria

12 cadernetas de 100 folhas, pautadas, de 0,m 16 × 0,m 23, capa de panno, uma 2$400.
12 caixas de 72 colchetes para papel, caixa 1$200.
12 canetas Eagle Pencil Comp., n. 2, uma $320.
6 esponjas de borracha, uma 4$500.
24 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo 10$000.
6 fitas para machina de escrever, Underwood, fita 3$800.
6 fitas para machina de escrever Oliver, fita 3$800.
12 vidros de gomma arabica, liquida, «A. Maurin», vidro 3$000.
1 kilo de lacre encarnado, kilo 6$000.
12 lapis pretos, Faber, n. 1, inscripção dourada, um $180.
12 lapis bicolor «Johann Faber», um $800.
12 lapis tinta, um $600.
6 molhadores de porcellana, com esponja, de 0,m 07. um 5$000.
1 resma de 400 folhas de papel almasso, sem marca, 33 linhas, 7 kilos, resma 18$500.
2 resmas de 400 folhas de papel almasso, 7 kilos, marcado, 33 linhas, resma, 18$000.
12 folhas de papel matta-borrão, grosso, 120 libras, folha, $300.
6 folhas de papel impermeavel, de 0m31× × 0m,51, folha $700.
3 resmas de papel para officio, de linho, Linen Post Schleicher & Schull, resma, 48$000.
4 resmas de papel para embrulho, de 0m,95 × 1m,30, resma, 65$000.
2 caixas de 500 folhas de papel liso para machina de escrever, caixa. 12$000.
12 caixas de 100 pennas Mallat, ns. 10 e 12 (partes iguaes), caixa, 5$000.
6 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa, 5$000.
2 caixas de 100 folhas de papel carbono, azul, caixa, 12$000.
24 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote, 1$250.
6 litros de tinta preta Stephens, litro, 7$500.
6 vidros de 24 onças de tinta carmin, vidro, 2$200.
6 vidros de tinta para carimbo, «A. Maurin», encarnada, vidro, 1$500.

Pagadoria

2 resmas, de 400, papel almasso, marcado, 7 kilos, 33 linhas, resma 18$500.
2 resmas, de 400, papel almasso, sem marca, 7 kilos, resma, 18$000.
12 litros de tinta preta para escrever, Sardinha, litro, 3$300.
6 litros de tinta Antoine Fils, litro, 7$000.
6 caixas de lacre, «A. Maurin», n. 8, caixa 8$000.
48 bobinas de papel para machina de somar, Borranghs, uma 3$200.
12 vidros de tinta roxa para carimbo, A. Maurin, vidro 1$500.
18 lapis de tinta Venus Hard (Copyng), numero 162, um $600.

36 lapis pretos Faber, n. 1.433, um $300.
5 copiadores de 500 folhas, de 0m,25×0m35, (papel japonez), um 16$000.
1 kilo de alfinetes de latão, kilo 22$000.
12 borrachas Faber, 2 usos, uma 1$800.
24 cadernetas, capas de panno, com 50 folhas, de 0m,23×0m,16, 2$100.
10 kilos de fio de algodão de 5 pernas, kilo 10$000.
100 cadernos de papel para embrulho, pardo, cartão de 1m,22×0m,92, um $800.
36 folhas de papel de mata-borrão, grosso, de 120 libras, folha $300.
12 folhas de papel impermeavel para copiador, de 0m,51×0m,62, A. Maurin, folha 1$200.
1 carimbo de borracha com Visto Pagador, um 5$000.
1 carimbo com data mutavel, de borracha, igual ao modelo, um 22$000.
50 folhas de papelão fino, branco, folha 1$000.
1 caixa de 100 folhas de papel carbono, para machina de escrever, caixa 12$000.
1 caixa de papel liso de linho, para machina de escrever (folha inteira), caixa 24$000.
12 borrachas para machina de escrever, (circulares) uma $750.
48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote 1$250.
24 canetas Eagle Pencil n. 2, uma $320.
3 canetas «Eagle Pencil» n. 1, uma $280.
12 caixas de 72 colchetes para papel, sortidos, caixa 1$200.
6 vidros de oleo para machina de escrever, vidro 1$200.
12 caixas de 100 pennas «Mallat» n. 12, caixa 5$000.
6 caixas de 100 pennas «Perry» n. 420, caixa 5$000.
12 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, vidro 1$700.

5ª divisão

12 kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo 22$000.
4 almanaks «Laemmert», para 1920, um 6$000.
15 almofadas para carimbos de 0,m12×0m,16, uma 5$000.
24 blocos millimetrados (modelo A), um 6$000.
24 blok-notes, lisos, de 0,m14×0,m22, um 1$500.
24 blok-notes, pautados, marcados de 0,m14×0,m22, um 2$500.
120 borrachas de pão «Mongol», n. 4.800, uma 1$200.
144 borrachas para desenho Ruby Rubler, n. 112, uma $850.
96 borrachas para desenho, Ruby Rubler, n. 224, uma 1$000.
20 buvards de madeira de 0,m07×0,m14, um 2$200.
36 canetas para pennas Gillot, ns 170 e 290, partes iguaes, uma $400.
1 cintel de «kern», n. 5.102, um 220$000.
130 caixas de 72 colchetes Binder para papel, caixa 1$200.
36 copiadores de 500 folhas, de 0,m25×0,m40, sem indice, um 15$000.
130 copiadores de 500 folhas, de 0,m25×0,m35, sem indice, um 13$500.
100 cadernetas de 25 folhas, de 0,m12×0,m20, quadriculadas de 0,m005, uma 1$750.
92 canetas E. Pencil, n. 1, uma $280.
92 canetas E. Pencil, n. 2, uma, $320.
92 canetas E. Pencil, n. 3, uma, $400.
50 cadernetas de 50 folhas, de 0,m12×0,m20, quadriculadas de 0,m005, uma, 1$750.
25 cadernetas de 100 folhas, quadriculadas, de 0,m16×0,23, uma, 3$000.
100 cadernetas de alinhamento, uma, 1$850.
60 cadernetas de nivelamento, uma, 1$850.
80 cadernetas de secção transversal, uma, 1$850.
12 copos para aquarella, pequenos, um, 1$500.
12 copos para aquarella, grandes, um, 2$000.
22 cestas de vime para papeis, uma, 3$500.
12 canivetes «Rodgers», cabo de madreperola, de 0,m07, um 12$000.
41 carimbos de borracha (iguaes aos modelos), um 22$000.
10 duplos decimetros de marfim, «Casella» um, 40$000.
18 esquadros de celluloide «Kempel», jogos diversos, um, 8$000.
6 esquadros de madeira, T, de 1,m20, um 25$000.
6 estojos para desenho «Kern» n. 5.376, um 32$.
50 enveloppes em branco, de 0,m34×0,21, cento, 14$000.
36 fitas para machina de escrever «Underwood», copia azul e encarnada, fita, 4$000.
2 fitas para machinas de escrever, cópia, de 13m/m, fita, 3$800.
12 jogos de godets de porcellana, de 0,m10 e 0,m15, jogo 5$000.
224 vidros de gomma arabica liquida, vidro, 1$700.
20 caixas de grampos para papeis, caixa, 1$200.
10 gressas de giz em lapis, para marcar estacas (côres), gressa 54$000.
75 indices alphabeticos, de 0m,20×0m,30, um 3$800.
24 lapis pretos n. 1, um $180.
1.000 lapis pretos n. 2, um $180.
144 lapis pretos n. 3, um $180.
216 lapis graphite 1 F, um $500.
72 lapis graphite 2 B, um $500.
276 lapis graphite 2 HB, um $500.
84 lapis graphite HH, um $500.
144 lapis graphite HHH, um $500.
144 lapis pretos HHH, um $500.
72 lapis graphite, Castello, HB, um $700.
374 lapis bicolores n. 2.328, um 2$000.
100 lapis tinta, um $600.
274 lapis de borracha, dous usos, um 1$800.
20 kilos de lacre encarnado n. 8, A. Maurin, kilo 16$000.
24 limpa pennas com escovas, um 3$000.
1 machina de calcular «Madas», uma 2:300$000.
5 molhadores de louça para copiadores, um 3$000.
24 páos de nankin, «2 Dragões», páo 8$500.
24 vidros de nankin, um 3$000.
10 pastas de eleado n. 106, uma 7$000.
10 pastas de madeira com mola de nickel de 0m,22×0m,25, uma 5$000.
60 pastas de papelão com cadarço, de 0m,26×0m,35, uma 3$800.
60 pastas de papelão com cadarço, de 0m,30×0m,40, uma 5$000.
5.000 folhas de papel para officio ao Sr. director, iguaes ao modelo, com pauta, folha $080.
5.000 folhas de papel para officio ao Sr. director, iguaes ao modelo, sem pauta, folhas $085.
20 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma 30$000.
10 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma 30$000.
100 resmas de 400 folhas de papel almasso, de sete kilos, marcado 33 linhas, resma 18$500.
20 resmas de 400 folhas de papel almasso, de cinco kilos liso, resma 14$000.
15 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, caixa 12$000.
15.000 folhas de papel para mimeographo (impressão), folha $02[illegible].
10 resmas de papel para cópia, resma 18$000.
25 rolos de papel para desenho, francez «Cloth» de 1m,00×0m,20, rolo 65$000.
12 rolos de papel para desenho «Alloto», n. 52, rolo 38$000.
300 folhas de papel para desenho Canson, folha 2$500.
120 folhas de papel impermeavel, de 0m,31×0m,51, «A. Maurin», folha $700.
18 rolos de papel pergaminho branco, rolo 18$000.
100 rolos de papel ferro prussiato, Norton & Gregory, de 1m,00×10m,00, rolo 28$000.
5 rolos de papel quadriculado, para desenho, rolo 24$000.
12 rolos de papel millimetrado, de 0m,75×10m,00, com forro, rolo 55$000.
50 rolos de papel millimetrado, sem forro, rolo 24$000.
12 caixas de papel para cartas, Diplomata, «T. Mill», de 0m,18×0m,23, sem marca, cento 9$500.
12 caixas de enveloppes brancos, Diplomata, «T. Mill», sem marca, cento, 7$500.
30 caixas de papel para carta, Diplomata, T. Mill, de 0m,18×0m,23, marcado, cento, 9$500.
30 caixas de enveloppes Diplomata, T. Mill, marcados, cento, 7$500.
20 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão, para embrulho, de 0m,90×1m,20, resma, 70$000.
1.200 folhas de papel mata-borrão grosso, 120 libras, folha, 300 réis.
30 caixas de 100 folhas de papel carbono, azul e roxo, caixa, 12$000.
72 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote, 1$250.
14 caixas de percevejos de metal, cento, 6$000.
81 caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa, 4$500.
117 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa, 5$000.
32 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa 5$000.
1 caixa de 100 pennas Rond, caixa, 2$000.
8 caixas de 100 pennas D. Leonardt, numero 516, caixa, 5$500.
6 caixas de 100 pennas Soennecken, numero 11 EF., caixa, 4$000.
10 caixas de 100 pennas Gillot, n. 170, caixa, 5$000.
6 cartas de 12 pennas Gillot, n. 850, caixa, 4$500.
10 caixas de 100 pennas Gillot, n. 290, caixa, 10$000.
3 caixas de 100 pennas Mallat, n. 22, caixa, 6$000.
1 prensa de ferro fundido de 0m,30×0m,40, uma, 300$000.
6 pistolets de celluloide, um, 7$500.
3 pinceis para copiador, um, 4$500.
50 pinceis de pello de camello, sortidos, um, 1$800.
3 pinceis de pelle para prensa, um, 4$500.
40 raspadeiras canivetes J. Rodgers, de cabo de ebano, uma, 4$800.
28 reguas de borracha, Faber, de 0m,50, uma, 3$500.
4 reguas de aço com escala de 1m,00, uma 65$000.
3 reguas de calcular de 0m,25, uma 40$000.
8 tesouras de aço de 0m,25, J. Rodgers, para papel, uma 8$900.
150 litros de tinta preta Sardinha, litro 3$300.
50 litros de tinta violeta para cópia, litro 7$000.
150 vidros de quatro onças, carmim, vidro 2$200.

50 vidros de tinta para carimbo A. Maufin, vidro 1$500.
24 vidros de tinta Watterman's Fontain Pen, vidro 3$000.
1 páo de aquarella, amarella, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, azul da Prussia, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, azul cobalto, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, branca, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, carmim, um 3$000.
1 páo de tinta aquarella, neutra, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, sepia, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, terra sienne, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, terra sienne, natural, um 2$000.
1 páo de tinta aquarella, vermelhão, um 2$500.
36 tinteiros de vidro, tampo de metal, de 0m,055, um 5$500.
13 tira-linhas Kern n. 5.051, um 24$000.
12 transferidores de celluloide, de 120-360°, um 12$000.
6 triplos decimetros de marfim Casella, um 55$000.
3 estojos para desenho Kern n. 5.376, um 320$000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entra ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EXPANDIDORES, RODETES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 56

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de março de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Expandidores para o serviço de tubulação de caldeiras e super-aquecedores :

Beading Rolls for Wiedeke Ideal Expanders :

6 de 1 3/4", um $ 60.00.
6 de 1 7/8", um $ 68.00.
6 de 2", um $ 35.00.
6 de 2 1/8", um $ 98.00.
6 de 2 1/4", um $ 110.00.
6 de 4 1/2", um $ 285.00.

For kand use
Wiedeke Ideal Sectional Spring Tube Expander
For Power and Hand use

4 de 1 3/4", um $ 48.00.
3 de 1 7/8", um $ 55.00.
3 de 2", um $ 65.00.
3 de 2 1/4", um $ 85.00.

Wiedeke Ideal Superkeater Sectional Spring Tube Expander—For Power andHand Use:

6 de 4 1/2", um $ 220.00.
6 de 5 1/2", um $ 310.00.

Tubes Cutters From 1 3/4" to 5 1/2":

3 apparelhos completos com todas as ferramentas, um $ 380.00.

Wiedeke Self-feed All Stesl Railro ad Tube Cutter For Power Use.

Rodetes de couro crú :

10 de 4"×3", um $ 12.50.
10 de 4"×4", um $ 14.50.
10 de 5"×3 1/2", um $ 16.50.
10 de 5"×4", um $ 18.50.
10 de 5"×4 1/2", um $ 22.00.
10 de 5"×5", um $ 24.00.
10 de 6"×4", um $ 27.50.
10 de 6"×4 1/2", um, $30.00.
10 de 6"×5", um, $32.50.
10 de 6"×5" 1/2, um, $35.50.
10 de 6"×6", um, $40.00.
10 de 7"×4", um, $44.00.
10 de 7"×4 1/2", $49.50.
10 de 7"×5", um, $53.00.
10 de 7"×5 1/2", um, $58.00.
10 de 7"×6", um, $66.00.
10 de 8"×5", um, $70.00.
10 de 8"×5 1/2", um, $74.00.
10 de 8"×6, um, $78.00.
10 de 8"×7", um, $84.00.
10 de 9"×5", um, $88.00.
10 de 9×6", um, $92.00.
10 de 9"×7", um, $95.00.
10 de 10"×6", um, $99.50.
10 de 10"×7", um, $105.00.
10 de 10"×8", um, $110.00.
10 de 11"×6", um, $118.00.
10 de 11"×7", um, $120.00.
10 de 11"×8", um, $125.00.
10 de 12"×6", um, $128.00.
10 de 12"×7", um, $135.00.
10 de 12"×8", um, $140.00.
200 colchões de amiantho de 3 metros por 1 metro por 50m/m de espessura, para forrar caldeiras de locomotivas, kilo, $2.30.

Os preços marcados são os maximos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem forne-

cidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não tiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 10 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL E FOLHAS DE CARTOLINA

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de março de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 20 kilos BB.
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos BB.
1.000 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos AA.
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 30 kilos BB.
Preço maximo de kilo 2$500.
800 resmas de 500 folhas abertas de papel côr de palha, para enveloppes C 10 e C 42, de 14 kilos, 50×68.
500 resmas de 500 folhas abertas de papel amarello canario, de 30 kilos, 76×112.
500 resmas de 500 folhas abertas de papel verde, de 30 kilos, 76×112.
800 resmas de 500 folhas abertas de papel pardo, para enveloppes C 75, de 50 kilos, 76×112.
Preço maximo do kilo 2$200.
25.200 folhas de cartolina, formado 76×56, conforme côr e corpo das amostras numeradas, 306, 307, 308, 309, 312, 313, 315, 316, 317, 319, 320, 322, 327 e 303, sendo 1.800 de cada amostra.
Preço maximo da folha de cartolina, 550 réis.

Todos os artigos acima pedidos deverão ser de massa de primeira qualidade.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realisar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA AS DIVISÕES 4ª e 5ª, EM 1920

Concurrencia n. 50

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

4ª divisão

Ferro em chapa:
200 kilos BB de 8 pés×4 pés×3/32", maximo do kilo, 1$300.
78 kilos galvanizadas de 8 pés×4 pés×1 1/16" maximo do kilo, 1$300.
Cantoneiras em L:
50 kilos de 1"×1"×1/8".
72 kilos de 1"×1"×3/16".
30 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
Preço maximo do kilo 1$700.
Ferro BB em barra:
37 kilos de 1"×3/16", preço maximo do kilo, 900 réis.
80 kilos de 2 1/2"×3/16", preço maximo do kilo, 1$700.
20 kilos de 7/8"×3/16", preço maximo do kilo, 1$700.
5 kilos de rebites de ferro commum 3/8"×3/16, maximo do kilo 3$000.
5 kilos de rebites de ferro cabeça chata 1/2"×3/16", maximo do kilo 3$000.
5 kilos de rebites de ferro cabeça chata 1"×3/16", maximo do kilo, 3$000.
120 metros de cabo de 7/8" de 100 toneladas, para guindaste, metro, 8$000.
60 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindaste, metro, 4$500.
60 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindaste, metro, 3$500.
60 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindaste, metro, 3$500.
30 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindaste, metro 3$500.
40 metros de cabo de 1/2", metro 3$500.
100 metros de cabo de 7/8", metro 8$000.
500 litros de liquido Rellator, litro 3$500.
6 tornos para cima de bancada, com 6" de bocca, um 180$000.
1 grosa de parafusos de metal com rosca soberba e cabeça quadrada de 2 1/2"×1/2", grosa 144$000.
1 transformador triphasico de 300 KVA, conforme as especificações abaixo, o qual deverá trabalhar com o motor do compressor de ar.
Especificação: Um transformador Westinghouse triphasico, 50 cycles, 300 KVA, 6.000—433—216 volts completo com oleo, tres caixas fusiveis para 6.000 volts, com fusiveis e sêis caixas fusiveis para 216 volts, 400 ampères com 12 fusiveis.
Preço maximo 22:000$000.

5ª divisão

10 milheiros de espoletas n. 4, milheiro 120$000.
50 milheiros de espoleta n. 6, milheiro 180$000.
300 cadeados reforçados de 3", maximo de um 6$000.
2 talhas Triplex, dos fabricantes Yale, de capacidade de duas toneladas, de typo especial para serem adaptadas á guindastes interiores de serrarias e officinas, com 42 pés de corrente cada uma, preço de uma 620$000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de

200$, prévíamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada prévíamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.* (:

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3 automoveis para bitola de 1m,60, sendo o preço maximo de um, £ 1.850.

3 automoveis para bitola de 1m,00, sendo o preço maximo de um, £ 1.580.

Estes automoveis deverão ter os seguintes caracteristicos:

Serão preparados para trafegarem sobre trilhos, terão motor de 4 cylindros verticaes e potencia de 18 HP:

As explosões devem ser provocadas por magneto de alta tensão «Siemens Bosch» e vellas;

As valvulas devem ser todas iguaes, commandadas mechanicamente e protegidas da poeira;

O carburador deve ser do typo «Delahyé»;

O carro deve ter quatro velocidades, sendo uma para traz;

A velocidade maxima deve attingir 50 km., em patamar;

O carro deverá poder subir, na terceira velocidade, rampas de 4%;

A lubrificação deve ser automatica e commandada pelo motor;

Todos os movimentos de rotação serão feitos sobre ospheras;

A transmissão do movimento do motor ás rodas deve ser feita por meio de «cardan»;

O refrigeramento do motor deve ser feito por meio de radiador com ventilador e circulação de agua por meio de bomba accionada pelo motor;

A embrayagem será do typo «progressivo» revestida com couro;

A distancia de eixo a eixo será de dous metros;

O reservatorio da gazolina, collocado em baixo do banco do motorista, deve ficar em plano superior ao carburador, para que a essencia vá ao carburador por simples gravidade, dispensando a compressão do ar no reservatorio;

A capacidade do reservatorio de gazolina será, no minimo, de 40 litros, correspondente a um percurso de 300 a 330 kilometros com um consumo de 01,12 por kilometro;

O carro deverá ter dous freios, sendo um nas rodas e accionado por alavanca de mão, e outro no motor e accionado por um pedal que deve desligar o motor do carro ao mesmo tempo que aperte o freio;

As rodas serão de ferro, com aros de aço, pelo gabarito da estrada;

A «carrosserie» terá dous bancos unidos costas com costas;

A tolda será de lona, com cortinas tambem de lona e vidraça protectora na frente;

O carro será fornecido com os seguintes accessorios:

Um par de lanternas;
Uma lanterna de vidros vermelhos para traz do carro;
Um pharol de grande alcance;
Uma caixa completa de ferromentas;
Uma «sirena» de grande alcance.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para cada um dos automoveis pedidos, sendo a entrega dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente telladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar á idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ prévíamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada prévíamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.* (:

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 do mez de fevereiro de 1920, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 torneiras de 1 1/4", curvas, para encanamento, uma $ 4.50.
100 torneiras angulares de 1 1/4", uma $ 4.50.
25 torneiras rectas de 1 1/4", uma $ 3.50.
25 torneiras rectas de 1", uma $ 3.20.
100 travessas de freio, desenho 3 C.C 30, uma $ 35.00.
28 triplices valvulas completas para carro de passageiro, uma $ 48.00.
10 triplices valvulas para cylindro de 3"×6", uma $ 48.00.
47 triplices valvulas de acção rapida, uma $ 48.00.
25 triplices valvulas completas para vagão, uma $ 48.00.

50 triplices valvulas para cylindro de 8", uma $ 48.00.
35 triplices valvulas para cylindro de 10", uma $ 48.00.
25 triplices valvulas de acção lenta, catalogo 3.210, peça 1.796, uma $ 40.00.
2 triplices valvulas T 74, de 3/4" de entrada, uma $ 40.00.
50 torneiras completas para descarga de ar de cylindro, uma $ 2.00.
600 kilos de tubos de ferro preto, com luvas, de 1 1/4", kilo $ 0.40.
500 kilos de tubos de ferro preto, com luvas, de 1", kilo $ 0.40.
10 embolos-motor, completos, para triplice valvula n. 3 a 7, desenho n. 1.730, um $ 9.20.
10 embolos-motor, completos, para triplice valvula ns. 3 a 7, desenho n. 10.032, um $ 9.20.
10 embolos-motor, completos, para triplice valvula ns. 3 a 7, desenho n. 20.138, um $ 9.20.
10 embolos-motor, completos, para triplice valvula ns. 3 a 7, desenho n. 29.139, um $ 9.20.
50 hastes de transmissão para freio, uma $ 32.00.
50 luvas de ferro preto de 1/4", uma $ 0.10.
100 luvas de ferro preto de 3/8", uma $ 0.15.
135 luvas de ferro preto de 1/2", uma $ 0.20.
128 luvas de ferro preto de 3/4", uma $ 0.25.
265 luvas de ferro preto de 1", $ 0.35.
100 luvas de ferro preto de 1 1/4", uma $ 0.50.
50 luvas de ferro preto de 1 1/2", uma $ 0.80.
2 manometros de freio, um $ [illegible].00.
18 pistões para tampa de bomba de ar de 9 1/2, n. 51.496, catalogo 3.204 e peça 2.194, um $ 15.50.
25 pistões para valvula de emergencia, um $ 1.40.
18 pistões completos para bomba de ar de 9 1/2", n. 51.496, catalogo 3.204 e 51.480, um $ 28.00.
275 arruellas de borracha de 3/8" para valvula de emergencia, uma $ 0.14.
125 arruellas de borracha de 1/2" para valvula de emergencia, uma $ 0.18.
3.250 arruellas de borracha para mangueira de 1 1/4", uma $ 0.10.
500 arruellas de borracha para tubo de freio, uma $ 0.10.
75 arruellas de borracha para triplice n. 1.737, de 3/8", uma $ 0.14.
75 arruellas de borracha para triplice n. 1.737, de 1/2", uma $ 0.18.
200 arruellas typo A, para triplice valvula, uma $ 1.07.
100 arruellas para juntas de cylindro de 10", uma $ 0.27.
25 braçadeiras para travessas de freios, uma $ 24.00.
100 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 1/4", uma $ 0.20.
100 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 3/8", uma $ 0.30.
125 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 1/2", uma $ 0.40.
125 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 3/4", uma $ 0.50.
250 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 1", uma $ 0.70.
40 molas espiraes para triplice valvula n. 1.745, uma $ 0.05.
10 molas espiraes n. 29.105 para triplice valvula, uma $ 0.15.
15 molas espiraes para cylindro de freio n. 1.110, uma $ 1.50.
15 molas espiraes para cylindro de freio n. 1.034, uma $ 3.00.
40 molas espiraes para cylindro de freio n. 1.090, uma $ 2.80.
50 molas de metal para valvula de emergencia, uma $ 0.1[illegible].
25 molas de metal para valvula de segurança, uma $ 0.05.
40 pistões para cylindro de 8" para carro de passageiro, haste fixa, um $ 8.00.
25 pistões para cylindro de 8" para vagão, haste fixa, um $ 3.[illegible].
200 pinos de freio de 3"×3/4", um $ 3.75.
15 pistões para cylindro de freio de 6", um $ 8.00.
20 pistões para cylindro de freio de 8", um $ 8.00.
100 pinos para suspensão de freio do typo VM, um $ 3.50.
100 pinos para graduação de freio de 3"×7/8", um $ 2.75.
25 pistões completos para cylindro de 8", desenho 1.246, um $ 4.75.
200 juntas de borracha n. 4.876, para cylindro de 10", uma $ 0.28.
100 juntas de cobre n. 1.930, uma $ 1.50.
50 juntas de cobre n. 1.931, uma $ 1.50.
50 juntas de cobre n. 1.876, uma $ 0.60.
50 juntas de cobre n. 1.877, uma $ 0.60.
12 juntas para manipulador n. 36.476, uma $ 0.28.
12 juntas para manipulador n. 28.467, uma $ 0.60.
12 juntas para manipulador n. 9.758, uma $ 0.60.
12 juntas para manipulador n. 9.757, uma $ 1.80.
12 juntas para manipulador n. 15.534, uma $ 0.28.
50 juntas para manipulador n. 2.012, uma $ 0.15.
50 juntas para manipulador n. 2.015, uma $ 1.20.
40 juntas para triplice valvula n. 1.839, uma $ 1.20.
250 juncções para encanamento de 1 1/4", desenhos 3 e 4, uma $ 1.80.
250 juncções para encanamento de 1", desenhos 3 e 4, uma $ 1.80.
80 juncções para encanamento de 3/4", uma $ 0.80.
100 juncções para encanamento de 1/2", uma $ 0.50.
100 juncções para encanamento de 3/8", uma $ 0.40.
52 juncções de ferro preto de 1/4", uma $ 0.30.
125 juntas para manipulador, catalogo 3.208 e peça 2.015, uma $ 1.20.
100 juntas para manipulador, catalogo 3.208 e peça 2.016, uma $ 1.20.
100 juntas de borracha para triplice valvula acção rapida, uma $ 0.60.
50 juntas de borracha F. 14, uma, $ 1.80.
50 juntas de borracha F. 23, uma, $ 1.80.
50 juntas de sola F. 14, uma, $ 2.10.
50 juntas de sola F. 23, uma, $ 2.10.
10 juntas de sola para cylindro de 20", uma, $ 2.10.
100 juntas de sola para tampa, uma, $ 1.90.
100 juntas de borracha para manipulador, uma, $ 1.80.
110 juntas de sola para manipulador, uma, $ 2.10.
100 juntas de sola para triplice valvula, uma, $ 1.20.
125 juntas de borracha para triplice valvula, uma, $ 0.80.
100 juntas de borracha n. 2.127 para cylindro de 8", uma, $ 0.60
200 juntas de borracha n. 4.886 para cylindro de 8", uma, $ 0.60.
25 juntas de cobre n. 1.929, uma, $ 1.60.
200 arruellas para triplice valvula, catalogo 3210 e peça 1754, uma, $ 0.30.
100 arruellas para triplice valvula, catalogo 3210 e peça 1753, uma, $ 1.20.
30 bombas de ar, completas de 9 1/2, catalogo 3204 e peça 51496, uma, $ 390.00.
50 bujões de freio, de ferro fundido, para tampa superior de bomba de ar, um, $ 0.58.
25 pares de cylindros de inversão para bomba de ar de 9 1/2, catalogo 3204 e peça 31[illegible]1, par, $ 29.00.
18 cylindros auxiliares para bomba de ar n. 51.496, catalogo 3204 e peça 31253, um, $ 9.50.
3 cylindros para freio de tender, de 12" typo Maffai, um, $ 64.00.
12 cylindros para freio de 9"×[illegible]", um, $ 38.00.
6 cylindros de 8" para tender, um, $ 33.00.
6 cylindros de 10", para tender, um, $ 45.00.
6 cylindros de 12", para machina, com haste de tubo, um, $ 55.00.
6 cylindros de 10", para machina, com haste de tubo, um, $ 45.00.
5 cylindros de freio n. 1.120, um, $ 45.00.
5 cylindros de freio n. 1.[illegible], um, $ 45.00.
6 cylindros para freio de tender 12"×12", catalogo 3214 e peça 31745, um, $ 64.00.
6 cylindros para freios de tender 10"×12", catalogo 3214 e peça 24352, um, $ 58.00.
200 curvas de ferro batido para mangueira, catalogo 3216 e peça 3788, uma, $ 0.45.
10 cantoneiras de ferro de 3/8", secção (2"×6 1/2"×3/8"), kilo $ 0.50.
250 buchas de sola para freio de 10", uma, $ 1.80.
100 buchas de sola para freio de 12", uma, $ 2.10.
500 buchas de sola para freio de 14" e 8" (partes iguaes), uma, $ 1.90.
100 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras, catalogo 3.205 e peça 2.[illegible]3, um, $ 2.80.
100 diaphragmas de latão para valvulas corrediças, catalogo 3.207 e peça 1.068, um, $ 0.30.
50 torneiras de descarga n. 2.416, uma, $ 2.00.
25 torneiras de ferro fundido de 4" n. 2.135, uma, $ 3.20.
25 torneiras de ferro fundido, de 1 1/4", uma, $ 4.50.
25 torneiras de ferro fundido, angulares n. 6, pag. 88, uma, $ 4.50.
27 tampas para bomba de ar de 9 1/2 n. 1.833, uma, $ 65.00.
56 triplices valvulas n. 1.760, uma, $ 48.00.
8 triplices valvulas n. 4.233, uma, $ 40.00.
2 triplices valvulas n. 16.945, uma, $ 310.00.
10 torneiras n. 22.418, uma, $ 4.50.
10 torneiras n. 22.412, uma, $ 4.50.
10 torneiras n. 14.494, uma, $ 3.60.
10 torneiras n. 14.493, uma, $ 3.00.
24 torneiras n. 24.333, uma, $ 2.50.
24 torneiras n. 11.928, uma, $ 1.50.
10 tampas para cylindro de freio n. 14.635, uma, $ 14.00.

Os preços acima indicados são os maximos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entre

gues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada Ferro Central do Brasil, em 27 de janeiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS DE FURAR A AR COMPRIMIDO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para machinas de furar a ar comprimido typos «Thor» e «Little David»

Thor, typo I:

2 peças n. 37 Conneting rod nuts, uma	$ 1.50
2 peças n. 38 Connecting rod & Block, uma	$ 5.50
2 peças n. 46 Excentric & Driver, uma	$ 8.90

Thor, typo O:

2 peças n. 89 Live air handle completo, uma	$ 48.00

Thor, typo W:

2 peças n. 18 Shifter for compound gear, uma	$ 0.90
2 peças n. 43 Conriterwenght & Plate, uma	$ 2.50
2 peças n. 47 Excentric strapo, uma	$ 8.90
2 peças n. 71 Fillister head gear case screw, uma	$ 0.50
2 peças n. 82 Toggle Wrenches, uma	$ 7.20
2 peças n. 83 Cylinder wrenches, uma	$ 10.50
2 peças Chamber cover screws, uma	$ 0.60

Thor, typo 8:

2 peças n. 69 B. Live air handle valve spring, uma	$ 1.60
2 peças n. 187 Cylinder stud nut wrenches, uma	$ 5.50
2 peças n. 205 Pistons, uma	$ 7.90
2 peças n. 206 Pistons rings, uma	$ 2.20
2 peças n. 207 Piston rod & crosshead, uma	$ 17.50
2 peças n. 208 Crosshead pins, uma	$ 2.20
2 peças n. 209 Piston rod bushings, uma	$ 3.90
2 peças n. 211 Connecting rod cap & hings pin, uma	$ 25.00
2 peças n. 213 Connecting rod stud, uma	$ 1.20
2 peças n. 214 Connecting rod nuts, uma	$ 1.20
2 peças n. 216 Main crank w/counter weight 38 Thoth gear, uma	$ 78.00
2 peças n. 223 Excentric straps, cap & hings pin, uma	$ 18.50
1 peça n. 231 Valve bushing right, uma	$ 6.50
1 peça n. 232 Valve bushing left, uma	$ 6.50
2 peças n. 237 Ratchet lever upper, uma	$ 29.50
2 peças n. 238 Ratchet lever lower, uma	$ 29.50
2 peças n. 241 Feed screws, uma	$ 18.00
2 peças n. 242 Upper ball race, uma	$ 19.50
2 peças n. 248 Lower spindle bushings, uma	$ 11.20
2 peças 3/16" Balls, um	$ 0.40
2 peças 1/4" Balls steel, uma	$ 0.40
2 peças 5/16" Balls, uma	$ 0.40
2 peças n. 5 H 95 Rivet sets springs, uma	$ 8.00

Thor, typo E:

2 peças n. 22 Piston, uma	$ 8.00
2 peças n. 24 Connecting rod & block, uma	$ 4.80
2 peças n. 25 Toggle & nuts outside, uma	$ 11.50
2 peças n. 26 Toggle & nuts inside, uma	$ 10.50
2 peças n. 28 B, Crank with counterweights, uma	$ 45.00
2 peças n. 30 Excentric & driver, uma	$ 12.00
2 peças n. 32 Excentric & Strapo, uma	$ 32.00
2 peças n. 76 Fillister hear case screw, uma	$ 0.60
2 peças n. 88 Chamber caver screws, uma	$ 0.60
2 peças n. 89 Live air handle complete, uma	$ 35.50
2 peças n. 89 Live air handle complete corner. Drill type, uma	$ 35.50

Thor, typo G:

2 peças n. 28 B, Cranks with counter weights, uma	$ 34.00
2 peças n. 32 Excentric straps, uma	$ 26.00
1 peça n. 30 Excentric & driver, uma	$ 9.00
2 peças n. 76 Fillister head Case screw for gear case. uma	$ 0.50
2 peças n. 77 Chamber cover screws, uma	$ 0.50

Thor, typo H:

2 peças n. 13/132 Centre plates & bushings, uma	$ 18.00
2 peças n. 22 Piston with stop pins, uma	$ 6.50
2 peças n. 23 Connecting rod nuts, uma	$ 1.50
2 peças n. 24 Connecting rod & block, uma	$ 4.60
2 peças n. 25 Out side toggle & nuts, uma	$ 8.50
2 peças n. 26 Inside toggle & nuts, uma	$ 8.50
2 peças n. 32 Excentric straps, uma	$ 13.00
2 peças n. 36 Valve stud lever, uma	$ 2.30
2 peças n. 45 Upper cap bustrings, uma	$ 2.30
2 peças n. 82 Toggle wrenches, uma	$ 6.50
2 peças n. 83 Cylinder wrenches, uma	$ 8.50
2 peças n. 117 Inner cone, uma	$ 5.90
2 peças n. 118 Outer cone, uma	$ 6.30
2 peças n. 128 Stuffing boxes, uma	$ 3.50
2 peças n. 131 Cranck, uma	$ 35.00

Little David n. 2:

1 peça n. 16 Craukshft, uma	$ 42.00
1 peça n. 23 Connecting rod aut side, uma	$ 8.50
2 peças n. 25 Connecting rod inside, uma	$ 8.50
1 peça n. 55 Throutte haudle complete, uma	$ 39.00
2 peças n. 4 Trust bearing ball pace, uma	$ 5.00
1 peça n. 5 Trust bearing ball cage, uma	$ 5.50
2 peças n. 8 Spundle, uma	$ 45.00
2 peças n. 13 Spindle bustring, uma	$ 9.50
2 peças n. 9 Sindle gears, uma	$ 22.10
2 peças n. 14 Sets spindle packing, uma	$ 0.80
2 peças n. 2 Feed nut nº center, uma	$ 18.50
2 peças n. 114 Drill e pecting pin, uma	$ 2.50
2 peças n. 44 Gear case screw, uma	$ 0.50
2 peças n. 21 Piston, uma	$ 12.0
2 peças n. 15 Spindle rock nuts, uma	$ 12.50
2 peças n. 27 Connecting rod nuts, uma	$ 1.80
2 peças n. 28 Connecting rod spring washer, uma	$ 1.70
2 peças n. 37 Gear case, uma	$ 58.00
1 peça n. 33 Upper bearing, uma	$ 19.5

2 peças n. 22 Lewer bearing, uma	$ 26.90
2 peças n. 36 Upper bearing cap., uma	$ 6.50
2 peças n. 10 Intermediate gear, uma	$ 12.90
2 peças n. 59 Packing nut spanner, uma	$ 2.00
2 peças n. 60 Socket wrench, uma	$ 7.50
2 peças n. 69 Open end wrenck, uma	$ 0.90
2 peças n. 171 Connecting rod spring, uma	$ 2.50

Little David n. 33:

2 peças n. 111 Crankshafts completos, uma	$ 42.00
2 peças n. 111 Crankshafts simplos, uma	$ 30.50
2 peças n. 41 Grip handles, uma	$ 12.00
2 ditas n. 51 Fit chucks, uma	$ 20.00
2 peças n. 31 Rotating valve caps, uma	$ 3.80
1 peça n. 56 Throttle handle complete, uma	$ 39.50
2 peças n. 3 Feed screros, uma	$ 38.60
2 peças n. 4 Thrust bearing ball pace, uma	$ 3.80
2 peças n. 8 Spindles, uma	$ 35.90
2 peças n. 13 Spindle bushing, uma	$ 8.00
2 peças n. 9 Spindle gears, uma	$ 15.80
2 peças n. 14 Sets spindle packing, uma	$ 0.60
2 peças n. 114 Drill e pecting pins, uma	$ 2.20
2 peças n. 10 Intermediate gears, uma	$ 7.50
2 peças n. 44 Gear case screros, uma	$ 10.60
2 peças n. 21 Pistons, uma	$ 7.80
2 peças n. 15 Spindle packing nuts, uma	$ 11.50
2 peças n. 59 Packing nut spanner, uma	$ 2.00
2 peças Toggle pliers, uma	$ 3.50
2 peças n. 69 Open and wrench, uma	$ 0.70
2 peças n. 112 Connecting rods, uma	$ 18.90
2 peças n. 152 Rollers, uma	$ 0.80
2 peças n. 27 Connecting rod nuts, uma	$ 1.50
2 peças n. 28 Connecting rod spring washers, uma	$ 0.80
1 peça n. 37 Gear case, uma	$ 45.00
2 peças n. 22 Sower bearing, uma	$ 19.50
2 peças n. 36 Upper bearing caps, uma	$ 4.50
2 peças Fins of grease, uma	$ 25.00

Os preços marcados são os maximos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA E CORREIAS PARA 4ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 60

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lona americana Chicago, Ontario ou Santa Fé, em peças de 100 jardas:

4.000 metros de 0,m30 de largura, metro, $ 3.30.
1.500 metros de 0,m90 de largura, metro, $ 3.80.
1.500 metros de 1,m00 de largura, metro, $ 4.50.
4.600 metros de 1,m90 de largura, metro, $ 6.30.
2.100 metros de 3,m00 de largura, metro, $ 9.50.
200 metros de 0,m92 de largura, metro, $ 3.80.
1.000 metros de 1,m80 de largura, metro, $ 6.00.

Correia balata, Dick's, Linconl, Calderon ou Primata:

100 metros de 10" com 6 dobras, metro, £ 2—10—0.
100 metros de 1 1/2" com 2 dobras, metro £ 0—8—3.
150 metros de 2" com 2 dobras, metro, £ 0—10—2.
150 metros de 2 1/2" com 2 dobras, metro £ 0—14—5.
190 metros de 5 1/2" com 4 dobras, metro £ 1—5—0.
60 metros de 12" com 6 dobras, metro £ 5—0—0.
80 metros de 14" com 6 dobras, metro, £ 3—16—0.
100 metros de 2 3/4" com 3 dobras, metro, £ 0—16—0.
50 metros de 9" com 5 dobras, metro, £ 2—0—0.
50 metros de 10" com 5 dobras, metro, £ 2—5—0.
40 metros de 7" com 4 dobras, metro, £ 1—16—0.
22 metros de 13" com 6 dobras, metro, £ 3—8—0.
50 metros de 2 1/4" com 2 dobras, metro, £ 0—14—0.
50 metros de 10" com 3 dobras, metro. £ 2—0—0.
50 metros de 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0—6—6.
50 metros de 1 3/4" com 3 dobras, metro £ 0—9—5.
50 metros de 6" com 5 dobras, metro, £ 1—17—0.
300 metros de 4 1/2" com 5 dobras, metro, £ 1—2—0.
100 metros de 9" com 6 dobras, metro £ 2—5—0.
20 metros de correia «Aragonia» rebitada de 3", metro £ 1—0—0.
200 metros de 1" com 3 dobras, metro £ 0—5—2.
640 metros de 1 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0—8—3.
900 metros de 2" com 3 dobras, metro, £ 0—10—2.
1.000 metros de 3" com 3 dobras, metro, £ 0—16—0.
900 metros de 2 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0—14—5.
900 metros de 3 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0—18—9.
350 metros de 4" com 4 dobras, metro, £ 1—0—0.
290 metros de 4 1/2 com 4 dobras, metro, £ 1—1—0.
200 metros de 3" com 4 dobras, metro, £ 0—17—6.
90 metros de 3" 1/2" com 4 dobras, metro £ 0—19—6.
300 metros de 5" com 4 dobras, metro, £ 1—4—0.
110 metros de 6" com 4 dobras, metro, £ 1—6—0.
150 metros de 1" 1/4" com 3 dobras, metro, £ 0—8—1.
250 metros de 4" com 3 dobras, metro, £ 0—17—0.
80 metros de 8" com 3 dobras, metro, £ 1—13—0.
100 metros de 8" com 6 dobras, metro, £ 1—17—0.
600 metros de 5" com 5 dobras, metro, £ 1—6—0.
400 metros de 5 1/2" com 5 dobras, metro, £ 1—8—0.
300 metros de 6" com 5 dobras, metro, £ 1—10—0.
100 metros de 7" com 5 dobras, metro £ 1—12—0.

Os preços marcados são os minimos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para lona e em libras esterlinas para as correias, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta e da Estrada todas as demais despezas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Brasil, em 12 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1919, abaixo vae transcripta a unica proposta apresentada, aberta e lida na concurrencia publica n. 49, hoje realizada, para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, em 1920, bem como a respectiva acta:

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1920.—*D. Vasconcellos*, pelo intendente.

—

Aos dezenove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, presentes, ás doze horas, na sala da Intendencia, na estação Maritima, o intendente, engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas duas propostas, apresentadas pelos Srs. M. Lopes da Silva & Comp., as quaes receberam os numeros 1 e 2. Pelo Sr. Dr. intendente foram declarados idoneos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito depois de sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Depois foram examinados os envolucros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Verificando-se, porém, que a proposta n. 1, referente a quarenta e cinco mil metros cubicos de lenha para digo referente á trinta e tres mil metros cubicos de lenha para Portella, não declarava o preço pelo qual seria feito o fornecimento, não foi a mesma tomada em consideração, sendo restituida, digo, ficando archivada nesta intendencia, visto ter sido numerada e rubricada. Em seguida foi rubricada a proposta numero 2, afim de ser publicada, na integra, no *Diario Official*. E para constar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes e por mim, escrivão. —*Benjamin Jacob.*—*M. Lopes da Silva & Comp.* —*Thomé Torres da Silva Reis*, escrivão. Conforme.—Em 19 de fevereiro de 1920.—*D. Vasconcellos*, auxiliar. Confere.—*M. C. Branco*, escrevente.

—

M. Lopes da Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua da Assembléa n. 37 e antigos fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brasil, propõem fornecer á mesma estrada de accôrdo com o edital de 4 de fevereiro corrente alterado pelo de 11 tambem do corrente:

45.000 (quarenta e cinco mil metros cubicos) de lenha para Valença ao preço de 7$200 (sete mil e duzentos réis) por metro cubico.

O fornecimento obedecerá a todas as condições estabelecidas no edital acima referido ás quaes se submettem os proponentes.

Exhibem em separado o recibo da caução de 500$ provisoria feita na thesouraria desta estrada e os documentos de idoneidade.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *M. Lopes da Silva & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 27

(Alteração do edital de 7 de janeiro de 1920

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Locomotivas da bitola de 1m,00;

Seis locomotivas do typo «Ten-wheel» duplicatas das que possue a estrada sob a especificação A 6.920, de 11 de outubro de 1913, da American Locomotive Cy, providas de superaquecedor Schmidt;

ou duplicadas das que já possue a estrada sob a especificação B 5.246s de 24 de outubro de 1910, da Baldwin Locomotive Works, providas do superaquecedor Schmidt.

Preço maximo de uma, $ 29.000.

10 locomotivas do typo «Consolidation» duplicatas das que possue a estrada sob a especificação n. A 5.846, de 15 de dezembro de 1911, da American Locomotive Cy, providas de superaquecedor Schmidt;

ou duplicatas das que já possue a estrada sob a especificação C 4.993, de 27 de junho de 1917 da Baldwin Locomotive Works, providas de superaquecedor Schmidt.

Preço maximo de uma $ 30.000,

Observações

Essas locomotivas serão acompanhadas de um album completo de desenhos de todas as peças, segundo informações obtidas na 4ª divisão.

Serão acompanhadas de todas as ferramenmentas constantes dos regulamentos da estrada.

Serão permittidas pequenas modificações de accôrdo com os ultimos progressos introduzidos nas locomotivas modernas.

Locomotivas da bitola de 1m,60;

20 locomotivas do typo «Consolidation» duplicatas das que já possue a estrada sob a especificação n. A 8.080 B, de 17 de janeiro de 1917, da American Locomotive Cy., providas do superaquecedor Schmidt;

ou duplicatas das que já possue a estrada sob a especificação B 3.489, de 13 de janeiro de 1909, da Baldwin Locomotive Works, providas com as modificações seguintes:

Superaquecedor Schmidt.
Cylindros 21 1/2"×26".
Diametros rodas motrizes 53".
Pressão 180 lbs.
Base rigida 15'—6" (maxima).
Base, machina e tender 51'—11".
Peso adherente 145.000 lbs.
Peso total locomotiva 167.000 lbs.
Peso do tender 110.000 lbs.
Superficie de grelha 40 a 41 pés quadrados.
Superficie total de aquecimento 2.410 pés quadrados.
Superficie de aquecimento da fornalha 160 pés quadrados.
Superficie de aquecimento superaquecedor 525 pés quadrados.
Preço maximo de uma $ 44.000.

Seis locomotivas do typo «Ten-wheel» duplicatas das que já possue a estrada sob a especificação A 4.708, de 31 de março de 1910, da American Locomotive Cy.

Preço maximo de uma, $ 45.000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 30 de junho de 1920, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A directoria da Estrada poderá multar o fornecedor em 20$ por dia e por locomotiva entregue após o prazo marcado, não podendo o fornecimento de todas as locomotivas exceder a 31 de dezembro de 1920.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$ préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a

3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS Á 4ª DIVISÃO, EM 1920

Nova alteração do edital de 7 de janeiro de 1920

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 1 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Serviço de passageiros

Bitola de 1m,60

10 carros de 1ª classe da série B, maximo de um, 55:000$000.
10 carros de 2ª classe da série D, maximo de um, 40:000$000.
4 carros dormitorios, de 20 leitos, da série DM, maximo de um, réis 65:000$000.
3 carros de bagagem e chefe de trem, da série FF, maximo de um, réis 30:000$000.
4 carros correio da série R, maximo de um, 40:000$000.

Bitola de 1m,00

6 carros de 1ª classe, da série B, maximo de um, 38:000$000.
8 carros de 2ª classe, da série D, maximo de um, 32:000$000.

Serviço de mercadorias

Bitola de 1m,60

200 vagões da série V, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 13:000$000.
80 vagões da série Q, de 12 toneladas de carga util, maximo de um, 5:000$000.
30 vagões abertos da série NI, de 30 toneladas de carga util, maximo de um, 11:000$000.
25 carros da série U, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 12:000$000.

Bitola de 1m,00

100 carros da série V, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 9:000$000.
50 carros da série OT, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 7:500$000.
20 carros da série U, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 8:000$000.

Serviço de passageiros

2 carros de bitola de 1m,60 para transporte de enfermos com dispositivo igual aos ultimamente fornecidos para bitola estreita, maximo de um, 45:000$000.
1 carro de bitola de 1m,60, série X, para serviços de suburbios, maximo 25:000$000.

A Estrada poderá diminuir o numero de carros pedido de modo a não exceder o credito votado.

Esses carros serão entregues, completamente promptos para entrarem em trafego, nas officinas da Estrada, em Engenho de Dentro, si forem de fabricação nacional; desarmados, dentro dos vagões da Estrada, no Cáes do Porto, si de fabricação estrangeira.

Todas as despezas até os locaes da entrega correrão por conta do fornecedor, menos as de direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada.

Metade dos carros de cada uma das séries indicadas será entregue até 31 de agosto de 1920; a outra metade, até 31 de dezembro do mesmo anno.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios carros e vagões a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Sendo os carros de fabricação nacional, ficará o contractante obrigado a permittir em suas officinas a presença de um representante da Estrada, para fiscalização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem o attendimento ás exigencias da fiscalização, ou a qualquer das constantes nas especificações, não serão recebidos.

Os direitos aduaneiros do material necessario para o preparo dos carros e vagões correrão por conta da Estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para cada um carro das séries e bitolas pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualqur outra.

Para comparação dos preços das propostas será levada em conta a despeza da montagem que corresponderá a 6 % do valor de cada carro para os carros de passageiros e 5 % para os carros de mercadorias, sobre os preços maximos estabelecidos pela Estrada:

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

O contractante do fornecimento ficará sujeito á multa de 10$ por carro e por dia, que exceder aos prazos fixados para entrega.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Especificações para a construcção de carros de passageiros das séries B e D, para a bitola de 1m,60 e para a bitola de 1m,00 quanto ás especificações geraes e para os carros DM, FF e R

Os carros acima enpecificados serão construidos de perfeito e pleno accôrdo com os desenhos fornecidos pela estrada, sendo que as lacunas que nelles se observarem serão preenchidas pela Locomoção, a cuja decisão deverão os contractantes submetter as suas duvidas.

Nenhum alvitre ou dispositivo contrario ao estipulado pela estrada poderá ser adoptado, sob pena de recusa do carro em que tal irregularidade se dér, mesmo que tal dispositivo já tenha sido empregado anteriormente nos carros fornecidos pelo contractante.

A madeira a ser empregada na construcção desses carros será a peroba, linheira, si a fabricação fôr nacional.

propria, de 1ª qualidade, sujeita a approvação da estrada, si a fabricação for estrangeira, não se admittindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou nós nas peças que estejam sujeitas a esforços de flexão. Tambem não serão acceitas peças de madeira com branco, fendas, estrondos, brocas e que tenham sido furações erradas ou inutilizadas.

Todas as peças de madeira quer visiveis ou não serão apparelhadas em todas as faces.

Deverão ser perfeitas todas as juntas de peças, taes como: juntas de frisos de soalho e ferro, engradamento de columnas, encaixos de cintas, peitoris e vergas nas columnas.

Todas as respigas devem entrar sem folga alguma nas respectivas furas, devendo tanto estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a perfeição e exactidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permittindo o emprego de calços.

As columnas de madeira das caixas serão duplas, engradadas, de accôrdo com os desenhos, sendo atravessadas por estáes feitos de vergalhões de ferro de 5|8" atracados por porcas no frechal e no longerão do carro.

O soalho será feito com frisos de macho e femea de 0m,10 de largura por 0m,025 de espessura, prégado por pontas de Paris de 2" em cada uma das peças longitudinaes do estrado, ficando as pontas por baixo dos róda-pés assentos em rebaixos nos longerões, devendo o soalho depois de collocado ser afagado de modo a apresentar superficie lisa.

O revestimento será feito com frisos de madeira clára de macho e femea com 0m,06 × 0,025 de espessura perfeitamente lixada, tendo os cantos chanfrados e serão fixados por pontas de Paris, pregadas sobre as cintas, de modo a não ficarem visiveis.

Os roda-pés serão inteiriços, fixados aos longerões por 18 parafusos de 1|2" com porcas e as columnas com parafusos de fenda e cabeça escariada.

Só se permitte o emprego de pregos nas partes determinadas por estas especificações.

Os estrados serão feitos com peças inteiriças de dimensões de accôrdo com os desenhos, sendo respeitadas não só as dimensões como as disposições do engradamento, devendo as juncções das suas diversas peças ser feitas por meio de respigas calibradas que encaixação nos furos sem folga, tanto no sentido longitudinal como no transversal, sendo prohibido o emprego de calços.

A sua armação será constituida por tirantes de ferro no sentido longitudinal e por estáes tambem de ferro no sentido transversal, de modo a conservar o entarugamento em perfeito alinhamento.

Os carros deverão cingir-se ao comprimento, largura e altura indicadas em cada desenho.

A armação da caixa será feita de accôrdo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

Para sua consolidação haverá em cada columna dous estáes de ferro atracados dos longerões ao frechal com porca de ferro assentada sobre arruellas de fartas dimensões.

O peitoril será fixado ás cintas da armação por meio de parafusos collocados pela parte interna da armação.

As abas do carro serão fixadas ás contra-abas, ou enchimentos entre columnas por meio de parafusos de fenda mettidos pela parte interna do carro.

O revestimento lateral interno será feito com painéis de madeira de lei si a fabricação fôr nacional e propria, de 1ª qualidade, sujeita a approvação da Estrada, si estrangeira, sendo em ornamentação e moldura e fixado por parafusos de metal ás peças de armação das caixas.

As plataformas serão identicas ás dos desenhos para todos os carros, a sua ligação com o estrado do carro está representada no desenho.

As escadas serão iguaes aos desenhos e fixadas ao estrado por parafusos de rosca soberba de 3"x5|8".

O frechal da tolda e sobre-tolda será inteiriço e da mesma fórma as duas peças longitudinaes que armam a sobre-tolda e formam as partes superiores inferiores dos caixilhos.

Para consolidação das toldas cada carro receberá no minimo seis cambotas de ferro em chapa, fixadas no frechal entre duas cambotas de madeira, as quaes serão prezas por parafusos de ferro com porca.

Toda tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostas de 0,02 x 0,10, tendo as juntas desencontradas e coberta com lona americana igual á amostra, sem emendas quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Pela parte interior a tolda será revestida com painéis de linerusta Walton collados sobre papelão de 6 m|m de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizadas.

As cambotas de madeira serão inteiriças não devendo ser alterado o seu raio de curva sem autorização da Estrada.

Todas as janellas serão preparadas para receber caixilhos de vidro e venezianas de madeira.

Todos os caixilhos e venizianas deverão ter a grossura de 0,22. Para alliviar o peso dos caixilhos de vidro deverá empregar-se batentes de borracha massiça de 7|8" assim como nas venizianas que sirva para amortecer o choque dessas peças de esquadria quando forem arriadas, não sendo permittido os apparelhos com molas de aço em fita.

As venezianas e caixilhos serão para cada serie de accôrdo com o desenho do carro. As venezianas serão quando levantadas, presas ao peitoral por chapinhas e não por trincos. As portas serão de accôrdo com os desenhos, devendo todas serem providas com fechaduras, com um unico typo de chave igual ao modelo annexo e serão todas fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal iguaes ao desenho.

Todas as ferragens de portas e janellas serão de bronze dourado de accôrdo com os desenhos assim como as fechaduras e trincos.

As portas serão iguaes ao desenho devendo vir providas com batentes de borracha.

As portas internas terão vidros despolidos e dobradiças com molas de modo a fechar e abrir nos dous sentidos e a dos compartimentos providas de discos que indiquem automaticamente ao serem fechadas quando estes estão vazios ou occupados. As venezianas de caixilhos terão apparelhos de fixação que impeçam ser abertas pelo lado exterior quando suspensas.

Todos os carros serão providos com caixilhos de vidro liso de cor ambar na tolda dupla.

As portas externas e os caixilhos serão providos de vidros brancos, lisos de 3 m|m de espessura no minimo.

As internas como ornamentação se permitte apenas a applicação de uma grega junta ao caixilho e as iniciaes da estrada em monogramma em um dos angulos.

Entre os caixilhos da tolda haverá em cada salão seis ventiladores lateraes do typo Andrew ou Cramér da Safety Co. de Nova York e torpedo nos carros de tolda rasa. As janellas serão providas de apparelhos deflectores para diminuir a entrada da poeira.

Para cada série as divisões internas serão de accôrdo com os desenhos.

O carro de 1ª classe será dividido internamente em tres compartimentos separados por divisões que serão feitas de modo a augmentar a resistencia do carro e fixadas á armação da caixa, da tolda e do estrado e nunca ao revestimento interno, que será interceptado neste ponto.

Todos os carros de 1ª classe, como se vê serão providos de compartimentos no centro, destinados a toilette e privada.

O lavatorio será de marmore igual ao desenho com peças de bronze iguaes aos usados na estrada e terá deposito de agua na parte inferior em tanque de ferro galvanizado em chapas cravadas, sendo a agua levada á parte superior por meio de bomba e por meio do ar comprimido, do mesmo typo dos carros de luxo. A torneira da talha para agua deverá escoar dentro da bacia do lavatorio. Para qualquer caso se exigirá nestes compartimentos espelhos de dimensões nunca inferiores a 0,40 × 0,60, saboneteira de metal, deposito de porcellana para agua potavel de facil limpeza, com capacidade para 12 gallões, no minimo, tendo torneira que feche automaticamente. No compartimento da privada haverá cabides para roupa e no do lavatorio para toalha. As privadas serão prezas ao soalho por parafusos de metal.

As privadas serão de porcellana iguaes ao desenho com descarga da agua igual á empregada nos novos carros dormitorios.

No compartimento do lavatorio haverá tubo de descarga, para a parte inferior, para sahida dagua.

Os compartimentos terão ventiladores torpedo ou globo.

A mobilia será de accôrdo com o desenho (typo «Sociable» G S 9 G — The General Seating Cº.). Cada carro da série B, deve trazer cinco collecções completas de capas de linho pardo com monogramma E. F. C. B., para os assentos e encostos.

O soalho do carro será revestido em cada salão com tapete identico de linoleum de uma só côr, collocado ao soalho e pregados nos cantos com sarrafos de madeira em fórma de 1/4 de circulo, sendo os tapetes ligados entre si por soleiras de metal fundidas, ou chapas. Haverá soleiras de metal nas portas.

A illuminação dos carros será de luz electrica, systema «Stone», com dynamo «Liliput» n. 3, de 24 volts, completo com resistencias, chaves automaticas e mestres, polias e correia «Aragoma». Bateria dupla de accumuladores «Tonnin Standard» de 11 chapas, interruptores, lampadas especiaes «Stone», 1|2 watt, de 24 velas, fios isolados com o acabamento á prova de fogo, e inclusive os seguintes pertences, que serão de cobre oxydado:

Para carros de 1ª classe da série B:

4 electroliers, n. 0 — 2.872 com globo espherico;
6 arandelas n. N — 1.685 com globo espherico;
2 lampeões, n. N — 3.560;
2 ventiladores «Signet», n. 1.462;
3 interruptores, Z — 18;

Para carros de 2ª classe da série D:
8 lampeões, n. N — 818;
3 lampeões, n. N — 3.560;

Para carros dormitorios de 20 leitos da série DM:
5 lampeões «Duplex», n. N — 572;
4 arandelas n. 1.685, com globo espherico;
2 lampeões, n. 3.560;
2 lampeões, n. N — 818;
1 interruptor Z — 27;
1 interruptor Z — 21;
1 fusivel Z — 33;
2 ventiladores «Lahore», n. 1.936;
3 interruptores, Z — 18;
10 lampadas de leitura, n. 4.403.

Para carros de bagagem e chefe de trem, da série FF:
2 lampeões, n. N — 818;
3 lampeões, n. N — 3.560;
6 lampeões, n. N — 3.560 protegidas.

Para carros correio da série R:
14 arandelas, n. N — 1.685, com globo espherico;
2 lampeões, n. N — 3.560.

Para carros transporte de enfermos, como tambem da série X:

Todos os pertences serão identicos aos carros de 1ª classe, da série B.

Os trucks serão todos de typo, desenho annexo, com caixa de lubrificação Symington, providos com sapata de freio em todas as rodas.

Serão todos de accôrdo com o desenho.

Os grupos de molas triplices helicoidaes, serão todas de vergalhões de aço e terão, respectivamente, 5/8", 3/4" e 1 1/8" de espessura.

Cada uma dos tres grupos de molas ellipticas será feito por molas de 6 folhas iguaes ao desenho.

Os longerões dos trucks serão revestidos lateralmente com chapas de ferro batido de 1/4", como está no desenho.

A folga total entre os cadeiras e as caixas de lubrificação, deverá ser no maximo de 1/4".

Terão contrapinos ajustados os parafusos que prendem as braçadeiras ás cadeiras.

As cavilhas que sustentam as travessas de balanço serão de vergalhão de aço, de 1 3/4" providas de cabeça estampadas em uma extremidade de arruella com chaveta na outra.

Os eixos montados serão de aço Simens Martin, com centros cheios de aço fundido e áro de aço laminado, de fabricante reputado, de accôrdo com os desenhos.

As travessas de freio serão iguaes ao desenho.

Os carros deverão ter engates automaticos Tower, devendo resistir na barra a um esforço de tracção de 50 toneladas.

O freio será a ar comprimido Westinghouse de acção rapida, actuando pela parte interna das rodas, devendo vir providos com todos os aperfeiçoamentos, taes como: Slack Adjuster, valvula de conductor, collector de poeira, etc.

Os carros de 1ª classe receberão cestas de bagagem de fartas dimensões e facil desmontagem para limpeza, iguaes ás apresentadas pela estrada.

Todas as roscas de estaes, tirantes e parafusos serão de typo Withworth. Para todos os carros o envernizamento deverá obedecer ao seguinte processo: Uma camada de tapa-póros como primeira mão de apparelho, devendo-se ter todo o cuidado de fazer penetrar a camada inicial em todos os póros da madeira, perfurações de prégos, etc. Passados dous dias, pelo menos, empregam-se quatro camadas de verniz com intervallo de dous dias entre duas camadas consecutivas e polimento á pedra pomes. Depois de bem seccas as camadas de verniz e collocados os discos e ornamentações, se applicará uma camada de verniz de corpo Wearing Body.

Para o interior dos carros o tapa-póros, deverá ser incolor, porquanto a madeira deverá ser envernizada na côr natural e mais tres camadas de verniz, devendo o polimento ser feito após a penultima, de modo identico ao do exterior do carro.

A pintura das demais peças de madeira e envernizamento só será dada como prompta no caso dos carros apresentarem superficie perfeitamente polida, brilhante e sem manchas.

As côres serão identicas ás indicadas na occasião da assignatura do contracto ou posteriormente pela estrada.

Os disticos serão iguaes aos desenhos annexos. Os trucks e plataformas serão pintadas com tres mãos de tinta a oleo.

O estrado e a armação serão pintados com duas mãos de apparelho para conservação.

As toldas, antes de receber a lona, serão pintadas com uma mão de tinta, alvaiade, e a lona depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaiade á oleo, sem agua raz, devendo a ultima camada ser o de tom indicado pela estrada, applicando-se areia peneirada sobre a lona.

Os carros terão correntes de segurança iguaes ao desenho.

Os tirantes para supportar as cabeceiras dos carros irão de uma extremidade á outra, ao longo dos carros entre os revestimentos, sendo feitos em chapas de ferro de 2" × 3/8", e sendo atracados ás columnas por parafusos de fenda e aos longerões por parafusos de porca sobre castanhas de ferro fundido, devendo esta parte inclinada ser em vergalhões de 1".

Para os carros de 2ª classe, serão observadas as mesmas condições acima, devendo as disposições internas ser de accôrdo com o desenho.

As mesmas condições acima prevalecerão, ainda para os carros das séries DM, FF e R, devendo, tambem, as disposições internas de cada um delles, ser identicas as dos carros, dessas séries, em uso na estrada.

Esses carros deverão ser construidos de accôrdo com os desenhos que acompanham essas especificações, e qualquer falta nelles observada, será resolvida pela Sub-directoria da Locomoção.

Os carros da série B, bitola de 1m,60, e os dormitorios série DM, serão providos de passadiços convenientemente fechados, de fórma que a passagem de um para outro carro possa ser feita sem modificação do ambiente, iguaes aos que estão em uso nos carros de luxo desta estrada.

Os desenhos relativos ao material de que trata a presente concurrencia, se acham á disposição de quem quizer examinal-os, no Engenho de Dentro, na Sub-directoria da Locomoção, que poderá tambem fornecer cópias.

Especificações para a concurrencia de vagões das séries H, NL, Q e V, da bitola de 1m,60 e H, QT e V, da bitola de 1m,00

A construcção desses vagões deverá obedecer aos planos e desenhos em detalhe que fazem parte desta concurrencia.

Os estrados e as caixas dos vagões, tanto abertos como fechados, serão de peroba linheira de Campos ou de outra procedencia, porém, igual em qualidade, si forem de fabricação nacional, e propria, de 1ª qualidade, sujeita a approvação da Estrada, si de fabricação estrangeira.

As condições de construcção se restringirão exclusivamente aos typos respectivos.

Os materiaes de ferro, empregados nas caixas, nos estrados, trucks e etc. serão de qualidade superior e escolhida, afim de que com as minimas dimensões possam reduzir o peso morto ou a tara do vagão e melhor resistir á acção deleteria da ferrugem.

Só serão empregadas madeiras perfeitamente sãs, sem falhas, estrondos ou brocas.

Todas as madeiras, quer dos estrados, soalhos ou caixão, serão apparelhadas nas quatro faces.

As ferragens das portas serão bem reforçadas, acabadas e feitas com ferro de superior qualidade.

Os trucks serão do mesmo typo indicado nos desenhos.

Os eixos serão do typo Standard da M. C. B. Association.

As caixas de lubrificação serão do typo Symington com mola e com a capacidade bastante de lubrificação para os eixos de accôrdo com o desenho.

Os engates serão de aço fundido do typo Tower, de accôrdo com o desenho.

As rodas serão de centro de aço fundido e aros de aço laminado, ou interiças de aço (rolled ou pressed Steel).

Os diametros externos e internos dos aros obedecerão sem discrepancia de um milimetro as dimensões marcadas nos desenhos.

Os eixos serão de aço Siemens Martin.

O aço, tanto para os eixos como para os aros e molas, terá uma resistencia de 60 á 70 kilogrammos, de accôrdo com as especificações da M. C. B. Association.

Todos os eixos, rodas e arcos receberão uma marca indelevel, onde se possa responsabilisar o contractante pelas fracturas, em serviço ordinario, que se derem dentro de um anno, ou pelo gasto fóra das normas usuaes do serviço.

Terão todos os vagões, além do freio a ar Westinghouse, completo, de acção rapida, com valvula de reglage e automatica Slack Adjuster, o freio a mão, trabalhando em todas as rodas.

As alavancas de freio a mão obedecerão ao typo usado na estrada.

Os vagões quando vasios obedecerão a altura maxima de 1m,05 a contar do centro da barra do engate á cabeça do trilho para os carros da bitola de 1m,60.

Todos os vagões receberão uma mão de aparelho e duas mãos de tinta vermelha, menos os da série H, os quaes serão cinzentos, e em definitivo os numeros, tara e lotação.

As ferragens receberão uma mão de apparelho, no minimo, e duas de tinta preta convenientemente concentrada e puxada.

Além do engate, receberão os vagões em cada travessa de cabeceira duas correntes de segurança, fortes e presas pelo lado interior.

Pagamento

O pagamento dos carros e vagões fornecidos do estrangeiro será feito:

50 % quando recebido e conferido o material;

25 % quando armado;

25 % depois de um mez de serviço e verificado em bôas condições.

O pagamento do material feito em industria nacional será feito:

Uma parte quando recebido o material importado, pelo valor das facturas;

25 % do restante quando montado;

o restante, 30 dias depois de entregue e verificado em bôas condições.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de fevereiro de 1920.

O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE BITOLA ESTREITA, PARA O AVANÇAMENTO DO RAMAL DE MONTES CLAROS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de fevereiro de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

10.000 dormentes de bitola estreita com $1^m,85 \times 0^m,18 \times 0^m,13$

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe—Aroeira do sertão, canella preço, canella preta, canella sassafraz Brasil ou páo Brasil, guarauna parda ou brauna parda, guarauna preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá ou oleo de jatahy, jabotá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, páo ferro, peroba rosa, piuna, páo preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe—Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de oipa, araçá piranga, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangerana, capobano, caguçanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou parapiapunha, grossahy azeite, gonçalo alves gajado preto ou guarabú rajado, ipé rosa, ipé una, magaló, marandiba, pory, páo d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou páo rosa, taruman, tajubo ou amoreira ô batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós cercados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrado.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba só serão acceitas madeiras de 1ª classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remettida pelo escriptorio da Via-Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes. Na falta de madeiras de 2ª classe poderão fornecer todos ou maior porcentagem de primeira classe, com a bonificação de 2 1/2 %, para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substituil-os por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 5 %, quando a quantidade a completar a porcentagem fixada for inferior a 15 % e de 10 % quando exceder a 15 %.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada acceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para o dormente de bitola estreita, preço maximo 3$500, sendo a entrega até 30 de novembro de 1920, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ préviamente feita na thesouraria dessa estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria dessa estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1920.—O secretário, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA MACHINA PARA BRIQUETAR CARVÃO

Concurrencia n. 42

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Marítima, serão recebidas propostas para compra de uma machina para briquetar carvão.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para a madeira, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento da machina dentro do prazo de 10 dias, retirando-a dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse prazo, si não a tiver retirado, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$ *préviamente feita na thesouraria desta* Estrada, para garantir o pagamento da machina, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda da referida machina.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de janeiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PREGOS DE ZINCO E CANOS DE FERRO GALVANIZADO PARA 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 prégos de zinco com a data 1920, para marcar a data do emprego de dormentes, conforme desenho, preço maximo do kilo, $1,60;

10.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva e rosca, de 3", maximo do kilo, $0,40;

10.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva e rosca, de 4", maximo do kilo, $0,40;

10.000 metros quadrados de Ruberoide, maximo do metro quadrado, $0,50.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no cáes do porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e por conta do fornecedor todas as demais despezas, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$000, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUSA PARA FUNDIÇÃO DE AÇO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para fornecimento de:

100 toneladas metricas de ferro gusa para fundição de aço com a composição seguinte:
Phosphoro, maximo 0,05%.
Silicio, de 1,5 a 2,5%.
Graphite, de 0,3 a 1,5%.
Carbono, total até 4%.
Enxofre, traços.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, para tonelada, de 1.000 kilos de ferro gusa nas condições pedidas, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 480$ para tonelada de 100 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de janeiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA O DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM BELLO HORIZONTE.

(Alteração do edital de 21 de janeiro de 1920)

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas proposta para o fornecimento de:

Um gyrador com 22m,00 de diametro, accionado directamente por motor electrico de 30 HP, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles.

Deve supportar com a maxima segurança, locomotivas de um peso total de 200 toneladas metricas. Deverá servir tanto para bitola de 1m,00 como para de 1m,60. — Gauge of tracks 1m,00 and 1m,60. Turntable Tractors—Geo. D. Nichols, etc. Bro. Chicago, U. S. A. or Stothert etc. Pitt, Ltd. Engineers — Bath, London, com todos os seus accessorios e prompto para seu immediato funccionamento, sendo o preço maximo, $ 13.600.00.

Uma installação completa systema de tanque duplo — Patent da «White», systema de lavar caldeiras e reenchel-as com agua quente.

Installação completa para o seu immediato funccionamento, inclusive dous tubos pendentes para ligar as locomotivas, de modo que se possa fazer a lavagem de quatro no mesmo espaço de tempo.

Economical Poiler Washing Co., Ltd. Palace Crambers, 9, Bridge Street, London, sendo o preço maximo, 5.184 libras.

Um guindaste a vapor de 30 toneladas metricas, para o serviço geral da officina e para servir nos accidentes. Bitola de 1m,00, Gauge, one meter, com oito rodas e dous trucks = 30 toneladas metricas.

Radial Truck Crane-Radius 50 feet — Will safely Handle Following loads without the use of outriggers, or rails champs 9.700 lbs. Industrial Works Bay City Michigan, or O. S. Locomotive Crane. Altura dos trilhos ao centro do engate 0m,80, provido de engate automatico do fabricante Sharon, com uma collecção de cabos para substituição, sendo o preço maximo, $ 24.000.00.

Um guindaste a vapor de 68 toneladas metricas, para o serviço de accidentes na bitola de 1m,60, com oito rodas e dous trucks. Wreking Crane of Sixty and eight metric ton. of capacity, by Industrial Works, Bay City, Michigan, Gauge 1m,60 Maximum radius of main block 28 feet; minimum 16 feet. Altura dos trilhos ao centro do engate deve medir 1m,10, provido de engates automaticos do fabricante Sharon. Este guindaste deve ter o gabarito igual ao que já fôr fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil e uma collecção de cabos para substituição, sendo o preço maximo, $ 33.880.00.

Tres reservatorios (tanks) para deposito de oleos lubrificantes com a capacidade de 15.315 litros cada um, com 40" de altura, 120" de largura e 196" de comprimento. Cada um dos tanques deve ser provido dos seguintes accessorios: circular manhole, barrel tracks and cradles, 1"¼ venting, gauging with metric measuring, pump one self-measuring adjusted to discharge for half-litre at a stroke, anti-drip nozzle, etc. lever shut off, barrel dashes, rivits pipes and fittings, promptos para o seu immediato funccionamento. S. F. Bowser, etc. Co. Incorporated U. S. A., sendo o preço maximo de um. $ 4.800.00.

Uma collecção completa de balanças para locomotivas do typo «Consolidation», até 25 toneladas metricas, para cada eixo, de accôrdo com a proposta annexa ao desenho em azul de 23 de abril de 1917, da Middletown Car Co. e oito balanças especiaes para locomotivas iguaes ás que servem na officina da American Locomotive Company, sendo o preço maximo de todas as balanças, $ 13.600.00.

A concurrencia versará apenas apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, ou libras esterlinas, conforme a moeda estabelecida como maximo, para as unidades dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1920.— O secretario *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA A 4ª DIVISÃO

Concurrencia n. 43

De ordem da Directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na Intendencia dessa Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento.

Vidros brancos lisos de 0m,003 de espessura:

24 de 0,49×0,385.
24 de 0,385×0,285.
12 de 0,505×0,355.
24 de 0,83×0,715.
24 de 0,715×0,515.
12 de 0,70×0,20.
21 pe 0,88×0,53.
12 de 0,88×0,45.
12 de 1,15×0,465.
12 de 0,88×0,50.
12 de 1,15×0,57.
de 1,15×0,55.
612 de 0,91×0,31.
12 de 0,88×0,18.
12 de 0,88×0,45.
24 de 0,88×0,50.
12 de 0,88×0,48.
24 de 1,40×0,84.
24 de 1,20×0,52.
12 de 0,87×0,425.
24 de 0,84×0,74.
24 de 0,72×0,52.
12 de 0,66×0,43.
24 de 0,99×0,39.
24 de 0,42×0,345.
24 de 0,345×0,27.
12 de 0,645×0,195.
12 de 0,93×0,495.
12 de 0,79×0,40.
12 de 0,77×0,37.
12 de 0,49×0,39.
12 de 0,39×0,29.
24 de 0,94×0,35.
12 de 0,80×0,35.
24 de 0,865×0,53.
24 de 0,865×0,55.
24 de 0,77×0,385.
24 de 0,43×0,35.
24 de 0,35×0,27.
24 de 0,99×0,30.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 690 réis.

Vidros brancos para caixilhos de 0,004 de espessura:

50 de 0,66×0,66, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros foscos de 0,006 de espessura:

25 de 0,915×0,705, maximo do decimetro quadrado, 1$290.

Vidros brancos estrellados de 0,003 de espessura:

36 de 0,95×0,20.
100 de 1,00×0,22.
24 de 0,76×0,48.
48 de 0,60×0,16.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros brancos estrellados de 0,005 de espessura:

24 de 0,76×0,115.
24 de 0,685×0,29.
24 de 0,92×0,165.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 750 réis.

Vidros amarellos estrellados de 0,005 de espessura:

24 de 0,915×0,605.
24 de 0,56×0,495.
24 de 0,495×0,285.
12 de 0,845×0,275.
12 de 0,42×0,345.
12 de 0,345×0,27.
12 de 0,845×0,215.
12 de 0,565×0,50.
24 de 0,915×0,64.
12 de 0,50×0,28.
12 de 0,87×0,275.
12 de 0,87×0,215.
24 de 0,64×0,25.
12 de 0,19×0,30.
12 de 0,39×0,28.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 760 réis.

Vidros amarellos estrellados de 0,004 de espessura:

12 de 0,545×0,17, maximo do decimetro quadrado, 690 réis.

Vidros amarellos estrellados, dous cantos redondos, de 0,005 de espessura:
12 de 0,94×0,35.
12 de 0,325×0,17.
12 de 0,407×0,17.
24 de 0,445×0,17.
24 de 1,00×0,22.
24 de 0,665×0,30.
48 de 0,895×0,20.
24 de 0,64×0,14.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 800 réis.

Vidros amarellos estrellados, dous cantos redondos, de 0,004 de espessura:
12 de 0,60×0,17.
12 de 0,375×0,17.
12 de 0,47×0,17.
12 de 0,455×0,17.
12 de 0,245×0,17.
12 de 0,36×0,17.
12 de 0,565×0,17.
12 de 0,48×0,17.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 700 réis.

Vidros encarnados:

3 de 0,60×0,60×0,003, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros lavrados amarellos:

100 de 0,60×0,30×0,003, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros azues:

100 de 0,60×0,30×0,003, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros redondos para pharol de 0,004 de espessura:
50 de 0,42×0,004.
50 de 0,49×0,004.
10 de 0,57×0,004.
Preço médio, maximo para o decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros amarellos claros de 0,003 de espessura:
12 de 0,51×0,125.
12 de 0,83×0,125.
12 de 0,855×0,125.
12 de 0,69×0,125.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros amarellos claros de 0,004 de espessura:
36 de 0,58×0,13, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros roxos claros de 0,003 de espessura:
60 de 0,62×0,22, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros azues claros estrellados de 0,003 de espessura:
36 de 0,46×0,985.
24 de 0,15×0,95.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros azues estrellados 0,003 de espessura:
60 de 0,62×0,17.
60 de 0,62×0,15.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 450 reis.

Vidros coloridos com ramagens, canto redondo de 0,004 de espessura:
24 de 0,95×0,20.
18 de 0,72×0,295.
12 de 0,64×0,14.
12 de 0,685×0,295.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros com ramagens, de dous cantos redondos de 0,004 de espessura:
24 de 0,845×0,17.
24 de 0,32×0,17.
24 de 0,19×0,17.
24 de 0,695×0,22.
24 de 0,825×0,17.
Preço medio, máximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros com ramagens, de dous cantos redondos de 0,003 de espessura:
24 de 0,715×0,165, maximo do decimetro quadrado, 500 réis.

Vidros verdes para lanternas:
50 de 0,13×0,10×0,003, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros brancos para caixilhos de 0,002 de espessura:
51 de 0,70×0,55, maximo do decimetro quadrado, 220 réis.
Vidros brancos para caixilhos de 0,003 de espessura:
100 de 0,96×0,48.
50 de 0,75×0,75.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 290 réis.

Vidros crespos amarellos, dous cantos redondos, de 0,003 de espessura:
12 de 0,40×0,16, maximo do decimetro quadrado, 450 réis.
Vidros em reguas com cantos boleados, de 1 1/4":
200 de 11"×2 1/2", maximo do decimetro quadrado, 3$500.

Vidros brancos lisos, de 0,006 de espessura:
12 de 0,785×0,405.
12 de 0,755×0,39.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1$290.

Vidros verdes claros, de 0,003 de espessura:
60 de 0,62×0,12.
12 de 0,32×0,17.
24 de 0,51×0,17.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros verdes claros, de 0,004 de espessura:
12 de 0,285×0,17.
12 de 0,425×0,17.
12 de 0,495×0,17.
12 de 0,18×0,17.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 650 réis.

Vidros amarellos, de 0,003 de espessura:
60 de 0,63×0,13.
60 de 0,66×0,15.
60 de 0,60×0,20.
60 de 0,60×0,12.
50 de 0,66×0,32.
60 de 0,63×0,14.
Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros amarellos de 0,004 de espessura:
24 de 0,62 × 0,13, maximo do decimetro quadrado, 650 réis.

Vidros lisos verdes de 0,003 de espessura:
12 de 0,62×0,017.
12 de 0,42×0,17.
12 de 0,47×0,17.
24 de 0,30×0,17.
3 de 0,60×0,10.
Preço medio, maximo de decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros amarellos ambar de 0,003 de espessura:
100 de 0,66×0,32.
24 de 0,195×0,14.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros vermelhos para lanternas:
50 de 0,13×0,10, maximo do decimetro quadrado, 600 réis.

Vidros brancos redondos de 0,003 de espessura:
20 de 0,43.
20 de 0,46.
20 de 0,54.
40 de 0,58.
30 de 0,42.
20 de 0,49.
20 de 0,36.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 350 réis.

Vidros brancos para caixilhos de 0,003 de espessura:
300 de 0,52×0,34.
60 de 0,53×0,29.
60 de 0,60×0,30.
60 de 0,60×0,32.
60 de 0,61×0,50.
160 de 0,61×0,61.
60 de 0,62×0,24.
60 de 0,62×0,59.
60 de 0,62×0,61.
60 de 0,63×0,27.
60 de 0,34×0,57.
60 de 0,66×0,64.
60 de 0,67×0,54.
60 de 0,67×0,61.
60 de 0,70×0,30.
360 de 0,70×0,61.
60 de 0,70×0,73.
60 de 0,70×0,63.
60 de 0,70×0,65.
60 de 0,72×0,62.
Preço medio, maximo do decimetro quadrado, 290 réis.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos

nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reser-va-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MACHINA PUNÇÇAR E CORTAR, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 44

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Uma machina de puncçar e cortar (Ryerson Steel Frame Higsh Pawer Quintuple Combination Puncking and Shearing Mackine), dos fabricantes Joseph T. Ryerson, etc. Son, conjugada com motor electrico 220 volts 50 cyclos, sendo o preço maximo $4080.00.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para a machina pedida, sendo a entrega dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertera para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA LIMPEZA E PINTURA DE CARROS METALLICOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 46

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para limpeza e pintura de:

Carros da bitola de 1m,60

200 carros metallicos da série VA.
200 carros metallicos da série NA.
200 carros metallicos da série VB.

Preço maximo para cada carro 142$000.

Os carros deverão ser completamente raspados e limpos, de modo que só possam receber a primeira mão de pintura depois que as chapas metallicas que formam as suas caixas não contenham a menor particula de ferrugem ou qualquer camada de tinta velha.

A limpeza deve ser feita por meio de jacto de areia projectada sobre as chapas pelo ar comprimido.

A raspagem deve ser minuciosamente executada, attendendo ao estado grande de oxydação que fôr encontrado.

A segunda mão de pintura só será dada depois de perfeitamente secco cada carro, o que será fiscalisado pela 4ª divisão da estrada, por seu representante, a quem o contractante permittirá a mais completa fiscalisação na execução do serviço.

As pequenas reparações de que carecerem os carros serão feitas pelas officinas da estrada.

Para que haja uniformidade na côr, é mister que a pintura das caixas seja vermelha e a dos trucks preta.

Nos carros da série NA serão dadas duas mãos de pintura, tanto externa como internamente.

Nos carros das séries VA e VB serão dadas duas mãos externamente e uma internamente mas, até a altura de um metro do soalho, internamente, serão dadas as mãos de pintura.

A pintura externa será feita com a tinta especial vermelha empregada nos carros de carga desta estrada e internamente com a tinta cinzenta, tambem pela mesma usada.

Os truks serão pintados com uma mão de tinta como usa a estrada, ou com pixe refinado, de accôrdo com o resultado da experiencia que fôr feita em um truck, e só receberão a pintura depois de completamente limpos e raspados.

Serão pintados com tinta branca os numeros e lettras das respectivas séries dos carros, dentro de um rectangulo feito de um filete branco indicado pelo fiscal da estrada, a cujo cargo ficarão sujeitos todos esses serviços.

Serão pintadas com tinta branca as indicações de lotação e tara.

Todas as avarias que possam ter os carros serão reparadas nas officinas da estrada.

A estrada não fica obrigada á entrega de todos os 600 carros a limpar e pintar, podendo, portanto, ser o referido numero de carros reduzido, de accôrdo com as conveniencias do serviço.

O contractante ficará obrigado a entregar, no minimo, 15 carros por semana, completamente promptos, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo porém toda a entrega estar terminada a 31 de dezembro de 1920.

O contractante, a juizo da directoria, poderá ficar sujeito á multa de 5$ por carro e por dia de atrazo na entrega.

A administração desta estrada terá a faculdade de rescindir o contracto na primeira falta de cumprimento de uma de suas clausulas ou em outra qualquer, independente de interpellação judicial e por simples aviso ou notificação da directoria, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Sendo por qualquer motivo desfalcada a caução, ficará o contractante obrigado a integralizal-a no prazo de oito dias, contados da data do recebimento do aviso que fôr expedido para esse fim.

A estrada entregará os carros nas officinas, em Engenho de Dentro, ou na officina do contractante, desde que a mesma possúa desvio da estrada.

O contractante entregará os carros em sua officina ou nas officinas da estrada, em Engenho de Dentro, desde que a sua officina não tenha desvio da estrada.

O material que fôr preciso importar para os serviços acima especificados será importado pelo contractante, mas deverá vir consignado á estrada, correndo por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros e por conta do contractante todas as demais despezas.

A estrada entregará esse material ao contractante nas officinas, em Engenho de Dentro, ou na officina do contractante, si houver desvio da estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para limpeza e pintura de cada um carro das séries marcadas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre

elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia na execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do serviço a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades marcadas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1920.

Concurrencia n. 48

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1920.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira — O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda — As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente, na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — A' Estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, devido a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 53

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Arestas de ferro sem cabeça:
25 kilos de 1/2".
25 kilos de 5/8".
30 kilos de 3/4".
50 kilos de 4/8".
50 kilos de 1".
50 kilos de 1 1/4".
50 kilos de 1 1/2".
20 kilos de arestas «Americana» (sortidas).
10 kilos de 8×8.
10 kilos de 12×12.
10 kilos de 15×15.
10 kilos de 3/4".
Preço maximo de kilo, 2$200.

Arestas de ferro com cabeça:
22 kilos de 1/2".
12 kilos de 1".
12 kilos de 1 1/2".
32 kilos de 2".
Preço maximo de kilo, 2$000.

500 kilos de colla da Bahia, kilo 2$600.
300 kilos de colla de Hamburgo, kilo 4$0[illegible]

Catracas de ferro de escariar:
2 de 7/8, uma 35$000.
2 de 1 1/4", uma 50$000.
2 de 1 1/2", uma 65$000.

Catracas para furar:
3 de 13", uma 30$000.
2 de 20", uma 40$000.
2 de 25", uma 50$000.
2 de 30", uma 60$000.

Dobradiças de ferro de junta:
72 de 1 1/2"×2 1/2", par, 360 réis.
172 de 1 1/2"×3", par, 490 réis.
50 de 1 1/2"×2", par, 340 réis.
24 de 1 1/2×1", par, 300 réis.
24 de 2 1/2"×1", par, 360 réis.
174 de 3", par, 490 réis.
174 de 2 1/2", par, 360 réis.
7 de 2", par, 340 réis.
36 de 2"×7/8", par, 340 réis.
36 de 2 1/2"×7/8", par, 360 réis.
36 de 3"×1", par, 490 réis.
36 de 3 1/2"×1", par, 800 réis.
36 de 4"×1", par, 1$000.

Dobradiças de ferro para machina:
120 de 2"×1", par, 500 réis.
108 de 2 1/2"×1 1/2", par, 700 réis.
170 de 3"×1", par, 1$100.
146 de 3 1/2"×1", par, 1$400.
48 de 4"×1", par, 1$600.
48 de 1 1/2"×7/8", par, 450 réis.

Dobradiças de ferro:
50 de 2"×3", par, 490 réis.
50 de 2 1/2"×3 1/2", par, 800 réis.
50 de 3"×4 1/2", par, 1$200.
72 de 3 1/2", par, 800 réis.

Dobradiças de junta de latão:
108 de 2"×1" (reforçadas), par, 1$400.
108 de 2 1/2"×1" (reforçadas), par, 2$000.
158 de 3×1" (reforçadas), par, 3$400.
146 de 3 1/2×1", par, 4$000.
96 de 4"×1", par, 5$000.
96 de 1 1/2×7/8", par, 1$200.

Dobradiças de metal:
24 de 1 1/2" reforçadas, par 1$200.
18 de 1" reforçadas, par $900.
36 de 2" reforçadas, par 1$400.
36 de 2 1/2" reforçadas, par 2$000.

Grampos de ferro para apertar madeira W. S/Payne:
36 n. 8, um 9$000.
36 n. 15, um 14$000.
36 n. 18, um 24$000.
36 n. 20, um 30$000.
36 n. 24, um 40$000.
12 grosas para metaes e madeira W. S/Payne, uma 4$500.

Lixa esmeril em panno Davies:
50 folhas n. 2 1/2.
250 folhas n. 00.
6.071 folhas n. 1.

5.593 folhas n. 2.
785 folhas n. 0.
[illegible] folhas n. 3.
[illegible] folhas n. 4.
2.[illegible] folhas n. 1 1/2.
2.385 folhas n. 1/2.
Preço maximo da folha, 180 réis.
Lixa Navarre:
700 folhas n. 6.
3.420 folhas n. 0.
380 folhas n. 00.
250 folhas n. 000.
350 folhas n. 1/2.
2.970 folhas n. 1.
1.271 folhas n. 1 1/2.
1.735 folhas n. 2.
300 folhas n. 2 1/2.
1.303 folhas n. 3.
2.833 folhas n. 4.
3.100 folhas n. 5.
Preço maximo da folha 200 réis.
231 kilos de gomma lacca encarnada, kilo 10$000.
203 kilos de gomma lacca amarella, kilo 10$000.
35 kilos de gomma lacca branca, kilo 16$000.
5 kilos de gomma Sandaraca, kilo 10$000.
12 goivas apropriadas para torno de madeira, uma 10$000.
12 grosas (lima) para madeira, uma 3$800.
Parafusos de metal cabeça redôhda:
1 grosa de 2 1/2" n. 20, grosa 42$000.
3 grosas de 2" n. 13, grosa 22$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 14, grosa 26$000.
10 grosas de 1 1/2" n. 3, grosa 10$000.
10 grosas de 1 1/2" n. 8, grosa 12$000.
5 grosas de 5/8" n. 10, grosa 5$000.
6 grosas de 1 3/4" n. 14, grosa 18$000.
10 grosas de 2" n. 10, grosa 16$000.
10 grosas de 2" n. 12, grosa 18$000.
26 grosas de 2" n. 14, grosa 20$000.
5 grosas de 2" n. 16, grosa 22$000.
9 grosas de 2 1/4" n. 12, grosa 19$000.
6 grosas de 2 1/4" n. 14, grosa 21$000.
6 grosas de 2 1/4" n. 16, grosa 23$000.
3 grosas de 4" n. 13, grosa 38$000.
3 grosas de 4" n. 14, grosa 42$000.
3 grosas de 4" n. 15, grosa 46$000.
3 grosas de 4" n. 16, grosa 48$000.
3 grosas de 4" n. 17, grosa 52$000.
3 grosas de 4" n. 18, grosa 56$000.
3 grosas de 4" n. 19, grosa, 58$000.
3 grosas de 4" n. 20, grosa, 60$000.
8 grosas de 7/8 n. 11, grosa, 8$000.
8 grosas de 7/8 n. 12, grosa, 10$000.
8 grosas de 7/8 n. 13, grosa, 12$000.
15 grosas de 7/8 n. 14, grosa, 14$000.
4 grosas de 1" n. 5, grosa, 6$000.
4 grosas de 1" n. 6, grosa, 7$000.
13 grosas de 1" n. 7, grosa, 8$000.
25 grosas de 1" n. 8, grosa, 9$000.
6 grosas de 1" n. 9, grosa, 10$000.
16 grosas de 1" n. 10, grosa, 11$000.
6 grosas de 1" n. 11, grosa, 12$000.
9 grosas de 1" n. 12, grosa, 13$000.
4 grosas de 1" n. 13, grosa, 14$000.
7 grosas de 1" n. 14, grosa, 15$000.
5 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa, 16$000.
13 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa, 17$000.
5 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa, 18$000.
7 grosas de 1 3/4" n. 10, grosa, 14$000.
5 grosas de 1 3/4" n. 11, grosa, 16$000.
5 grosas de 1 3/4" n. 12, grosa, 18$000.
7 grosas de 1 3/4" n. 13, grosa, 20$000.
5 grosas de 1 3/4" n. 14, grosa, 22$000.
5 grosas de 2" n. 8, grosa, 16$000.
7 grosas de 2" n. 9, grosa, 18$000.
5 grosas de 2" n. 10, grosa, 20$000.
5 grosas de 2" n. 11, grosa, 22$000.
14 grosas de 2" n. 12, grosa, 24$000.
7 grosas de 1/2" n. 4, grosa, 4$000.
17 grosas de 1/2" n. 5, grosa, 5$000.
7 grosas de 1/2" n. 6, grosa, 6$000.
5 grosas de 1/2" n. 7, grosa, 7$000.
15 grosas de 5/8" n. 5, grosa, 4$000.
8 grosas de 5/8" n. 6, grosa 5$000.
15 grosas de 5/8" n. 7, grosa 6$000.
18 grosas de 5/8" n. 8, grosa 7$000.
5 grosas de 5/8" n. 9, grosa 8$000.
3 grosas de 2 1/2" n. 9, grosa 20$000.
3 grosas de 2 1/2" n. 10, grosa 22$000.
3 grosas de 2 1/2" n. 11, grosa 24$000.
3 grosas de 2 1/2" n. 12, grosa 26$000.
3 grosas de 2 1/2" n. 13, grosa 28$000.
3 grosas de 3" n. 9, grosa 28$000.
3 grosas de 3" n. 10, grosa 30$000.
3 grosas de 3" n. 11, grosa 32$000.
3 grosas de 3" n. 12, grosa 34$000.
3 grosas de 3" n. 13, grosa 36$000.
3 grosas de 3" n. 14, grosa 38$000.
3 grosas de 3" n. 15, grosa 40$000.
3 grosas de 4" n. 13, grosa 38$000.
3 grosas de 4" n. 14, grosa 42$000.
3 grosas de 4" n. 15, grosa 46$000.
3 grosas de 4" n. 16, grosa 48$000.
3 grosas de 4" n. 17, grosa 52$000.
3 grosas de 4" n. 18, grosa 56$000.
3 grosas de 4" n. 19, grosa 58$000.
3 grosas de 4" n. 20, grosa 60$000.
3 grosas de 3 1/2" n. 9, grosa 32$000.
3 grosas de 3 1/2" n. 10, grosa 34$000.
3 grosas de 3 1/2" n. 11, grosa 36$000.
3 grosas de 3 1/2" n. 12, grosa 38$000.
3 grosas de 3 1/2" n. 14, grosa 40$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 8, grosa 18$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 9, grosa 20$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 10, grosa 22$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 11, grosa 24$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 12, grosa 26$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 13, grosa 28$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 14, grosa 30$000.
3 grosas de 2" n. 7, grosa 12$000.
3 grosas de 2" n. 8, grosa 16$000.
3 grosas de 2" n. 9, grosa 18$000.
3 grosas de 2" n. 10, grosa 20$000.
3 grosas de 2" n. 11, grosa 22$000.
3 grosas de 2" n. 12, grosa 24$000.
10 grosas de 2" n. 13, grosa 26$000.
11 grosas de 2" n. 14, grosa 28$000.
3 grosas de 2 1/2" n. 8, grosa 19$000.
Parafuso de metal cabeça chata:
3 grosas de 3/8" n. 4, grosa 3$500.
20 grosas de 4" de 13 á 20, partes eguaes, grosa 45$000.
7 grosas de 1/2" n. 6, grosa 4$000.
1 grosas de 3/4" n. 7, grosa 5$000.
5 grosas de 2 1/2" n. 20, grosa 30$000.
3 grosas de 3/8" n. 5, grosa 3$500.
3 grosas de 1" n. 6, grosa 5$500.
3 grosas de 2 1/4" n. 10, grosa 18$000.
3 grosas de 2 1/4" n. 12, grosa 20$000.
10 grosas de 4" n. 6, grosa 28$000.
15 grosas de 1 7/8" n. 14, grosa 20$000.
15 grosas de 1 7/8" n. 10 grosa 18$000.
5 grosas de 2" n. 9, grosa 16$000.
5 grosas de 2" n. 10, grosa 17$000.
5 grosas de 2" n. 11, grosa 18$000.
13 grosas de 2" n. 12, grosa 20$000:
14 grosas de 2" n. 13, grosa 21$000.
15 grosas de 2" n. 14, grosa 22$000.
5 grosas de 2 1/2" n. 8, grosa 17$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 9, grosa 18$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa 20$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa 22$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 12, grosa 23$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 13, grosa 24$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 14, grosa 25$000.
5 grosas de 2 1/2", n. 15, grosa 26$000.
15 grosas de 3", n. 9, grosa 22$000.
5 grosas de 3", n. 10, grosa 24$000.
5 grosas de 3", n. 11, grosa 26$000.
5 grosas de 3", n. 12, grosa 28$000.
5 grosas de 3", n. 13, grosa 30$000.
5 grosas de 3", n. 14, grosa 31$000.
5 grosas de 3", n. 15, grosa 33$000.
11 grosas de 7/8", n. 12, grosa 12$000.
11 grosas de 7/8", n. 13, grosa 13$000.
11 grosas de 7/8", n. 14, grosa 14$000.
32 grosas de 1", n. 7, grosa 8$000.
74 grosas de 1", n. 8, grosa 9$000.
10 grosas de 1", n. 9, grosa 10$000.
37 grosas de 1", n. 10, grosa 11$000.
27 grosas de 1", n. 11, grosa 12$000.
16 grosas de 1", n. 12, grosa 13$000.
23 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa 14$000.
44 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa 15$000.
21 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa 16$000.
43 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa 17$000.
23 grosas de 1 1/4", n. 13, grosa 18$000.
11 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa 18$500.
6 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa 19$000.
6 grosas de 1 1/4", n. 16, grosa 19$500.
6 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa 10$000.
6 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa 11$000.
15 grosas de 1 1/4" n. 7, grosa 12$000.
26 grosas de 1 1/4" n. 8, grosa 13$000.
16 grosas de 1 1/2" n. 5, grosa 12$000.
6 grosas de 1 1/2" n. 6, grosa 13$000.
21 grosas de 1 1/2" n. 7, grosa 14$000.
21 grosas de 1 1/2" n. 8, grosa 15$000.
23 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa 16$000.
59 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa 17$000.
21 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa 18$000.
16 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa 19$000.
6 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa 20$000.
15 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa 21$000.
6 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa 22$000.
8 grosas de 1 1/2" n. 16, grosa 23$000.
8 grosas de 1 3/4" n. 8, grosa 17$000.
9 grosas de 1 3/4" n. 9, grosa 18$000.
9 grosas de 1 3/4" n. 10, grosa 19$000.
8 grosas de 1 3/4" n. 11, grosa 20$000.
26 grosas de 1 3/4" n. 12, grosa 21$000.
8 grosas de 1 3/4" n. 13, grosa 22$000.
8 grosas de 1 3/4" n. 14, grosa 23$000.
8 grosas de 1 3/4" n. 15, grosa 24$000.
5 grosas de 2" n. 7, grosa 19$000.
17 grosas de 2" n. 8, grosa 20$000.
Parafuso de ferro cabeça chata para madeira:
5 grosas de 3" n. 12, grosa 9$000.
5 grosas de 3" n. 16, grosa 12$000.
5 grosas de 3" n. 18, grosa 16$000.
5 grosas de 4" n. 20, grosa 20$000.
20 grosas de 2 1/4" n. 14, grosa 6$000.
10 grosas de 2 3/4" n. 14, grosa 11$000.
11 grosas de 2" n. 15, grosa 7$000.
53 grosas de 2" n. 16, grosa 8$000.
15 grosas de 2 1/2" n. 13, grosa, 7$000.
5 grosas de 2 1/2" n. 13. grosa, 8$000.
31 grosas de 2 1/2" n. 14, grosa, 9$000.
10 grosas de 2 1/2" n. 15, grosa, 10$000.
45 grosas de 2 1/2" n. 16, grosa, 11$000.
5 grosas de 2 1/2" n. 17, grosa, 12$000.
10 grosas de 2 1/2" n. 18, grosa, 13$000.
20 grosas de 1/2" n. 7, grosa, 1$000.
25 grosas de 1/2" n. 8, grosa, 1$500.
67 grosas de 3/4" n. 6, grosa, 1$800.
43 grosas de 3/4" n. 7, grosa, 2$000.
69 grosas de 3/4" n. 8, grosa, 2$200.
10 grosas de 3/4" n. 9. grosa, 2$400.
50 grosas de 3/4" n. 10, grosa, 2$600.
50 grosas de 5/8" n. 5, grosa, 1$200.
34 grosas de 5/8" n. 6, grosa, 1$400.
30 grosas de 5/8" n. 7, grosa, 1$600.
30 grosas de 5/8" n. 8, grosa, 1$800.
10 grosas de 5/8" n. 9, grosa 2$000.
30 grosas de 5/8" n. 5, grosa, 1$200.
10 grosas de 1 1/2" n. 6, grosa, 2$800.
42 grosas de 1 1/2" n. 5, grosa, 2$600.
10 grosas de 1 1/2" n. 4, grosa, 2$400.
10 grosas de 1 1/2" n. 3. grosa, 2$200.
10 grosas de 7/8", n. 6, grosa, 2$000.
13 grosas de 7/8" n. 7, grosa, 2$200.
24 grosas de 7/8" n. 8, grosa, 2$400.
7 grosas de 7/8" n. 9, grosa, 2$600.
17 grosas de 7/8" n. 10, grosa, 2$800.
30 grosas de 1" n. 7, grosa, 2$000.
39 grosas de 1" n. 8, grosa, 2$200.
7 grosas de 1" n. 9, grosa, 2$400.
59 grosas de 1" n. 10, grosa, 2$600.
9 grosas de 1" n. 11, grosa, 2$800.
32 grosas de 1" n. 12, grosa, 3$000.
13 grosas de 1 1/4" n. 8, grosa, 2$000.
13 grosas de 1 1/4" n. 10, grosa, 2$600.
13 grosas de 1 1/4" n. 11, grosa, 2$800.
48 grosas de 1 1/4" n. 12, grosa, 3$000.
7 grosas de 1 1/4" n. 13, grosa, 3$400.
13 grosas de 1 1/4" n. 14, grosa, 3$800.
5 grosas de 1 1/4" n. 15, grosa, 4$200.

5 grosas de 1 1/4" n. 16, grosa, 4$600.
21 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa, 3$000.
33 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa, 3$500.
7 grosas de 1 1/4" n. 11, grosa, 4$000.
Parafuso de ferro cabeça redonda:
20 grosas de 1 1/4" n. 10, grosa, 3$500.
10 grosas de 1 1/4" n. 12, grosa, 4$000.
10 grosas de 1 1/4" n. 14, grosa, 4$500.
10 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa, 5$000.
10 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa, 5$400.
10 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa, 5$600.
5 grosas de 7/8" n. 4, grosa, 2$000.
12 grosas de 1" n. 14, grosa, 4$000.
6 grosas de 1/4" n. 7, grosa, 2$000.
6 grosas de 1/4" n. 15, grosas, 2$000.
6 grosas de 1/4" n. 8, grosa, 2$000.
9 grosas de 1/4" n. 9, grosa, 2$000.
6 grosas de 1/4" n. 10, grosa, 2$500.
6 grosas de 1/4" n. 11, grosa, 2$500.
9 grosas de 1/4" n. 12, grosa, 2$500.
9 grosas de 1/4" n. 13, grosa, 2$500.
9 grosas de 1/4" n. 14, grosa, 2$500.
5 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa, 3$000.
44 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa, 3$500.
6 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa 3$000.
21 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa 3$500.
9 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa 4$000.
51 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa 4$500.
6 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa 5$000.
6 grosas de 7/8" n. 7, grosa 2$000.
6 grosas de 7/8" n. 8, grosa 2$500.
9 grosas de 7/8" n. 9, grosa 3$000.
3 grosas de 1 1/4" n. 7, grosa 3$000.
3 grosas de 1 1/4" n. 15, grosa 5$000.
3 grosas de 1 1/4" n. 8, grosa 3$500.
5 grosas de 1 1/4" n. 9, grosa 4$000.
3 grosas de 1 1/4" n. 10, grosa 4$500.
3 grosas de 1 1/4" n. 11, grosa 5$000.
5 grosas de 1 1/4" n. 12, grosa 5$500.
5 grosas de 1 1/4" n. 13, grosa 6$000.
5 grosas de 1 1/4" n. 14, grosa 6$500.
3 grosas de 1 1/2" n. 9, grosa 4$000.
22 grosas de 1 1/2" n. 10, grosa 4$500.
3 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa 5$000.
11 grosas de 1 1/2" n. 12, grosa 5$500.
5 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa 6$000.
26 grosas de 1 1/2" n. 14, grosa 6$500.
3 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa 7$000.
3 grosas de 7/8" n. 7, grosa 2$000.
3 grosas de 7/8" n. 8, grosa 2$500.
5 grosas de 7/8" n. 9, grosa 3$000.
3 grosas de 7/8" n. 10, grosa 3$500.
5 grosas de 7/8" n. 11, grosa 4$000.
3 grosas de 7/8" n. 10, grosa 4$200.
5 grosas de 7/8" n. 11, grosa 4$400.
3 grosas de 7/8" n. 12, grosa 4$800.
13 grosas de 3/4" n. 7, grosa 1$800.
13 grosas de 3/4" n. 8, grosa 2$000.
3 grosas de 3/4" n. 9, grosa 2$400.
3 grosas de 3/4" n. 10, grosa 2$800.
3 grosas de 3/4" n. 11, grosa 3$200.
10 grosas de 1/2" n. 5, grosa 2$000.
10 grosas de 5/8" n. 5, grosa 2$000.
10 grosas de 5/8" n. 7, grosa 2$200.
10 grosas de 5/8" n. 8, grosa 2$400.
10 grosas de 3/4" n. 5, grosa 1$800.
2 grosas de 1" n. 11, grosa 3$000.
7 grosas de 1" n. 12, grosa 3$500.
2 grosas de 1 1/2" n. 8, grosa 4$000.
2 grosas de 1 3/4" n. 8, grosa 4$000.
Pontas de Paris sem cabeça:
110 kilos de 1/2".
110 kilos de 5/8".
125 kilos de 3/4".
95 kilos de 7/8".
370 kilos de 1".
370 kilos de 1 1/4".
320 kilos de 1 1/2".
320 kilos de 1 3/4".
170 kilos de 2".
95 kilos de 2 1/2.
175 kilos de 3".
5 kilos de 17×15 ou 1 1/4".
5 kilos de 5×5 ou 1/2".
Preço maximo do kilo 2$000.
Pontas de Paris:
1.000 kilos de 4".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2".
3.000 kilos de 2";
2.500 kilos de 2 1/2";
3.000 kilos de 3";
2.000 kilos de 3 1/2";
2.000 kilos de 4";
1.000 kilos de 4 1/2";
210 kilos de 5";
100 kilos de 5 1/2";
3 kilos de 1/2";
25 kilos de 3/4";
25 kilos de 7/8";
50 kilos de 1 3/4";
75 kilos de 2 3/4";
Preço maximo do kilo 2$000.
18 sargentos de 1,m50, um 80$000;
18 sargentos de 2,m50, um 180$000;

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intentencia, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respecticas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro, deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$000 préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 28 de fevereiro de 1920, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento de:

Relação de Lafayette:	
20 peças de cedro de 2,50×0,30×0,08, uma	30$000
442 peças de peroba de 5,00×0,10×0,08, uma	19$500
576 taboas de peroba de 5,00×0,20×0,04, uma	19$500
1.800 taboas de peroba de 2,40×0,21×0,04, uma	10$000
600 taboas de peroba de 2,40×0,21×0,45, uma	11$500
100 reguas de peroba de 5,00×0,10×0,02, uma	5$000
200 reguas de vinhatico de 4,00×0,12×0,03, uma	5$900
5.000 metros de pinho branco em frizos de 0,11×0,02, metro	1$8000
810 metros de pinho de Riga em frizos de 0,12×0,03, metro	4$200
Relação de Sete Lagôas:	
2 cambotas de peroba de 2,30×0,28×0,10, uma	2$900
8 cambotas de peroba de 2,30×0,08×0,05, uma	4$200
7 frisos de peroba de 1,10×0,20×0,08, um	8$000
259 frisos de peroba de 1,10×0,10×0,08, um	4$000
10 frisos de peroba de 1,00×0,12×0,10, um	5$400
10 frisos de peroba de 1,00×0,11×0,10, um	5$000
11 longarinas de peroba de 11,00×0,20×0,10, uma	114$400
8 longarinas de peroba de 11,00×0,20×0,08, uma	91$600
4 longarinas de peroba de 11,00×0,18×0,08, uma	82$400
4 peças de peroba de 11,00×0,11×0,09, uma	56$700
1 peça de peroba de 2,70×0,23×0,17, uma	54$900
2 peças de peroba de 2,70×0,20×0,15, uma	48$200
18 peças de peroba de 2,40×0,08×0,07, uma	7$000
2 peças de peroba de 2,60×0,23×0,16, uma	49$800
6 peças de peroba de 2,20×0,12×0,09, uma	12$400
4 peças de peroba de 2,20×0,11×0,11, uma	13$000
11 peças de peroba de 2,20×0,10×0,07, uma	8$100
4 peças de peroba de 2,00×0,25×0,14, uma	30$400
6 peças de peroba de 2,00×0,25×0,07, uma	18$200
2 peças de peroba de 2,00×0,10×0,09, uma	9$100
8 peças de peroba de 1,60×0,11×0,09, uma	8$300
11 peças de peroba de 1,60×0,10×0,08, uma	6$700

8 peças de peroba de 1,50×0,20×0,08, uma..... 12$500
6 peças de peroba de 1,50×0,10×0,09, uma..... 7$100
65 peças de peroba de 1,50×0,10×0,08, uma..... 6$300
4 peças de peroba de 1,50×0,11×0,07, uma..... 6$100
4 peças de peroba de 1,25×0,13×0,07, uma..... 6$000
14 peças de peroba de 1,25×0,12×0,11, uma..... 8$600
454 taboas de peroba de 5,00×0,20×0,04, uma..... 20$800
12 taboas de peroba de 5,00×0,18×0,035, uma..... 16$400
26 taboas de peroba de 5,00×0,18×0,03, uma..... 14$100
115 taboas de peroba de 5,00×0,11×0,025, uma..... 7$200
1.173 taboas de peroba de 2,40×0,20×0,04, uma..... 10$000
1 travessa de peroba de 2,70×0,25×0,17, uma..... 59$700
2 travessas de peroba de 2,60×0,25×0,12, uma..... 40$600
40 taboas de pinho Paraná macheados de 5,00×0,11×0,02, uma..... 4$000
100 taboas de pinho Paraná de 2,40×0,20×0.02, uma... 4$500
100 taboas de vinhatico de 5,00×0,11×0,025, uma..... 5$500

Longarinas de peroba amarella

50 longarinas de 10,00×0,20×0.10, uma..... 105$000
12 longarinas de 10,00×0,20×0,11, uma..... 115$000
30 longarinas de 10,00×0,20×0,08, uma..... 83$500

Trinchas de peroba amarella

20 trinchas de 10,00×0,15×0,10, uma..... 75$000
20 trinchas de 10,00×0,075×05 uma..... 20$000

Taboas para soalho, peroba amarella

2.000 taboas para soalho, de 2,50×0,21×0,045, uma..... 12$500

Taboas para tapamento, peroba amarella

1.000 taboas para tapamento de 5,00×0,21×0,045, uma.... 25$000

Fueiros de peroba amarella

500 fueiros de 1,10×0,10×0,075 um..... 3$400

Peças de peroba amarella para o lastro

350 peças de 5,30×0,10×0,075 17$000

Taboas de vinhatico macheadas

500 taboas de 4.00×0,15×0,02, uma..... 5$000
200 taboas de 5,00×0,15×0,02, uma..... 6$600

Pranchões de peroba amarella

260 pranchões de 5.00×0,20×010 um..... 44$000

Todas as madeiras pedidas deverão ser de perfeita qualidade.

Os preços marcados são os maximos:

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e de nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, préviamente feita na Thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1920.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Propostas apresentadas á concurrencia publica realizada em 19 de janeiro de 1920, para o fornecimento de aço e ferro, durante o exercicio de 1920

Proposta que fazem Krueger & Comp., commerciantes e industriaes, estabelecidos nesta capital, á rua José Bonifacio ns. 5 e 5 A, para o fornecimento de aço e ferro de accôrdo com o edital de concorrencia publicado no *Diario Official* da União, em 26 de dezembro proximo passado, a saber:

Designação do material—Quantidade—Preços

100 kilos de aço especial para ferramentas, quadrado, de 1", kilo..... 3$300
1.000 kilos de aço especial para molas, chatos de 3×1/2", kilo..... 1$900

Arame de aço para molas:

60 kilos de 1/32", kilo..... 10$000
60 kilos de 1/16", kilo..... 10$000
60 kilos de 1/8", kilo..... 10$000
60 kilos de 3/16", kilo..... 10$000

Ferro em barras, redondo, americano:

500 kilos de 3/8", kilo..... $800
800 kilos de 1/2", kilo..... $800
3.000 kilos de 5/8", kilo..... $800
3.000 kilos de 3/4", kilo..... $800
3.000 kilos de 7/8", kilo..... $800
3.000 kilos de 1", kilo..... $800
3.000 kilos de 1 1/8", kilo..... $800
600 kilos de 1 1/2", kilo..... $800
600 kilos de 1 3/4", kilo..... $800
1.000 kilos de 2", kilo..... $800

Ferro em barras, quadrado, americano:

200 kilos de 3/8", kilo..... $800
200 kilos de 1/2", kilo..... $800
200 kilos de 5/8", kilo..... $800
200 kilos de 3/4", kilo..... $800
500 kilos de 7/8", kilo..... $800
1.000 kilos de 1 1/4" kilo..... $800
500 kilos de 1 1/2", kilo..... $800

Ferro em barras, chato, americano:

200 kilos de 1/4×3/4", kilo..... $800
500 kilos de 3/16×1", kilo..... $800
300 kilos de 1/4×1", kilo..... $800
300 kilos de 3/8×1", kilo..... $800
300 kilos de 1/4×1 1/4", kilo..... $800
300 kilos do 3/8×1 1/4", kilo..... $800
300 kilos de 1/2×1 1/4", kilo..... $800
300 kilos de 1/4×1 1/2", kilo..... $800
600 kilos de 3/8×1 1/2", kilo..... $800
600 kilos de 1/2×1 1/2", kilo..... $800
600 kilos de 5/8×1 1/2", kilo..... $800
600 kilos de 1/4×2" kilo..... $800
600 kilos de 3/8×2", kilo..... $800
800 kilos de 1/2×2", kilo..... $800
800 kilos de 5/8×2", kilo..... $800
800 kilos de 3/4×2", kilo..... $800
500 kilos de 1/4×2 1/2", kilo..... $800
500 kilos de 3/8×2 1/2", kilo..... $800
1.000 kilos de 1/2×2 3/4", kilo..... $800
600 kilos de 1×3", kilo..... $800

Chapas de ferro preto de 8×4 pés:

1.360 kilos de 1/32", kilo..... 1$000
600 kilos de 1/16", kilo..... 1$000
4.150 Oilos de 3/32", kilo..... 1$000
1.500 kilos de 1/8", kilo..... 1$000
2.000 kilos de 1/4", kilo..... 1$000

São Paulo, 16 de janeiro de 1920. — *Krueger & Comp.*

N. 2

Proposta apresentada por M. Almeida & Comp., S. Paulo, á Estrada de Ferro Norceste do Brasil, Baurú, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1919:

Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Importancias			
Aço sextavado de 1 1/4", kilo.....	200	1$600	320$000
Idem de 1 1/2", kilo.....	200	1$600	320$000

Aço em vergalhões quadrado de 1/2", kilo	200	1$800	360$000
Idem de 1 1/4", kilo	350	1$800	630$000
Idem de 1 1/2", kilo	500	1$800	900$000
Idem de 2 1/4", kilo	400	1$800	720$000
Idem redondo de 2", kilo	250	1$800	450$000
Idem de 3", kilo	350	1$800	630$000
Aço especial para molas em vergalhões redondo dos seguintes diametros:			
De 1/4", kilo	30	2$600	78$000
De 3/8", kilo	20	2$600	52$000
De 1/2", kilo	40	2$400	96$000
De 5/8", kilo	40	2$400	96$000
De 3/4", kilo	30	2$400	72$000
De 1", kilo	500	2$400	1:200$000
Aço especial para ferramentas em vergalhões quadrado dos seguintes diametros:			
De 3/8", kilo	60	2$400	144$000
De 1", kilo	100	2$000	200$000
De 1 1/4", kilo	100	2$000	200$000
De 1 3/4", kilo	200	2$000	400$000
Aço especial para molas, dos seguintes diametros:			
De 3 × 3/8", kilo	1.000	1$500	1:500$000
De 3 × 1/2", kilo	1.000	1$500	1:500$000
De 3 × 5/16", kilo	1.000	1$500	1:500$000
De 3 1/2 × 7/16", kilo	1.000	1$500	1:500$000
De 3 1/2 × 3/8", kilo	1.000	1$500	1:500$000
De 4 × 1/4", kilo	1.000	1$500	1:500$000
De 4 × 3/8", kilo	1.000	1$500	1:500$000
Aço em barras de 5/8 × 5/8", kilo	50	2$400	120$000
Idem de 2 × 1/2", kilo	200	1$600	320$000
Idem de 2 1/2 × 2", kilo	200	1$600	320$000
Aço novo em barra para ferramentas de alta velocidade, do fabricante Jonas & Colvêr, das seguintes dimensões:			
De 1 × 1/2", kilo	80	15$000	1:200$000
De 1 × 5/8", kilo	80	15$000	1:200$000
De 1 1/4 × 5/8", kilo	80	15$000	1:200$000
De 1 1/2 × 1/4", kilo	40	15$000	600$000
De 1 1/2 × 3/4", kilo	60	15$000	900$000
De 2 × 1 1/2", kilo	100	15$000	1:500$000
De 2 × 2", kilo	300	15$000	4:500$000
Aço oval em barras 1 × 1/2", kilo	200	2$600	520$000
Aço oval diamante em barras 1/4 × × 1/4, kilo	10	15$000	150$000
Arame de aço para molas de 1/32", kilo	60	6$000	360$000
Idem de 1/16", kilo	60	5$500	330$000
Arame de aço para molas de 1/8", kilo	60	5$000	300$000
Arame de aço para molas de 3/16", kilo	60	5$000	300$000
Ferro em vergalhão redondo de 1/4", kilo	300	$820	246$000
Ferro em vergalhão redondo de 3/8", kilo	500	$800	400$000
Ferro em vergalhão redondo de 1/2", kilo	800	$750	600$000
Ferro em vergalhão redondo de 5/8", kilo	3.000	$700	2:100$000
Ferro em vergalhão redondo de 3/4", kilo	3.000	$700	2:100$000
Ferro em vergalhão redondo de 7/8", kilo	3.000	$700	2:100$000
Ferro em vergalhão redondo de 1", kilo	3.000	$700	2:100$000
Ferro em vergalhão redondo de 1 1/8", kilo	3.000	$700	2:100$000
Ferro em vergalhão redondo de 1 3/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro em vergalhão redondo de 1 1/2", kilo	600	$700	420$000
Ferro em vergalhão redondo de 1 5/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro em vergalhão redondo de 1 3/4", kilo	600	$700	420$000
Ferro em vergalhão redondo de 1 7/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro em vergalhão redondo de 2", kilos	1.000	$700	700$000
Ferro em vergalhão redondo de 2 1/2", kilo	600	$820	492$000
Ferro em vergalhão redondo de 2 5/8", kilo	600	$820	492$000
Ferro em vergalhão redondo de 3", kilo	600	$820	492$000
Ferro em vergalhão redondo de 6 1/2", kilo	600	$820	492$000
Ferro em vergalhão quadrado de 3/8" kilo	200	$750	150$000
Ferro em vergalhão quadrado de 1/2", kilo	200	$800	160$000
Ferro em vergalhão quadrado de 5/8", kilo	200	$800	160$000
Ferro em vergalhão quadrado de 3/4", kilo	200	$800	160$000
Ferro em vergalhão quadrado de 7/8", kilo	500	$800	400$000
Ferro em vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo	500	$800	400$000
Ferro em vergalhão quadrado de 1 3/4", kilo	500	$800	400$000
Ferro em vergalhão quadrado de 2", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em vergalhão quadrado de 2 1/4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em vergalhão quadrado de 2 1/2", kilo	2.000	$800	1:600$000
Ferro em vergalhão quadrado de 2 3/4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em vergalhão quadrado de 3", kilos, kilo	800	$800	640$000
Ferro em vergalhão quadrado de 3 1/4", kilo	800	$800	640$000
Ferro em vergalhão quadrado de 3 1/2", kilo	800	$800	640$000
Ferro em vergalhão quadrado de 4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em vergalhão quadrado da 5", kilo	1.500	$800	1:200$000
Ferro em vergalhão quadrado de 7", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em barra 1/4 × 3/4", kilo	200	$900	180$000
Ferro em barra 1 × 3/16", kilo	500	$900	450$000
Ferro em barra 1 × 1/4", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barra 1 × 3/8", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barra 1 1/4×1/4", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barra 1 1/4 × 3/8", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barra 1 1/4 × 1/2", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barra 1 1/2 × 1/4", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barra 1 1/2 × 3/8", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barra 1 1/2 × 1/2", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barra 1 1/2 × 5/8", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barra 2 × 1/4", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 2×3/8", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 2×1/2", kilo	800	$900	720$000
Ferro em barras de 2×5/8", kilo	800	$900	720$000
Ferro em barras de 2×3/4", kilo	800	$900	720$000
Ferro em barras de 2 1/2×1/4", kilo	500	$900	450$000
Ferro em barras de 2 1/2×3/8", kilo	500	$900	450$000
Ferro em barras de 2 1/2×1/2", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 2 1/2×5/8", kilo	950	$900	855$000
Ferro em barras de 2 3/4×1/2", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 2 3/4×5/8", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 2 3/4×3/4", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 3×1/2", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 3×5/8", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 3×3/4", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 3×1", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 3×1/2", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barras de 3 1/2×1/2", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barras de 3 1/2×5/8", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barras de 3 1/2×3/4", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barras de 3 1/2×1", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 3 1/2×2 3/4", kilo	800	$900	720$000
Ferro em barras de 4×3/16", kilo	1.000	$900	900$000
Ferro em barras de 4×1/8", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barras de 4×1/4", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 4×3/8", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 4×1/2", kilo	600	$900	540$000
Ferro em barras de 4×5/16", kilo	300	$900	270$000
Ferro em barras de 4×5/8", kilo	600	$900	540$000

Ferro em barras de 4×1", kilo.....	600	1$000	600$000
Ferro em barras de 4×1-1/16", kilo.	600	1$000	600$000
Ferro em barras de 4×2-3/4", kilo..	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 5×3/4", kilo....	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 5 1/2×7/8", kilo.....	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 5 1/2×1", kilo..	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 6×3/4", kilo....	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 6×7/8", kilo....	600	1$000	600$000
Ferro em barras de 6×1", kilo.....	600	1$000	600$000
Ferro em barras de 7×3/4", kilo...	600	1$000	600$000
Ferro em barras de 7×1", kilo.....	600	1$000	600$000
Ferro em barras de 7×1-1/4", kilo..	800	1$000	800$000
Ferro em barras de 8×1-1/4", kilo..	2.000	1$000	2:000$000
Ferro em barras de 8×1-1/2", kilo.	2.000	1$000	2:000$000
Ferro em barras de 9×1", kilo.....	2.000	1$000	2:000$000
Ferro em barras de 9×1-1/4", kilo..	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 9×1-1/2", kilo..	1.000	1$000	1:000$000
Ferro em barras de 9×2-3/4", kilo.	1.000	1$000	1:000$000
Ferro sueco em barras de 2 1/2×1/2", kilo.....	800	1$500	1:200$000
Ferro sueco em barras de 3×3/4", kilo.....	800	1$500	1:200$000
Ferro sueco em barras 3×1", kilo..	1.500	1$500	2:250$000
Ferro em chapa 4'×8'×1/32", kilo..	1.360	1$200	1:632$000
Ferro em chapa 4'×8'×1/16", kilo..	600	1$200	720$000
Ferro em chapa 4'×8'×3/32", kilo..	4.150	1$200	4:980$000
Ferro em chapa 4'×8'×1/8", kilo...	1.500	1$200	1:800$000
Ferro em chapa 4'×8'×1/4", kilo...	2.000	1$200	2:400$000
Ferro em chapa 4'×8'×3/8", kilo...	2.000	1$200	2:400$000
Ferro em chapa 4'×8'×5/8", kilo...	2.000	1$200	2:400$000
Ferro em chapa 4'×8'×3/4", kilo...	2.000	1$200	2:400$000
Ferro em chapas galvanizadas de:			
4'×8'×1/64", kilo.....	200	1$400	280$000
4'×8'×1/32", kilo.....	900	1$400	1:240$000
4'×8'×1/16", kilo.....	1.000	1$400	1:400$000
Ferro cantoneira 1-1/4×1/4", kilo.	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 1-1/2×1/8", kilo..	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 2×1/4", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 2×3/8", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 2×1/2", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 2×5/8", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 3×3/8", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 3×1/2", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 3×5/8", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 3×3/4", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 4×1/2", hilo.....	60	1$200	72$000
Ferro cantoneira 4×3/4", kilo.....	60	1$200	72$000
Ferro "T" de 6"×3/4", kilo.....	80	1$200	120$000
Ferro "T" de 8"×3/4", kilo.....	80	1$500	120$000
Ferro "T" de 9"×1/2", kilo.....	80	1$500	120$000
Ferro "U" de 4"×3"×3/4", kilo:....	80	1$500	120$000
Ferro "U" de 5"×3"×3/8", kilo....	80	1$500	120$000
Ferro gusa de 1ª qualidade, kilo.....	50.000	$280	14:000$000
Chapas russas de 4'×8'×1/32, kilo..	450	1$500	675$000
Réis.....			141:558$000

Baurú, Estado de S. Paulo, 19 de janeiro de 1920.—Por procuração de M. Almeida & Comp., *Luiz Gonzaga de Sant'Anna.*

Proposta que fazem L. Serva & C., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 5, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de ferro e aço, durante o anno de 1920, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* da União de 26 de dezembro de 1919:

Aço sextavado de 1 1/4", kilo.....	200	1$600	320$000
Aço sextavado de 1 1/2", kilo.....	200	1$600	320$000
Aço em vergalhão quadrado de 1/2", kilo.....	200	1$600	320$000
Aço em vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo.....	350	1$600	560$000
Aço em vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo.....	500	1$600	800$000
Aço em vergalhão quadrado de 2 1/4", kilo.....	400	1$800	720$000
Aço em vergalhão redondo de 2", kilo.....	250	1$600	400$000
Aço em vergalhão redondo de 3", kilo.....	350	1$600	560$000
Aço especial para molas, em vergalhão redondo dos seguintes diametros:			
De 1/4", kilo.....	30	2$000	60$000
De 3/8", kilo.....	20	2$000	40$000
De 1/2", kilo.....	40	2$000	80$000
De 5/8", kilo.....	40	2$000	80$000
De 3/4", kilo.....	30	2$000	60$000
De 1", kilo.....	500	2$000	1:000$000
Aço especial para ferramentas, vergalhão quadrado dos seguintes diametros:			
De 3/8", kilo.....	60	1$800	108$000
De 1", kilo.....	100	1$800	180$000
De 1 1/4", kilo.....	100	1$800	180$000
De 1 3/4", kilo.....	200	1$800	360$000
Aço em barra, especial para molas, dos seguintes diametros:			
De 3"×3/8", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
De 3"×1/2", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
De 3"×5/16", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
De 3 1/2×7/16", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
De 3 1/2"×3/8", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
De 4"×1/4", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
De 4"×3/8", kilo.....	1.000	1$600	1:600$000
Aço em barras de 5/8"×5/8", kilo..	50	1$600	80$000
Aço em barras de 2"×1/2", kilo....	200	1$600	320$000
Aço em barras de 2 1/2"×2", kilo..	200	2$800	560$000
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade, do fabricante Jonas & Colver das seguintes dimensões:			
De 1"×1/2", kilo.....	80	19$000	1:520$000
De 1"×5/8", kilo.....	80	19$520	1:520$000
De 1 1/4"×5/8", kilo.....	80	19$000	1:520$000
De 1 1/2"×1/4" kilo.....	40	19$000	760$000
De 1 1/2×3/4", kilo.....	60	19$000	1:140$000
De 2"×1 1/2", kilo.....	100	19$000	1:900$000
De 2"×2", kilo.....	300	19$000	5:700$000
Aço oval em barras de 1"×1/2", kilo	200	3$000	600$000
Aço oval diamante em barras de 1/4"×1/4, kilo.....	10	19$000	190$000
Arame de aço para mollas de 1/32", kilo	60	5$000	300$000
Arame de aço para mollas de 1/16", kilo	60	5$000	300$000
Arame de aço para mollas de 1/8" kilo.....	60	5$000	300$000
Arame de aço para mollas de 3/16", kilo.....	60	5$000	300$000
Ferro vergalhão redondo de 1/4", kilo.....	300	$700	210$000
Ferro vergalhão redondo de 3/8", kilo.....	500	$700	350$000
Ferro vergalhão redondo de 1/2", kilo.....	800	$700	560$000
Ferro vergalhão redondo de 5/8", kilo.....	3.000	$700	2:100$000
Ferro vergalhão redondo de 3/4", kilo	3.000	$700	2:100$000
Ferro vergalhão redondo de 7/8",	3.000	$700	2:100$000
Ferro vergalhão redondo de 1", kilo,	3.000	$700	2:100$000
Ferro vergalhão redondo de 1 1/8", kilo.....	3.000	$700	2:100$000
Ferro vergalhão redondo de 1 3/8", kilo.....	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 1 1/2", kilo.....	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 1 5/8", kilo.....	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 1 3/4", kilo	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 1 7/8", kilo.....	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 2", kilo.	1.000	$700	700$000
Ferro vergalhão redondo de 2 1/2", kilo	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 2 5/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 3", kilo.	600	$700	420$000
Ferro vergalhão redondo de 6 1/2", kilo	600	$800	480$000
Ferro vergalhão quadrado de 3/8", kilo.....	200	$700	140$000
Ferro vergalhão quadrado de 1/2", kilo.....	200	$700	140$000
Ferro vergalhão quadrado de 5/8", kilo	200	$700	140$000
Ferro vergalhão quadrado de 3/4", kilo	200	$700	140$000
Ferro vergalhão quadrado de 7/8", kilo.....	500	$700	350$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo.....	1.000	$700	700$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo.....	500	$700	350$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 3/4", kilo.....	500	$700	350$000

Ferro vergalhão quadrado de 2", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 1/4", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 1/2", kilo	2.000	$700	1:400$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 3/4", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro vergalhão quadrado de 3", kilo	800	$700	560$000
Ferro vergalhão quadrado de 3 1/4", kilo	800	$700	560$000
Ferro vergalhão quadrado de 3 1/2", kilo	800	$700	560$000
Ferro vergalhão quadrado de 4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro vergalhão quadrado de 5", kilo	1.500	$800	1:200$000
Ferro vergalhão quadrado de 7", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em barras de 1/4"×3/4", kilo	200	$700	140$000
Ferro em barras de 1"×3/16", kilo	500	$700	350$000
Ferro em barras de 1"×1/4", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 1"×3/8", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 1 1/4"×1/4", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 1 1/4"×3/8", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 1 1/4"×1/2", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 1 1/2"×1/4", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 1 1/2"×3/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 1 1/2"×1/2", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 1 1/2"×5/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 2"×1/4", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 2"×3/8", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 2"×1/2", kilo	800	$700	560$000
Ferro em barras de 2"×5/8", kilo	800	$700	560$000
Ferro em barras de 2"×3/4", kilo	800	$700	560$000
Ferro em barras de 2 1/2"×1/4", kilo	500	$700	350$000
Ferro em barras de 2 1/2"×3/8", kilo	500	$700	350$000
Ferro em barras de 2 1/2"×1/2", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 2 1/2"×5/8", kilo	950	$700	665$000
Ferro em barras de 2 3/4"×1/2", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 2 3/4"×5/8", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 2 3/4"×3/4", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 3"×1/2", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 3"×5/8", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 3"×3/4", kilo	1.000	$700	700$000
Ferro em barras de 3"×1", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 3"×1/2", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 3 1/2"×1/2", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 3 1/2"×5/8", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 3 1/2"×3/4", kilo	300	$700	210$000
Ferro em barras de 3 1/2"×1", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barras de 3 1/2"×2 3/4", kilo	800	$750	600$000
Ferro em barras de 4"×3/16", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 4"×1/8", kilo	300	$750	225$000
Ferro em barras de 4"×1/4", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 4"×3/8", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 4"×1/2", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 4"×5/16", kilo	300	$750	225$000
Ferro em barras de 4"×5/8", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 4"×1", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 4"×1 1/6", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 4"×2 3/4", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 5"×3/4", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 5 1/2"×7/8", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 5 1/2"×1", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 6"×3/4", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 6"×7/8", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 6"×1", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 7"×3/4", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 7"×1", kilo	600	$750	450$000
Ferro em barras de 7"×1 1/4", kilo	800	$750	600$000
Ferro em barras de 8"×1 1/4", kilo	2.000	$750	1:500$000
Ferro em barras de 8"×1 1/2", kilo	2.000	2750	1:500$000
Ferro em barras de 9"×1", kilo	2.000	$750	1:500$000
Ferro em barras de 9"×1 1/4", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 9"×1 1/2", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barras de 9"×2 3/4", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro sueco em barras de 2 1/2"×1/2", kilo	800	1$500	1:200$000
Ferro sueco em barras de 3"×3/4", kilo	800	1$500	1:200$000
Ferro sueco em barras de 3"×1", kilo	1.500	1$500	2:250$000
Ferro em chapa de 4'×8'×1/32", kilo	1.360	$900	1:224$000
Ferro em chapa de 4'×8'×1/16", kilo	600	$900	540$000
Ferro em chapa de 4'×8'×3/32", kilo	4.150	$900	3:735$000
Ferro em chapa de 4'×8'×1/8", kilo	1.500	$900	1:350$000
Ferro em chapa de 4'×8'×1/4", kilo	2.000	$900	1:800$000
Ferro em chapa de 4'×8'×3/8", kilo	2.000	$900	1:800$000
Ferro em chapa de 4'×8'×5/8", kilo	2.000	$900	1:800$000
Ferro em chapa de 4'×8'×3/4", kilo	2.000	$900	1:800$000
Ferro em chapas galvanizadas das seguintes dimensões:			
4'×8'×1/64", kilo	200	1$200	240$000
4'×8'×1/32", kilo	900	1$200	1:080$000
4'×8'×1/16", kilo	1.000	1$200	1:200$000
Ferro cantoneira de 1 1/4"×1/4", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 1 1/2"×1/8", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 2"×1/4", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 2"×3/8", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 2"×1/2", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 2"× /8", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 3"×3/8", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 3"×1/2", kilo	60	$800	48$000
Ferro cantoneira de 3"×5/8", kilo	60	1$000	60$000
Ferro cantoneira de 3"×3/4", kilo	60	1$000	60$000
Ferro cantoneira de 4"×1/2", kilo	60	1$000	60$000
Ferro cantoneira de 4"×3/4", kilo	60	1$000	60$000
Ferro T, de 6"×3/4", kilo	80	1$500	120$000
Ferro T, de 8"×3/4", kilo	80	1$500	120$000
Ferro T, de 9"×1/2", kilo	80	1$500	120$000
Ferro U, de 4"×3"×3/4", kilo	80	2$400	192$000
Ferro U, de 5"×3"×3/8", kilo	80	2$400	192$000
Ferro guzza de 1ª qualidade, kilo	50.000	$290	14:500$000
Chapas russas de 4'×8'×1/32", kilo	450	1$500	675$000
Total			129:445$000

Importa em cento e vinte e nove contos, quatrocentos quarenta e cinco mil réis.

Os proponentes declaram estar plenamente de accôrdo com todas as condições do edial.

S. Paulo, 17 de janeiro de 1920. — Por procuração de L. Senn & Comp., *Aureliano de Carvalho*.

M. E. Marvin, negociante estabelecido nesta praça, á rua Direita n. 7, propõe fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do Rio de Janeiro, de 26 de dezembro de 1919, os seguintes materiaes:

Designação do material—Unidade	Quantidade	Preço unitario	Total
Aço sextavado de 1.1/4", kilo	200	$945	189$000
Aço sextavado de 1.1/2", kilo	200	$960	192$000
Aço em vergalhão quadrado de 1/2", kilo	200	$925	185$000
Aço em vergalhão quadrado de 1.1/4", kilo	350	$925	323$750
Aço em vergalhão quadrado de 1.1/2", kilo	500	$925	462$500
Aço em vergalhão quadrado de 2.1/4", kilo	400	$925	370$000
Aço em vergalhão redondo de 2", kilo	250	$925	231$250
Aço em vergalhão redondo de 3", kilo	350	$925	323$750
Aço especial para molas em vergalhão redondo dos seguintes diametros:			
De 1/4", kilo	30	$915	27$450

De 3/8", kilo	20	$945	18$900
De 1/2", kilo	40	$945	37$800
De 5/8", kilo	40	$945	37$800
De 3/4", kilo	30	$945	28$350
De 1", kilo	500	$945	472$500
Aço especial para ferramentas, em vergalhão quadrado dos seguintes diametros:			
De 3/8", kilo	60	1$900	114$000
De 1", kilo	100	1$900	190$000
De 1.1/4", kilo	100	1$900	190$000
De 1.3/4", kilo	200	1$900	380$000
Aço especial para molas, dos seguintes diametros:			
De 3"×3/8", kilo	1.000	$890	890$000
De 3"×1/2", kilo	1.000	$910	910$000
De 3"×5/16", kilo	1.000	$925	925$000
De 3.1/2"×7/16", kilo	1.000	$950	950$000
De 3.1/2"×3/8", kilo	1.000	$975	975$000
De 4"×1/4", kilo	1.000	$985	985$000
De 4"×3/8", kilo	1.000	$990	990$000
Aço em barras de 2"×1/2", kilo	200	$910	182$000
Aço em barras de 2 1/2"×2", kilo	200	$910	182$000
Arame de aço para mola de 1/32", kilo	60	2$200	132$000
Arame de aço para mola de 1/16", kilo	60	2$200	132$000
Arame de aço para mola de 1/8", kilo	60	2$200	132$000
Arame de aço para mola de 3/16", kilo	60	2$200	132$000
Ferro vergalhão redondo de 1/4", kilo	300	$640	192$000
Ferro vergalhão redondo de 3/8", kilo	500	$640	320$000
Ferro vergalhão redondo de 1/2", kilo	800	$640	512$000
Ferro vergalhão redondo de 5/8", kilo	3.000	$640	1:920$000
Ferro vergalhão redondo de 3/4", kilo	3.000	$640	1:920$000
Ferro vergalhão redondo de 7/8", kilo	3.000	$640	1:920$000
Ferro vergalhão redondo de 1" kilo	3.000	$640	1:920$000
Ferro vergalhão redondo de 1 1/8", kilo	3.000	$640	1:920$000
Ferro vergalhão redondo de 1 3/8", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 1 1/2", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 1 5/8", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 1 3/4", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 1 7/8", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 2", kilo	1.000	$640	640$000
Ferro vergalhão redondo de 2 1/2", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 2 5/8", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 3", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão redondo de 6 1/2", kilo	600	$640	384$000
Ferro vergalhão quadrado de 3/8", kilo	200	$660	132$000
Ferro vergalhão quadrado de 1/2", kilo	200	$660	132$000
Ferro vergalhão quadrado de 5/8", kilo	200	$660	132$000
Ferro vergalhão quadrado de 3/4", kilo	200	$660	132$000
Ferro vergalhão quadrado de 7/8", kilo	500	$660	330$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo	1.000	$660	660$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo	500	$660	330$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 3/4", kilo	500	$660	330$000
Ferro vergalhão quadrado de 2" kilo	1.000	$660	660$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 1/4", kilo	1.000	$675	675$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 1/2", kilo	2.000	$675	1:350$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 3/4", kilo	1.000	$675	675$000
Ferro vergalhão quadrado de 3", kilo	800	$675	540$000
Ferro vergalhão quadrado de 3 1/4", kilo	800	$695	556$000
Ferro vergalhão quadrado de 3 1/2", kilo	800	$695	556$000
Ferro vergalhão quadrado de 4", kilo	1.000	$695	695$000
Ferro vergalhão quadrado de 5", kilo	1.500	$725	1:087$500
Ferro vergalhão quadrado de 7", kilo	1.000	$750	750$000
Ferro em barra de 1/4"×3/4", kilo	200	$665	133$000
Ferro em barra de 1"×3/16", kilo	500	$665	332$500
Ferro em barra de 1"×1/4", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 1"×3/8", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 1 1/4"×1/4", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 1 1/4"×3/8", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 1 1/4"×1/2", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 1 1/2"×1/4", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 1 1/2"×3/8", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 1 1/2"×1/2", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 1 1/2"×5/8", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 2"×1/4" kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 2"×3/8", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 2"×1/2", kilo	800	$665	532$000
Ferro em barra de 2"×5/8", kilo	800	$665	532$000
Ferro em barra de 2"×3/4", kilo	800	$665	532$000
Ferro em barra de 2 1/2"×1/4", kilo	500	$665	332$500
Ferro em barra de 2 1/2"×3/8", kilo	500	$665	332$500
Ferro em barra de 2 1/2"×1/2", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 2 1/2"×5/8", kilo	950	$665	631$750
Ferro em barra de 2 3/4"×1/2", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 2 3/4"×5/8", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 2 3/4"×3/4", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 3"×1/2", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 3"×5/8", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 3"×3/4", kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 3"×1", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 3"×1/2", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 3 1/2"×1/2", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 3 1/2"×5/8", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 3 1/2"×3/4", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 3 1/2"×1", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 3 1/2"×2 3/4", kilo	800	$665	532$000
Ferro em barra de 4"×3/16, kilo	1.000	$665	665$000
Ferro em barra de 4"×1/8", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 4"×1/4", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 4"×3/8", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 4"×1/2", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 4"×5/16", kilo	300	$665	199$500
Ferro em barra de 4"×5/8", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 4"×1", kilo	600	$665	399$000
Ferro em barra de 4"×1 1/16", kilo	600	$675	405$000
Ferro em barra de 4"×2 3/4", kilo	1.000	$675	675$000
Ferro em barra de 5"×3/4", kilo	1.000	$675	675$000
Ferro em barra de 5 1/2"×7/8", kilo	1.000	$675	675$000
Ferro em barra de 5 1/2"×1", kilo	1.000	$675	675$000
Ferro em barra de 6"×3/4", kilo	1.000	$725	725$000
Ferro em barra de 6"×7/8", kilo	600	$725	435$000
Ferro em barra de 6"×1", kilo	600	$725	435$000
Ferro em barra de 7"×3/4", kilo	600	$725	435$000
Ferro em barra de 7"×1", kilo	600	$725	435$000
Ferro em barra de 7"×1 1/4", kilo	800	$725	580$000
Ferro em barra de 8"×1 1/4", kilo	2.000	$725	1:450$000
Ferro em barra de 8"×1 1/2", kilo	2.000	$725	1:450$000
Ferro em barra de 9"×1", kilo	2.000	$725	1:450$000
Ferro em barra de 9"×1 1/4", kilo	1.000	$725	725$000
Ferro em barra de 9"×1 1/2", kilo	1.000	$725	725$000
Ferro em barra de 9"×2 3/4", kilo	1.000	$725	725$000
Ferro sueco em barras de 2 1/2"×1/2", kilo	800	$890	712$000
Ferro sueco em barras de 3"×3/4", kilo	800	$890	712$000
Ferro sueco em barras de 3"×1", kilo	1.500	$890	1:335$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 1/32", kilo	1.360	$725	986$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 1/16" kilo	600	$690	414$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 3/32" kilo	4.150	$680	2:822$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 1/8" kilo	1.500	$670	1:005$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 1/4" kilo	2.000	$670	1:340$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 3/8" kilo	2.000	$670	1:340$000
Ferro em chapa de 4' × 8' × 5/8" kilo	2.000	$670	1:340$000

Ferro em chapa de 4' × 8' × 3/4" kilo	2.000	$670	1:340$000
Ferro em chapas galvanizadas das seguintes dimensões:			
De 4' × 8' × 1/64" kilo	200	$925	185$000
De 4' × 8' × 1/32" kilo	900	$900	810$000
De 4' × 8' × 1/16" kilo	1.000	$900	900$000
Total			80:042$700

Os preços supra mencionados são para o material entregue na estação da Sorocabana Railway Company, em São Paulo.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

São Paulo, 17 de janeiro de 1920.— Por procuração de M. E. Marwin, *Arthur Wallan.*

Proposta que fazem Lyon & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de S. Paulo, á rua Alvares Penteado n. 3, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de aço e ferro para o anno de 1920.

Quantidade	Preço unitario	Total
Aço sextavado de 1 1/4", kilo	200	2$400	480$000
Aço sextavado de 1 1/2", kilo	200	2$400	480$000
Aço em vergalhão quadrado de 1 1/4"	350	1$650	377$500
Aço em vergalhão quadrado de 1 1/2"	500	1$490	745$000
Aço em vergalhão quadrado de 2 1/4"	400	1$650	660$000
Aço em vergalhão redondo de 2", kilo	250	2$500	625$000
Aço em vergalhão redondo de 3", kilo	350	3$000	1:050$000
Aço especial para molas em vergalhão redondo, dos seguintes diametros:			
De 1/4", kilo	30	8$000	240$000
De 3/8", kilo	20	8$000	160$000
De 1/2", kilo	40	4$000	160$000
De 5/8", kilo	40	2$600	104$000
De 3/4", kilo	30	2$600	78$000
De 1", kilo	500	1$800	900$000
Aço especial para ferramentas, em vergalhões quadrados, dos seguintes diametros:			
De 3/8", kilo	60	3$000	180$000
De 1", kilo	100	3$000	300$000
De 1 1/4", kilo	100	1$800	180$000
De 1 3/4", kilo	200	1$800	360$000
Aço em barras, especial para molas, dos seguintes diametros:			
De 3" × 3/8", kilo	1.000	1.700	1:700$000
De 3" × 1/2", kilo	1.000	1.700	1:700$000
De 3" × 5/16", kilo	1.000	1.700	1:700$000
De 3 1/2 × 7/16", kilo	1.000	4.000	4:000$000
De 3 1/2 × 3/8", kilo	1.000	2$800	2:800$000
De 4" × 1/4", kilo	1.000	2$800	2:800$000
De 4" × 3/8", kilo	1.000	2$800	2:800$000
Aço novo em barra, para ferramentas de alta velocidade, do fabricante Jonas & Colver, dos seguintes diametros:			
De 1" × 1/2", kilo	80	22$000	1:760$000
De 1" × 5/8", kilo	80	22$000	1:760$000
De 1 1/4 × 5/8", kilo	80	22$000	1:760$000
De 1 1/2 × 1/4", kilo	40	22$000	880$000
De 1 1/2 × 3/4", kilo	60	22$000	1:320$320
De 2" × 1 1/2, kilo	100	22$000	2:200$000
De 2" × 2", kilo	300	22$000	6:600$000
Aço em barras de 2" × 1/2", kilo	200	2$300	460$000
Arame de aço para mollas de 1/8", kilo	60	6$000	360$000
Ferro vergalhão redondo, 1/4", kilo	300	$800	240$000
Ferro vergalhão redondo, 3/8", kilo	500	$740	370$000
Ferro vergalhão redondo, 1/2", kilo	800	$690	552$000
Ferro vergalhão redondo, 5/8", kilo	3.000	$690	2:070$000
Ferro vergalhão redondo, 3/4", kilo	3.000	$690	2:070$000
Ferro vergalhão redondo, 7/8", kilo	3.000	$690	2:070$000
Ferro vergalhão redondo, 1", kilo	3.000	$690	2:070$000
Ferro vergalhão redondo, 1 1/8", kilo	3.000	$740	2:220$000
Ferro vergalhão redondo, 1 3/8", kilo	600	$760	456$000
Ferro vergalhão redondo, 1 1/2", kilo	600	$760	456$000
Ferro vergalhão redondo, 1 5/8", kilo	600	$820	492$000
Ferro vergalhão redondo, 1 3/4", kilo	600	$760	456$000
Ferro vergalhão redondo, 1 7/8", kilo	600	$820	492$000
Ferro vergalhão redondo, 2", kilo	1.000	$780	780$000
Ferro vergalhão redondo, 2 1/2", kilo	600	$800	480$000
Ferro vergalhão redondo, 3", kilo	600	$800	480$000
Ferro vergalhão redondo, 2 5/8", kilo	600	$800	480$000
Ferro vergalhão quadrado, 3/8", kilo	200	$760	152$000
Ferro vergalhão quadrado, 1/2", kilo	200	$690	138$000
Ferro vergalhão quadrado, 5/8", kilo	200	$760	152$000
Ferro vergalhão quadrado, 3/4", kilo	200	$760	152$000
Ferro vergalhão quadrado, 7/8", kilo	500	$740	370$000
Ferro vergalhão quadrado, 1 1/4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro vergalhão quadrado, 1 1/2", kilo	500	$760	380$000
Ferro vergalhão quadrado, 1 3/4", kilo	500	$820	410$000
Ferro vergalhão quadrado, 2", kilo	1.000	$780	780$000
Ferro vergalhão quadrado, 2 1/2", kilo	2.000	$820	1:640$000
Ferro vergalhão quadrado, 3", kilo	800	$820	656$000
Ferro em barra, 1/4" × 3/4", kilo	200	$800	160$000
Ferro em barra, 1 × 3/16", kilo	500	$900	450$000
Ferro em barra, 1 × 1/4", kilo	300	$800	240$000
Ferro em barra, 1 × 3/8", kilo	300	$740	222$000
Ferro em barra, 1 1/4" × 1/4", kilo	300	$740	222$000
Ferro em barra, 1 1/4" × 3/8", kilo	300	$740	222$000
Ferro em barra, 1 1/4" × 1/2", kilo	300	$740	222$000
Ferro em barra, 1 1/2" × 1/4", kilo	300	$740	222$000
Ferro em barra, 1 1/2" × 3/8", kilo	600	$720	432$000
Ferro em barra, 1 1/2" × 1/2", kilo	600	$900	510$000
Ferro em barra, 1 1/2" × 5/8", kilo	600	$720	432$000
Ferro em barra, 2 × 1/4", kilo	600	$720	432$000
Ferro em barra, 2 × 3/8", kilo	600	$720	432$000
Ferro em barra, 2 × 1/2", kilo	800	$800	640$000
Ferro em barra, 2 × 5/8", kilo	800	$740	592$000
Ferro em barra, 2" × 3/4", kilo	800	$740	592$000
Ferro em barra, 2 1/2" × 1/4", kilo	500	$740	370$000
Ferro em barra, 2 1/2" × 3/8", kilo	500	$740	370$000
Ferro em barra, 2 1/2" × 1/2", kilo	1.000	$740	740$000
Ferro em barra, 2 3/4" × 1/2", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em barra, 2 3/4" × 5/8", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em barra, 2 3/4" × 3/4", kilo	1.000	$800	800$000
Ferro em barra, 4" × 1/4", kilo	600	$800	480$000
Ferro em barra, 4" × 1/2", kilo	600	$700	420$000
Ferro em barra, 4" × 1", kilo	600	1$000	600$000
Ferro em chapas, 4'×8' × 1/8", kilo	1.500	1$000	1:500$000
Ferro em chapas, 4'×8' × 1/4", kilo	2.000	1$100	2:200$000
Ferro em chapas, 4'×8' × 3/8", kilo	2.000	1$200	2:400$000
Ferro em chapas, 4'×8' × 5/8", kilo	2.000	1$200	2:400$000

Os abaixo assignados sujeitam-se a todas as clausulas referentes ao edital que trata da presente concurrencia.

São Paulo, 17 de janeiro de 1920.— Por procuração de Lion & Comp., *Gustavo Lion.*

N. 6

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 8 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Ferro e aço

Designação do material	Unidade	Quantidade	Preço unitario	Total
Aço sextavado de 1 1/4", kilo		200		
Aço sextavado de 1 1/2", kilo		200		
Aço em vergalhão quadrado de 1/2", kilo		200		
Aço em vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo		350	2$150	752$000
Aço em vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo		500		
Aço em vergalhão quadrado de 2 1/4", kilo		400		
Aço em vergalhão redondo de 2", kilo		250		
Aço em vergalhão redondo de 3", kilo		350		
Aço especial para molas em vergalhão redondo de 1/4", kilo		30	2$150	64$500
Aço especial para molas em vergalhão redondo de 3/8", kilo		20	2$150	43$000
Aço especial para molas em vergalhão redondo de 1/2", kilo		40	2$150	86$000
Aço especial para molas em vergalhão redondo de 5/8", kilo		40	2$150	86$000
Aço especial para molas em vergalhão redondo de 3/4", kilo		30	2$150	64$500
Aço especial para molas em vergalhão redondo de 1", kilo		500	2$150	1:075$000
Aço especial para ferramentas em vergalhão quadrado de 3/8", kilo		60		
Aço especial para ferramentas em vergalhão quadrado de 1", kilo		100		
Aço especial para ferramentas, em vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo		100	2$950	295$000
Aço especial para ferramentas em vergalhão quadrado de 1 3/4", kilo		200		

Aço em barra, especial para molas de 3"×3/8", kilo	1.000		
Aço em barra, especial para molas de 3"×1/2", kilo	1.000		
Aço em barra, especial para molas de 3"×5/16", kilo	1.000		
Aço em barra, especial para molas de 3 1/2"×7/16", kilo	1.000		
Aço em barra, especial para molas de 3 1/2"×3/8", kilo	1.000		
Aço em barra, especial para molas de 4"×1/4", kilo	1.000		
Aço em barra, especial para molas de 4"×3/8", kilo	1.000		
Aço em barras de 5/8"×5/8", kilo	50		
Aço em barras de 2"×1/2", kilo	200		
Aço em barras de 2 1/2"×2", kilo	200		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 1"×1/2", kilo	80		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 1"×5/8", kilo	86		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 1 1/4"×5/8", kilo	80		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 1 1/2"×1/4", kilo	40		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 1 1/2"×3/4", kilo	60		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 2"×1 1/2", kilo	100		
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade dos fabricantes Jonas & Colver, de 2"×2", kilo	300		
Aço oval em barras de 1"×1/2", kilo	200		
Aço oval diamante em barras de 1/4"×1/4", kilo	10		
Arame de aço para mola de 1/32", kilo	60		
Arame de aço para mola de 1/16", kilo	60		
Arame de aço para mola de 1/8", kilo	60		
Arame de aço para mola de 3/16", kilo	60		
Ferro vergalhão redondo de 1/4", kilo	300		
Ferro vergalhão redondo de 3/8", kilo	500		
Ferro vergalhão redondo de 1/2", kilo	800	$756	604$800
Ferro vergalhão redondo de 5/8", kilo	3.000		
Ferro vergalhão redondo de 3/4", kilo	3.000	$756	2:268$000
Ferro vergalhão redondo de 7/8", kilo	3.000	$756	2:268$000
Ferro vergalhão redondo de 1", kilo	3.000	$756	2:268$000
Ferro vergalhão redondo de 1 1/8", kilo	3.000	$756	2:268$000
Ferro vergalhão redondo de 1 3/8", kilo	600	$756	453$600
Ferro vergalhão redondo de 1 1/2", kilo	600	$756	453$600
Ferro vergalhão redondo de 1 5/8", kilo	600		
Ferro vergalhão redondo de 1 3/4", kilo	600	$756	453$600
Ferro vergalhão redondo de 1 7/8", kilo	600	$756	453$600
Ferro vergalhão redondo de 2", kilo	1.000		
Ferro vergalhão redondo de 2 1/2", kilo	600	$756	453$600
Ferro vergalhão redondo de 2 5/8", kilo	600	$756	453$600
Ferro vergalhão redondo de 3", kilo	600		
Ferro vergalhão redondo de 6 1/2", kilo	600		
Ferro vergalhão quadrado de 3/8", kilo	200	$756	151$200
Ferro vergalhão quadrado de 1/2", kilo	200	$756	151$200
Ferro vergalhão quadrado de 5/8", kilo	200	$756	151$200
Ferro vergalhão quadrado de 3/4", kilo	200	$756	151$200
Ferro vergalhão quadrado de 7/8", kilo	500	$756	378$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo	500	$756	378$000
Ferro vergalhão quadrado de 1 3/4", kilo	500	$756	378$000
Ferro vergalhão quadrado de 2", kilo	1.000		
Ferro vergalhão quadrado de 2 1/4", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 1/2", kilo	2.000	$756	1:512$000
Ferro vergalhão quadrado de 2 3/4", kilo	1.000		
Ferro vergalhão quadrado de 3", kilo	800		
Ferro vergalhão quadrado de 3 1/4", kilo	800		
Ferro vergalhão quadrado de 3 1/2", kilo	800		
Ferro vergalhão quadrado de 4", kilo	1.000		
Ferro vergalhão quadrado de 5", kilo	1.500		
Ferro vergalhão quadrado de 7", kilo	1.000		
Ferro em barra de 1/4"×3/4", kilo	200	$856	171$200
Ferro em barra de 1"×3/16", kilo	500	$856	428$000
Ferro em barra de 1"×1/4", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 1"×3/8", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 1 1/4"×1/4", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 1 1/4"×3/8", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 1 1/4"×1/2", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 1 1/2"×1/4", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 1 1/2"×3/8", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra de 1 1/2"×1/2", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra de 1 1/2"×5/8", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra de 2"×1/4", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra de 2"×3/8", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra de 2"×1/2", kilo	800	$856	684$800
Ferro em barra de 2"×5/8", kilo	800	$856	684$800
Ferro em barra de 2"×3/4", kilo	800	$856	684$800
Ferro em barra de 2 1/2"×1/4", kilo	500	$756	378$000
Ferro em barra de 2 1/2"×3/8", kilo	500	$756	378$000
Ferro em barra de 2 1/2"×1/2", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro em barra de 2 1/2"×5/8", kilo	950	$756	718$200
Ferro em barra de 2 3/4"×1/2", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro em barra de 2 3/4"×5/8", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro em barra de 2 3/4"×3/4", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro em barra de 3"×1/2", kilo	1.000	$856	856$000
Ferro em barra de 3"×5/8", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro em barra de 3"×3/4", kilo	1.000	$756	756$000
Ferro em barra de 3"×1", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra de 3"×1/2", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 3 1/2"×1/2", kilo	300	$856	256$800

Ferro em barra de 3 1/2"×5/8", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra de 3 1/2"×3/4", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra 3 1/2"×1", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 3 1/2"×2 3/4", kilo	800	$856	684$800
Ferro em barra 4"×3/16", kilo	1.000	$856	856$000
Ferro em barra 4"×1/8", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra 4"×1/4", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 4"×3/8", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 4"×1/2", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 4×5/16", kilo	300	$856	256$800
Ferro em barra 4"×5/8", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 4"×1", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 4"×1/16", kilo	600	$856	513$600
Ferro em barra 4"×2 3/4", kilo	1.000	$856	856$000
Ferro em barra 5"×3/4", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro em barra 5 1/2"×7/8", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro em barra 5 1/2"×1", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro em barra 6"×3/4", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro em barra 6"×7/8", kilo	600	$918	550$800
Ferro em barra 6"×1", kilo	600	$918	550$800
Ferro em barra 7"×3/4", kilo	600	$918	550$800
Ferro em barra 7"×1", kilo	600	$918	550$800
Ferro em barra 7"×1 1/4", kilo	800	$918	734$400
Ferro em barra 8"×1 1/4", kilo	2.000	$918	1:836$000
Ferro em barra 8"×1 1/2", kilo	2.000	$918	1:836$000
Ferro em barra 9"×1", kilo	2.000	$918	1:836$000
Ferro em barra 9"×1 1/4", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro em barra 9"×1 1/2", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro em barra 9"×2 3/4", kilo	1.000	$918	918$000
Ferro sueco em barras 2 1/2" × 1/2", kilo	800		
Ferro sueco em barras 3" × 3/4", kilo	800		
Ferro sueco em barras 3" × 1", kilo	1.500		
Ferro em chapa 4' ×8' × 1/32", kilo	1.360	$880	1:196$800
Ferro em chapa 4' × 8' × 1/16", kilo	600	$880	528$000
Ferro em chapa 4' ×8' × 3/32", kilo	4.150	$880	3:652$000
Ferro em chapa 4' × 8' × 1/8", kilo	1.500	$880	1:320$000
Ferro em chapa 4' × 8' × 1/4", kilo	2.000	$880	1:760$000
Ferro em chapa 4' × 8' × 3/8", kilo	2.000	$880	1:760$000
Ferro em chapa 4' × 8' × 5/8", kilo	2.000	$880	1:760$000
Ferro em chapa 4' × 8' × 3/4", kilo	2.000	$880	1:760$000
Ferro em chapas galvanizadas de 4' × 8' × 1/64", kilo	200	1$099	219$800
Ferro em chapas galvanizadas de 4' × 8' × 1/32", kilo	900	1$099	989$100
Ferro em chapas galvanizadas de 4' × 8' × 1/16", kilo	1.000	1$099	1:099$000
Ferro cantoneira 1 1/4" × 1/4" kilo	60		
Ferro cantoneira 1 1/2" × 1/8", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 2" × 1/4", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 2" × 3/8", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 2" × 1/2", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 2" × 5/8", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 3" × 3/8", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 3" × 1/2", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 3" × 5/8", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 3" × 3/4", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 4" × 1/2", kilo	60	$880	52$800
Ferro cantoneira 4" × 3/4", kilo	60	$880	52$800
Ferro T de 6" × 3/4", kilo	80		
Ferro T de 8" × 3/4", kilo	80		
Ferro T de 9" × 1/2", kilo	80		
Ferro U de 4" × 3" × 3/4", kilo	80		
Ferro U de 5" × 3" × 3/8" kilo	80		
Ferro Guza de 1ª qualidade, kilo	50.000		
Chapas russas de 4' × 8' × 1/32", kilo	450		

Os proponentes sujeitam-se á todas as clausulas do edital publicado.

Cidade de Bauru, 19 de janeiro de 1920.—Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna.*

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 37 a 43, nesta Capital, de accôrdo com o edital de 8 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados.

Ferro e aço

200 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1/2", kilo	1$190
350 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1 1/4", kilo	1$190
500 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo	1$190
250 kilos de aço em vergalhão redondo de 2", kilo	1$190
350 kilos de aço em vergalhão redondo de 3", kilo	1$190

Aço especial para molas, em vergalhão redondo

30 kilos de 1/4", kilo	2$570
20 kilos de 3/8", kilo	2$570
40 kilos de 1/2", kilo	2$570
40 kilos de 5/8", kilo	2$570
30 kilos de 3/4", kilo	2$570
500 kilos de 1", kilo	2$570

Aço em barra especial para molas

1.000 kilos de 3" × 3/8", kilo	1$170
1.000 kilos de 3" × 1/2", kilo	1$170
1.000 kilos de 3 1/2" × 3/8", kilo	1$170
1.000 kilos de 4" × 3/8", kilo	1$170

Aço novo em barra para ferramentas de alta velocidade, do fabricante Joñas & Colver

80 kilos de 1" × 1/2", kilo	9$800
80 kilos de 1" × 5/8", kilo	9$800
80 kilos de 1 1/4" × 5/8", kilo	9$800
40 kilos de 1 1/2" × 1/4", kilo	9$800
60 kilos de 1 1/2" × 3/4", kilo	9$800
100 kilos de 2" × 1 1/2", kilo	9$800
300 kilos de 2" × 2", kilo	9$800

Ferro redondo em vergalhão

300 kilos de 1/4", kilo	$800
500 kilos de 3/8", kilo	$730
800 kilos de 1/2", kilo	$693
3.000 kilos de 5/8", kilo	$693
3.000 kilos de 3/4", kilo	$693
3.000 kilos de 7/8", kilo	$693
3.000 kilos de 1", kilo	$693
3.000 kilos de 1 1/8", kilo	$693
600 kilos de 1 3/8", kilo	$683
600 kilos de 1 1/2", kilo	$693
600 kilos de 1 3/4", kilo	$693
1.000 kilos de 2", kilo	$693
600 kilos de 2 1/2", kilo	$750
600 kilos de 3", kilo	$750

Ferro quadrado em vergalhão

200 kilos de 3/8", kilo	$720
200 kilos de 1/2", kilo	$720
200 kilos de 5/8", kilo	$720
200 kilos de 3/4", kilo	$720
500 kilos de 7/8", kilo	$720
1.000 kilos de 1 1/4", kilo	$720
500 kilos de 1 1/2", kilo	$720
500 kilos de 1 3/4", kilo	$720
1.000 kilos de 2", kilo	$720
2.000 kilos de 2 1/2", kilo	$720
800 kilos de 3", kilo	$720
1.000 kilos de 4", kilo	9720

Ferro em barra

200 kilos de 1/4 × 3/4", kilo	$700
300 kilos de 1 1/4 × 1/4", kilo	$700
300 kilos de 1 1/4 × 3/8", kilo	$750
300 kilos de 1 1/2 × 1/4", kilo	$790
600 kilos de 1 1/2 × 3/8", kilo	$750
600 kilos de 1 1/2 × 1/2", kilo	$713
600 kilos de 1 1/2 × 5/8", kilo	$700
600 kilos de 2", × 1/4", kilo	$790
600 kilos de 2" × 3/8", kilo	$750
800 kilos de 2" × 1/2", kilo	$713
800 kilos de 2" × 5/8", kilo	$700
800 kilos de 2" × 3/4", kilo	$693
500 kilos de 2 1/2 × 3/8", kilo	$750
1.000 kilos de 2 1/2 × 1/2", kilo	$713
950 kilos de 2 1/2 × 5/8", kilo	$700
1.000 kilos de 2 3/4 × 1/2, kilo	$713
1.000 kilos de 2 3/4 × 5/8", kilo	$693
1.000 kilos de 2 3/4 × 3/4", kilo	$693
1.000 kilos de 3" × 1/2", kilo	$693
1.000 kilos de 3" × 5/8", kilo	$693
1.000 kilos de 3" × 3/4", kilo	$693
300 kilos de 3" × 1/2", kilo	$713
300 kilos de 3 1/2 × 1/2", kilo	$713
300 kilos de 3 1/2 × 3/4", kilo	$693
600 kilos de 4" × 3/8", kilo	$780
600 kilos de 4" × 1/2", kilo	$780
600 kilos de 4" × 1", kilo	$780

Ferro em chapa

600 kilos de 4' × 8' × 1/16", kilo	$930
4.150 kilos de 4' × 8' × 3 32", kilo	1$200

1.500 kilos de 4' × 8' ×1/8", kilo..... 1$200
2.000 kilos de 4' × 8' × 1/4", kilo..... $930
2.000 kilos de 4' × 8' × 3/8", kilo..... 1$200
2.000 kilos de 4' × 8' × 5/8", kilo..... 1$200
2.000 kilos de 4' × 8' × 3/4", kilo..... 1$200

Ferro e aço

50.000 kilos de ferro guza de 1ª qualidade, kilo..... $280

Os proponentes subordinam-se ás condições estabelecidas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Manoel F. de Oliveira.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 8 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado :

Relação do material em concurrencia para o anno de 1920 :

Ferro e aço

200 kilos de aço sextavado de 1 /4", kilo..... 1$280
200 kilos de aço sextavado de 1 1/2", kilo..... 1$280
200 kilos de aço vergalhão quadrado 1/2", kilo..... 1$280
350 kilos de aço vergalhão quadrado 1 1/4", kilo..... 1$280
500 kilos de aço vergalhão quadrado 1 1/2", kilo..... 1$280
400 kilos de aço vergalhão quadrado 2 1/4", kilo..... 1$280
250 kilos de aço em vergalhão redondo 2", kilo..... 1$280
350 kilos de aço em vergalhão redondo 3", kilo..... 1$280
Aço especial para molas em vergalhão redondo dos seguintes diametros :
30 kilos de 1/4", kilo..... 5$300
20 kilos de 3/8", kilo..... 5$300
40 kilos de 1/2", kilo..... 5$300
40 kilos de 5/8", kilo..... 5$300
30 kilos de 3/4", kilo..... 5$300
500 kilos de 1", kilo..... 5$300
Aço especial para ferramentas, em vergalhão quadrado dos seguintes diametros :
60 kilos de 3 8", kilo..... 1$350
100 kilos de 1", kilo..... 1$350
100 kilos de 1 1/4", kilo..... 1$350
200 kilos de 1 3/4", kilo..... 1$350
Aço em barra, especial para molas, dos seguintes diametros :
1.000 kilos de 3"×3/8", kilo..... 1$280
1.000 kilos de 3"×1/2", kilo..... 1$280
1.000 kilos de 3"×5/16", kilo..... 1$280
1.000 kilos de 3 1/2"×7/16", kilo..... 1$280
1.000 kilos de 3 1/2"×3/8", kilo..... 1$280
1.000 kilos de 4"×1/4", kilo..... 1$280
1.000 kilos de 4"×3/8", kilo..... 1$280
50 kilos de aço em barras de 5/8"×5/8", kilo..... 1$280
200 kilos de aço em barras de 2"×1/2", kilo..... 1$280
200 kilos de aço em barras de 2 1/2"×2", kilo..... 1$280
Aço novo em barras, para ferramentas de alta velocidade, do fabricante Jonas & Golver das seguintes dimensões :
80 kilos de 1"×1/2", kilo..... 15$950
80 kilos de 1"×5/8", kilo..... 15$950
80 kilos de 1 1/4"×5/8", kilo..... 15$950
40 kilos de 1 1/2"×1/4", kilo..... 15$950
60 kilos de 1 1/2"×3/4", kilo..... 15$950
100 kilos de 2"×1 1/2", kilo..... 15$950
300 kilos de 2" ×2", kilo..... 15$950
200 kilos de aço oval em barras 1"×1/2", kilo..... 2$900
10 kilos de aço oval diamante em barras, de 1/4"×1/4", kilo..... 18$000
60 kilos de arame de aço para molla 1/32", kilo..... 3$900
60 kilos de arame de aço para molla 1/16", kilo..... 3$900
60 kilos de arame de aço para molla 1/8", kilo..... 3$900
60 kilos de arame de aço para molla 3/16", kilo..... 3$900
300 kilos de ferro vergalhão redondo 1/4", kilo..... $800
500 kilos de ferro vergalhão redondo, 3/8", kilo..... $675
890 kilos de ferro vergalhão redondo, 1/2", kilo..... $675
3.000 kilos de ferro vergalhão redondo, 5/8", kilo..... $675
3.000 kilos de ferro vergalhão redondo, 3/4", kilo..... $675
3.000 kilos de ferro vergalhão redondo, 7/8", kilo..... $675
3.000 kilos de ferro vergalhão redondo, 1", kilo..... $675
3.000 kilos de ferro vergalhão redondo, 1/8", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 1 3/8", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 1 1/2", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 1 5/8", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 1 3/4", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 1 7/8", kilo..... $675
1.000 kilos de ferro vergalhão redondo, 2", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 2 1/2", kilo..... $675
600 kilos de ferro vermelhão redondo, 2 5/8", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 3", kilo..... $675
600 kilos de ferro vergalhão redondo, 6 1/2", kilo..... $820
200 kilos de ferro vergalhão quadrado, 3/8", kilo..... $675
200 kilos de ferro vergalhão quadrado 1/2", kilo..... $675
200 kilos de ferro vergalhão quadrado, 5/8", kilo..... $675
200 kilos de ferro vergalhão quadrado, 3/4", kilo..... $675
500 kilos de ferro vergalhão quadrado, 7/8" kilo..... $675
1.000 kilos de ferro vergalhão quadrado, 1 1/4", kilo..... $675
500 kilos de ferro vergalhão quadrado, 1 1/2", kilo..... $675
500 kilos de ferro vergalhão quadrado, 1 3/4", kilo..... $675
1.000 kilos de ferro vergalhão quadrado 2", kilo..... $675
1.000 kilos de ferro vergalhão quadrado 2 1/4", kilo..... $675
2.000 kilos de ferro vergalhão quadrado, 2 1/2", kilo..... $675
1.000 kilos de ferro vergalhão quadrado, 2 3/4", kilo..... $675
800 kilos de ferro vergalhão quadrado, 3", kilo..... $675
800 kilos de ferro vergalhão quadrado, 3 1/4", kilo..... $800
800 kilos de ferro vergalhão quadrado, 3 1/2", kilo..... $820
1.000 kilos de ferro vergalhão quadrado, 4", kilo..... $820
1.500 kilos de ferro vergalhão quadrado, 5", kilo..... $820
1.000 kilos de ferro vergalhão quadrado, 7", kilo..... $820
200 kilos de ferro em barra, 1/4"×3/4", kilo..... $740
500 kilos de ferro em barra, 1"×3/16", kilo..... $740
300 kilos de ferro em barra, 1"×1/4", kilo..... $740
300 kilos de ferro em barra, 1"×3/8", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra, 1 1/4"×1/4", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra, 1 1/4"×3/8", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra, 1 1/8"×1/2", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra, 1 1/2"×1/4", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra, 1 1/2"×3/8", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra, 1 1/2"×1/2", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra, 1 1/2"×5/8", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra 2"×1/4", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra, 2"×3/8", kilo..... $695
800 kilos de ferro em barra de 2"× 1/2", kilo..... $695
800 kilos de ferro em barra de 2"×5/8", kilo..... $695
800 kilos de ferro em barra de 2"×3/4", kilo..... $695
500 kilos de ferro em barra de 2 1/2"×1/4", kilo..... $695
500 kilos de ferro em barra de 2 1/2"×3/8", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2"×1/2", kilo..... $695
950 kilos de ferro em barra de 2 1/2"×5/8", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 2 3/4"×1/2", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 2 3/4"×5/8", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 2 3/4"×3/4", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 3"×1/2", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 3"×5/8", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 3"×3/4", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra de 3"×1", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra de 3"×1/2", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra de 3 1/2"×1/2", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra de 3 1/2"×5/8", kilo..... $695
300 kilos de ferro em barra de 3 1/2"×3/4", kilo..... $695
600 kilos de ferro em barra de 3 1/2"×1", kilo..... $695
800 kilos de ferro em barra de 3 1/2"×2 3/4", kilo..... $695
1.000 kilos de ferro em barra de 4"×3/16", kilo..... $900
300 kilos de ferro em barra de 4"×1/8", kilo..... 1$000
600 kilos de ferro em barra de 4"×1/4", kilo..... $900
600 kilos de ferro em barra de 4"×3/8", kilo..... $720
600 kilos de ferro em barra de 4"×1/2", kilo..... $720
300 kilos de ferro em barra de 4"×5/16", kilo..... $720
600 kilos de ferro em barra de 4"×5/8", kilo..... $720
600 kilos de ferro em barra de 4"×1", kilo..... $720
600 kilos de ferro em barra de 4"×1 1/6", kilo..... $720
1.000 kilos de ferro em barra de 4"×2 3/4", kilo..... $720
1.000 kilos de ferro em barra de 5"×3/4", kilo..... $750
1.000 kilos de ferro em barra de 5 1/2"×7/8", kilo..... $750
1.000 kilos de ferro em barra de 5 1/2"×1", kilo..... $750
1.000 kilos de ferro em barra de 6"×3/4", kilo..... $750
600 kilos de ferro em barra de 6"×7/8", kilo..... $750
600 kilos de ferro em barra de 6"×1", kilo..... $750
600 kilos de ferro em barra de 7"×3/4", kilo..... $750
600 kilos de ferro em barra de 7"×1", kilo..... $750
800 kilos de ferro em barra de 7"×1 1/4", kilo..... $790
2.000 kilos de ferro em barra de 8"×1 1/4", kilo..... $790
2.000 kilos de ferro em barra de 8"×1 1/2", kilo..... $790
2.000 kilos de ferro em barra de 9"×1", kilo..... $790
1.000 kilos de ferro em barra de 9"×1/4", kilo..... $790
1.000 kilos de ferro em barra de 9"×1 1/3", kilo..... $790
1.000 kilos de ferro em barra de 9"×3 3/4", kilo..... 1$000
800 kilos de ferro sueco em barras de 2 1/2"×1/2", kilo..... 1$100
800 kilos de ferro sueco em barras de 3"×3/4", kilo..... 1$100
1.600 kilos de ferro sueco em barras de 3"×1", kilo..... 1$100
1.360 kilos de ferro em chapa de 4" 1/2×8'×1/3", kilo..... $950
600 kilos de ferro em chapa 4'×8'×1/16", kilo..... $950
4.150 kilos de ferro em chapa de 4'×8'×3/32", kilo..... $900
1.500 kilos de ferro em chapa de 4'×8'+1/8", kilo..... $880

2.000 kilos de ferro em chapa de 4'×8'×1/4", kilo..... $950
2.000 kilos de ferro em chapa de 4'×8'×3/8", kilo..... $950
2.000 kilos de ferro em chapa de 4'×8'×5/8", kilo..... 1$000
2.000 kilos de ferro em chapa de 4'×8'×3/4", kilo..... 1$000

Ferro em chapas galvanizadas das seguintes dimensões:

200 kilos de 4'×8'×1/64", kilo..... 1$190
900 kilos de 4'×8'×1/32", kilo..... 1$190
1.000 kilos de 4'×8'×1/16", kilo..... 1$190
60 kilos de ferro cantoneira de 1 1/4"×1/4", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 1 1/2"×1/8", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 2"×1/4", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 2"×3/8", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 2"×1/2", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 2"×5/8", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 3"×3/8", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 3"×1/2", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 3"×5/8", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 3"×3/4", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantoneira de 4"×1/2", kilo..... 1$200
60 kilos de ferro cantaneira de 4"×3/4" kilo..... 1$200
80 kilos de ferro T, de 6"×3/4", kilo..... 2$500
80 kilos de ferro T, de 8"×3/4". kilo..... 2$500
80 kilos de ferro T, de 9"×1/2", kilo..... 2$500
80 kilos de ferro U, de 4"×3"×3/4", kilo..... 2$500
80 kilos de ferro U, de 5"×3"×3/8", kilo..... 2$500
50.000 kilos de ferro guzza de 1ª qualidade, kilo..... $275

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Araujo.*

Himo & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 8 de dezembro de 1919, publicado no *Diario Official*, o seguinte material, entregue na estação Maritima:

200 kilos de aço sextavado de 1 1/4, kilo..... 1$300
200 kilos de aço sextavado de 1 1/2, kilo..... 1$300
200 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1/2, kilo..... 1$300
350 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1 1/4, kilo..... 1$300
500 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1 1/2, kilo..... 1$300
400 kilos de aço em vergalhão quadrado de 2 1/4, kilo..... 1$300
250 kilos de aço em vergalhão redondo de 2", kilo..... 1$300
350 kilos de aço em vergalhão redondo de 3", kilo..... 1$800
30 kilos de aço especial para molas em vergalhão redondo de 1/4, kilo..... 2$800
20 kilos de aço especial para molas em vergalhão redondo de 3/8, kilo..... 2$400
40 kilos de aço especial para molas em vergalhão redondo de 1/2, kilo..... 1$450
40 kilos de aço especial para molas em vergalhão redondo de 5/8, kilo..... 1$450
30 kilos de aço especial para molas em vergalhão redondo de 3/4, kilo..... 1$450
500 kilos de aço especial para molas em vergalhão redondo de 1", kilo..... 1$450
100 kilos de aço especial para ferramentas em vergalhão quadrado de 1", kilo..... 2$400
100 kilos de aço especial para ferramentas em vergalhão de 1 1/4, kilo..... 2$400
200 kilos de aço especial para ferramentas em vergalhão quadrado de 1 3/4, kilo..... 2$400
1.000 kilos de aço em barra especial para molas de 3×3/8, kilo..... 1$380
1.000 kilos de aço em barra especial para molas de 3×1/2, kilo..... 1$300
1.000 kilos de aço em barra especial para molas de 3×5/16, kilo..... 1$380
1.000 kilos de aço em barra especial para molas de 3 1/2×7/16, kilo..... 1$380
1.000 kilos de aço em barra especial para molas de 4×1/4, kilo..... 1$380
1.000 kilos de aço em barra especial para molas de 4×3/8, kilo..... 1$380
50 kilos de aço em barra de 5/8×5/8, kilo..... 1$380
200 kilos de aço em barra de 2×1/2, kilo..... 1$380
300 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1/4, kilo..... $810
500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 3/8, kilo..... $585
800 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1/2, kilo..... $585
3.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 5/8, kilo..... $585
3.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 3/4, kilo..... $585
3.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 7/8, kilo..... $585
3.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1", kilo..... $585
3.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 1/8, kilo..... $585
600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 3/8, kilo..... $585
600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 1/2, kilo..... $585
600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 5/8, kilo..... $585
600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 3/4, kilo..... $585
600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 7/8, kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 2", kilo..... $585
600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 2 1/2", kilo..... $789
200 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 3/8", kilo..... $585
200 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 1/2", kilo..... $585
200 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 5/8", kilo..... $585
500 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 3/4", kilo..... $585
500 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 7/8", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 1" 1/4", kilo..... $585
500 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 1" 1/4", kilo..... $585
500 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 1" 3/4", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 2", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 2" 1/4", kilo..... $585
2.000 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 2" 1/2, kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 2" 3/4, kilo..... $585
800 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 3", kilo..... $789
800 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 3" 1/4", kilo..... $789
800 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 3" 1/2", kilo..... $789
200 kilos de ferro em barra de 1/4"×3/4", kilo..... $779
500 kilos de ferro em barra de 1"×3/16", kilo..... $779
300 kilos de ferro em barra de 1"×1/4", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 1"×3/8", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 1" 1/4"×1/4", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 1" 1/4"×3/8", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 1" 1/4"×1/2", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 1" 1/2"×1/4", kilo..... $585
600 kilos de ferro em barra de 1" 1/2"×3/8", kilo..... $585
600 kilos de ferro em barra de 1" 1/2"×1/2", kilo..... $585
600 kilos de ferro em barra de 1" 1/2"×5/8", kilo..... $585
600 kilos de ferro em barra de 2"×1/4", kilo..... $585
600 kilos de ferro em barra de 2"×3/8", kilo..... $585
800 kilos de ferro em barra de 2"×1/2", kilo..... $585
800 kilos de ferro em barra de 2"×5/8", kilo..... $585
800 kilos de ferro em barra de 2"×3/4", kilo..... $585
500 kilos de ferro em barra de 2" 1/2×1/4", kilo..... $585
500 kilos de ferro em barra de 2" 1/2×3/8", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 2" 1/2"×1/2", kilo..... $585
950 kilos de ferro em barra de 2" 1/2"×5/8", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 2" 3/4"×1/2", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 2" 3/4"×5/8", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 2" 3/4"×3/4", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 3"×1/2", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 3"×5/8", kilo..... $585
1.000 kilos de ferro em barra de 3"×3/4", kilo..... $585
600 kilos de ferro em barra de 3"×1", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 3"×1/2", kilo..... $585
300 kilos de ferro em barra de 3" 1/2"×1/2", kilo..... $839
300 kilos de ferro em barra de 3" 1/2"×5/8", kilo..... $839
300 kilos de ferro em barra de 3" 1/2"×3/4", kilo..... $839
600 kilos de ferro em barra de 3" 1/2×1", kilo..... $839
1.000 kilos de ferro em barra de 4"×3/16", kilo..... $939
300 kilos de ferro em barra de 4"×1/8", kilo..... $939
600 kilos de ferro em barra de 4"×1/4", kilo..... $939
600 kilos de ferro em barra de 4"×3/8", kilo..... $939
600 kilos de ferro em barra de 4"×1/2", kilo..... $939
300 kilos de ferro em barra de 4"×5/16", kilo..... $939
600 kilos de ferro em barra de 4"×5/8", kilo..... $939
600 kilos de ferro em barra de 4"×1", kilo..... $939
1.360 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×1/32", kilo..... $830
600 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×1/16", kilo..... $830
4.150 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×3/32", kilo..... $830
1.500 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×1/8", kilo..... $830
2.000 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×1/4" kilo..... $830
2.000 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×3/8", kilo..... $830
2.000 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×5/8", kilo..... $830
2.000 kilos de ferro em chapas de 4"×8"×3/4", kilo..... $830
200 kilos de ferro em chapas galvanisada de 4"×8"×1/64, kilo..... $860
900 kilos de ferro em chapas galvanisada de 4"×8"×1/32, kilo..... $860
1.000 kilos de ferro em chapas galvanisada de 4"×8"×1/16", kilo..... $860
50.000 kilos de ferro Guza de 1ª qualidade, kilo..... $2[illegible]

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Himo & Comp., *Clodomiro Lopes.*

PROPOSTAS DE DESEMPATE

Fonseca, Almeida & Comp.:

Preços para desempate:

800 kilos de ferro em vergalhão quadrado de 3", kilo..... $675
60 kilos de ferro cantoneira 1 1/4"×1/4", kilo..... 1$200

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920.—*Fonseca Almeida & Comp.*

M. E. Marvin, negociante estabelecido nesta praça, á rua Direita n. 7, propõe fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do Rio de Janeiro de 25 de dezembro de 1919, o seguinte material:

Designação do material	Unidade	Quantidade	Preço unitario	Total
Ferro em vergalhão quadrado de 3", kilo		800	$667	533$600

O preço supramencionado é para o material entregue na estação da Sorocabana Railway em São Paulo.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

São Paulo, 3 de fevereiro de 1920.—Por procuração de M. E. Marvin, *Arthur Wattan.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1920, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA, PARA O ANNO DE 1920

Proposta que fazem Kruger & Comp., commerciantes e industriaes estabelecidos nesta Capital, á rua José Bonifacio ns. 5 e 5A, para o fornecimento de Material para pintura, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* da União, em 25 de dezembro proximo passado, a saber:

Quantidade — Designação do material	Preço
800 kilos de alvaiade de zinco «Vielle Montagne, em barricas de 50 kilos, kilo	1$800
150 brochas n. 24, para caiação, cada	2$000
200 kilos de breu, em barricas de 50 kilos, kilo	$800
100 kilos de colla da Bahia, kilo	2$000
50 kilos de gomma lacca, kilo	10$000
1.000 kilos de ocre, kilo	$370
100 cadernos ouro em folhas, cada	6$000
35 kilos de pedra pomes, kilo	2$100
50 kilos de pedra pomes, em pó, kilo	2$000
30 kilos de pedra pomes, artificial n. 4, tijolo	$600
200 kilos de pó de sapato, kilo	$600
200 kilos de potassa, kilo	$400
100 kilos de roxo ray, kilo	$600
400 kilos de roxo terra, kilo	$450
50 kilos de verde Paris, em pacote de um kilo, kilo	2$000
100 kilos de verde Londres, em pacote de um kilo	3$200
30 kilos de vermelhão francez, em pacote de um kilo, kilo	7$800
10 kilos de vermelhão da China, em pacote, kilo	24$000
200 kilos de azul ultramar, em pacotes de 500 grammas kilo	7$200
200 kilos de Yal de chrômo, em pacote de um kilo, kilo	2$300
50 gallões de verniz Black-Japan, gallão	22$000
50 gallões de verniz Carriage n. 1, gallão	21$000
30 gallões de verniz Crystal, gallão	22$000
80 gallões de verniz Flatting, gallão	21$000
50 gallões de verniz Gold Size, gallão	22$000
20 gallões de verniz Hard Body, gallão	25$000
200 kilos de zarcão, em barricas de 50 kilos, kilo	1$600

S. Paulo, 16 de janeiro de 1920.—*Kruger & Comp.*

N. 2

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 15 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

800 kilos de alvaiade de zinco inglez, em barricas de 50 kilos, kilo	1$330
150 brochas n. 24, para caiação, uma	2$500
200 kilos de breu em barricas de 50 kilos, kilo	1$000
100 kilos de colla da Bahia, kilo	2$340
12 espatulas para massa 8", uma	2$400
2 kilos de esponjas marinhas, kilo	110$000
10 kilos de gesso calcinado, kilo	$350
200 kilos de gesso cré, barricas de 50 kilos, kilo	$360
25 kilos de giz em pedra, kilo	$700
50 kilos de gomma lacca, kilo	8$300
1.000 kilos de ocre amarello em barricas de 50 kilos, kilo	$280
100 cadernos de ouro em folha, caderno	4$000
35 kilos de pedra pomes, kilo	1$500
50 kilos de pedra pomes em pó, kilo	$900
30 kilos de pedra pomes artificial n. 4, kilo	1$800
6 peneiras de arame para tintas, uma	3$800
100 kilos de plombagina, kilo	1$430
200 kilos de pó de sapato, em pacotes de 500 grammas, kilo	$540
200 kilos de potassa em barricas de 50 kilos, kilo	$300
12 sapolios, um	$600
100 kilos de tinta Felling Upp, em barricas de 50 kilos, kilo	1$780
100 kilos de tinta roxo-rei, em barricas de 50 kilos, kilo	$460
400 kilos de tinta roxo-terra, em barricas de 50 kilos, kilo	$280
50 kilos de tinta terra de Siene queimada, em pacotes, kilo	$840
20 kilos de tinta terra de Siene crúa, em pacotes, kilo	$840
15 kilos de tinta sombra crúa, em pacotes, kilo	$900
50 kilos de tinta verde Pariz, em pacotes, kilo	2$300
100 kilos de tinta verde Ultramar, em pacotes de 500 grammas, kilo	2$550
100 kilos de tinta verde Londres superior em pacotes, kilo	1$700
60 kilos de tinta verde nativo, em pacotes, kilo	3$300
30 kilos de tinta vermelhão francez, em pacotes, kilo	6$300
10 kilos de tinta vermelhão da China, em pacotes, kilo	14$000
100 kilos de tinta vermelhão, em barricas de 50 kilos, kilo	$300
200 kilos de tinta azul Ultramar, em pacotes de 500 grammas, kilo	1$900
15 kilos de tinta azul marinho, em pacotes de 500 grammas, kilo	3$600
200 kilos de tinta jalde chromo, em pacotes, kilo	1$800
10 kilos de tinta preta marfim, em pacotes, kilo	5$500
5 kilos de tinta Cold-Cream preparada, em latas de cinco kilos, lata	9$500
100 kilos de tinta oxydo de ferro, em tambores de ferro de 25 kilos, kilo	1$900
100 kilos de tinta oxydo de zinco, em tambores de 25 kilos, kilo	2$100
10 gallões de tinta Car Primer, gallão	23$000
20 gallões de tinta Surface Dark, gallão	23$000
10 trinchas para dourar, uma	4$800
100 trinchas 4" pello de porco, para verniz, uma	7$000
100 trinchas pello de porco 4", para tinta, uma	7$000
50 gallões de verniz Black Japan, gallão	14$000
50 gallões de verniz Carriage n. 1, gallão	15$000
70 gallões de verniz Coach Body, gallão	19$000
30 gallões de verniz Crystal, gallão	14$000
80 gallões de verniz Flating, gallão	14$000
50 gallões de verniz Gold Size, gallão	14$000
20 gallões de verniz Hard Body, gallão	19$000
200 kilos de zarcão em barrica de 50 kilos, kilo	1$340

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Araujo.*

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 15 de dezembro de 1919, publicado no *Diario Official*, o seguinte material, entregue na estação Maritima:

100 kilos de alvaiade de zinco, inglez, barricas de 50 kilos, kilo	1$440
100 kilos de colla da Bahia, kilo	2$340
200 kilos de gesso cré em barricas de 50 kilos, kilo	$340
90 kilos de gomma laca, kilo	8$500
1.000 kilos de ocre amarello em barricas de 50 kilos, kilo	$210
100 kilos de Plombagina, kilo	$900
100 kilos de tinta vermelhão em barricas de 50 ks., kilo	$540
200 kilos de tinta azul ultramar, pacotes de 500 grammas, kilo	6$500
50 gallões de verniz «Black Japan», gallão	17$000
50 gallões de verniz «Carriage» n. 1, gallão	19$000
30 gallões de verniz «Crystal», gallão	17$500
80 gallões de verniz «Flatting», gallão	18$000
50 gallões de verniz «Gold Size», gallão	16$000
20 gallões de verniz «Hard Body», gallão	19$000
200 kilos de zarcão, barricas de 50 kilos, kilo	1$180

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Por procuração de Hime & Comp., *Clodomiro Lopes.*

N. 4

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara ns. 37 a 43, nesta Capital, de accôrdo com o edital de 15 de dezembro, publicado no *Diario Official*, propoem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

800 kilos alvaiade zinco inglez, em barricas de 50 kilos, kilo	1$280
150 brochas n. 24 para caiação, numero	1$370
200 kilos de breu em barricas de 50 kilos, kilo	$890
100 kilos de colla da Bahia, kilo	2$170
200 kilos gesso cré, barricas de 50 kilos, kilo	$370
25 kilos de giz em pedra, kilo	$600
50 kilos de gomma lacca, kilo	8$470
1.000 kilos de ocre amarello em barricas de 50 kilos, kilo	$210
35 kilos de pedra pomes, kilo	1$400
50 kilos de pedra pomes em pó, kilo	1$590
6 peneiras de arame para tinta, numero	3$300
100 kilos de plombagina, kilo	1$090
200 kilos pó de sapato, em pacotes de 500 grammas, kilo	$490
200 kilos de potassa em barricas de 50 kilos, kilo	$294
100 kilos tinta roxo rei, em barricas de 50 kilos, kilo	$370
400 kilos de roxo terra, em barricas de 50 kilos, kilo	$220
50 kilos de terra de Siene queimada em pacotes, kilo	$780
20 kilos de terra de Siene crúa em pacotes, kilo	$680
15 kilos de sombra crúa, em pacotes, kilo	1$480
50 kilos de verde Paris em pacotes, kilo	1$880
100 kilos de verde ultramar em pacotes de 500 grammas, kilo	1$730
100 kilos de verde Londres superior em pacotes, kilo	1$770
50 kilos de verde nativo em pacotes, kilo	2$490
30 kilos de vermelhão francez em pacotes, kilo	3$970
10 kilos de vermelhão da China em pacotes, kilo	12$700
100 kilos de vermelhão em barricas de 50 kilos, kilo	$230
200 kilos de azul ultramar em pacotes de 500 grammas, kilo	1$790
15 kilos de azul marinho em pacotes de 500 grammas, kilo	2$300
200 kilos de jalde chromo em pacotes, kilo	1$270
100 kilos de oxido de ferro em tambores de ferro de 25 kilos, kilo	1$640
100 kilos de oxido de zinco em tambores de 25 kilos, kilo	2$170
50 gallões de verniz Black Japan, gallão	16$850
50 gallões de verniz Carriage n. 1, gallão	19$850
30 gallões de verniz Chrystal, gallão	17$850
80 gallões de verniz Flatting, gallão	16$850
50 gallões de verniz Gold Size, gallão	15$850
20 gallões de verniz Hari Body, gallão	19$850
200 kilos de zarcão em barricas de 50 kilos, kilo	1$090

Os proponentes declaram estar de completo accôrdo com as clausulas exaradas no referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Manoel F. de Oliveira*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 15 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Material para pintura

Quantidade — Designação do material — Unidade — Preço unitario — Total

800 kilos de alvaiade de zinco inglez, em barricas de 50 kilos, kilo	1$000
12 betumadeiras de 1", numero	$900
12 betumadeiras de 2", numero	1$200
6 bororós para fingimentos 5" (bleireaux), numero	7$500
150 brochas n. 24, para caiação, numero	2$770
200 kilos de breu em barricas de 50 kilos, kilo	$700
100 kilos de colla da Bahia, kilo	2$420
12 espátulas para massa 8", numero	2$300
2 esponjas marinhas, kilo	107$000
10 kilos de gesso calcinado, kilo	$750
200 kilos de gesso cré, barricas de 50 kilos, kilo	$310
25 kilos de giz em pedra, kilo	$510
50 kilos de gomma lacca, kilo	9$380
1.000 kilos de ocre amarello, em barricas de 50 kilos, kilo	$094
100 cadernos de ouro em folha, caderno	3$900
35 kilos de pedra pomes, kilo	1$150
50 kilos de pedra pomes em pó, kilo	$960
30 kilos de pedra pomes artificial n. 4, kilo	1$600
6 peneiras de arame para tinta, numero	3$500
100 kilos de plombagina, kilo	$870
200 kilos de pó de sapato, em pacotes de 500 grammas, kilo	1$050
200 kilos de potassa, em barricas de 50 kilos	$260
12 sapolio, um	$715
500 pacotes de seccante Castello, em pacotes de 500 grammas, pacote	$498
100 kilos de tinta Felling Upp, em barricas de 50 kilos	1$320
100 kilos de tinta Roxo-rei, em barricas de 50 kilos	$830
400 kilos de tinta Roxo-terra, em barricas de 50 kilos	$008
50 kilos de tinta terra de Sienne queimada, em pacotes	$810
20 kilos de tinta terra de Sienne crúa, em pacotes, kilo	$810
15 kilos de tinta sombra crúa, em pacotes, kilo	1$150
50 kilos de tinta verde pariz, em pacote, kilo	1$750
100 kilos de tinta verde Ultramar, em pacotes de 50 grammas, kilo	2$200
100 kilos de tinta verde Londres, superior em pacotes, kilo	1$050
50 kilos de tinta verde nativo, em pacotes, kilo	2$800
30 kilos de tinta vermelhão francez, em pacotes, kilo	6$780
10 kilos de tinta vermelhão da China, em pacotes, kilo	21$000
100 kilos de tinta vermelhão, em barricas de 50 kilos	$670
2 kilos de tinta azul da Prussia, em pacotes, de 50 grammas, kilo	4$950
200 kilos de tinta azul Ultramar, em pacotes de 500 grammas, kilo	1$830
15 kilos de tinta azul marinho, em pacotes de 500 grammas, kilo	4$000
200 kilos de tinta jalde chromo, em pacotes, kilo	$940
10 kilos de tinta marfim, em pacotes, kilo	12$000
5 latas de tinta Cold-Cream preparada em latas de 5 kilos, lata	10$000
100 kilos de tinta oxydo de ferro em tambores de ferro de 25 kilos, kilo	1$300
100 kilos de tinta oxydo de zinco, em tambores de 25 kilos, kilo	1$300
10 gallões de tinta Car Primer, gallão	20$000
20 gallões de tinta Surface Dark, gallão	24$200
50 gallões de verniz Black Japan, gallão	16$500
50 gallões de verniz Carriage n. 1, gallão	19$600
70 gallões de verniz Coach Body, gallão	17$800
30 gallões de verniz Crystal, gallão	17$400
80 gallões de verniz Flatting, gallão	18$400
50 gallões de verniz Gold Size, gallão	15$300
20 gallões de verniz Hard Body, gallão	19$200
200 zarcões em barricas de 50 kilos, kilo	1$040

Cidade de Baurú, 20 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

N. 6

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o *Diario Official* de 21 de dezembro de 1919:

800 kilos de alvaiade de zinco inglez, em barricas de 50 kilos, kilo	1$496
2 kilos de esponjas marinhas, kilo	98$000
100 kilos de plombagina, kilo	1$495
100 kilos de tinta oxydo de ferro, em tambores de ferro de 25 kilos, kilo	1$600
100 kilos de tinta oxydo de zinco, em tambores de 25 kilos, kilo	1$800
50 gallões de verniz Black Japan, gallão	16$000
150 gallões de verniz Carriage n. 1, gallão	18$000
30 gallões de verniz Crystal, gallão	16$000
80 gallões de verniz Flating, gallão	15$000
50 gallões de verniz Gold Size, gallão	14$000
200 kilos de zarcão em barrica de 50 kilos, kilo	1$200

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as clausulas do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendanh*.

PROPOSTAS DE DESEMPATE

N. 1

Fonseca, Almeida & Comp.:

Preço para desempate:

50 gallões de verniz Gold Size, gallão ..... 16$600

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

N. 2

Fonseca, Almeida & Comp.:

Preço de desempate:

20 gallões de verniz Hard Body, gallão ..... 18$200

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimada a agente do Correio de D. Clara, Paula Breves da Cunha para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, allegar o que tem a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de duzentos e cincoenta e quatro mil seiscentos e quarenta réis (254$640) verificado no periodo de 10 de novembro de 1912 a 31 de dezembro de 1913, conforme se apurou pela tomada de suas contas.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 27 de janeiro de 1920. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimada a ex-agente do Correio da Avenida Rio Branco Francisca Hecht para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, recolher aos cofres publicos a importancia de cento e oito contos trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e tres réis (108:369$893) alcance verificado no periodo de 6 de dezembro de 1912 a 7 de agosto de 1916, conforme ficou apurado pela tomada de suas contas e a cujo pagamento, bem como aos juros devidos, foi condemnada pelo Tribunal de Contas por accórdãos de 29 de novembro do anno passado.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 27 de janeiro de 1920. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no quarto trimestre do anno de 1917, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero—Procedencia—Remettente—Destinatario—Destino

23.966. Largo de Santa Rita, Luiz Pereira Soeiro, José Leonisio de Oliveira, estação de Camocim.
4.936. Largo de Santa Rita, ignorado, Joaquim Rodrigues, Casa de Detenção.
7.616. 7ª secção, ignorado, M. Barbosa, Victoria.
18.540. 7ª secção, Anna E. Teixeira, Eugenia Dias Teixeira, Posta Restante, S. Paulo.
30.726. 7ª secção, ignorado, Manoelita J. Monteiro, S. José dos Campos.
1.662. Districto Federal, Alfredo Leite Gasparina Monteiro, Porto Alegre.
1.038. Rua Figueira de Mello, Floriano Mathias, Cornelio Mathias, Campos.
100. Districto Federal, Francisco Teixeira Marques, Gustavo Pereira Motta Junior, Bahia.
2.090. Districto Federal, Aron Guner, Walter Novogrodsky, S. Paulo.
1.499. Districto Federal, Epitacio de A. Monteiro, Maria Dario Monteiro, Bahia.
1.819 B. Avenida Rio Branco, Nicola Guerriero, *Jornal do Algodão*, Maceió.
444. Districto Federal, desembargador Figueiredo de Mello, Julia de Araujo, Maceió.
992 B. Avenida Rio Branco, José M. Vasconcellos, José Vasconcellos, Ceará.
176. Rua Frei Caneca, Giuseppe Fiondo, Fiondo Angelo, Napoli, Italia.
406.801. 7ª secção, Catharina Angelim, Domenico Potenza, Italia.
986. Goyaz, Joaquim C. de Amoreira, Carlos Gallieg, Rio de Janeiro.
3.781. Nitheroy, Deolinda dos Santos, Juventina dos Santos, Rio de Janeiro.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 22 de fevereiro de 1919. — O secretario, *Severino Neiva.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimada a ex-agente do Correio do Alto da Boa Vista, Maria José Calasans Ciffre para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, recolher aos cofres publicos a importancia de cinco contos duzentos e oitenta mil oitocentos e quinze réis (5:280$815) relativamente ao alcance verificado no periodo de 3 de julho de 1911 a 23 de agosto de 1916, conforme se apurou pela tomada de suas contas. Sub-directoria de Contabilidade, em 6 de fevereiro de 1920. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Alcina do Amaral Nunes, ex-agente do Correio de Sant'Anna da Lapa, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, allegar o que tiver a bem de seu direito relativamente ao alcance de 99$417, (noventa e nove mil quatrocentos e dezesete réis) verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 15 de dezembro de 1912 a 20 de junho de 1916, sendo: 1$517 (mil quinhentos e dezesete réis) proveniente de saldos a menos recolhidos em 1916; 26$400 (vinte e seis mil e quatrocentos réis) de differença de sello de nomeação e 71$500 (setenta e um mil e quinhentos réis) em consequencia da portaria n. 2.181, de 20 de dezembro de 1916, da Directoria Geral dos Correios, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 18 de fevereiro de 1920. — *Geonisio Carvello de Mendonça*, administrador.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

(Gabinete do inspector)

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 6 de março proximo, ás 14 horas, serão recebidas, pelo signatario do presente edital, propostas para fornecimento á medida que forem apresentadas as guias de compra, dos artigos abaixo especificados, sob condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou resalva que qualquer duvida faça.

II

O involucro contendo as propostas deverá ser acompanhado de outro tambem fechado em que cada concorrente reunirá os documentos de idoneidade e, tambem, o recibo da caução de 500$000, depositados em moeda corrente ou em apolice da divida publica, no Thesouro Nacional, para garantia da assignatura do contracto.

III

A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada no dia 8 do alludido mez de março, ás 13 horas, antes da abertura das respectivas propostas.

IV

O concorrente preferido se obrigará ao cumprimento de todas as condições do presente edital e depositará, no Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou apolice, ao portador, da divida publica, para garantir a execução do seu contracto. No caso de recusa ou não comparecimento á assignatura do contracto, dentro do prazo préviamente fixado, o concorrente preferido perderá direito a essa caução, que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional.

V

A' Inspectoria fica livre o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer. No caso, porém, de um proponente apresentar grande maioria de artigos mais vantajosos do que outro qualquer, reserva-se a Inspectoria o direito de, em relação ao fornecimento dos demais artigos, contractar tambem com elle, desde que acceite os preços minimos offerecidos pelos demais concorrentes.

VI

Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas com direito á melhor classificação, caberá ao Sr. inspector escolher a que julgar mais conveniente.

VII

A Inspectoria não fica obrigada a adquirir as quantidades dos artigos mencionados na relação abaixo, e sim as que necessitar dentro dos recursos da sua verba orçamentaria. Igualmente não tomará em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VIII

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos dos contractos provenientes deste edital será feito no Thesouro Nacional, por conta da consignação — Execução de obras — (pessoal e material) da verba 7ª, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

IX

O contracto que se lavrar em vista dessa concurrencia deverá ser publicado e submettido ao registro do Tribunal de Contas e só será valido depois de registrado.

X

No contracto se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de

janeiro de 1915, e o sello será o do registro simples por linha, obrigando-se, entretanto, o contractante a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentar.

XI

O contracto poderá ser rescindido por acto ou despacho do Sr. inspector, quer haja ou não proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interpellação judiciaria, sujeitando-se, tambem, neste caso, o contractante á perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

XII.

Quaesquer outros informes serão prestados, pelo abaixo firmado, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 18 de fevereiro de 1920. — *C. Figueiro*, 1º official com exercicio no gabinete.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Borracha «American Pencil Co.», numero 456, em tablettes.
Borracha «Elephante» 300/12.
Borracha «Apollon» nº 2.234, em tablettes.
Idem «Faber» para lapis e tinta, numero 410.
Borracha «Huber Comet», para machinas de escrever.
Barbante de côr, fino.
Barbante branco, grosso.
Buvard de madeira «A. W. Faber».
Canetas «Eagle Pencil» ns. 1/3.
Canetas «A. W. Faber» n. 7.070.
Colchetes «Gem», grandes.
Colchetes «Gem», pequenos.
Colchetes «The Self Persing Fartener» n. 46.
Colchetes «Niagara».
Carimbo de borracha, conforme modelo.
Carimbo rotativo, data mudável, conforme modelo.
Cestas de vime para papeis.
Cadernetas para alinhamentos.
Cadernetas para nivelamentos.
Cadernetas para locação.
Cadernetas para secções.
Cadernetas em papel quadriculado, em branco.
Capa para processo, conforme modelo.
Duplo decimetro «Casella», em marfim.
Duplo decimetro «Casella», em osso.
Encadernação do *Diario Official*, conforme modelo.
Envelloppe timbrado, conforme modelo, de 0,15×0,20.
Envelloppe timbrado, conforme modelo, de 0,15×0,30.
Envelloppe timbrado, conforme modelo, de 0,30×0,45.
Esquadro de celluloide, grande.
Esquadro de celluloide, pequeno.
Espeto de ferro para papeis.
Estojo «Kern», completo.
Estojo «Kern», pequeno.
Fita para machina «Remington», preta.
Giz branco.
Grampo para machina «Hotchkiss».
Gomma-arabica «Maurin», liquida.
Godet de louça com tampa.
Impressos, conforme modelo. (Elementos de composição de unidades do orçamento).
Impressos conforme modelo. (Folhas de medição, provisoria).
Impressos conforme modelo. (Folhas de medição final).
Lapis tinta «Indelible», com protector.
Lapis «Castell», h, hh, hhh.
Lapis «Graphite», h, hh, hhh e hb.
Lapis «Apollon», f, 2b, 3b e 4b.
Lapis «Faber» n. 8.826, azul.
Lapis «Faber», n. 2.685, encarnado.
Lapis «Faber» n. 3, preto.
Lapis «Dumas» n. 1.005.
Lapis «Bank» n. 425.
Livro de «Ponto», intercallado de mataborrão, conforme modelo.
Livro de «Protocollo geral», conforme modelo.
Livro em branco, 1/2 enc. de 100 folhas, de 0,16×0,26.
Nankim superior, 20-C.
Nakim «Hyggins», liquido.
Papel de linho pautado de 0,20×0,28, bloco.
Papel e envelloppe de linho especial para carta, timbrado, conforme modelo, grandes.
Papel e envelloppe de linho especial para cartas, timbrado, conforme modelo, pequenos.
Papel carbono «Red Seal», de 40×50.
Papel carbono «Red Seal», officio.
Papel almasso «Fiumes», de sete kilos.
Papel de linho fino para repetição de cópias em dactylographia, sem pauta, e em ½ folha.
Papel para machina de calcular «Burroughs».
Papel de linho fino para officio, timbrado, conforme modelo, e em folhas inteiras.
Papel para processo, conforme modelo.
Papel mataborrão branco para buvard.
Papel mataborrão em côres, folhas.
Papel inglez de 42 kilogrammos para embrulho, mão de 25 folhas.
Papel hygienico superior, pacote de 1.000 folhas.
Papel para calculo em ¼.
Papel téla «Imperial», de 0m,97×10m.
Papel téla «Schleicher», de 1m,20×20m.
Papel de ferro prussiato «Labor Omnia», de 1m×10m.
Papel «Canson», n. 51.
Papel «Canson», de 1m,50×10m, numero 1.260.
Papel vegetal n. 1.160, de 0m,75×10m.
Papel milimitrado «Schleicher».
Papel milimitrado.
Penna «Leonardt», n. 516, dourada.
Penna «William Mann's», n. 1.
Penna «Gillot», ns. 170 e 850.
Penna «Branduer», n. 530.
Penna «Mallat n. 12», fina.
Penna «Esterbrook», Fine, Relief, dourada.
Penna «Cheath», n. 808.
Penna «Rhond».
Peso de ferro para papeis, grande.
Pincel duplo para aquarella, sortidos.
Percevejo de metal, grande.
Regua de borracha, de 0m,50.
Regua milimitrada, de madeira, de 0m,50.
Regua milimitrada de buxo, de 0m,50.
Regua «T», de madeira, de 0m,60.
Tinteiro typo «Soenneckem», duplo.
Tinteiro de crystal, duplo.
Tinta para carimbo.
Tinta «Stephens», Bleu, Black.
Tinta «Stephens», carmim.
Tinta «Lefranc», qualquer côr, bisnaga.
Tinta «Lefranc», qualquer côr, tablette.
Timpano de metal, grande.
Tira-linhas «Kern», n. 5.034.
Triplo-decimetro de marfim.
Transferidor «Kern», nº 5.227.
Talões de pedido, conforme modelo.
Transferidor de xilonite «Kenffel».
Trenas de aço de 30 m.
Transito de «Gurley».
Bolsas para papel, de 0m,13×0m,16.
Balisas.
Clinometros de «Casella».
Correntes de 20 metros.
Miras falantes de «Casella».
Niveis de «Gurley».

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1920

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte, na séde da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, á rua Theophilo Ottoni numero 17, 1º andar, ás quatorze horas, reunidos em assembléa geral ordinaria, dezeseis accionistas, representando trinta e nove mil cento e sessenta e cinco acções, com direito a dous mil e cincoenta e tres votos, o Sr. director vice-presidente, Dr. Jean Baptiste Mérier, assumindo a presidencia, declarou haver numero e preenchidos todos os requisitos da lei, convidou para presidir os trabalhos da assembléa o Illmo. Sr. desembargador Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, de conformidade com o paragrapho 1º do artigo 11 dos estatutos. Approvada unanimemente a indicação o desembargador Bulhões assumiu a presidencia e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Paulo Inglez de Souza, que acceitaram e tomaram logar ao lado do Sr. presidente. Lida e approvada a acta da assembléa anterior, o Sr. presidente declarou que, conforme o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, esta assembléa tem por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e respectivas contas, tudo relativo ao exercicio de 1918, e proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes. Tendo o Sr. presidente mandado proceder á leitura do relatorio, pediu a palavra o accionista Sr. Thomaz Mendes Diniz propondo para ser dispensada essa formalidade, em vista de já ter sido o referido relatorio publicado no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*. Submettida á approvação da assembléa a proposta acima, foi ella unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que está concebido nos seguintes termos:

Parecer

«O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz tendo examinado as contas prestadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1918, a que se referem, e havendo verificado que todas as verbas do balanço se acham plenamente de accôrdo com os documentos apresentados e de harmonia com os lançamentos constantes da escripturação da companhia, é de opinião que devem ser approvadas as referidas contas, bem como os actos de gestão praticados pela directoria. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1919. — Dr. *Francisco do Rego*

Barros Figueiredo. — Ubaldino do Amaral Filho. — João Francisco Barcellos.

O Sr. presidente poz em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem fizesse uso da palavra foram os mesmos approvados, deixando de tomar parte na votação os Srs. directores e membros do conselho fiscal. Procedida á eleição de membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, foi apurado o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo	1.948
Dr. João Francisco Barcellos	1.953
Dr. Ubaldino do Amaral Filho	1.953
Dr. Luiz Schnoor	5

Para supplentes:

Dr. Salvador Felicio dos Santos	1.953
Dr. Leopoldo de Gouvêa	1.953
Thomaz Mendes Diniz	1.948
Dr. Francisco de P. Marques B. de Leão	

Pelo Sr. presidente foram proclamados eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Francisco do Rego Barros Figueiredo, João Francisco Barcellos e Ubaldino do Amaral Filho e para supplentes os Srs. Drs. Salvador Felicio dos Santos e Leopoldo de Gouvêa e Sr. Thomaz Mendes Diniz.

Por proposta do Sr. Dr. J. B. Mérier, approvada unanimemente pela assembléa, ficou a directoria autorizada a conceder aos altos empregados da companhia, por occasião da passagem das linhas ao Governo, uma indemnização correspondente a tres mezes dos respectivos vencimentos e ao Sr. Dr. Alfredo Bartholomeu da Silva Oliveira, inspector geral, mais a gratificação de seis contos de réis como reconhecimento pelos magnificos resultados alcançados na secção de Araguary no decorrer do anno de 1918.

Nada mais havendo a se tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos da assembléa e mandou lavrar a presente acta. Eu, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, servindo de 1° secretario, subscrevo e assigno. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro.* — *José Luiz Bulhões Pedreira*, presidente. — *Paulo Inglez de Souza*, 2° secretario.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

Relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas na sua reunião ordinaria de 1920

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920. — *Alexandre Herculano Rodrigues*, presidente.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas desta companhia, terá logar em seu escriptorio, á rua S. Pedro 42, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, para apresentação do relatorio dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal correspondentes ao anno de 1919.

Em seguimento se procederão ás eleições da directoria e do conselho fiscal e supplentes.

As transferencias de acções serão suspensas no dia 13 do corrente até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1920. — *Alexandre Herculano Rodrigues*, presidente.

Srs. accionistas — A directoria, cumprindo o disposto no § 3° do art. 14 dos estatutos, vem apresentar-vos o relatorio dos seus actos e contas durante o anno de 1919.

MANUFACTURA

A producção foi de 7.631.075 metros e a procura foi satisfactoria e aos nossos amigos e freguezes que para tal concorreram nos distinguindo com suas prezadas encommendas aqui registramos o nosso melhor agradecimento.

MACHINISMOS

Foram feitas as limpezas necessarias á sua conservação e acham-se em perfeito estado de funccionamento.

TERRENOS E EDIFICIOS

Não descuidamos da conservação dos edificios que se acham em boas condições de asseio e solidez.

CASAS PARA OPERARIOS

Continuam em perfeito estado, prestando-se para morada dos nossos operarios e dando renda bem regular.

FINANÇAS

A situação financeira da companhia está equilibrada, achando-se em dia todos os seus compromissos.

DIVIDENDOS

Em sessões conjunctas de directoria e conselho fiscal, de accôrdo com os estatutos, foram deliberados os dividendos 63° e 64°, correspondendo respectivamente ao primeiro e segundo semestre na razão de 6$ e 10$ por acção.

OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

O emprestimo de 2.000:000$ está reduzido a 1.835:000$000.

OPERARIOS

Durante o anno relatado trabalharam nas nossas fabricas 1.772 operarios, cujos serviços foram normaes e portanto apreciados.

EMPREGADOS

Todos os empregados continuam cumprindo a contento com as suas obrigações.

ESCOLA NOCTURNA

Com o intuito de ministrar aos nossos operarios o ensino das primeiras lettras, fundámos uma escola nacturna e estamos satisfeitos porque a frequencia ás aulas tem sido grande, o que prova que a nossa lembrança, foi recebida com agrado.

TRANSFERENCIAS

Registraram-se, nos livros da companhia, 106 termos de transferencias de acções, sendo: 62 por venda, 30 por alvará, sete por eliminação de clausula de menor, quatro por caução, uma em restituição de caução, e duas por alteração de nome.

CONSELHO FISCAL

Aos membros effectivos do nosso conselho fiscal, os Srs. Domingos da Silva Pinho, Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira e Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, apresentamos os nossos agradecimentos pelo relevante auxilio que nos prestaram com os seus criteriosos conselhos.

ELEIÇÕES

Tendes de proceder ás eleições da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes.

CONCLUSÃO

Como sempre, e com muito prazer, ficamos ao vosso inteiro dispor para dar-vos quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1920. — *Alexandre Herculano Rodrigues*, presidente. — *Francisco Mendes de Oliveira Castro*, thesoureiro. — *Antonio Pinto da Fonseca*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, em cumprimento ao § 1° do art. 19 dos estatutos, examinou a escripturação e caixa da nossa companhia, tendo constatado tudo em ordem, clareza e de accôrdo com os balanços e annexos que fazem parte do relatorio que vos é apresentado pela digna directoria.

O conselho fiscal é de parecer que sejam approvados as contas e os actos da directoria relativos ao anno de 1919, louvando-a pelos resultados obtidos para a companhia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Domingos da Silva Pinho.* — Dr. *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1919

Activo			Passivo		
Terrenos e edificios	5.280:743$680		Capital	9.000:000$000	
Machinismos	4.919:149$160		Obrigações ao portador	1.838:000$000	10.838:000$000
Casas para operarios e gerente	884:947$910		Fundo de reserva	983:420$670	
Installação electrica	50:000$000		Fundo de deterioração	673:544$090	
Moveis do escriptorio	1:000$000	11.135:840$750	Lucros suspensos	1.367:902$230	3.024:866$990
Manufacturas	3.518:171$910		Obrigações a pagar	1.703:680$020	
Algodão em rama	309:556$800		Titulos descontados	450:000$000	
Almoxarifado	579:762$330		Contas correntes	202:968$530	
Combustivel	8:101$900		Juros de obrigações ao portador	1:621$900	
Imposto de consumo	3:163$820		Dividendos:		
Accessorios e machinas	207:384$860	4.626:141$620	Saldo anterior 19:297$		
Contas correntes	795:823$920		Pelo 63° a distribuir 270:000$	289:297$000	
Prefeitura Municipal	3:960$000		Imposto sobre dividendos	13:500$000	
Titulos de nossa propriedade	1:000$000		Diversas contas	16:200$000	
Caixa da fabrica	9:357$300		Sociedade B. R. dos Operarios da Alliança:		
Caixa	4:967$510	815:108$730	Secção beneficente	63:824$680	
Seguros		35:250$680	Sociedade B. R. dos Operarios da Alliança:		
Acções caucionadas		80:000$000	Secção recreativa	1:515$500	
			Assistencia operaria	4:867$160	2.747:474$790
			Caução da directoria		80:000$000
		16.690:341$780			16.690:341$780

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1919. — *Alexandre Herculano Rodrigues*, presidente. — *Raphael da Costa Faria*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo			Passivo		
Terrenos e edificios	5.280:743$680		Capital	9.000:000$000	
Machinismos	4.912:149$160		Obrigações ao portador	1.835:000$000	10.835:000$000
Casas para operarios e gerente	884:947$910		Fundo de reserva	1.200:000$000	
Moveis do escriptorio	1:000$000	11.078:840$750	Fundo de deterioração	1.000:000$000	
Manufacturas	2.777:569$450		Lucros suspensos	967:524$120	3.167:524$120
Algodão em rama	179:545$600		Obrigações a pagar	1.508:645$100	
Almoxarifado	509:643$560		Titulos descontados	250:000$000	
Combustivel	4:121$900		Contas correntes	149:686$130	
Imposto de consumo	6:708$230		Juros de obrigações ao portador	2:979$000	
Accessorios e machinas	263:352$330	3.740:944$070	Dividendos:		
Contas correntes	1.684:405$460		Saldo anterior 28:573$		
Prefeitura Municipal	1:080$000		Pelo 64° a distribuir 450:000$	478:573$000	
Titulos de nossa propriedade	1:000$000		Sociedade B. R. dos Operarios da Alliança:		
Alugueis a receber	10:611$000		Secção beneficente	66:366$240	
Caixa da fabrica	11:614$500		Sociedade B. R. dos Operarios da Alliança:		
Caixa	7:768$370	1.716:479$330	Secção recreativa	2:215$500	
Seguros		4:987$400	Ferias a pagar	80:259$460	2.538:724$430
Acções caucionadas		60:000$000	Caução da directoria		60:000$000
		16.601:248$550			16.601:248$550

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — *Alexandre Herculano Rodrigues*, presidente. — *Raphael da Costa Faria*, guarda-livros.

S. A. ESTALEIROS GUANABARA

RELATORIO DA DIRECTORIA, PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 21 DE FEVEREIRO DE 1920.

O presente relatorio abrange apenas um semestre de vida desta empreza, porquanto foi ella installada pela assembléa geral de 25 de junho do anno findo.

Os serviços que ella explora, entretanto, já se achavam organizados porquanto constituiram as officinas do Lloyd Nacional, que foi o incorporador desta sociedade anonyma.

A constituição desta sociedade teve como objectivo principal dar maior desenvolvimento áquellas officinas, permittindo-lhe trabalhar para outras empresas de navegação.

Para esse fim, durante o semestre findo, proseguimos nas obras de remodelação das antigas officinas da Ponta d'Areia, realizando os seguintes trabalhos: construcção da fachada do edificio nas ruas Santa Clara e Barão do Amazonas; construcção do cáes, na extensão de 264 metros, até em frente á rua S. Diogo; installação do novo almoxarifado, na parte nova do edificio; installação da nova officina de carpintaria; montagem da officina de electricidade; construcção do estrado e assentamento do guincho da carreira; montagem do novo compressor de ar, com motor de 150 H. P.; ampliação da antiga officina mechanica no local onde estivera o almoxarifado.

Tambem no material fluctuante e na pedreira da rua S. Diogo foram realizados diversos melhoramentos, sendo construidos, nos terrenos disponiveis da pedreira, galpões para deposito de chapas e barras de ferro e aço.

A antiga carreira foi consolidada e apresenta-se hoje nas mais desejaveis condições, nella achando-se actualmente

casco do navio *Paraná*, pertencente ao Lloyd Nacional, e que vae ser transformado. Ao lado dessa carreira, foi construida uma outra, destinada a embarcações de menor tonelagem.

Esses trabalhos não esgotam, entretanto, o nosso programma. Mas, a ampliação das nossas officinas está actualmente paralysada, aguardando a solução final de um requerimento que apresentamos á Camara Municipal de Nictheroy, solicitando modificação do traçado de uma rua material, a troco de grandes vantagens que lhe offerecemos.

Na situação actual de nossas officinas, já podemos realizar obras consideraveis como as do *Antonina* e *Natal*, do Lloyd Nacional, que equivalem a construcções novas. Por esse motivo, fomos honrados pelo illustre Sr. almirante Barros Barreto, inspector do Arsenal de Marinha, com o encargo de effectuar os concertos necessarios no destroyer *Amazonas*, de nossa marinha de guerra.

De conformidade com o disposto no art. 132 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, assignámos no Thesouro Nacional, em 12 de julho ultimo, termo de compromisso para construir, dentro do prazo de quinze annos, vinte navios de mais de 80 toneladas, obrigando-nos ás condições estabelecidas naquella lei.

Logo que possivel, daremos inicio a essas construcções que não devem ser effectuadas emquanto não se verificar alguma estabilidade nos preços do material e nas condições da mão de obra. Neste momento, entre todas as incertezas, esse emprehendimento tomaria o caracter de uma simples aventura.

O resultado do primeiro semestre da vida desta sociedade resente-se de todas as circumstancias desfavoraveis já apontadas, quer relativas á propria empreza, quer dependentes de causas exteriores.

Como vereis da conta detalhada de Lucros e Perdas, o resultado bruto das officinas não foi sufficiente para cobrir o debito daquella conta.

Devemos dirigir a todos nossos auxiliares um agradecimento muito cordeal pelo esforço empregado no desempenho de seus encargos.

Temos especialmente muito prazer em registrar que as nossas relações com o pessoal operario foram as mais satisfactorias, não tendo occorrido em nossas officinas o minimo incidente perturbador daquellas relações.

Quanto a esse assumpto, mantemos em vigor todas as normas de philantropia adoptadas anteriormente nas officinas do Lloyd Nacional e a ellas devemos attribuir a situação favoravel que temos mantido nas relações com os nossos operarios.

Deveis eleger na presente assembléa o conselho fiscal, que funccionará no corrente anno. Ao que findou agora seu mandato, cumpre-nos agradecer o auxilio que nos prestou durante os dias de organização desta empreza.

Teremos muita satisfação em prestar-vos mais detalhados esclarecimentos que julgueis necessarios, sobre os serviços da empreza, durante o semestre findo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1920. — Pela directoria, *G. Martinelli*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A Estaleiros Guanabara, tendo examinado minuciosamente a escripturação e os respectivos documentos justificativos relativos ao segundo semestre do anno findo, é de parecer que as contas apresentadas pela directoria estão exactas e merecem approvação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1920. — *David Haguenaeur*. — *Alberto Marsili*. — *José Saboya Viriato de Medeiros* (supplente).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo

Caixa	4:335$400
Mercadorias	1.363:302$370
Machinismos e pertences	652:365$060
Ferramentas e utensilios	123:307$100
Material fluctuante	484:734$350
Terrenos e accrescidos	402:000$000
Caes e edificios	463:643$900
Carreiras	291:220$200
Obras em execução	60:921$650
Devedores em contas correntes	1.160:555$340
Titulos em deposito	300:000$000
Perda exercicio de 1919	15:739$330
	5.322:124$700

Passivo

Capital	5.000:000$000
Caução da directoria	300:000$000
Creditos em contas correntes	22:124$700
	5.322:124$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — *G. Martinelli*, presidente. — *A. Canellas*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Perdas:

Despezas geraes	107:479$010
Despezas de administração	104:816$700
Despezas de officina	85:921$540
Despezas de almoxarifado	57:361$770
Combustiveis	52:111$600
Trafego	81:204$050
Assistencia ao pessoal	11:624$900
Réis	500:519$570

Lucros:

Lucros s/ producção da officina	484:780$240
Perda liquida verificada	15:739$330
Réis	500:519$570

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — *G. Martinelli*, presidente. — *A. Canellas*, contador.

COMPANHIA PREDIAL E HYPOTHECARIA FEDERAL

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, na séde da Companhia Predial e Hypothecaria Federal, á rua da Quitanda n. 41, sobrado, ás duas horas da tarde, presentes nove (9) accionistas, representando dezoito mil e oitocentas acções (18.800), conforme consta do livro de presença, equivalentes a tresentos e setenta e seis votos (376), por força do § 1°, do art. 18, dos respectivos estatutos — o Sr. presidente interino, Dr. Antonio Coutinho de Araujo Pimenta, constatando haver numero legal, declarou constituida a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, conforme publicação no *Diario Official*, de 18 e 28 de janeiro e 8 de fevereiro, e no *Jornal do Commercio*, de 18 e 28 de janeiro e 8 de fevereiro, e indicou para presidir os trabalhos o Sr. Humberto Taborda, que é acclamado pelos presentes. Assumindo a presidencia, o Sr. Humberto Taborda agradeceu a honra a elle conferida pela assembléa, e convida para 1° e 2° secretarios, os Srs. Dr. Gabriel Bernardes e Chrisostomo Cardoso, que tomam lógar á mesa. Pelo Sr. 2° secretario é feita a leitura da acta da ultima assembléa realizada em trinta e um de janeiro de mil novecentos e dezenove, a qual, submettida á assembléa, foi unanimemente approvada. O Sr. presidente, depois de haver feito lêr a convocação, declara á assembléa que, por força do art. 21 dos estatutos, ella deveria se pronunciar, entre outras cousas, sobre o relatorio annual, prestação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal. Acontece, porém, que o conselho fiscal da Companhia Predial e Hypothecaria Federal, com as renuncias dos Srs. general Alcibiades Cabral, membro effectivo, e Theodomiro Bezamat e Almeida que occupava interinamente o cargo de effectivo pela renuncia do Sr. Antonio Pereira dos Santos, e com o facto dos supplentes Srs. Manoel Mendes Ferreira e Dr. Paulo Domingues Vianna, apezar de devidamente convocados, conforme cartas a elles endereçadas, não terem acceitado o encargo para que foram eleitos, está, presentemente, constituido de um unico membro, o Sr. Lourival Fonseca, não tendo sido, por isso, possivel, dar parecer sobre o relatorio e contas da directoria. Nessas condições, o Sr. presidente pede á assembléa, baseado no art. 124 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a destituição dos fiscaes culpados e a eleição de novos que cumpram o disposto nos arts. 119 e seguintes do citado decreto n. 434, de 1891, ficando adiada a presente assembléa por nove dias até que os fiscaes eleitos hajam dado o seu parecer sobre o relatorio e contas da directoria, sendo a assembléa convocada opportunamente. Posta em discussão a medida apresentada pelo Sr. presidente, sobre a mesma falla o Sr. Rodolpho Gold para inquirir si os membros do conselho fiscal, culpados na falta do parecer, haviam se excusado por qualquer meio. Pelo Sr. presidente foi informado que o Dr. Paulo Domingues Vianna, por molestia, se havia retirado desta Capital, e que o Sr. Manoel Mendes Ferreira declarara não poder presentemente servir á companhia. Ninguem mais querendo usar da palavra, é submettida a votação a proposta do Sr. presidente, sendo approvada unanimemente a destituição dos

fiscaes, a consequente eleição de novos para completar o conselho fiscal e o adiamento da assembléa por nove dias. O Sr. presidente suspende a sessão por alguns momentos para que sejam preparadas as cedulas para as eleições de dous membros effectivos do conselho fiscal e tres supplentes. Reaberta a sessão, é feita a chamada pelo livro de presença e foram recolhidas nove cedulas, que, apuradas pela mesa, deram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, foram votados os Srs. José Ferraz Monteiro, 369 votos; Humberto Taborda, 369 votos, e Chrisostomo Cardoso, 14 votos. Para supplentes, os Srs. Rodolpho Gold, 366 votos; Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, 372 votos; Isaltino Caldas Bastos, 350 votos, e Chrisostomo Cardoso, 40 votos. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados membros effectivos do conselho fiscal os Srs. José Ferraz Monteiro e Humberto Taborda, e supplentes, os Srs. Rodolpho Gold, Dr. Alfredo Loureiro Bernardes e Isaltino Caldas Bastos. O Sr. presidente declara, então, que de nada mais podendo tratar a assembléa, fica a mesma adiada por nove dias, até que, após o parecer do conselho fiscal, seja de novo convocada para os fins determinados nos estatutos, encerrando a sessão ás tres horas da tarde, da qual se lavrou esta acta, que vae assignada pelos presentes que accederam em esperar que fosse a mesma lavrada para ser subscripta. — *Humberto Taborda.* — *Gabriel Loureiro Bernardes*, 1° secretario.—*Chrisostomo Cardoso.* — *Isaltino Ribeiro Caldas Bastos.* — Dr. *Antonio Coutinho de Araujo Pimenta.* — *João Antonio Teixeira Barroso.* — *Albino de Souza Cruz.* — *José Ferraz Monteiro.* — *Rodolpho Gold.*

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA (EM CONTINUAÇÃO Á DE 9 DE FEVEREIRO CORRENTE) DA COMPANHIA PREDIAL E HYPOTHECARIA FEDERAL

No dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda numero quarenta e um, sobrado, ás duas horas da tarde, presentes nove accionistas, representado 18.800 acções, como consta do livro de presença, e equivalentes a 376 votos, o Sr. Dr. Antonio Coutinho de Araujo Pimenta, presidente-interino da companhia, declara que, achando-se presente numero mais que sufficiente de accionistas para se proceder aos trabalhos, expõe os fins da presente reunião e convida para dirigir os trabalhos da mesa o accionista presente Sr. Humberto Taborda que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Dr. Gabriel Loureiro Bernardes e Crisostomo Cardoso e declarou aberta a sessão da quinta assembléa geral ordinaria, em continuação á de 9 do corrente mez, para, de accôrdo com a convocação constante dos annuncios feitos no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, se pronunciar sobre o relatorio, contas apresentadas pela directoria, parecer do conselho fiscal, eleição de dous directores, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes e fixação dos honorarios da directoria e do conselho fiscal. Lida a acta da sessão anterior, foi sem discussão approvada. Pelo presidente interino da companhia, Sr. Dr. Antonio Coutinho de Araujo Pimenta, foram lidos o relatorio, o balanço annexo encerrado em 31 de dezembro findo e o parecer do conselho fiscal, já publicados no *Diario Official* em 15 do corrente. Pelo presidente da assembléa foram então postos em discussão o relatorio, a prestação de contas e o parecer, e não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o presidente poz a votos, sendo unanimemente approvados, o balanço e a prestação de contas. Pelo accionista Dr. Gabriel Bernardes foi proposto que os vencimentos dos directores e do conselho fiscal sejam mantidos. Posta a votos esta proposta, por não haver quem sobre ella pedisse a palavra, foi approvada. O presidente declarou que se ia proceder a eleição dos dous directores presidente e thesoureiro e dos membros do conselho fiscal e supplentes e suspendeu a sessão por 10 minutos para que todos se munissem das respectivas cedulas. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, foram colhidas nove cedulas, cuja apuração deu o seguinte resultado: Para presidente: Albino de Souza Cruz, 366 votos; João Antonio Teixeira Barroso, 10 votos. Para thesoureiro: João Antonio Teixeira Barroso, 372 votos; Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, quatro votos. Para membros do conselho fiscal: Humberto Taborda, 369 votos; José Ferraz Monteiro, 369 votos; Crisostomo Cardoso, 370 votos e Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, 20 votos. Para supplentes: Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, 376 votos; Rodolpho Gold, 366 votos; Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, 350 votos e José Ferraz Monteiro, 36 votos. O Sr. presidente proclamou eleitos os directores: Sr. Albino de Souza Cruz, presidente e o Sr. João Antonio Teixeira Barroso, thesoureiro e membros do conselho fiscal, Srs. Humberto Taborda, José Ferraz Monteiro, e Crisostomo Cardoso e supplentes; Srs. Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, Rodolpho Gold e Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, empossando-os a todos. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e pediu-lhes a bondade de esperarem que fosse lavrada a presente acta para ser assignada por todos. E para constar lavrou-se a presente acta que, vae assignada pela mesa e por todos os presentes. — Dr. *Gabriel Loureiro Bernardes.* — *Crisostomo Cardoso.* — *Humberto Taborda.* — *Albino de Souza Cruz.* — *João Antonio Teixeira Barroso.* — Dr. *Antonio Coutinho de Araujo Pimenta.* — *Rodolpho Gold.* — *José Ferraz Monteiro.* — *Izaltino Ribeiro Caldas Bastos.*

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS

CERTIFICADO

Centifico, que por despacho da Junta Commercial de 16 de fevereiro de 1920, archivou-se nesta repartição, sob o n. 5.297, o seguinte documento referente á *Companhia Nacional de Rendas*, a saber:

Acta da primeira reunião da directoria e conselho fiscal, realizada em 11 do corrente, em que foi designado o accionista George Lee Chandler para exercer interinamente o cargo de director gerente, durante a ausencia do effectivo, sendo substituido no conselho fiscal pelo supplente Arthur Cyril Ciceri. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official de secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1920. — *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre uma estampilha de 50$). Visto. Junta Commercial, em 16 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.).

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS

CERTIFICADO

Centifico, que por despacho da Junta Commercial de 16 de fevereiro de 1920, archivou-se nesta repartição, sob o n. 5.298, o seguinte documento referente á *Companhia Nacional de Capital e Industrias*, a saber:

Acta da primeira reunião da directoria e conselho fiscal, realizada em 11 do corrente, em que foi designado o accionista George Lee Chandler para exercer interinamente o cargo de director presidente, durante a ausencia do effectivo, sendo substituido no conselho fiscal, pelo supplente Cecil William Charles Hayward. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria da junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1920. —*João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre uma estampilha de 50$000). Visto.— Junta Commercial, em 16 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.).

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo		*Passivo*	
Acções em caução	20:000$000	Capital	1.000:000$000
Fabricas	3.545:103$520	Deposito da directoria	20:000$000
Avaria grossa	225$120	Emprestimo por debentures	921:600$000
Imposto do consumo	152$200	Fundo de reserva	244:845$210
Contas correntes	20:707$910	Lucros suspensos	233:787$048
Manufacturas	622:352$670	Debentures a amortizar	161:600$000
Almoxarifado e algodão em rama	574:220$877	Salarios	17:088$800
Caixa da fabrica	2:150$270	Lettras a pagar	2.195:364$830
Empregados	800$000	Contas correntes	401:028$455
Credores diversos	1:300$000	Empregados	2:897$820
Caixa	15:786$962	Emprestimo por penhor mercantil	300:000$000
Bancos	4:531$710	Credores diversos	56:923$165
Obrigações	237:275$600	Bancos	145:000$000
		Avalistas	237:275$600
		Juros de debentures	30:809$920
		Acceites	73:400$000
	5.044:620$848		5.044:620$848

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. — *Ernesto V. Lunas*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Casa Wright Michaelsen

Communico aos Srs. accionistas que, de dia 16 do corrente em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Quinze de Novembro n. 7, das 13 ás 15 horas, será pago o terceiro dividendo, na razão de 10$ por acção, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919.

Santos, 14 de fevereiro de 1920.— *John Lockley*, thesoureiro. (•

Companhia Combustivel Economico

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o art. 14 dos estatutos sociaes, são convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de fevereiro corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 110, 1º, afim de tomarem conhecimento das contas da administração, relativas ao anno findo, e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As acções deverão ser depositadas na fórma do art. 18 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1920. — *A directoria.* (•

Companhia Luz Stearica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados á reunir-se na séde social, rua Benedicto Ottoni n. 19, em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 2 de março proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1919, procederem á eleição dos membros da nova directoria, dos do conselho fiscal e respectivos supplentes, e, bem assim, tratarem da reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral ora convocada.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1920.— *A directoria.* (•

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

Tendo sido cumprido o disposto no art. 147 da lei sobre as sociedades anonymas, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar.

Ordem do dia

1º, leitura do relatorio da directoria e balanço apresentado ao conselho fiscal para o exercicio de 1919 e parecer do referido conselho fiscal;

2º, deliberação da assembléa, sobre estes documentos;

3º, eleição do conselho fiscal para 1920.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1920. — *A directoria.* (•

Companhia Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1920. — *A directoria.* (•

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 16 horas, na séde da sociedade á Avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, afim de resolver sobre a alteração dos estatutos da sociedade de accôrdo com a proposta da directoria a qual se acha á disposição dos Srs. accionistas na séde da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920.—*A directoria* (•

Companhia America Fabril

Séde social, rua da Candelaria n. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na séde social á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta, precedida de exposição justificativa da directoria, com parecer favoravel da maioria dos membros do conselho fiscal, para acquisição de uma fabrica de fiação e tecelagem, incorporando o seu activo e passivo, augmento do capital social e respectiva subscripção e alteração dos estatutos.

Essa assembléa só poderá funccionar estando representados, pelo menos, dous terços do capital social.

Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da companhia até oito dias antes da assembléa.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data, inclusive.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1920. —Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Alfredo C. da Rocha.* (•

Montepio da Familia

Sociedade de Seguros de vida

São convidados os Srs. socios a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 10 horas, na séde social, á rua Quintino Bocayuva n. 4, 1º andar, em assembléa geral ordinaria, de accôrdo com o art. 43 dos estatutos, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao anno de 1919 com parecer do conselho fiscal, e elegerem a directoria e o conselho fiscal, constituindo-se em seguida em assembléa geral extraordinaria para deliberarem sobre a reforma dos arts. 7º e 9º, e outros dos estatutos sociaes.

S. Paulo, 13 de fevereiro de 1920. — Dr. *Arthur Fajardo*, presidente.

SOCIEDADE ANONYMA COMMERCIO, INDUSTRIA E PROPAGANDA

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem ás 12 horas do dia 1 de março proximo futuro á rua do Rosario n. 97, afim de tomarem conhecimento de vagas nos cargos administrativos e eleição de novos directores. — *A directoria.*

1ª PRAÇA

(Rectificação ao annuncio que segue, publicado no *Diario Official* de 15, 16, 17 e 19 do corrente)

A. R. Lisboa & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 21, communicam a esta praça, as do interior e ás do estrangeiro, com as quaes mantem negocios, que, de commum accôrdo, o seu antigo socio e amigo Antonio Rodrigues Lisbôa se commanditou na firma, continuando os socios solidarios Abilio Rodrigues Lisboa e Eurico Rodrigues Lisboa, na direcção do estabelecimento. Assim contam com a confiança e auxilio que sempre receberam dos seus distinctos freguezes e amigos, pois, como sempre, corresponderão á confiança que lhes for dispensada.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1920. — *Antonio Rodrigues Lisbôa.* — *Abilio Rodrigues Lisbôa.* — *Eurico Rodrigues Lisbôa.*

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *Noé Pinto de Almeida*, secretario. (•

COMPANHIA TIJUCA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 8 de março, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1919, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria para o proximo triennio e dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *A directoria.* (•

JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL

AVISO AOS CREDORES

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE J. ANTUNES

Credores da massa:	
O Juizo	$
Curador das massas	$
Syndicos e liquidatarios	$
Peritos	$
Credores chirographarios:	
Leitão & Reis	343$800
Azevedo Andrade & Comp.	193$000
Oscar Vieira & Comp.	377$500
A. J. Soares	205$950
José Pereira	474$970
Fernandes Mourão & Comp.	532$030
J. Silva & Comp.	2:615$050
Monarcha & Pino	4:469$240
J. M. Costa	2:540$460
M. Guida & Comp.	119$500
Nogueira & Carvalho	218$500
	9:090$000

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — *Monarcha & Pino*, liquidatarios.